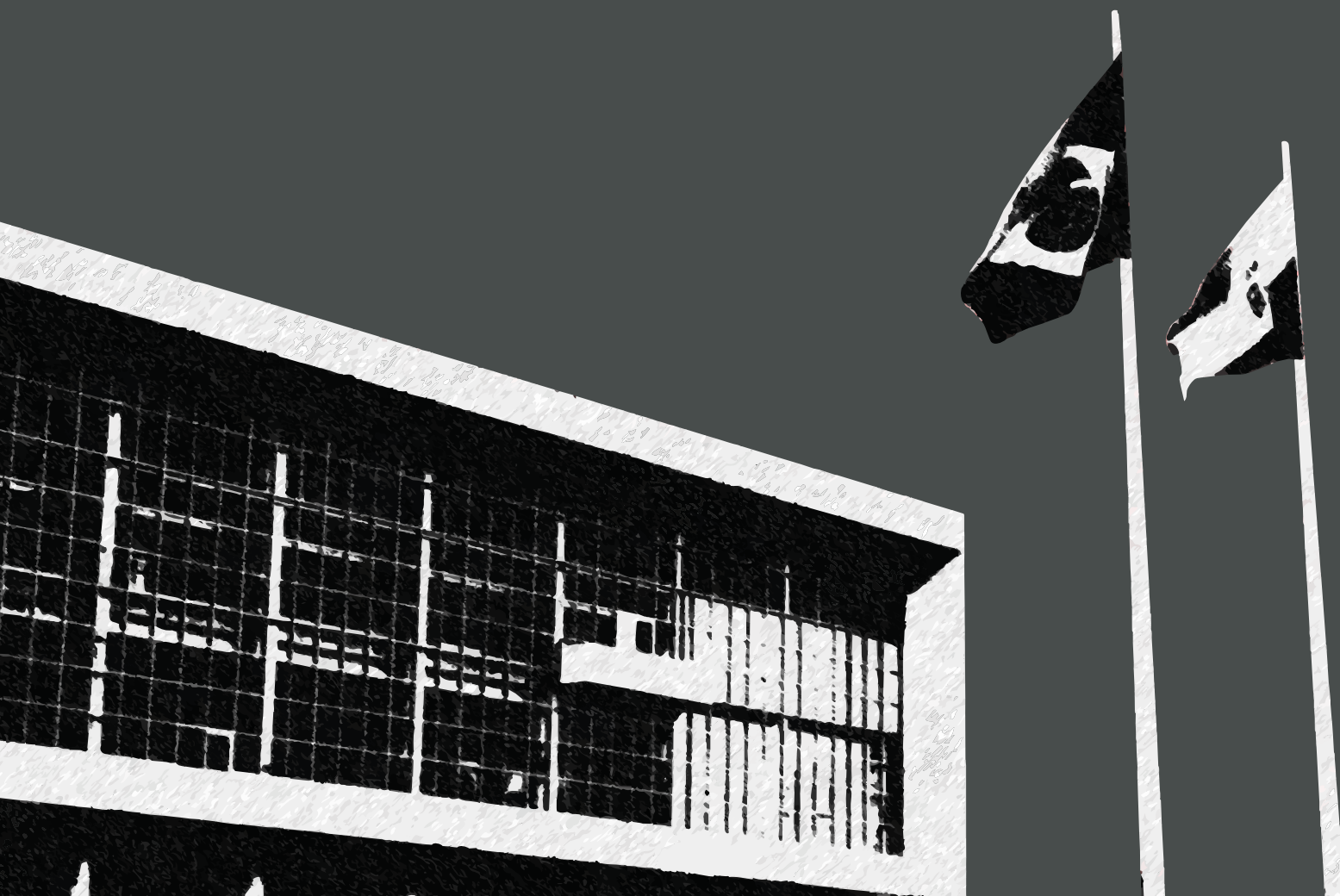




DIÁRIO OFICIAL

PARANÁ | PODER EXECUTIVO ESTADUAL





SUMÁRIO

Poder Executivo	4
Casa Civil	23
Procuradoria Geral do Estado	26
Controladoria Geral do Estado	27
Secretaria da Administração e da Previdência	27
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	107
Secretaria das Cidades	108
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	109
Secretaria da Comunicação	117
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	117
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	134
Secretaria da Educação	146
Secretaria da Fazenda	159
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	159
Secretaria de Infraestrutura e Logística	159
Secretaria da Justiça e Cidadania	160
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	163
Secretaria do Planejamento	163
Secretaria da Saúde	164
Secretaria da Segurança Pública	167
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	177
Receita Estadual do Paraná	181
Autarquias	181



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador

Darci Piana

Casa CivilJoão Carlos Ortega
Maiquel Guilherme ZimannChefe da Casa Civil
Diretora-Geral**Procuradoria Geral do Estado**Luciano Borges dos Santos
Lucia Helena CachoeiraProcurador-Geral
Diretora-Geral**Controladoria Geral do Estado**Louise da Costa e Silva Garnica
Anna Karina Moreira BraguinhaControladora-Geral
Diretora-Geral**Casa Militar**

Coronel Marcos Antonio Tordoro

Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

Coronel Fernando Raimundo Schunig

Coordenador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração e da PrevidênciaKunibert Kolb Neto
Marta Cristina GuizeliniSecretário
Diretora-Geral**Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços**Felipe Augusto Amadori Flessak
Nelson Ademar PiskeSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**Natalino Avance de Souza
Bruno Luis KrevoruczkaSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística**Fernando Furiatti Saboia
José Brustolin NetoSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado das Cidades**Fernando Lúcio Giacobbo
Valdomiro HrysaySecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial**Marcos Vitorio Stamm
Atila Castello VaqueiroSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Aldo Nelson Bona
Jamil Abdanur JuniorSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania**Luis Guilherme de Castro
Nivaldo RamosSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Comunicação**Eduardo Pugnali Marcos
Eder Franquito da CostaSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa**Mariana de Sousa Machado Neris
Diego BuligonSecretária
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Cultura**Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Elietti de Souza VilelaSecretária
Diretora-Geral**Secretaria de Estado do Planejamento**Clemerson Aparecido da Silva
Isac Teixeira de LimaSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família**

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Saúde

Cesar Augusto Neves Luiz

Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento SustentávelEverton Luiz da Costa Souza
Amilcar Cavalcante CabralSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Segurança Pública**Hudson Leôncio Teixeira
Adilson Luiz Lucas PrusseSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Educação**Roni Miranda Vieira
João Luiz Giona JuniorSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**Willian Porfirio Ribeiro
Lauro de Souza Silva JuniorSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado do Esporte**Hélio Renato Wirbiski
Ilson Augusto RhodenSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado do Turismo**Luciano Ferreira Bartolomeu
Jefferson AbadeSecretário
Diretor-Geral**Secretaria de Estado da Fazenda**Norberto Anacleto Ortigara
Luiz Paulo Budal PedrosoSecretário
Diretor-GeralPraça Nossa Senhora de Salette, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações (41) 3350-2843**SELO DE AUTENTICIDADE**
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d086c273
EDIÇÃO
12247
DATA
13/10/2026

Poder Executivo

Atos do Chefe do Poder Executivo

Decretos Regulamentares

Decreto nº 15361

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do art. 24, da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 25.282.397-2, 25.429.570-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 486.564.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Anexo ao Decreto nº 15361

Formalização 2026FC000846/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
13 - Casa Civil										2.390.000,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná										2.390.000,00
1302 - Diretoria Geral										2.390.000,00
F.13.02.04.122.05.8015 - Gestão Administrativa Casa Civil										2.390.000,00
	2	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999	390.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.46	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
	2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
16 - Controladoria Geral do Estado										1.444.000,00
160000 - Controladoria Geral do Estado										1.444.000,00
1602 - Diretoria Geral										1.444.000,00
F.16.02.04.122.07.8365 - Gestão da Controladoria Geral do Estado CGE										1.444.000,00
	2	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999	230.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.46	0	Não definida	4100	9999999	210.000,00
	2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.49	0	Não definida	4100	9999999	4.000,00
22 - Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial										1.000.000,00
220000 - Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial										1.000.000,00
2202 - Diretoria Geral										1.000.000,00
F.22.02.19.122.09.8222 - Gestão Administrativa SEIA										1.000.000,00
	2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
23 - Secretaria de Estado do Planejamento										1.250.000,00
233000 - Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social										1.250.000,00
2330 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social										1.250.000,00
F.23.30.19.122.10.8035 - Gestão Administrativa IPARDES										1.250.000,00
	2	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999	250.000,00
	2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
29 - Secretaria de Estado da Fazenda										2.000.000,00
290000 - Secretaria de Estado da Fazenda										2.000.000,00
2902 - Diretoria Geral										2.000.000,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



F.29.02.04.122.13.8050 - Gestão Administrativa SEFA										2.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999		500.000,00
2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999		1.500.000,00
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA										20.000.000,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA										20.000.000,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado										20.000.000,00
F.31.01.28.846.99.9082 - Atendimento a Obrigações Gerais										20.000.000,00
2	50	500	000000	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999		20.000.000,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										107.400.000,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										107.400.000,00
3902 - Diretoria Geral										5.400.000,00
F.39.02.06.122.30.8064 - Gestão Administrativa SESP										5.400.000,00
2	50	500	000000	3.3.90.46	0	Não definida	4100	9999999		400.000,00
2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999		5.000.000,00
3914 - Polícia Científica										17.000.000,00
F.39.14.06.183.30.8079 - Ações da Polícia Científica										17.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999		17.000.000,00
3917 - Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná										28.000.000,00
F.39.17.06.421.30.8383 - Gestão do Sistema Penitenciário										28.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999		28.000.000,00
3921 - Polícia Civil do Estado do Paraná										57.000.000,00
F.39.21.06.183.30.8497 - Ações da Polícia Judiciária										57.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999		57.000.000,00
41 - Secretaria de Estado da Educação										310.700.000,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação										309.000.000,00
4101 - Gabinete do Secretário										295.000.000,00
F.41.01.12.368.32.8098 - Valorização da Educação Básica Administrativo										118.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999		28.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999		90.000.000,00
F.41.01.12.367.32.8373 - Desenvolvimento da Educação Básica Modalidade Educação Especial										50.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.50.43	0	Não definida	4100	9999999		50.000.000,00
F.41.01.12.368.32.8597 - Valorização da Educação Básica Magistério										127.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999		65.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.90.16	0	Não definida	4100	9999999		62.000.000,00
4102 - Diretoria Geral										14.000.000,00
F.41.02.12.122.32.8090 - Gestão Administrativa SEED										14.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999		14.000.000,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná										1.700.000,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional										1.700.000,00
F.41.33.12.122.32.8395 - Gestão Administrativa FUNDEPAR										1.700.000,00
2	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999		200.000,00
2	50	500	000000	3.3.90.46	0	Não definida	4100	9999999		100.000,00
2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999		1.400.000,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										1.130.000,00
450000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										130.000,00
4504 - Diretoria Geral										130.000,00
F.45.04.12.364.34.8072 - Gestão Administrativa SETI										130.000,00
2	50	500	000000	3.3.90.46	0	Não definida	4100	9999999		130.000,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná										1.000.000,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná										1.000.000,00
F.45.48.12.364.34.8149 - Gestão das Atividades Universitárias UENP										1.000.000,00
2	50	500	000000	3.3.90.46	0	Não definida	4100	9999999		1.000.000,00
49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania										12.000.000,00
490000 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania										12.000.000,00
4902 - Diretoria Geral										12.000.000,00
F.49.02.14.122.26.8180 - Gestão Administrativa SEJU										12.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999		4.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.90.94	0	Não definida	4100	9999999		4.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999		4.000.000,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura										1.000.000,00
510000 - Secretaria de Estado da Cultura										1.000.000,00
5102 - Diretoria Geral										1.000.000,00
F.51.02.13.122.27.8191 - Gestão Administrativa SEEC										1.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999		1.000.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										1.000.000,00
610000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										1.000.000,00
6102 - Diretoria Geral										1.000.000,00
F.61.02.08.122.29.8232 - Gestão Administrativa SEDEF										1.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999		1.000.000,00
63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda										1.350.000,00
630000 - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda										1.350.000,00
6302 - Diretoria Geral										1.350.000,00
F.63.02.11.122.36.8233 - Gestão Administrativa SETR										1.350.000,00
2	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999		200.000,00
2	50	500	000000	3.3.90.46	0	Não definida	4100	9999999		150.000,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4686c273
EDIÇÃO
12247
DATA
13/10/2026



2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento									7.000.000,00
653300 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná									7.000.000,00
6533 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná									7.000.000,00
F.65.33.20.122.22.8298 - Gestão Administrativa ADAPAR									7.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	7.000.000,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades									900.000,00
673100 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná									900.000,00
6731 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná									900.000,00
F.67.31.26.122.15.8276 - Gestão Administrativa AMEP									900.000,00
2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	900.000,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável									15.000.000,00
693100 - Instituto Água e Terra									15.000.000,00
6931 - Instituto Água e Terra									15.000.000,00
F.69.31.18.122.23.8286 - Gestão Administrativa IAT									15.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999	3.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	12.000.000,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística									1.000.000,00
770000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística									1.000.000,00
7702 - Diretoria Geral									1.000.000,00
F.77.02.15.122.17.8300 - Gestão Administrativa SEIL									1.000.000,00
2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social									486.564.000,00
Total Geral									486.564.000,00

Protocolo 138781/2026

Decreto nº 15362

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas nos incisos I, III e IV, § 1º do art. 24 e no § 5º do mesmo artigo da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 23.309.454-4, 23.353.152-9, 25.173.835-1, 25.204.608-9, 25.207.408-2, 25.208.337-5, 25.224.808-0, 25.282.397-2, 25.283.775-2, 25.301.670-1, 25.429.570-1, 25.471.082-2, 25.537.354-4, 25.795.087-5, 25.947.593-7, 26.203.428-3, 26.341.866-2, 26.429.121-6, 26.470.979-2, 26.509.373-6, 26.643.679-3, 26.650.003-3, 26.653.011-0, 26.660.629-0, 26.686.104-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um ajuste no Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 208.534.480,00 (duzentos e oito milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Anexo ao Decreto nº 15362

Formalização 2026FC000867/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
14 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil										30.679,00
140000 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil										30.679,00
1401 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil										30.679,00
F.14.01.06.122.31.8013 - Gestão Administrativa Defesa Civil										30.679,00
1	50	500	000000		4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	30.679,00
16 - Controladoria Geral do Estado										134.388,00
160000 - Controladoria Geral do Estado										134.388,00
1602 - Diretoria Geral										134.388,00
F.16.02.04.122.07.8365 - Gestão da Controladoria Geral do Estado CGE										134.388,00
1	50	500	000000		3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	134.388,00
23 - Secretaria de Estado do Planejamento										515.500,00
233000 - Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social										515.500,00
2330 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social										515.500,00
F.23.30.19.571.10.8037 - Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Produção e Difusão de Estatísticas										86.400,00
1	50	500	000000		3.3.90.40	1	Estudos e pesquisas especiais	4100	9999999	84.000,00
1	50	500	000000		3.3.90.36	1	Estudos e pesquisas especiais	4100	9999999	2.400,00
F.23.30.19.122.10.8035 - Gestão Administrativa IPARDES										429.100,00
1	50	500	000000		3.3.91.39	0	Não definida	4100	9999999	315.000,00
1	50	500	000000		3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	84.000,00
1	50	500	000000		3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	30.100,00
27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência										5.625.941,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273

EDIÇÃO
12247

DATA
13/10/2026



270000 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência									5.625.941,00
2701 - Gabinete do Secretário									5.625.941,00
F.27.01.04.302.11.8104 - Gestão da Saúde dos Servidores Inativos e seus Dependentes									5.625.941,00
1	50	500	000000	3.3.90.39	2	Atendimento e promoção de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais inativos e pensionistas	4102	9999999	632.360,00
1	50	500	000000	3.3.90.39	3	Atendimento e promoção de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais inativos e pensionistas	4103	9999999	293.521,00
1	50	500	000000	3.3.90.39	4	Atendimento e promoção de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais inativos e pensionistas	4104	9999999	1.117.930,00
1	50	500	000000	3.3.90.39	5	Atendimento e promoção de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais inativos e pensionistas	4105	9999999	1.217.130,00
1	50	500	000000	3.3.90.39	6	Atendimento e promoção de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais inativos e pensionistas	4106	9999999	2.365.000,00
29 - Secretaria de Estado da Fazenda									5.510.926,00
293000 - Receita Estadual do Paraná									5.510.926,00
2930 - Receita Estadual do Paraná									5.510.926,00
F.29.30.04.129.13.8052 - Administração Tributária Estadual									5.510.926,00
1	50	500	000000	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	5.510.926,00
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA									74.205.639,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA									74.205.639,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado									74.205.639,00
F.31.01.28.841.99.9107 - Gestão da Dívida Interna Refinanciamento									50.158.583,00
1	50	500	000000	3.2.90.21	0	Não definida	4100	9999999	47.158.583,00
2	75	755	000001	4.6.90.77	0	Não definida	4100	9999999	3.000.000,00
F.31.01.28.846.99.9082 - Atendimento a Obrigações Gerais									24.047.056,00
1	75	759	000128	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	206.038,00
1	50	500	000000	3.3.20.41	0	Não definida	4100	9999999	23.652.771,00
1	70	720	000105	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	1.823,00
1	75	799	000178	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	46.396,00
1	75	799	000136	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	106.764,00
1	70	711	000000	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	3.959,00
1	75	759	000153	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	10.550,00
1	70	720	000001	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	13.525,00
1	75	799	000176	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	5,00
1	70	718	000000	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	2.633,00
1	70	708	000001	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	1.282,00
1	50	501	000164	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	1.310,00
33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços									838.901,00
330000 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços									838.901,00
3301 - Gabinete do Secretário									838.901,00
F.33.01.23.122.20.8354 - Ações de apoio e fomento para o Desenvolvimento Socioeconômico a Indústria, Comércio e Serviços no Paraná SEIC									838.901,00
1	50	501	000164	3.3.50.85	54	Criação de Associações de Micro e Pequenas empresas	4100	9999999	166.062,00
1	50	500	000000	3.3.50.85	54	Criação de Associações de Micro e Pequenas empresas	4100	9999999	672.839,00
41 - Secretaria de Estado da Educação									48.792.273,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação									48.792.273,00
4101 - Gabinete do Secretário									48.492.273,00
F.41.01.12.363.32.8465 - Desenvolvimento da Educação Profissional de nível Médio									100.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.30	156	Estudantes do ensino profissional beneficiados com recursos e equipamentos para aprendizagem	4100	9999999	100.000,00
F.41.01.12.368.32.7015 - Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná BID									905.579,00
2	54	550	000116	4.4.90.52	112	Construção de Escolas do Futuro para a Rede Estadual de Educação, Escola nova 1 - Jardim Holandes, em Piraquara	4101	4119509	454.953,00
2	54	550	000116	4.4.90.52	111	Construção de Escolas do Futuro para a Rede Estadual de Educação, Escola nova 4 - Pinheirinho, em Toledo	4103	4127700	450.626,00
F.41.01.12.361.32.8371 - Desenvolvimento da Educação Básica Ensino Fundamental									29.705.461,00
1	50	500	000000	3.3.90.30	35	Estudantes do Ensino Fundamental beneficiados com recursos didático-pedagógicos	4100	9999999	29.705.461,00
F.41.01.12.362.32.8372 - Desenvolvimento da Educação Básica Ensino Médio									17.781.233,00
1	54	540	000145	3.3.90.39	1	Aplicação de provas avaliativas para os Estudantes da Rede Pública Estadual	4100	9999999	8.781.234,00
1	54	540	000145	3.3.90.39	4	Estudantes beneficiados com intercâmbio do Programa Ganhando o Mundo	4100	9999999	8.999.999,00
4102 - Diretoria Geral									300.000,00
F.41.02.12.122.32.8090 - Gestão Administrativa SEED									300.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	300.000,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte									2.977.522,00
430000 - Secretaria de Estado do Esporte									700.000,00
4302 - Diretoria Geral									700.000,00
F.43.02.27.122.25.8230 - Gestão Administrativa SEES									700.000,00
1	50	501	000147	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	700.000,00
433000 - Paraná Esporte									2.277.522,00
4330 - Paraná Esporte									2.277.522,00
F.43.30.27.122.25.8359 - Gestão Administrativa PRESP									2.277.522,00
1	50	500	000000	3.1.90.13	0	Não definida	4100	9999999	446.100,00
1	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	1.478.849,00
1	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999	258.724,00
1	50	500	000000	3.1.90.16	0	Não definida	4100	9999999	93.849,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde									13.672.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde									13.672.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde									13.672.000,00
F.47.60.28.846.99.9062 - Encargos Especiais FUNSAÚDE									72.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	72.000,00
F.47.60.10.301.35.8099 - Gestão do Complexo Médico Penal									3.600.000,00
1	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	3.600.000,00



F.47.60.10.122.35.8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA										10.000.000,00
1	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999		10.000.000,00
49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania										9.790.985,00
490000 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania										9.790.985,00
4902 - Diretoria Geral										9.790.985,00
F.49.02.14.422.26.8379 - Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos										1.049.617,00
1	50	500	000000	3.3.50.41	3	Pessoa atendida pelo Programa de Assistência à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA	4100	9999999		1.049.617,00
F.49.02.14.122.26.8180 - Gestão Administrativa SEJU										8.741.368,00
1	50	500	000000	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999		3.678.369,00
1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		816.666,00
1	50	500	000000	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999		58.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999		1.260.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999		800.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999		380.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999		1.748.333,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura										8.147.755,00
510000 - Secretaria de Estado da Cultura										5.228.461,00
5102 - Diretoria Geral										5.228.461,00
F.51.02.13.392.27.8444 - Gerenciamento do Contrato de Gestão com MON										993.199,00
1	50	500	000000	3.3.50.85	0	Não definida	4100	9999999		993.199,00
F.51.02.13.392.27.8392 - Fortalecimento das Políticas Públicas Culturais										152.393,00
1	70	700	000107	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999		152.393,00
F.51.02.13.392.27.8449 - Gerenciamento do Contrato de Gestão com palco Paraná										4.082.869,00
1	50	500	000000	3.3.50.85	0	Não definida	4100	9999999		4.082.869,00
513200 - Centro Cultural Teatro Guaíra										2.919.294,00
5132 - Centro Cultural Teatro Guaíra										2.919.294,00
F.51.32.13.392.27.8199 - Produção Artística e Cultural										1.461.328,00
1	50	500	000000	3.3.90.34	2	Apresentações de concertos realizados pela Orquestra Sinfônica do Paraná (OSP)	4101	4106902		150.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.36	6	Apresentações do Balé Teatro Guaíra	4101	4106902		60.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.39	4	Apresentações de espetáculos G2 Cia de Dança	4101	4106902		220.000,00
1	50	500	000000	3.3.50.85	2	Apresentações de concertos realizados pela Orquestra Sinfônica do Paraná (OSP)	4101	4106902		121.328,00
1	50	500	000000	3.3.90.39	9	Participação em espetáculos e festivais de dança dos estudantes da Escola de Dança do Teatro Guaíra	4101	4106902		147.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.14	6	Apresentações do Balé Teatro Guaíra	4101	4106902		40.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.33	2	Apresentações de concertos realizados pela Orquestra Sinfônica do Paraná (OSP)	4101	4106902		150.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.39	6	Apresentações do Balé Teatro Guaíra	4101	4106902		465.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.30	11	Realização do Prêmio Troféu Gralha Azul do Centro Cultural Teatro Guaíra	4101	4106902		51.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.31	2	Apresentações de concertos realizados pela Orquestra Sinfônica do Paraná (OSP)	4101	4106902		57.000,00
F.51.32.13.122.27.8200 - Gestão Administrativa CCTG										1.457.966,00
1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4101	4106902		374.291,00
1	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4101	4106902		923.675,00
1	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4101	4106902		50.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.36	0	Não definida	4101	4106902		40.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.40	0	Não definida	4101	4106902		70.000,00
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa										1.412.493,00
590000 - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa										1.412.493,00
5902 - Diretoria Geral										1.412.493,00
F.59.02.14.122.28.8231 - Gestão Administrativa SEMIPI										1.412.493,00
1	50	500	000000	3.3.90.40	0	Não definida	4101	9999999		110.493,00
1	50	501	000147	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999		1.000.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.14	0	Não definida	4101	9999999		300.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.36	0	Não definida	4101	9999999		2.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										2.375.999,00
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência										1.475.999,00
6166 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência										1.475.999,00
F.61.66.08.243.29.8418 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente										1.475.999,00
1	65	669	000284	3.3.50.41	98	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro por meio de parcerias para execução da política da criança e do adolescente	4101	9999999		1.475.999,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família										900.000,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social										900.000,00
F.61.67.08.245.29.8428 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade										900.000,00
1	75	761	000102	3.3.41.41	6	Pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência atendidas por serviços de acolhimento institucional contratados pelos municípios com cofinanciamento fundo a fundo	4100	9999999		900.000,00
63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda										110.807,00
630000 - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda										110.807,00
6302 - Diretoria Geral										110.807,00
F.63.02.11.122.36.8233 - Gestão Administrativa SETR										110.807,00
1	75	761	000102	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999		110.807,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento										4.341.645,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento										4.341.645,00
6502 - Diretoria Geral										4.341.645,00
F.65.02.20.605.22.8258 - Direito Humano à Alimentação Adequada										517.493,00
1	50	500	000000	4.4.90.52	7	Criança beneficiada com leite enriquecido com Ferro, Zinco e Vitaminas A e D, para Auxiliar o Combate à Desnutrição Infantil	4101	9999999		105.000,00
1	75	761	000102	3.3.90.32	7	Criança beneficiada com leite enriquecido com Ferro, Zinco e Vitaminas A e D, para Auxiliar o Combate à Desnutrição Infantil	4101	9999999		412.493,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4686c273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



F.65.02.20.122.22.8253 - Gestão Administrativa SEAB										3.824.152,00
1	50	501	000147	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999		3.000.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999		824.152,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável										1.936.851,00
690000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável										600.000,00
6902 - Diretoria Geral										600.000,00
F.69.02.18.122.23.8281 - Gestão Administrativa SEDEST										600.000,00
1	50	501	000147	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999		600.000,00
693100 - Instituto Água e Terra										1.336.851,00
6931 - Instituto Água e Terra										1.336.851,00
F.69.31.18.541.23.8283 - Gestão do Patrimônio Natural										1.336.851,00
2	75	799	000258	4.4.90.52	22	Estruturação de Unidades de Conservação	4100	9999999		805.640,00
2	75	799	000258	4.4.90.51	24	Reforma do Escritório Regional Local do Instituto Água e Terra na Ilha do Mel	4101	4118204		531.211,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística										28.114.176,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem										28.114.176,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem										28.114.176,00
F.77.30.26.782.17.8397 - Gestão de Projetos e Modernização do Sistema Rodoviário Estadual										28.114.176,00
1	75	750	000000	4.4.90.51	68	Implantação da Ponte Japurá, no trecho entre em São Carlos do Ivaí/Japurá PR-498	4104	4124608		22.947.943,00
1	75	750	000000	4.4.90.51	81	Pavimentação da PR-151, Sengés - São José da Boa Vista	4105	4125407		489.463,00
1	75	750	000000	4.4.90.51	154	Implantação de interseção em desnível no Km 161+730 da rodovia BR-369, em Cambé	4105	4103701		4.676.770,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										208.534.480,00
Total Geral										208.534.480,00

Anexo ao Decreto nº 15362

Formalização 2026FC000867/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
14 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil										30.679,00
140000 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil										30.679,00
1401 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil										30.679,00
F.14.01.06.122.31.8013 - Gestão Administrativa Defesa Civil										30.679,00
1	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida		4100	9999999	25.394,00
1	50	500	000000	3.3.90.40	0	Não definida		4100	9999999	5.285,00
27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência										5.779.101,00
270000 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência										5.779.101,00
2701 - Gabinete do Secretário										5.625.941,00
F.27.01.28.845.99.9105 - Pensões e aposentadorias dos servidores da justiça transferência à PARANAPREVIDÊNCIA										5.625.941,00
1	50	500	000000	3.3.50.41	0	Não definida		4100	9999999	5.625.941,00
2702 - Diretoria Geral										153.160,00
F.27.02.04.122.11.8041 - Gestão de Administração de Pessoal										153.160,00
1	75	799	000178	3.3.90.40	0	Não definida		4100	9999999	46.396,00
1	75	799	000136	3.3.90.39	20	Concursos Públicos para reposição de quadros de pessoal do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta - autárquica realizados		4100	9999999	106.764,00
29 - Secretaria de Estado da Fazenda										216.588,00
296000 - Fundo Especial do Fisco										206.038,00
2960 - Fundo Especial do Fisco										206.038,00
F.29.60.04.129.13.8328 - Recuperação, Modernização e Manutenção da Estrutura do Fisco FUNREFISCO										206.038,00
1	75	759	000128	3.3.90.40	0	Não definida		4100	9999999	206.038,00
296500 - Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná										10.550,00
2965 - Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná										10.550,00
F.29.65.04.123.13.8495 - Gestão do Fundo de Capital de Risco do Paraná										10.550,00
1	75	759	000153	4.5.90.65	1	Empresas beneficiadas com recursos estaduais para inovação		4100	9999999	10.550,00
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA										97.762.474,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA										97.762.474,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado										97.762.474,00
F.31.01.28.843.99.9083 - Encargos Gerais da Dívida Pública Interna										3.003.959,00
2	75	755	000001	4.6.90.71	0	Não definida		4100	9999999	3.000.000,00
1	70	711	000000	3.2.90.22	0	Não definida		4100	9999999	3.959,00
F.31.01.99.999.99.9901 - Reserva de Contingência										18.436.235,00
1	50	500	000000	9.9.99.99	0	Não definida		4100	9999999	18.436.235,00
F.31.01.28.841.99.9107 - Gestão da Dívida Interna Refinanciamento										70.811.354,00
1	50	500	000000	4.6.90.77	0	Não definida		4100	9999999	70.811.354,00
F.31.01.28.846.99.9082 - Atendimento a Obrigações Gerais										5.510.926,00
1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida		4100	9999999	5.510.926,00
33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços										840.211,00
330000 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços										840.211,00
3301 - Gabinete do Secretário										167.372,00
F.33.01.23.122.20.8354 - Ações de apoio e fomento para o Desenvolvimento Socioeconômico a Indústria, Comércio e Serviços no Paraná SEIC										167.372,00
1	50	501	000164	4.4.90.52	0	Não definida		4100	9999999	167.372,00
3302 - Diretoria Geral										672.839,00
F.33.02.23.122.20.8223 - Gestão Administrativa SEIC										672.839,00
1	50	500	000000	3.3.90.40	0	Não definida		4100	9999999	387.559,00
1	50	500	000000	3.3.90.18	0	Não definida		4100	9999999	285.280,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										5.300.000,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										5.300.000,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
46586c273

EDIÇÃO
12247

DATA
13/10/2026



3922 - Polícia Militar do Estado do Paraná										5.300.000,00
F.39.22.06.181.30.8501 - Ações do Comando Geral da Polícia Militar										5.300.000,00
1	50	501	000147	3.1.90.12	0	Não definida	4100	9999999		5.300.000,00
41 - Secretaria de Estado da Educação										48.792.273,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação										48.792.273,00
4101 - Gabinete do Secretário										48.392.273,00
F.41.01.12.363.32.8465 - Desenvolvimento da Educação Profissional de nível Médio										905.579,00
2	54	550	000116	4.4.90.51	129	Conclusão do Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Londrina - Obra 2	4105	4113700		905.579,00
F.41.01.12.361.32.8371 - Desenvolvimento da Educação Básica Ensino Fundamental										29.705.461,00
1	50	500	000000	4.4.90.52	32	Estudantes beneficiados com recursos tecnológicos e digitais em regime de cooperação com municípios	4100	9999999		29.705.461,00
F.41.01.12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares										17.781.233,00
1	54	540	000145	3.3.90.39	1	Escola atendida por parceria para a prestação de serviço de gestão escolar administrativa e pedagógica	4100	9999999		17.781.233,00
4102 - Diretoria Geral										400.000,00
F.41.02.12.122.32.8090 - Gestão Administrativa SEED										400.000,00
1	50	500	000000	4.4.90.52	0	Não definida	4101	4106902		300.000,00
1	50	500	000000	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999		100.000,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte										2.277.522,00
433000 - Paraná Esporte										2.277.522,00
4330 - Paraná Esporte										2.277.522,00
F.43.30.27.122.25.8359 - Gestão Administrativa PRESP										2.277.522,00
1	50	500	000000	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999		378.724,00
1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		539.949,00
1	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999		448.849,00
1	50	500	000000	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999		560.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999		350.000,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde										13.672.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										13.672.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										13.672.000,00
F.47.60.10.122.35.8170 - Gestão do Hospital Universitário do Oeste do Paraná										13.600.000,00
1	50	500	000000	3.1.90.04	0	Não definida	4100	9999999		10.000.000,00
1	50	500	000000	3.1.90.16	0	Não definida	4100	9999999		3.600.000,00
F.47.60.10.122.35.8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA										72.000,00
1	50	500	000000	3.3.90.49	0	Não definida	4100	9999999		72.000,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura										5,00
510000 - Secretaria de Estado da Cultura										5,00
5102 - Diretoria Geral										5,00
F.51.02.13.392.27.8290 - Paraná Literário										5,00
1	75	799	000176	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999		5,00
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa										412.493,00
590000 - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa										412.493,00
5902 - Diretoria Geral										412.493,00
F.59.02.14.122.28.8231 - Gestão Administrativa SEMIPI										412.493,00
1	75	761	000102	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999		110.493,00
1	75	761	000102	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999		2.000,00
1	75	761	000102	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999		300.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										2.375.999,00
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência										1.475.999,00
6166 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência										1.475.999,00
F.61.66.08.243.29.8418 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente										1.475.999,00
1	65	669	000284	4.4.50.42	0	Não definida	4100	9999999		1.105.640,00
1	65	669	000284	4.4.90.51	62	Construção de Centros da Juventude, em Paranaaguá	4101	4118204		370.359,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família										900.000,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social										900.000,00
F.61.67.08.246.29.8062 - Benefício Social										900.000,00
1	75	761	000102	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		900.000,00
63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda										110.807,00
630000 - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda										110.807,00
6302 - Diretoria Geral										110.807,00
F.63.02.11.333.36.8472 - Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda										110.807,00
1	75	761	000102	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		110.807,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento										1.495.320,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento										1.494.038,00
6502 - Diretoria Geral										1.494.038,00
F.65.02.20.605.22.8258 - Direito Humano à Alimentação Adequada										1.236.645,00
1	50	500	000000	3.3.90.32	11	Criança beneficiada com leite enriquecido com Ferro, Zinco e Vitaminas A e D, para Auxiliar o Combate à Desnutrição Infantil	4105	9999999		338.882,00
1	50	500	000000	3.3.90.32	7	Criança beneficiada com leite enriquecido com Ferro, Zinco e Vitaminas A e D, para Auxiliar o Combate à Desnutrição Infantil	4101	9999999		477.189,00
1	50	500	000000	3.3.90.32	8	Criança beneficiada com leite enriquecido com Ferro, Zinco e Vitaminas A e D, para Auxiliar o Combate à Desnutrição Infantil	4102	9999999		80.369,00
1	50	500	000000	3.3.90.32	10	Criança beneficiada com leite enriquecido com Ferro, Zinco e Vitaminas A e D, para Auxiliar o Combate à Desnutrição Infantil	4104	9999999		197.262,00
1	50	500	000000	3.3.90.32	9	Criança beneficiada com leite enriquecido com Ferro, Zinco e Vitaminas A e D, para Auxiliar o Combate à Desnutrição Infantil	4103	9999999		142.943,00
F.65.02.20.608.22.8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar										152.393,00
1	70	700	000107	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999		152.393,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4686c273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



F.65.02.20.122.22.8253 - Gestão Administrativa SEAB										105.000,00
1	50	500	000000	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999		105.000,00
656000 - Fundo de Equipamento Agropecuário										1.282,00
6560 - Fundo de Equipamento Agropecuário										1.282,00
F.65.60.20.608.22.8245 - Estradas da Integração										1.282,00
1	70	708	000001	4.4.40.42	1	Estradas rurais com intervenções para melhoria da trafegabilidade	4101	9999999		1.282,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades										2.633,00
673100 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná										2.633,00
6731 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná										2.633,00
F.67.31.26.453.15.8082 - Transporte Metropolitano										2.633,00
1	70	718	000000	4.4.90.35	0	Não definida	4100	9999999		2.633,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável										1.350.376,00
693100 - Instituto Água e Terra										1.350.376,00
6931 - Instituto Água e Terra										1.350.376,00
F.69.31.18.541.23.8206 - Gestão de Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental										13.525,00
1	70	720	000001	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999		13.525,00
F.69.31.18.541.23.8283 - Gestão do Patrimônio Natural										1.336.851,00
2	75	799	000258	3.3.90.39	22	Estruturação de Unidades de Conservação	4100	9999999		1.336.851,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística										28.115.999,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem										28.115.999,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem										28.115.999,00
F.77.30.26.782.17.8398 - Administração da manutenção e segurança do sistema rodoviário estadual										28.115.999,00
1	75	750	000000	4.4.90.51	73	Restauração de rodovias estaduais, compreendendo os trechos: (PR-482) Nova Olímpia a Umuarama / (PR-477) Cruzeiro do Oeste a Nova Olímpia	4104	4106605		528.984,00
1	75	750	000000	4.4.90.51	83	Restauração da rodovia PR-170, trecho Guarapuava à Foz do Areia, em Pinhão	4102	4119301		1.000.000,00
1	75	750	000000	4.4.90.51	69	Restauração de rodovias estaduais, compreendendo os trechos: PR-092 Rio Branco do Sul a Cerro Azul / PR-419 Entr. BR-116 a Agudos do Sul / PR-281 Agudos do Sul a Piên / PR-420 Piên a Divisa PR/SC	4101	4119103		2.908.963,00
1	75	750	000000	4.4.90.51	85	Restauração (PR-447) Entr. BR-153 (B) a (União da Vitória) - Cruz Machado	4101	4106803		329.137,00
1	70	720	000105	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999		1.823,00
1	75	750	000000	4.4.90.51	68	Restauração de rodovias estaduais, compreendendo os trechos: (PR-090) Entr. BR-153 Ventania a Barro Preto / (PRC-272) Entr. PRC-272 Figueira a Entr. PR-090 Curitiba	4106	4107009		132.892,00
1	75	750	000000	4.4.90.51	72	Restauração trechos: PR-182 Francisco Alves a Palotina / PR-585 São Pedro do Iguaçu a Vera Cruz do Oeste / PR-488 Vera Cruz do Oeste a Entr. BR-277 / PR-484 Três Barras do PR a Cap. Leônidas Marques	4100	9999999		315.131,00
1	75	750	000000	4.4.90.51	67	Restauração de rodovias estaduais, compreendendo os trechos: (PR-090) Alvorada do Sul a Porto Capim / (PR-170) Divisa SP/PR Porto Capim a Entr. PR-323 Rolândia	4105	4122404		12.988.683,00
1	75	750	000000	4.4.90.51	71	Restauração de rodovias estaduais, compreendendo os trechos: (PR-180) Cruzeiro do Oeste a Goioerê / (PR-468) Entr. PR-180 (p/Mariluz) a Umuarama	4100	9999999		3.398.107,00
1	75	750	000000	4.4.90.51	78	Restauração da rodovia PR-092, Entroncamento BR-153 (Santo Antônio da Platina) a Porto Leopoldino	4105	4124103		1.635.717,00
1	75	750	000000	4.4.90.51	70	Restauração de rodovias estaduais, compreendendo os trechos: (PR-160) Curitiba - Imbaú / (PR-441) Entr. BR-376 Caetano Mendes - Reserva / (PRC-487) Entr. PR-460 Boa Vista - Manoel Ribas	4105	4114500		749.892,00
1	75	750	000000	4.4.90.51	77	Restauração da rodovia PR-151, Entroncamento BR-277, Palmeira - São Mateus do Sul	4101	4125605		4.126.670,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										208.534.480,00
Total Geral										208.534.480,00

Protocolo 138782/2026



Decreto nº 15363

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no inciso VII, § 1º, do art. 24, bem como no art. 30, ambos da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 24.645.368-3, 25.225.190-1, 25.250.536-9, 25.308.056-6, 25.317.620-2, 25.395.941-0, 26.432.036-4, 26.600.935-6, 26.622.186-0, 26.631.144-3, 26.658.786-4, 26.664.385-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 91.270.036,00 (noventa e um milhões e duzentos e setenta mil e trinta e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Ficam estabelecidas as alterações orçamentárias necessárias à readequação da despesa, nos termos do art. 30 da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, alterado pelo art. 17 da Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, de acordo com os Anexos II e III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Anexo ao Decreto nº 15363

Formalização 2026FC000873/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UF/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
13 - Casa Civil										4.732.801,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná										4.732.801,00
1301 - Gabinete do Secretário										4.732.801,00
F.13.01.04.122.05.7106 - Integralização de Capital na FOMENTO PARANÁ										4.732.801,00
	2	75	759	000126	4.5.90.65	0	Não definida	4101	4106902	4.732.801,00
23 - Secretaria de Estado do Planejamento										7.690.078,00
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento										7.690.078,00
2302 - Diretoria Geral										7.690.078,00
F.23.02.04.122.10.8033 - Gestão Administrativa SEPL										7.690.078,00
	2	50	501	000147	4.4.90.51	1	Construção do Centro de Tecnologia do Estado do Paraná - Fábrica de Ideias	4101	4106902	7.690.078,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										1.583.756,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										1.583.756,00
3901 - Gabinete do Secretário										1.583.756,00
F.39.01.06.122.30.8074 - Investimentos para a Segurança Pública										1.583.756,00
	2	70	700	000107	4.4.90.93	0	Não definida	4100	9999999	44.600,00
	2	70	700	003110	4.4.90.52	7	Aquisição de viaturas ostensivas, operacionais, embarcações e aeronaves	4100	9999999	284.760,00
	2	70	700	003110	4.4.90.93	0	Não definida	4100	9999999	134.245,00
	2	70	700	003110	4.4.90.52	4	Aquisição de equipamentos coletivos, individuais, operacionais e material bélico para as forças de segurança	4104	9999999	275.845,00
	2	70	700	000107	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	644.000,00
	2	70	700	000107	4.4.90.52	4	Aquisição de equipamentos coletivos, individuais, operacionais e material bélico para as forças de segurança	4104	9999999	200.306,00
41 - Secretaria de Estado da Educação										29.754.386,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação										29.754.386,00
4101 - Gabinete do Secretário										29.754.386,00
F.41.01.12.126.32.8464 - Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos Tecnológicos Educacionais										29.154.386,00
	2	54	569	000116	3.3.90.40	3	Estudantes beneficiados com acesso a recursos tecnológicos e digitais na rede pública estadual	4100	9999999	17.288.089,00
	2	54	569	000116	4.4.90.52	3	Estudantes beneficiados com acesso a recursos tecnológicos e digitais na rede pública estadual	4100	9999999	11.866.297,00
F.41.01.12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares										600.000,00
	2	70	706	003110	4.4.90.39	47	Unidades escolares beneficiadas com obras de reforma e melhoria da infraestrutura educacional	4100	9999999	400.000,00
	2	70	706	003110	3.3.90.39	47	Unidades escolares beneficiadas com obras de reforma e melhoria da infraestrutura educacional	4100	9999999	200.000,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										6.287.127,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina										2.906.033,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina										2.906.033,00
F.45.30.12.364.34.8075 - Gestão do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná UEL										2.906.033,00
	2	60	659	000262	4.4.90.52	1	Atendimentos e promoção de assistência à saúde realizados no Hospital Universitário	4105	9999999	2.906.033,00
453200 - Universidade Estadual de Maringá										1.576.486,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá										1.576.486,00
F.45.32.12.364.34.8122 - Gestão das Atividades Universitárias UEM										1.576.486,00
	2	75	899	000262	3.3.90.14	0	Não definida	4104	9999999	2.000,00
	2	75	899	000262	3.3.90.36	2	Estudantes de ensino superior formados	4104	9999999	30.000,00
	2	75	899	000262	3.3.90.33	0	Não definida	4104	9999999	2.000,00
	2	75	899	000262	3.3.90.40	2	Estudantes de ensino superior formados	4104	9999999	50.000,00
	2	75	899	000262	3.3.90.30	2	Estudantes de ensino superior formados	4104	9999999	1.292.486,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4686c273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



2	75	899	000262	3.3.90.39	2	Estudantes de ensino superior formados	4104	9999999	200.000,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná									250.001,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná									250.001,00
F.45.34.12.364.34.8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE									250.001,00
2	70	700	003120	4.4.90.52	4	Projetos de pesquisa para o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia desenvolvido	4103	9999999	250.001,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná									1.554.607,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná									1.554.607,00
F.45.48.12.364.34.8149 - Gestão das Atividades Universitárias UENP									1.554.607,00
2	50	501	000250	3.3.90.33	13	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	20.000,00
2	50	501	000250	3.3.90.14	13	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	13.500,00
2	50	501	000250	3.3.90.30	13	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	590.000,00
2	50	501	000250	3.3.90.20	13	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	20.400,00
2	50	501	000250	3.3.90.39	13	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	390.000,00
2	50	501	000250	3.3.90.40	13	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	65.000,00
2	50	501	000250	4.4.90.52	13	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	455.707,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde									37.521.888,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde									37.521.888,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde									37.521.888,00
F.47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial									6.442.888,00
2	50	501	000250	3.3.41.41	14	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4101	9999999	6.442.888,00
F.47.60.10.305.35.8562 - Vigilância em Saúde									1.079.000,00
2	60	601	000255	4.4.90.52	17	Municípios beneficiados com cofinanciamento para a Vigilância em Saúde	4101	9999999	1.079.000,00
F.47.60.10.122.35.8059 - Gestão Administrativa e Assistencial das Unidades Próprias da SESA									30.000.000,00
2	60	601	000255	4.4.90.52	94	Unidades próprias hospitalares, ambulatoriais e hemorrede da SESA atendidas com investimento adequado para seu funcionamento	4101	4106902	30.000.000,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades									3.700.000,00
673100 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná									3.700.000,00
6731 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná									3.700.000,00
F.67.31.26.451.15.7012 - Avanço Paraná II - Integração Metropolitana									3.700.000,00
2	75	754	005120	4.4.90.51	6	Pavimentação da rodovia Mandirituba - São José dos Pinhais	4101	9999999	3.700.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social									91.270.036,00
Total Geral									91.270.036,00

Anexo ao Decreto nº 15363

Formalização 2026FC000873/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/U/G/U/O/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
13 - Casa Civil										
133300 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná										5.280.000,00
1333 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná										5.280.000,00
F.13.33.04.125.05.8433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados										5.280.000,00
1	75	799	000258	4.4.90.52	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas		4100	9999999	2.000.000,00
1	75	799	000258	4.4.90.61	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas		4100	9999999	3.280.000,00
29 - Secretaria de Estado da Fazenda										
290000 - Secretaria de Estado da Fazenda										5.831.701,00
2901 - Gabinete do Secretário										5.831.701,00
F.29.01.04.123.13.8518 - Apoio às Ações e Participações em Fundos da Secretaria de Estado da Fazenda										5.831.701,00
1	75	799	000170	3.3.90.93	0	Não definida		4100	9999999	1.098.900,00
1	75	759	000154	4.5.91.84	0	Não definida		4100	9999999	4.732.801,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										410.078,00
3901 - Gabinete do Secretário										410.078,00
F.39.01.06.122.30.8074 - Investimentos para a Segurança Pública										410.078,00
1	70	700	000107	4.4.90.52	0	Não definida		4100	9999999	410.078,00
41 - Secretaria de Estado da Educação										
410000 - Secretaria de Estado da Educação										2.600.000,00
4101 - Gabinete do Secretário										2.600.000,00
F.41.01.12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares										2.600.000,00
1	70	706	003110	4.4.90.52	0	Não definida		4100	9999999	2.400.000,00
1	70	706	003110	3.3.90.39	0	Não definida		4100	9999999	200.000,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte										
433000 - Paraná Esporte										1.793.319,00
4330 - Paraná Esporte										1.793.319,00
F.43.30.27.812.25.8081 - Implementação e desenvolvimento do esporte em todas as suas dimensões										1.793.319,00
1	75	799	000200	4.4.20.42	0	Não definida		4100	9999999	1.793.319,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										
453000 - Universidade Estadual de Londrina										1.112.714,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina										1.112.714,00
F.45.30.12.364.34.8075 - Gestão do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná UEL										580.000,00
1	70	700	000281	4.4.90.52	1	Atendimentos e promoção de assistência à saúde realizados no Hospital Universitário		4105	9999999	312.500,00
1	70	700	000281	4.4.90.93	1	Atendimentos e promoção de assistência à saúde realizados no Hospital Universitário		4105	9999999	55.000,00
1	50	501	000250	4.4.90.52	1	Atendimentos e promoção de assistência à saúde realizados no Hospital Universitário		4105	9999999	212.500,00
F.45.30.12.364.34.8116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL										532.714,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4686c273
EDIÇÃO
12247 | DATA
13/10/2026



1	75	756	000260	4.4.90.52	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	532.714,00
453200 - Universidade Estadual de Maringá									1.576.486,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá									1.576.486,00
F.45.32.12.364.34.8122 - Gestão das Atividades Universitárias UEM									1.576.486,00
1	70	700	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4104	9999999	349.332,00
1	70	700	000281	3.3.90.30	0	Não definida	4104	9999999	295.814,00
1	70	700	000281	3.3.90.36	0	Não definida	4104	9999999	101.361,00
1	70	700	000281	3.3.90.33	0	Não definida	4104	9999999	29.066,00
1	70	700	000281	3.3.90.18	0	Não definida	4104	9999999	254.896,00
1	70	700	000281	3.3.90.93	0	Não definida	4104	9999999	506.548,00
1	70	700	000281	3.3.90.40	0	Não definida	4104	9999999	11.590,00
1	70	700	000281	3.3.90.14	0	Não definida	4104	9999999	27.879,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná									250.001,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná									250.001,00
F.45.34.12.364.34.8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE									250.001,00
1	70	700	000281	4.4.90.52	0	Não definida	4103	9999999	250.001,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde									8.202.888,00
470000 - Secretaria de Estado da Saúde									10.000,00
4701 - Gabinete do Secretário									10.000,00
F.47.01.28.846.99.9096 - Encargos com Pensões para portadores de hanseníase									10.000,00
1	75	755	000125	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	10.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde									8.192.888,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde									8.192.888,00
F.47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial									6.442.888,00
1	60	600	003110	3.3.50.41	14	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4101	9999999	6.442.888,00
F.47.60.10.301.35.8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde									1.750.000,00
1	60	631	000107	4.4.90.52	48	Municípios beneficiados com cofinanciamento para Atenção e Promoção da Saúde	4101	9999999	1.750.000,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura									11.866.297,00
516000 - Fundo Estadual da Cultura									11.866.297,00
5160 - Fundo Estadual de Cultura									11.866.297,00
F.51.60.13.392.27.7104 - Projetos Culturais Apoiados por Meio da Execução de Leis de Fomento Federais									11.866.297,00
1	70	719	000000	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	11.866.297,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família									1.473.788,00
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência									1.473.788,00
6166 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência									1.473.788,00
F.61.66.08.243.29.7438 - Programa Infância Feliz Paraná									374.081,00
1	65	669	000131	4.4.41.42	0	Não definida	4100	9999999	374.081,00
F.61.66.08.243.29.8418 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente									1.099.707,00
1	65	669	000284	4.4.90.51	25	Construção de Centros da Juventude, em Prudentópolis	4102	4120606	370.360,00
1	75	761	000150	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999	237.736,00
1	65	669	000131	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999	406.264,00
1	65	669	000284	4.4.90.51	62	Construção de Centros da Juventude, em Paranaguá	4101	4118204	85.347,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento									29.319.000,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento									29.319.000,00
6502 - Diretoria Geral									29.319.000,00
F.65.02.20.608.22.8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar									29.319.000,00
1	70	700	000107	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	29.319.000,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável									3.700.000,00
693100 - Instituto Água e Terra									3.700.000,00
6931 - Instituto Água e Terra									3.700.000,00
F.69.31.18.541.23.8206 - Gestão de Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental									3.700.000,00
1	70	700	000107	4.4.90.51	52	Construção de barracão de resíduos sólidos, em Cascavel	4103	4104808	1.650.000,00
1	70	700	000107	4.4.90.51	54	Readequação do Aterro Sanitário, em Ribeirão Claro	4105	4121802	600.000,00
1	70	700	000107	4.4.90.51	51	Construção de barracão de resíduos sólidos e aquisição de equipamentos, em Campo Largo	4101	4104204	850.000,00
1	70	700	000107	4.4.90.51	50	Construção de barracão de resíduos sólidos e aquisição de equipamentos, em Borrazópolis	4105	4103305	600.000,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística									17.853.764,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem									17.853.764,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem									17.853.764,00
F.77.30.26.782.17.8521 - Segurança Viária Legal									8.502.198,00
1	75	752	000254	3.3.90.39	1	Modernização da Sinalização Viária Estadual para garantir adequada trafegabilidade aos usuários (PROSEG)	4100	9999999	8.502.198,00
F.77.30.26.122.17.8309 - Gestão Administrativa - DER									1.957.675,00
1	50	501	000257	4.4.90.39	0	Não definida	4100	9999999	565.675,00
1	75	752	000254	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	1.392.000,00
F.77.30.04.122.17.8396 - Gestão das Ações da Polícia Rodoviária Estadual									7.393.891,00
1	75	752	000254	3.3.90.30	1	Atendimento de patrulhamento rodoviário em todo o Estado do Paraná	4100	9999999	7.000.000,00
1	75	752	000254	3.3.90.40	1	Atendimento de patrulhamento rodoviário em todo o Estado do Paraná	4100	9999999	393.891,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social									91.270.036,00
Total Geral									91.270.036,00
Anexo ao Decreto nº 15363									Formalização 2026FC000873/Bloco1

ANEXO III - DECRÉSCIMO DA RECEITA

Órgão/UG/UO	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Valor
-------------	---------------------	----------------	-------	-----------------------	----------	-------

13 - Casa Civil



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
40686C273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



133300 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná						5.280.000,00
1333 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná						5.280.000,00
1	75	799	000258	1.1.2.1.01.0.1 - Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná		5.280.000,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública						
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública						410.078,00
3901 - Gabinete do Secretário						410.078,00
1	70	700	000107	2.4.1.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		410.078,00
41 - Secretaria de Estado da Educação						
410000 - Secretaria de Estado da Educação						2.600.000,00
4101 - Gabinete do Secretário						2.600.000,00
1	70	706	003110	1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.600.000,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte						
433000 - Paraná Esporte						1.793.319,00
4330 - Paraná Esporte						1.793.319,00
1	75	799	000200	2.4.1.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.793.319,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior						
453000 - Universidade Estadual de Londrina						1.112.714,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina						1.112.714,00
1	70	700	000281	1.7.1.7.51.0.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		367.500,00
1	75	756	000260	2.2.2.1.01.0.1 - Alienação de Bens Imóveis		476.700,00
1	75	756	000260	2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes		56.014,00
1	50	501	000250	1.6.9.9.99.0.1 - Outros Serviços - Principal		212.500,00
453200 - Universidade Estadual de Maringá						1.576.486,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá						1.576.486,00
1	70	700	000281	2.4.1.4.51.0.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.576.486,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná						250.001,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná						250.001,00
1	70	700	000281	2.4.1.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		250.001,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde						
476000 - Fundo Estadual de Saúde						6.442.888,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde						6.442.888,00
1	60	600	003110	1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		6.442.888,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura						
516000 - Fundo Estadual da Cultura						11.866.297,00
5160 - Fundo Estadual da Cultura						11.866.297,00
1	70	719	000000	1.7.1.9.60.0.1 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		11.866.297,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família						
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência						455.707,00
6166 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência						455.707,00
1	65	669	000284	1.7.9.1.99.0.1 - Outras Transferências de Pessoas Físicas		455.707,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento						
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento						29.319.000,00
6502 - Diretoria Geral						29.319.000,00
1	70	700	000107	1.7.1.7.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		29.319.000,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável						
693100 - Instituto Água e Terra						3.700.000,00
6931 - Instituto Água e Terra						3.700.000,00
1	70	700	000107	1.7.1.7.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.700.000,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística						
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem						17.853.764,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem						17.853.764,00
1	50	501	000257	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários		565.675,00
1	75	752	000254	1.9.1.1.14.0.1 - Outras Multas Previstas na Legislação de Trânsito		17.288.089,00
99 - Tesouro Estadual						
990000 - Tesouro Estadual						8.609.782,00
9900 - Diretoria do Tesouro Estadual						8.609.782,00
1	75	799	000170	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários		322.067,00
1	75	799	000170	2.3.1.1.07.1.1 - Amortização de Financiamentos em Geral		50.000,00
1	60	631	000107	2.4.1.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.750.000,00
1	75	761	000150	1.1.1.4.50.2.1 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal		237.736,00
1	75	799	000170	2.3.1.1.06.0.1 - Amortização de Empréstimos Contratuais		726.833,00
1	75	755	000125	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários		10.000,00
1	75	759	000154	1.9.9.9.99.2.1 - Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente		4.732.801,00
1	65	669	000131	1.9.9.9.99.2.1 - Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente		780.345,00
Total da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social						91.270.036,00
Total Geral						91.270.036,00

Protocolo 138783/2026

Decreto nº 15364

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas nos incisos IV e X, §1º do art. 24 e caput do mesmo artigo da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 25.795.087-5, 26.660.179-4, 26.668.515-7, 26.669.176-9,

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4686c273

EDICAO 12247 | DATA 13/10/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 22.680.801,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e oitenta mil e oitocentos e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Em decorrência do contido no Art. 2º, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme consta no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Anexo ao Decreto nº 15364

Formalização 2026FC000888/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
13 - Casa Civil										21.861.127,00
136500 - Fundo Estadual para Calamidades Públicas										21.861.127,00
1365 - Fundo Estadual para Calamidades Públicas										21.861.127,00
F.13.65.04.182.31.8855 - Ações do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP										21.861.127,00
	1	75	759	000002	3.3.40.41	1	Municípios beneficiados com transferência de recursos para resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres	4100	9999999	21.861.127,00
23 - Secretaria de Estado do Planejamento										109.220,00
233000 - Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social										109.220,00
2330 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social										109.220,00
F.23.30.19.122.10.8035 - Gestão Administrativa IPARDES										109.220,00
	1	50	501	000250	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	109.220,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										710.454,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina										660.454,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina										660.454,00
F.45.30.12.364.34.8116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL										660.454,00
	1	70	703	000284	4.4.90.93	2	Estudantes de ensino superior formados	4105	9999999	660.454,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná										50.000,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná										50.000,00
F.45.46.12.364.34.8131 - Gestão das Atividades Universitárias UNESPAR										50.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.91	2	Estudantes de ensino superior formados	4100	9999999	50.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										22.680.801,00
Total Geral										22.680.801,00

Anexo ao Decreto nº 15364

Formalização 2026FC000888/Bloco I

ANEXO II - ACRÉSCIMO DA RECEITA

Órgão/UG/UO	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Valor
13 - Casa Civil						
136500 - Fundo Estadual para Calamidades Públicas						21.861.127,00
1365 - Fundo Estadual para Calamidades Públicas						21.861.127,00
	1	75	759	000002	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários	5.455.118,00
	1	75	759	000002	1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições	3.813.582,00
	1	75	759	000002	1.7.5.9.99.0.3 - Transferências de Outras Instituições Públicas Destinada ao Fundo Estadual para Calamidades Públicas	11.317.898,00
	1	75	759	000002	1.7.4.1.99.0.1 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.274.529,00
23 - Secretaria de Estado do Planejamento						
233000 - Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social						109.220,00
2330 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social						109.220,00
	1	50	501	000250	1.6.1.1.01.0.1 - Serviços de Estudos e Pesquisas	109.220,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior						
453000 - Universidade Estadual de Londrina						660.454,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina						660.454,00
	1	70	703	000284	1.7.4.1.99.0.1 - Outras Transferências de Instituições Privadas	660.454,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná						50.000,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná						50.000,00
	1	50	501	000250	1.6.1.1.02.0.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00
Total da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social						22.680.801,00
Total Geral						22.680.801,00

Protocolo 138784/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4686c273
EDIÇÃO
12247 | DATA
13/10/2026



Decreto nº 15365

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no inciso VII, § 1º, do art. 24, bem como no art. 30, ambos da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.203.889-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 3.720.000,00 (três milhões e setecentos e vinte mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Ficam estabelecidas as alterações orçamentárias necessárias à readequação da despesa, nos termos do art. 30 da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, alterado pelo art. 17 da Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, de acordo com os Anexos II e III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Anexo ao Decreto nº 15365

Formalização 2026FC000889/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública											3.720.000,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública											3.720.000,00
3901 - Gabinete do Secretário											3.720.000,00
F.39.01.06.122.30.8074 - Investimentos para a Segurança Pública											3.720.000,00
	2		50	501	000147	4.4.90.52	7	Aquisição de viaturas ostensivas, operacionais, embarcações e aeronaves	4100	9999999	2.400.000,00
	2		50	501	000147	4.4.90.52	1	Aquisição de equipamentos coletivos, individuais, operacionais e material bélico para as forças de segurança	4101	9999999	1.320.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social											3.720.000,00
Total Geral											3.720.000,00

Anexo ao Decreto nº 15365

Formalização 2026FC000889/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
13 - Casa Civil											3.720.000,00
133300 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná											3.720.000,00
1333 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná											3.720.000,00
F.13.33.04.125.05.8433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados											3.720.000,00
	1		75	799	000258	4.4.90.61	1	Ações regulatórias e fiscalizatórias realizadas	4100	9999999	3.720.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social											3.720.000,00
Total Geral											3.720.000,00

Anexo ao Decreto nº 15365

Formalização 2026FC000889/Bloco1

ANEXO III - DECRÉSCIMO DA RECEITA

Órgão/UG/UO	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Valor
13 - Casa Civil							
133300 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná							3.720.000,00
1333 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná							3.720.000,00
	1		75	799	000258	1.1.2.1.01.0.1 - Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná	3.720.000,00
Total da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social							3.720.000,00
Total Geral							3.720.000,00

Protocolo 138785/2026

Decreto nº 15366

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do art. 24, da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.048.670-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273

EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026

R\$ 4.377.583,00 (quatro milhões e trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Anexo ao Decreto nº 15366

Formalização 2026FC000897/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
07 - Defensoria Pública do Estado do Paraná										4.377.583,00
070000 - Defensoria Pública do Estado do Paraná										4.377.583,00
0701 - Defensoria Pública										4.377.583,00
F:07.01.03.061.24.8008 - Atuação da Defensoria Pública										4.377.583,00
	2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	4.377.583,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										4.377.583,00
Total Geral										4.377.583,00

Protocolo 138786/2026

Decreto nº 15367

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no § 5º do artigo 24 da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.237.975-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um ajuste no Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 3.637.193,00 (três milhões e seiscentos e trinta e sete mil e cento e noventa e três reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Anexo ao Decreto nº 15367

Formalização 2026FC000903/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
67 - Secretaria de Estado das Cidades										3.637.193,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná										3.637.193,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná										3.637.193,00
F:67.74.16.482.16.8084 - Habitação Urbana										3.637.193,00
	1	75	755	000001	4.4.90.51	30	Construção de novas unidades habitacionais ou melhorias ou reformas, para pessoas idosas sem moradia, em Toledo	4103	4127700	122.702,00
	1	75	755	000001	4.4.90.51	17	Construção de novas unidades habitacionais ou melhorias ou reformas, para pessoas idosas sem moradia, em Guaíra	4103	4108809	607.329,00
	1	75	755	000001	4.4.90.51	26	Construção de novas unidades habitacionais ou melhorias ou reformas, para pessoas idosas sem moradia, em Santo Antônio do Sudoeste	4103	4124400	1.401.003,00
	1	75	755	000001	4.4.90.51	4	Construção de novas unidades habitacionais ou melhorias ou reformas para pessoas idosas sem moradia, em Ivaiporã	4105	4111506	842.055,00
	1	75	755	000001	4.4.90.51	16	Construção de novas unidades habitacionais ou melhorias ou reformas, para pessoas idosas sem moradia, em Goioerê	4104	4108601	364.104,00
	1	75	755	000001	4.4.90.51	22	Construção de novas unidades habitacionais ou melhorias ou reformas, para pessoas idosas sem moradia, em Maringá	4104	4115200	300.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										3.637.193,00
Total Geral										3.637.193,00

Anexo ao Decreto nº 15367

Formalização 2026FC000903/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA										3.637.193,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA										3.637.193,00



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado											3.637.193,00
F.31.01.99.999.9901 - Reserva de Contingência											3.637.193,00
	1	75	755	000001	9.9.99.99	0	Não definida		4100	99999999	3.637.193,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social											3.637.193,00
Total Geral											3.637.193,00

Protocolo 138787/2026

Decreto nº 15368

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do art. 24, da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.724.640-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Anexo ao Decreto nº 15368

Formalização 2026FC000909/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
09 - Ministério Público do Estado do Paraná										40.000.000,00
090000 - Ministério Público do Estado do Paraná										40.000.000,00
0901 - Ministério Público										40.000.000,00
F.09.01.03.091.04.8010 - Gestão dos Serviços do Ministério Público										40.000.000,00
	2	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	99999999	40.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										40.000.000,00
Total Geral										40.000.000,00

Protocolo 138788/2026

Decretos Autônomos

DECRETO Nº 15.354

Homologa situação de emergência no Município de Capitão Leônidas Marques, em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Capitão Leônidas Marques, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.726.132-6,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 401, de 7 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Capitão Leônidas Marques, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273

EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 13 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 138772/2026

DECRETO Nº 15.355

Homologa situação de emergência no Município de Porto Barreiro, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Porto Barreiro, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.723.501-5,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 160, de 9 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Porto Barreiro, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 13 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 138774/2026

DECRETO Nº 15.356

Homologa situação de emergência no Município de Sulina, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Sulina, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.726.098-2,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 061, de 9 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Sulina, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 13 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 138775/2026

DECRETO Nº 15.357

Homologa situação de emergência no Município de Laranjeiras do Sul, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Laranjeiras do Sul, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.726.607-7,

DECRETA:



Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 139, de 10 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Laranjeiras do Sul, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 13 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 138776/2026

DECRETO Nº 15.358

Homologa situação de emergência no Município de Planalto, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Planalto, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.726.632-8,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 5.799, de 9 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Planalto, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 13 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 138777/2026

DECRETO Nº 15.359

Homologa situação de emergência no Município de Três Barras do Paraná, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Três Barras do Paraná, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.726.744-8,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 7.319, de 9 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Três Barras do Paraná, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 13 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 138778/2026

DECRETO Nº 15.360

Homologa situação de emergência no Município de Boa Esperança do Iguaçu, em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual,



em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Boa Esperança do Iguaçu, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.726.621-2,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 3.566, de 10 de outubro de 2026, exarado pelo Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 13 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 138779/2026

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO SECRETARIAL

1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 26.698.205-4, EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, especificamente retratada no caderno administrativo.

2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante.

3. PUBLIQUE-SE.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 139004/2026

DESPACHO SECRETARIAL

1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 26.720.737-2, EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI retratada no caderno administrativo.

2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante.

3. PUBLIQUE-SE.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 139013/2026



Casa Civil

DETRAN

PORTARIA Nº 1655/2026 - DP/DETRAN-PR

Delega competência ao Diretor de Administração e Finanças, para exercer, na qualidade de substituto eventual, as atribuições da função da Diretora-Presidente desta Autarquia, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular.

A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811 de 29 de dezembro de 1983;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças, GIOLVANE FERREIRA, inscrito no CPF sob n.º ***621.209.**, para exercer, na qualidade de substituto eventual, as atribuições da função da Diretora-Presidente no período compreendido de 19/10/2026 a 23/10/2026, sem prejuízo de suas atribuições normais, em virtude de afastamento da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente.

VIVIANE DA PAZ

Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 136843/2026

PORTARIA N.º 1692/2026 - DP

Delegação para atuação na Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 156 do CAPÍTULO XIV - DA HABILITAÇÃO e Art. 62, CAPÍTULO XVIII - DOS EXAMINADORES DE TRÂNSITO, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o teor do protocolo n.º 26.226.807-1;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SERGIO CORREA DOS SANTOS, Estatutário, lotado na 06ª CIRETRAN GUARAPUAVA no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Prático/Teórico e de Renovação da CNH, registrado como Examinador de Trânsito junto à 06ª CIRETRAN GUARAPUAVA aplicando exames das categorias AB.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Outubro de 2026.

VIVIANE DA PAZ

Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 137022/2026

PORTARIA n.º 1.599/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ADEILDO FLAUZINO CRUZ - CPF nº 014.***.***-63, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.600/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ADRIANO PINHEIRO DA VEIGA - CPF nº 049.***.***-86, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.601/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ALCIDES FERNANDO LAZZAROTO - CPF nº 082.***.***-95, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.602/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ALEXANDRE RENATO BARONI - CPF nº 024.***.***-75, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.603/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ANA FLAVIA MENON COLTRO - CPF nº 049.***.***-81, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.604/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ANDRE LUIZ DIAS FRANCA - CPF nº 053.***.***-41, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
40686273
EDIÇÃO
12247
DATA
13/10/2026



PORTARIA n.º 1.605/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ANSELMO MIRKOSKI** - CPF nº 045.***-**-59, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.606/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DANIEL CAMARGO PACHECO** - CPF nº 926.***-**-04, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.607/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DANIEL DE OLIVEIRA LOPES** - CPF nº 092.***-**-57, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.608/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ELIAS PINTO** - CPF nº 004.***-**-20, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.609/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº

26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **EREONEI RAMOS** - CPF nº 016.***-**-82, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.610/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **EVERALDO DOMINGUES FERREIRA** - CPF nº 033.***-**-08, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.611/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GIGLIOLA QUESI SCHMIDT** - CPF nº 041.***-**-25, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.612/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA** - CPF nº 008.***-**-05, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.613/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOÃO VICTOR SILVA SEVERINO** - CPF nº 128.***-**-89, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.614/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSNEI FERRAZ** - CPF nº 061.***.***-30, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.615/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KAMYLLE MYLLENA ROSA MARQUES** - CPF nº 122.***.***-05, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.616/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KARLA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA** - CPF nº 054.***.***-04, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.617/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KEVIN SCHWAB PUSTELINK** - CPF nº 095.***.***-46, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.618/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LUCAS DELFINO DE OLIVEIRA** - CPF nº 072.***.***-08, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.619/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **NEEMIAS DA SILVA PADILHA** - CPF nº 056.***.***-07, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.620/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **PHELIPE HRYNIEWICZ DE ALMEIDA** - CPF nº 055.***.***-10, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.622/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RAFAEL RATKOVSKI FERREIRA** - CPF nº 070.***.***-88, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.623/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RODRIGO DE OLIVEIRA** - CPF nº 047.***.***-09, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.624/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RONY PETERSON DE RAMOS** - CPF nº 070.***.***-83, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.625/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ROSENI MARIA DA LUZ** - CPF nº 021.***.***-02, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.626/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **SARAH LILIAN ALVES DIAS** - CPF nº 033.***.***-06, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.627/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **TABATA LARISSA DE SOUZA VIEIRA** - CPF nº 069.***.***-58, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.628/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **TONIELTON ANTONIO RAMOS** - CPF nº 039.***.***-90, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.629/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o protocolo de nº 26.489.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **WILLIAN MAURICIO DA SILVA** - CPF nº 097.***.***-83, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Pátio de Veículos Apreendidos da Polícia Militar do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.630/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **VANESSA PEREIRA** - CPF nº 036.***.***-83, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Departamento de Trânsito do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 5 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de outubro de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 137036/2026

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE Nº 224, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa Procurador do Estado para substituir, em razão de férias do titular, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Ações Coletivas.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e ainda, considerando o contido no protocolo 26.397.492-1;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **JOSÉ CARLOS MACHADO DE BRITO FILHO**, inscrito no CPF nº 024.XXX.XXX-90, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Procurador-Chefe da Procuradoria de Ações Coletivas - PAC, durante 10 (dez) dias, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, em razão da fruição de saldo de férias, referentes ao exercício de 2026, pelo titular do cargo, Procurador do Estado **JULIANO RIBAS DE A.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado do Paraná

Protocolo 137240/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4d86c273
EDIÇÃO
12247 | DATA
13/10/2026



Controladoria Geral do Estado

DECISÃO nº 17/2026 - GAB/CGE

Protocolo: 20.996.007-9

Assunto: Processo Administrativo de Responsabilização

1. Considerando que a Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) solicitou a substituição de membro e a prorrogação do prazo para conclusão do PAR nº 20.212.011-3 no Despacho s/nº do Protocolo nº 26.617.216-8 (fl. 2, mov. 2), e que a apuração dos fatos se refere as empresas **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.** (CNPJ nº 03.222.465/0001-85), **Moreno Júnior & Cia. Ltda.** (CNPJ nº 09.240.879/0001-13) e **Lever Encartelados Ltda. ME** (CNPJ nº 02.659.883/0001-71);

2. Considerando que a análise do pedido de prorrogação supramencionado revelou a existência de solicitação idêntica requerida pela Comissão por meio do Memorando-CPAR nº 02/2023 neste Protocolo (fl. 4, mov. 3), a qual fora deferida à época resultando na Resolução CGE nº 91/2023 publicada no Diário Oficial do Paraná, em 13 de setembro de 2023 (fl. 7, mov. 6);

3. Considerando que o processo principal se encontrava sobrestado desde 21 de agosto de 2023 por força de decisão liminar nos Autos nº 0004282-48.2023.8.16.0004 em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central (Protocolo nº 20.212.011-3; fls. 1142-1146, mov. 123) - sobrestamento mantido até a comunicação expedida pela Procuradoria-Geral do Estado, mediante o COJ n. 1392/2026-PGE/PRA -, referente ao julgamento da apelação nos Autos 0004282-48.2023.8.16.0004 junto à 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, o qual determinou a continuidade da tramitação do PAR (Protocolo nº 26.478.208-2; fls. 14-15, mov. 4);

4. Considerando que a suspensão prévia do feito impediu a fluência do prazo processual, tornando desnecessária a sua prorrogação, conforme ficou registrado na Informação nº 034/2024-AT/CGE (Protocolo nº 22.283.525-9; fls. 3-4, mov. 3, apenso ao nº 20.212.011-3);

5. Considerando a possibilidade de requerimento de prorrogação do prazo para conclusão do PAR, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 11.727/2022, caso o tempo restante seja insuficiente;

6. A fim de sanear o processo administrativo em trâmite, **TORNO SEM EFEITO** a Resolução CGE nº 91/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

7. **DETERMINO** o encaminhamento do protocolo à Assessoria do Gabinete para publicação da presente decisão e para a adoção das demais providências necessárias.

8. Cumpridas as determinações do item 6, encaminhe-se o protocolo à Presidente da CPAR para que providencie o desapensamento e arquivamento deste expediente.

Assinado Eletronicamente
LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Controladora-Geral do Estado

Protocolo principal ao qual este está apensado.

Protocolo 136847/2026

RESOLUÇÃO CGE Nº 124, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Revoga Resolução CGE Nº 91, de 6 de setembro de 2023.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; pelo art. 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e pelo art. 7º, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, assim como considerando o contido no protocolo nº 20.996.007-9,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CGE Nº 91, de 6 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11501, de 13 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2026.

Louise da Costa e Silva Garnica
Controladora-Geral do Estado

Protocolo 136850/2026

PORTARIA CGE Nº 04, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidor responsável pelo Núcleo de Comunicação Social Setorial da Controladoria-Geral do Estado.

A **DIRETORA-GERAL da Controladoria-Geral do Estado**, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; pelo art. 10 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019 e pelo inciso III do art. 1 da Resolução CGE nº 119, de 25 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO MAURÍCIO SCHÄFER, CPF nº 503.XXX.XXX-72, para atuar como responsável pelo Núcleo de Comunicação Social Setorial da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

Anna Karina Moreira Braguinha
Diretora Geral
Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 136962/2026



Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 11018 01/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9205 DE 13/02/2026 O NOME DE EDILAINE DE FREITAS GOUVEIA

R.G. 40371397 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 11027 02/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9422 DE 10/03/2026 O NOME DE MONICA VICKY BAHR ARIAS

R.G. 148760004 LF - 1

Protocolo 136647/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.



PORTARIA N. 10411 14/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

NELI ARAUJO TELES 4 335 22/11/1982 09/01/1983 INSS

20791152 1 NIII1 01/02/1983 04/03/1983 INSS

14/07/1983 01/07/1986 INSS FISCAL

25/11/1987 01/12/1987 INSS

06/03/2004 31/12/2004 INSS PROMOT

01/01/2005 22/11/2005 INSS

ANA MARLI ZANONI 5 95 03/09/1979 31/10/1980 INSS

22192353 21 NIII1 02/11/1982 31/01/1983 INSS

04/04/1983 13/07/1984 INSS

16/07/1984 11/02/1987 INSS

MARCIA ESFALCINI FALCI RIBEIRO 1 149 01/09/1986 03/02/1987 INSS AUX

34082685 3 NIII10 07/03/1988 26/05/1988 INSS

01/09/2003 10/12/2003 INSS TECNICO

06/07/2004 31/12/2004 INSS

NEUZA SILVESTRINI LIMA 13 226 02/05/1997 31/12/1998 INSS

39484331 1 NAIX 25/01/1999 30/09/2005 INSS

01/02/2006 10/05/2011 INSS

MAURICIO BENTIVOGLIO 0 358 01/03/1992 28/02/1993 INSS PROF

40821422 2 NIII1

MAURICIO BENTIVOGLIO 7 63 02/06/1986 06/07/1990 INSS AUX

40821422 3 NIII1 09/02/1995 06/03/1998 INSS PROF

ANA CLAUDIA MARTINS RIBAS JAERGER 7 8 01/03/1991 08/03/1998 INSS ASSESSORA

48760430 2 NIII1

JOSE APARECIDO DE SOUSA PINHEIRO 2 30 01/04/1991 30/04/1993 INSS PROF

50294234 2 NIII1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10412 14/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

JOSE APARECIDO DE SOUSA PINHEIRO 1 323 01/05/1993 07/02/1995 INSS

50294234 1 NIII1 01/01/1997 16/02/1997 INSS

JOSEANE DITTMANN 7 142 08/03/1988 01/03/1991 INSS ATENDENTE

50427560 2 NIII1 15/03/1993 04/02/1994 INSS VENDEDOR

07/02/1994 05/09/1995 INSS ANALISTA

02/10/1995 05/11/1996 INSS AUXILIAR

01/04/1997 13/06/1997 INSS SECRET

17/06/1997 08/02/1998 INSS ASSISTENTE

MARIA APARECIDA GERALDA 2 235 08/04/1987 31/10/1987 INSS

60823758 1 NAXIII 01/11/1987 30/04/1988 INSS

01/11/1989 31/05/1990 INSS

01/07/1990 30/06/1991 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10413 14/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

LEONINI GARCIA LEAL 1 211 13/08/1984 12/12/1984 SEED/CLT

22576186 1 NIII1 04/03/1985 04/06/1986 SEED/CLT

NEUZIMEIA FERREIRA CASTELUCCI 0 102 26/10/1993 07/02/1994 SEED/CLT

41097582 1 NIII1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10414 14/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

MAURICIO ALVES RODRIGUES 8 178 05/10/1994 02/04/2003 PMPR

53197655 3 NAUNICA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10416 18/08/2026

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA 9 132 03/02/2003 03/02/2007 ASSEMBLEIA PR

45279391 1 NAAF-I 04/02/2007 03/02/2011 ASSEMBLEIA PR

04/02/2011 14/06/2012 ASSEMBLEIA PR

Protocolo 137034/2026


SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 d686c273
 EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026


EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10417 18/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

LOURDES CIVIDINI CASSAROTTI 0 113 16/10/1997 08/02/1998 INSS PROF

12736193 1 NIII10

LOURDES CIVIDINI CASSAROTTI 1 234 22/02/1996 15/10/1997 INSS PROF

12736193 2 NIII11

MARI STELLA PILONETTO 7 306 01/06/1992 30/06/1994 INSS PROF

45069206 1 NIII11

01/07/1999 06/04/2005 INSS PROF

MARI STELLA PILONETTO 8 235 07/11/1987 01/07/1991 INSS AUX

45069206 2 NIII11

01/07/1994 30/06/1999 INSS PROF

QUELES CRISTINA DE ALMEIDA JASKOWIAK 4 288 19/04/1988 30/07/1992 INSS PROF

53432425 4 NIII06

01/08/1992 25/01/1993 INSS PROF

18/02/1993 28/02/1993 INSS PROF

CLAUDIA RUIVO FUGA 2 239 16/05/1986 14/01/1989 INSS PROF

57710560 2 NIII11

SUELI MEIRA ROCHA BACK 2 35 23/09/2001 21/12/2001 INSS PROF

61942904 1 NIII11

18/02/2002 23/12/2003 INSS PROF

ELISABETH DOS SANTOS VALENTIM 17 356 19/10/1983 22/09/1985 INSS ATENDENTE

78694653 2 NIII05

23/09/1985 08/01/1987 INSS ATENDENTE

22/02/1988 21/02/1994 INSS ATENDENTE

01/04/1997 31/12/1998 INSS ASSIST

25/01/1999 29/01/2006 INSS ASSIST

ELISABETH DOS SANTOS VALENTIM 4 253 21/11/1974 31/03/1975 INSS MONTADOR

78694653 3 NIII11

01/07/1975 31/10/1975 INSS BALC

06/07/1977 14/03/1980 INSS AUX

27/10/1980 13/12/1980 INSS S/F

05/01/1981 31/03/1981 INSS AUX

11/11/1982 18/10/1983 INSS ATENDENTE

SHEILA PEREIRA INTERAMINENSE CORREA 0 37 01/12/1999 07/01/2000 INSS PROF

81837139 97 NIII11

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10418 18/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

SHEILA PEREIRA INTERAMINENSE CORREA 0 36 08/01/2000 13/02/2000 INSS PROF

81837139 1 NIII11

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO

RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10419 18/08/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

FABIANO JOAQUIM DE SANTANA 20 127 30/01/2006 31/05/2026 EXONERAÇÃO LF01

03854827954 2 NAP 01

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO

RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10420 18/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

ERICKSON MURILO RODRIGUES MENDES 0 330 04/03/2013 03/02/2014 SESP

78601639 2 NAVIII

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10421 18/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

ADILSON MARIA DE OLIVEIRA 1 58 05/04/1989 31/05/1989 PM LUIZIANA T BRACAL

35014284 1 NIII11

01/06/1989 31/05/1990 PM LUIZIANA AUX

CARLA CRISTINE TESCARO SANTOS LINO 0 120 01/08/2005 30/11/2005 SEED/CRES

42176826 1 NIII06

SELMA REGINA COSMO DE CAMPOS 1 314 01/08/1987 31/12/1987 PM BANDEIRANTES PROF

44890887 1 NAXIII

01/01/1988 29/02/1988 PM BANDEIRANTES PROF

01/03/1988 28/06/1988 PM BANDEIRANTES PROF

01/03/1989 16/02/1990 PM BANDEIRANTES PROF

VERONICE JOANA COPERINI 2 281 09/02/2006 31/12/2007 SEED/CRES PROF

83599146 90 NIII11

14/02/2008 31/12/2008 SEED/CRES PROF

Protocolo 137035/2026



EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10422 18/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLA CRISTINE TESCARO SANTOS LINO	11	195	14/09/1983	10/04/1984	INSS	NC	
42176826	1	NIII06	01/05/1984	02/02/1985	INSS	NC	

01/11/1986	18/02/1988	INSS	NC			
11/06/1988	26/08/1989	INSS	SECRET			
11/10/1989	30/08/1994	INSS	SECRET			
01/05/1995	30/06/1995	INSS	SECRET			
01/03/1996	30/03/1996	INSS	SECRET			
01/05/1996	30/08/1996	INSS	SECRET			
01/11/1996	30/11/1996	INSS	SECRET			
01/04/1997	30/12/1997	INSS	SECRET			
01/05/1998	26/09/1998	INSS	SECRET			
04/01/1999	30/07/1999	INSS	AUX			
01/10/1999	29/02/2000	INSS				

CARLA CRISTINE TESCARO SANTOS LINO	1	210	01/04/2000	30/07/2000	INSS	AUX	
------------------------------------	---	-----	------------	------------	------	-----	--

42176826	1	NIII06	01/09/2000	30/05/2001	INSS	AUX	
01/08/2001	30/01/2002	INSS	AUX				
DULCINEIA COSTA ROSA	4	231	01/06/1989	24/08/1990	INSS	AUX	
51866568	2	NIII04	17/09/1990	05/02/1992	INSS	AUX	

01/06/1993 08/06/1995 INSS BALC

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10423 19/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVANA APARECIDA FRANTIOZI	3	37	16/01/2002	22/02/2005	PM Q DO IGUACU	PROF	
46366832	1	NIII11					
IEDA MARIA NESI NASCIMENTO	2	86	20/06/1999	15/09/2001	PM CASCATEL		
57705590	2	NIII10					
IEDA MARIA NESI NASCIMENTO	4	58	16/09/2001	13/11/2005	PM CASCATEL		
57705590	3	NIII10					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10424 19/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EMILIA RECHENCHOSKI BARBOSA	4	270	14/10/1980	02/07/1983	INSS		
37100633	2	NA36	01/11/1983	12/11/1985	INSS		
RUBIA ANITA DUMS	1	119	03/02/1997	17/02/1998	INSS	PROF	
60381402	1	NIII11	18/09/2001	31/12/2001	INSS	PROF	
SANDRA MIYUKI UMEBALA	15	329	20/05/1981	07/03/1984	INSS		
86244977	1	NAXIII	02/04/1984	26/04/1986	INSS		
05/05/1986	31/10/1986	INSS					
01/02/1988	04/03/1988	INSS					
07/03/1988	15/03/1991	INSS					
01/07/1994	30/11/1994	INSS					
25/01/1999	30/01/2006	INSS					

JOSELIA CLAUDIO DOS SANTOS WIEBLING	11	317	25/01/1999	30/09/2005	INSS		
-------------------------------------	----	-----	------------	------------	------	--	--

52884961968	1	NAXI	01/02/2006	31/03/2006	INSS		
-------------	---	------	------------	------------	------	--	--

01/05/2006 10/05/2011 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10428 19/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELAINE MARCIA MENDES DEPRÁ	6	28	26/03/1993	23/05/1995	PM MARINGA	PROF	
35610782	1	NIII11	30/07/1996	29/06/2000	PM MARINGA	PROF	
EDNA ALVES FERREIRA	0	194	18/09/2001	31/03/2002	PM F RIO GRANDE	PROF	
79831727	1	NIII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10429 19/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ILCEMARA REGINA GOMES DA SILVA UEMURA	8	226	01/01/1996	17/02/2002	PM ASSAI	PROF	
79531725934	1	NIII11	01/01/2003	29/06/2005	PM ASSAI	PROF	

Protocolo 137037/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO
12247
DATA
13/10/2026



EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA
E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE
27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10430 20/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RENATA LIMA CANAVER RIBEIRO			12	251	01/12/2010	11/08/2023	COPEL
93200799	2	NAI					
RENATA LIMA CANAVER RIBEIRO			0	60	09/11/2009	08/01/2010	SANEPAR
93200799	2	NAI					
RENATA LIMA CANAVER RIBEIRO			0	309	11/01/2010	19/11/2010	CELEPAR
93200799	2	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10431 20/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RENATA LIMA CANAVER RIBEIRO			0	215	20/08/2024	24/03/2025	DATAPREV
93200799	2	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10432 20/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RENATA LIMA CANAVER RIBEIRO			1	5	12/08/2023	16/08/2024	INSS
93200799	2	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10433 20/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RENATA LIMA CANAVER RIBEIRO			1	110	25/03/2025	14/07/2026	SEED/EFETIVO
93200799	2	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10434 20/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LILIANA CLAUDIA RODRIGUES FRANCISCONI			9	46	18/06/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROF
62819820	1	NIH11			14/03/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROF
					17/02/1997	30/11/2003	SEED/CLT PROF

Protocolo 137038/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10436 21/08/2026

ORGAO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAVAI

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CAMILA APARECIDA PIO			10	209	17/08/2015	11/03/2026	PM LONDRINA PROF
104511023	2	NAIII					
CAMILA APARECIDA PIO			0	158	09/03/2015	16/08/2015	PM LONDRINA PROF
104511023	2	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10437 21/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VANIA CRISTINA KRUCOSKI			2	68	01/12/2003	08/02/2006	PM QUEDAS IGUAÇU PROF
42251631	91	NIH11					
VANIA CRISTINA KRUCOSKI			0	81	01/01/2008	13/02/2008	PM QUEDAS IGUAÇU PROF
42251631	91	NIH11			01/01/2009	08/02/2009	PM QUEDAS IGUAÇU PROF

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

4686c273

EDICAO 12247

DATA 13/10/2026



VANIA CRISTINA KRUCOSKI 7 175 08/05/1984 31/12/1985 PM QUEDAS IGUAÇU PROF
 42251631 92 NII11 31/03/1990 31/08/1991 PM QUEDAS IGUAÇU PROF
 01/07/1999 30/11/2003 PM QUEDAS IGUAÇU PROF
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
 PORTARIA N. 10438 21/08/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 AMILTON ROBERTO AGNOLIN 4 211 01/02/1993 31/05/1993 INSS AUX
 51501284 2 NII11 01/09/1999 30/11/2003 INSS DIRETOR
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 10439 21/08/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 GESOALDO BUENO DOS SANTOS 0 10 07/10/2013 16/10/2013 IPREV/STA CATARINA
 94446066 1 NAUNICA
 GESOALDO BUENO DOS SANTOS 5 171 30/06/2014 16/12/2019 IPREV/STA CATARINA
 94446066 1 NAUNICA
 GESOALDO BUENO DOS SANTOS 5 234 17/12/2019 05/08/2025 IPREV/STA CATARINA
 94446066 1 NAUNICA
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA
 E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE
 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 10444 24/08/2026
 ORGAO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 CLAUDIO NOGAS 6 312 20/05/1985 01/04/1992 BANESTADO
 20626550 52 NAIV

Protocolo 137039/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
 PORTARIA N. 10445 24/08/2026
 ORGAO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 CLAUDIO NOGAS 16 96 01/10/1980 10/02/1984 INSS
 20626550 52 NAIV 13/02/1984 11/05/1984 INSS
 03/09/1984 19/05/1985 INSS
 01/09/1992 02/08/1993 INSS
 03/08/1993 24/03/1994 INSS
 01/01/1997 16/02/1997 INSS
 05/02/1999 04/05/2009 INSS
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 10446 24/08/2026
 ORGAO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 CLAUDIO NOGAS 0 159 26/02/1996 31/12/1996 SEED/CLT
 20626550 52 NAIV
 CLAUDIO NOGAS 1 348 17/02/1997 04/02/1999 SEED/CLT
 20626550 52 NAIV
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 10450 25/08/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 BERENICE CONTERNO ROSSI 6 142 01/07/1999 23/11/2005 PM DE CEU AZUL PROF
 68897068 1 NII11
 MIRIAM DE OLIVEIRA ALMEIDA DE DEUS 1 112 07/05/1987 12/02/1988 GOV/MINAS GERAIS PROF
 102867335 1 NII11 01/03/1988 12/03/1988 GOV/M GERAIS PROF
 01/04/1988 12/04/1988 GOV/M GERAIS PROF
 01/05/1988 12/05/1988 GOV/M GERAIS PROF
 01/06/1988 12/06/1988 GOV/M GERAIS PROF
 01/07/1988 12/08/1988 GOV/M GERAIS PROF
 01/09/1988 12/09/1988 GOV/M GERAIS PROF

SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL

 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 d686c273
 EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026


01/10/1988 12/10/1988 GOV/ M GERAIS PROF
 01/11/1988 12/11/1988 GOV/ M GERAIS PROF
 01/12/1988 12/12/1988 GOV/ M GERAIS PROF
 01/01/1989 07/02/1989 GOV/ M GERAIS PROF
 01/03/1989 07/03/1989 GOV/ M GERAIS PROF
 01/04/1989 07/04/1989 GOV/ M GERAIS PROF
 01/05/1989 07/05/1989 GOV/ M GERAIS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10451 25/08/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MIRIAM DE OLIVEIRA ALMEIDA DE DEUS	1	102867335	1	1111	01/12/1990	18/12/1990	GOV/ M GERAIS PROF

01/01/1991 12/02/1991 GOV/ M GERAIS PROF
 01/03/1991 12/03/1991 GOV/ M GERAIS PROF
 01/04/1991 12/04/1991 GOV/ M GERAIS PROF
 01/05/1991 12/05/1991 GOV/ M GERAIS PROF
 01/06/1991 12/06/1991 GOV/ M GERAIS PROF
 01/07/1991 12/08/1991 GOV/ M GERAIS PROF
 01/09/1991 12/09/1991 GOV/ M GERAIS PROF
 01/10/1991 12/10/1991 GOV/ M GERAIS PROF
 01/11/1991 12/11/1991 GOV/ M GERAIS PROF
 01/12/1991 12/12/1991 GOV/ M GERAIS PROF
 01/01/1992 31/01/1992 GOV/ M GERAIS PROF
 29/09/1994 01/01/1996 GOV/ M GERAIS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10452 25/08/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MIRIAM DE OLIVEIRA ALMEIDA DE DEUS	0	102867335	1	1111	13/12/1991	31/12/1991	GOV/ M GERAIS PROF

Protocolo 137040/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA
 E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE
 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10453 25/08/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DILVANI SERGIO CASANOVA	2	95351883	2	NAI	15/09/2016	11/08/2023	COPEL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10454 25/08/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DILVANI SERGIO CASANOVA	0	95351883	2	NAI	30/07/2010	21/10/2010	IBGE
DILVANI SERGIO CASANOVA	4	95351883	2	NAI	01/12/2011	12/09/2016	PM STA T. ITAIPU

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10455 25/08/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DILVANI SERGIO CASANOVA	1	95351883	2	NAI	12/08/2023	01/01/2025	COPEL
DILVANI SERGIO CASANOVA	2	95351883	2	NAI	14/06/2006	02/08/2006	INSS
DILVANI SERGIO CASANOVA	2	95351883	2	NAI	07/08/2006	09/01/2007	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 d686c273
 EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



PORTARIA N. 10456 25/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DILVANI SERGIO CASANOVA	1	189	06/01/2025	14/07/2026	SEED/EFETIVO		
95351883	2	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10457 25/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MIRIAM DE OLIVEIRA ALMEIDA DE DEUS	0	276	01/06/1989	07/06/1989	GOV/ M GERAIS PROF		
102867335	1	NII11	01/07/1989	07/08/1989	GOV/ M GERAIS PROF		

01/09/1989 07/09/1989 GOV/ M GERAIS PROF

01/10/1989 07/10/1989 GOV/ M GERAIS PROF

01/11/1989 07/11/1989 GOV/ M GERAIS PROF

01/12/1989 07/12/1989 GOV/ M GERAIS PROF

01/01/1990 18/02/1990 GOV/ M GERAIS PROF

01/03/1990 18/03/1990 GOV/ M GERAIS PROF

01/04/1990 18/04/1990 GOV/ M GERAIS PROF

01/05/1990 18/05/1990 GOV/ M GERAIS PROF

01/06/1990 18/06/1990 GOV/ M GERAIS PROF

01/07/1990 18/08/1990 GOV/ M GERAIS PROF

01/09/1990 18/09/1990 GOV/ M GERAIS PROF

01/10/1990 18/10/1990 GOV/ M GERAIS PROF

Protocolo 137041/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10458 25/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MIRIAM DE OLIVEIRA ALMEIDA DE DEUS	0	214	08/05/1989	21/05/1989	GOV/ M GERAIS PROF		
102867335	1	NII11	08/06/1989	30/06/1989	GOV/ M GERAIS PROF		

08/08/1989 18/08/1989 GOV/ M GERAIS PROF

08/09/1989 18/09/1989 GOV/ M GERAIS PROF

08/10/1989 18/10/1989 GOV/ M GERAIS PROF

08/11/1989 18/11/1989 GOV/ M GERAIS PROF

08/12/1989 18/12/1989 GOV/ M GERAIS PROF

21/03/1991 31/03/1991 GOV/ M GERAIS PROF

13/04/1991 30/04/1991 GOV/ M GERAIS PROF

13/05/1991 31/05/1991 GOV/ M GERAIS PROF

13/06/1991 30/06/1991 GOV/ M GERAIS PROF

13/08/1991 31/08/1991 GOV/ M GERAIS PROF

13/10/1991 31/10/1991 GOV/ M GERAIS PROF

13/11/1991 30/11/1991 GOV/ M GERAIS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10460 26/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ARLETE ROSSA BARBOSA	7	302	11/02/1980	28/03/1987	INSS PROF		
31353360	2	NIIII1	01/04/1987	14/12/1987	INSS PROF		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10462 26/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JENISSIA BEATRIC CAETANO	6	352	05/05/1992	02/07/1995	INSS		
64533207	1	NAXIII	18/08/1999	08/05/2001	INSS		

20/05/2002 31/03/2003 INSS

08/04/2003 07/08/2003 INSS

01/01/2005 31/03/2005 INSS

01/05/2005 31/07/2005 INSS

01/04/2006 22/08/2006 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10463 26/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

d686c273

EDIÇÃO 12247

DATA 13/10/2026



VALDIRENE BENICIO MOREIRA 8 284 16/05/1991 31/12/1991 SEED/CLT PROF
 51925220 1 NIII1 23/06/1993 03/09/1993 SEED/CLT PROF
 17/02/1997 03/02/2005 SEED/CLT
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 10470 27/08/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 EDSON BROSKA DA CRUZ 4 139 09/02/2004 23/12/2004 SEED/CRES PROF
 30823087 99 NIII1 01/04/2005 23/12/2005 SEED/CRES PROF
 09/02/2006 31/12/2007 SEED/CRES PROF
 14/02/2008 31/12/2008 SEED/CRES PROF
 LÚCI CLÉA SEBRÃO 9 185 15/07/2015 12/01/2025 IBIPREV PROF
 34908966 1 NII01
 MARI CRISTINA GRANDO 0 30 31/12/1996 31/01/1997 PM GUARACIABA SC PROF
 94291500 1 NIII1

Protocolo 137044/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10471 27/08/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 EDSON BROSKA DA CRUZ 4 118 13/01/1978 12/04/1978 INSS AUX
 30823087 99 NIII1 20/03/1981 24/06/1981 INSS AUX
 20/07/1981 16/12/1983 INSS AUX
 24/02/1984 01/10/1984 INSS AUX
 14/03/1985 29/03/1985 INSS AUX
 25/09/1985 14/03/1986 INSS AUX
 01/04/1987 29/06/1987 INSS AUX
 01/02/2008 13/02/2008 INSS
 MARIA APARECIDA BURQUE 14 56 01/08/1975 24/10/1976 INSS
 32295614 1 NAXIII 01/12/1977 25/04/1980 INSS
 22/10/1980 07/10/1983 INSS
 17/09/1984 24/03/1986 INSS
 24/10/1986 05/11/1990 INSS
 12/11/1990 01/02/1991 INSS
 02/02/1991 12/11/1991 INSS
 01/04/1992 30/03/1993 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10472 27/08/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 TANIA TERESINHA GRANDO 7 9 01/06/1981 06/05/1983 INSS AUX
 39440814 1 NIII1 20/05/1983 22/12/1983 INSS AUX
 01/03/1984 01/02/1985 INSS AUX
 02/12/1985 30/06/1989 INSS AUX

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10473 27/08/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 CARLA VALKIRIA CANDIDO 4 137 18/03/1991 31/12/1991 SEED/CLT PROF
 37766194 2 NIII07 30/03/1992 31/12/1992 SEED/CLT PROF
 01/03/1993 31/12/1995 SEED/CLT PROF

DEBORA CRISTINA MARTINS GOMES 7 344 21/03/1994 18/06/1994 SEED/CLT PROF
 49334249 1 NIII1 16/02/1998 31/10/2005 SEED/CLT PROF
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10474 27/08/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 MAYARA LUZITANI FAUSTO 6 202 02/05/2019 17/11/2025 PM FCO BELTRAO
 105955022 1 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 d686c273
 EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10475 27/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

CARLA VALKIRIA CANDIDO 5 95 01/04/1983 10/09/1983 INSS CAIXA

37766194 2 NIII07 09/04/1984 08/07/1984 INSS TEMP

17/01/1986 10/07/1986 INSS SECRET

01/08/1987 05/08/1989 INSS SECRET

10/08/1989 01/06/1990 INSS AUX

16/07/1990 15/01/1991 INSS AUX

01/06/2003 31/07/2003 INSS AUT

01/11/2003 31/01/2004 INSS AUT

01/03/2004 31/03/2004 INSS AUT

01/05/2004 31/07/2004 INSS AUT

Protocolo 137045/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10481 28/08/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

ADIR OTTO SCHMIDT 3 210 01/12/1987 30/06/1991 INSS INDIVIDUAL

39898519 1 NAIV

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10482 28/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

LUAN MOROSINI 4 202 11/03/2015 17/02/2018 PM DE VERE

09170201978 1 NAI 01/07/2018 31/10/2019 PM DE VERE

01/01/2021 14/04/2021 PM DE VERE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10483 28/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

LUAN MOROSINI 0 183 01/03/2011 03/09/2011 INSS

09170201978 1 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10484 28/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

CYNTHIA BEATRIZ TRINDADE ZEHNDER 0 81 21/02/2000 11/05/2000 PM PINHAIS PROF

48783252 1 NIII1

MARIANA GARCIA MORELLO GIAMPIETRO 11 257 03/03/2010 23/06/2012 PM KALORE PROF

99028564 2 NIII03 24/06/2012 30/04/2015 PM KALORE PROF

01/05/2015 29/03/2016 PM KALORE PROF

28/06/2016 02/02/2020 PM KALORE PROF

08/02/2021 22/02/2023 PM KALORE PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO

RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10485 28/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

CARLOS EDUARDO BONI 32 22 21/12/1992 12/01/2025 UEL.

53583482 1 NAI

Protocolo 137046/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10490 28/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO



JOANA CZARNIESKI 11 179 02/07/1981 31/12/1992 PM GUARAPUAVA
34681783 39 NAX
ANA LUCIA NOVINSKI PIRES 1 248 24/04/2006 31/12/2007 SEED/CRES PROF
48961479 92 NIII1
BERENICE CONTERNO ROSSI 2 127 24/02/1997 30/06/1999 PM CEU AZUL PROF
68897068 1 NIII1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10491 28/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDNA GONCALVES DA CRUZ DOS SANTOS 8 69 08/02/1998 16/04/2006 INSS PROF
56919139 1 NIII1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10492 28/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO JOSE DA SILVA 7 48 26/02/1996 22/04/2001 EXON LF01
52764904 2 NIII1 10/12/2001 30/11/2003 EXON LF01

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA
E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE
27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10493 28/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ARILDO BATISTA LOPES 1 209 08/05/2006 06/12/2007 SANEPAR
60486409 39 NAXVI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10496 31/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LUCIA DE MELO ROCHA 3 315 17/02/1997 31/12/2000 SEED/CLT PROF.
47471761 1 NIII1

Protocolo 137047/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10497 31/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CACIANA REGINA HEINZEN 1 16 02/02/2004 23/12/2004 SEED/CRES PROF
48230369 1 NIII1 14/02/2005 07/04/2005 SEED/CRES PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10498 31/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CACIANA REGINA HEINZEN 4 155 01/02/1999 29/08/2001 INSS PROF
48230369 1 NIII1 18/02/2002 23/12/2003 INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10500 31/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ADONES DE SOUZA MENDES 5 211 04/01/2021 03/08/2026 SESA
383399002 2 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10501 31/08/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273

EDIÇÃO
12247

DATA
13/10/2026



ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TANIA TERESINHA GRANDO	1	254	29/08/2001	12/05/2003	INSS ASSISTENTE		

39440814 1 NIIII

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10503 01/09/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MONICA CRISTINA BARBIERI	0	264	05/05/2025	31/01/2026	SEED/CRES PROF		

133970991 2 NAE 01

Protocolo 137050/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10504 01/09/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LAZARA MUNIZ MENANI	4	265	01/07/1988	25/03/1993	PM MARINGA AUX		

39924994 92 NIIII

LAZARA MUNIZ MENANI 2 150 26/03/1993 25/08/1995 PM MARINGA AGENTE

39924994 92 NIIII

LAZARA MUNIZ MENANI 5 188 09/02/2006 21/12/2007 SEED/CRES PROF

39924994 92 NIIII 14/02/2008 31/12/2008 SEED/CRES PROF

09/02/2009 31/12/2010 SEED/CRES PROF

03/02/2011 16/12/2011 SEED/CRES PROF

LAZARA MUNIZ MENANI 3 305 26/08/1995 01/07/1999 PM MARINGA AGENTE

39924994 93 NIIII

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10505 01/09/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LAZARA MUNIZ MENANI	6	179	02/07/1999	31/12/2005	INSS PROF		

39924994 92 NIIII

LAZARA MUNIZ MENANI 1 180 02/05/1977 31/10/1978 INSS BALC

39924994 93 NIIII

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10506 01/09/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JORGE ALBERTO DE ARAUJO RAMOS	13	265	13/11/2009	07/08/2023	COPEL		

93393082 1 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10507 01/09/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCILEIA APARECIDA PINHEIRO LOPES	1	277	14/02/2000	20/11/2001	INSS PROF		

61697373 1 NIIII

JORGE ALBERTO DE ARAUJO RAMOS 2 233 08/08/2023 30/03/2026 INSS

93393082 1 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10508 01/09/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDUARDO DE OLIVEIRA	2	262	10/05/2013	01/02/2016	COPEL		

104169953 2 NAE 01

Protocolo 137054/2026


SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 d686c273
 EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026


EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10509 01/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDUARDO DE OLIVEIRA			1	148	03/11/2009	31/03/2011	FUNSAUDE/CRES
104169953	2	NAE 01					
EDUARDO DE OLIVEIRA			0	88	05/09/2011	02/12/2011	PM FCO BELTRAO
104169953	2	NAE 01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA
E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE
27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10512 01/09/2026

ORGAO - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CINTIA DOS SANTOS SILVA DALLA VECCHIA	16	277	01/11/2006	07/08/2023			COPEL
05289445927	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10513 01/09/2026

ORGAO - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CINTIA DOS SANTOS SILVA DALLA VECCHIA	2	236	08/08/2023	03/04/2026			INSS
05289445927	1	NAI					
CINTIA DOS SANTOS SILVA DALLA VECCHIA	0	349	29/10/2005	17/10/2006			INSS
05289445927	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10514 01/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DIONEL JOSE COSTA MELLO	7	179	02/02/1984	28/02/1984			SEED/CLT PROF
30200918	1	NI11	22/02/1988	19/04/1989			SEED/CLT PROF
27/08/1997	30/11/2003	SEED/CLT PROF					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10517 02/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FERNANDO YOCHIO LEMES ABE	2	16	01/03/2023	16/03/2025			GOV.RIO GRANDE DO SUL
106997187	1	NAI					

Protocolo 137057/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10518 02/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLEUSA FATIMA SCALIANTE WIESE	0	270	01/03/1973	30/11/1973			PM.LOANDA PROFESSORA
10663202	2	NI11					
GUILHERME RAMOS CORDEIRO	1	330	02/02/2023	31/12/2024			SEED.CRES PROFESSOR
111149321	2	NI01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10519 02/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GUILHERME RAMOS CORDEIRO	7	100	13/04/2015	22/07/2022			INSS PROFESSOR
111149321	2	NI01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10520 02/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

MAURICIO FABIANO AZEVEDO 0 267 05/02/1990 31/10/1990 MIN.EXERCITO

52200873 1 NAIII

PEDRO AUGUSTO DORNELAS DOS SANTOS 6 292 18/01/2019 09/11/2025 POLICIA MILITAR SÃO PAULO

87752895 1 NAXI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10521 02/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

ALDO YOSHISSUKE TAGUCHI 1 33 04/01/1999 06/02/2000 UEM

19751376 1 NAP 10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10522 02/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

ALDO YOSHISSUKE TAGUCHI 10 38 01/05/1987 30/11/1990 INSS

19751376 1 NAP 10 01/01/1991 31/01/1991 INSS

01/04/1991 30/04/1992 INSS

01/06/1992 31/10/1994 INSS

01/12/1994 31/03/1995 INSS

01/05/1995 31/05/1995 INSS

01/07/1995 30/04/1997 INSS

01/06/1997 31/07/1997 INSS

01/10/1997 30/11/1997 INSS

01/09/1998 03/01/1999 INSS

VALDECIR LEONARDI 11 317 01/10/1987 29/12/1987 INSS

47110904 1 NAA 18 18/01/1988 12/08/1993 INSS

17/08/1993 06/03/1995 INSS

06/08/1995 21/12/1995 INSS

24/01/1996 10/03/2000 INSS

Protocolo 137059/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10523 02/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

JEFFERSON MARCOS BIAGINI MEDINA 18 347 22/01/1980 22/10/1980 INSS AUX.ESCRITÓRIO

30116640 1 NAII 01/06/1982 09/10/1982 INSS AUX.ESCRITÓRIO

02/04/1984 19/11/1985 INSS CAIXA

17/03/1986 25/08/1987 INSS OPERADOR

01/09/1991 30/11/1993 INSS S/FUNÇÃO

01/01/1994 30/06/1995 INSS S/FUNÇÃO

04/09/2000 23/07/2009 INSS PROFESSOR

03/08/2009 22/06/2011 INSS PROFESSOR

01/02/2012 30/04/2012 INSS S/FUNÇÃO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10524 02/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

LUIS FERNANDO LOPES 8 247 01/02/2002 15/02/2006 INSS S/FUNÇÃO

70225905 2 NAIII 16/02/2006 05/03/2007 INSS AUX.ESCRITORIO

01/11/2007 31/01/2008 INSS ASSIST.ADM.

01/02/2008 07/03/2008 INSS AUX.ADM.

10/03/2008 27/07/2009 INSS TUTORIA

28/07/2009 02/07/2010 INSS COORDENADOR

02/08/2010 01/03/2011 INSS COORDENADOR

02/03/2011 31/03/2011 INSS S/FUNÇÃO

01/04/2011 31/05/2011 INSS TUTOR

01/06/2025 30/06/2025 INSS S/FUNÇÃO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4686c273

EDIÇÃO 12247 DATA 13/01/2026



SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10525 02/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

ESMILDA ELIZABETH ESTIGARRIBIA DE MELLO 4 179 01/03/1994 20/11/1994 INSS

73344344 1 NAE 18 09/03/1995 15/08/1995 INSS

02/01/1996 02/07/1996 INSS

01/12/1996 01/10/1999 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10527 02/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

JEFFERSON VINICIUS MEISTER 3 275 15/09/1997 03/10/1997 INSS

62292598 1 NAXIII 21/10/1997 28/11/1997 INSS

04/05/1998 30/03/1999 INSS

01/10/2003 31/10/2003 INSS

01/04/2005 30/06/2006 INSS

02/10/2006 04/04/2007 INSS

05/04/2007 31/05/2007 INSS

20/06/2007 29/02/2008 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10528 02/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

BENITA INES DA SILVA 5 99 01/03/2000 16/04/2001 PREF.SÃO PEDRO DO IVAÍ PROFESSORA

41187743 1 NIII1 27/10/2001 19/12/2005 PREF.SÃO PEDRO DO IVAÍ PROFESSORA

MARCIA REGINA ALVES DOS SANTOS 12 14 10/04/1991 01/07/1993 PM.SANTA MARIANA PROFESSOR

44906805 92 NIII1 12/06/1997 31/12/1998 PM.SANTA MARIANA PROFESSOR

01/11/1999 30/03/2000 PM.SANTA MARIANA PROFESSOR

01/01/2003 28/02/2003 PM.SANTA MARIANA PROFESSOR

01/05/2003 30/09/2003 PM.SANTA MARIANA PROFESSOR

01/11/2003 31/12/2007 PM.SANTA MARIANA PROFESSOR

01/01/2008 31/08/2008 PM.SANTA MARIANA PROFESSOR

01/10/2008 31/12/2008 PM.SANTA MARIANA PROFESSOR

01/01/2009 30/11/2009 PM.SANTA MARIANA PROFESSOR

01/11/2010 31/01/2012 PM.SANTA MARIANA PROFESSOR

ELLANA CRISTINA JULIANI KIHARA 4 34 28/09/2010 31/12/2010 SEED/CRES PROFESSORA

79625620 5 NIII1 03/02/2011 31/12/2011 SEED/CRES PROFESSORA

01/02/2012 31/12/2014 SEED/CRES PROFESSORA

Protocolo 137060/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10529 02/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

BENITA INES DA SILVA 1 70 07/02/1990 16/04/1991 INSS

41187743 1 NIII1

RITA DE CASSIA MARQUES SOUSA 10 64 01/02/1995 04/04/2005 INSS PROFESSORA

57677139 1 NIII1

ELLANA CRISTINA JULIANI KIHARA 5 70 01/08/1994 15/09/1994 INSS BALCONISTA

79625620 5 NIII1 01/12/1994 04/03/1996 INSS AUX.DE BALCONISTA

01/08/1996 08/11/1996 INSS BALCONISTA

19/11/1996 08/05/1998 INSS VENDEDORA

01/02/1999 23/02/2001 INSS BALCONISTA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO

RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10530 02/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

SIDNEI DIAS CRUZ 1 231 04/04/1994 28/02/1995 FAFIJA PROFESSOR COLABORADOR

52291895 3 NIII1 01/06/1995 26/02/1996 FAFIJA PROFESSOR COLABORADOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10531 02/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

JOSE DE OLIVEIRA 2 318 01/09/1999 30/04/2001 INSS

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

4686c273

EDICAO 12247 DATA 13/10/2026



36804483 1 NAA 18 13/08/2001 30/10/2002 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10532 02/09/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ROGERIO MARCHIOSI 0 87 03/02/2014 29/04/2014 UEM PROFESSOR ASSISTENTE
82629998 1 NAIV
ULISSES ZONTA DE MELO 1 38 12/11/2018 19/12/2019 UEM TÉCNICO DE LABORATÓRIO
353408098 1 NAP 08
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10533 02/09/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CYLAINE MARIA DAS NEVES AULER 3 30 01/10/2022 04/02/2024 UNICENTRO/CREAS
123776372 1 NAE 01 05/02/2024 05/11/2024 UNICENTRO/CRES
06/11/2024 30/10/2025 UNICENTRO/CRES

Protocolo 137061/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10534 02/09/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CYLAINE MARIA DAS NEVES AULER 1 168 01/10/1992 18/03/1994 INSS
123776372 1 NAE 01
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10535 02/09/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ADIR OTTO SCHMIDT 6 280 01/07/1991 31/12/1991 INSS INDIV
39898519 1 NAIV 01/01/1992 30/06/1992 INSS 1000
01/07/1992 30/09/1993 INSS IND
01/10/1993 31/03/1995 INSS IND
01/04/1995 30/04/1995 INSS IND
01/05/1995 31/05/1996 INSS IND
01/06/1996 07/04/1998 INSS IND
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10536 03/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JOSMAR ANTONIO REGAZOLLI 3 297 11/02/1993 31/12/1993 GOV/STA CATARINA PROF
80011385 3 NIII1 08/02/1994 31/12/1994 GOV/STA CATARINA PROF
06/02/1995 08/03/1995 GOV/STA CATARINA PROF
09/03/1995 30/12/1995 GOV/STA CATARINA PROF
12/02/1996 30/12/1996 GOV/STA CATARINA PROF
03/02/1997 30/04/1997 GOV/STA CATARINA PROF
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10537 03/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ALDECIR BRUNO 13 352 11/10/1985 27/11/1987 INSS
40626220 1 NAXIII 01/02/1988 19/12/1988 INSS
02/03/1989 31/05/1993 INSS
08/03/1999 01/11/2000 INSS
05/06/2001 03/12/2001 INSS
04/12/2001 15/08/2005 INSS
16/08/2005 11/11/2006 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS



SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10538 03/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
OSMAR DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR 0 113 09/09/1991 31/12/1991 IBGE
100098865 1 NA2C

Protocolo 137063/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10539 03/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LIGIA POZZOBON MARTINS 3 135 17/08/1995 31/12/1998 INSS PROF
40088555 1 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10873 09/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
VALDELIR FRANCA FAZOLI 2 238 20/03/2006 31/12/2007 SEED/CRES
18548623 90 NII1 14/02/2008 31/12/2008 SEED/CRES
FATIMA JACINTA CHIOQUETTA 1 81 05/12/1991 25/02/1993 PM SAO JOAO ATENDENTE
33469950 2 NII11

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10874 09/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EVERSON VARGAS 2 59 07/03/2005 12/11/2006 INSS PROF
52279259 1 NII11 19/06/2013 11/12/2013 INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10875 09/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LEONARDO DE OLIVEIRA 5 66 01/06/1999 30/09/1999 INSS
02943080918 1 NAVI 01/12/2002 31/01/2004 INSS

21/07/2004 14/09/2004 INSS

04/10/2004 15/04/2008 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10876 09/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LUIZ OSWALDO DE ANDRADE 0 315 09/02/2004 23/12/2004 SEED/CRES PROF
39718006 1 NII08

Protocolo 137066/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10877 09/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LUIZ OSWALDO DE ANDRADE 6 240 24/07/1991 28/01/1992 INSS ENGENHEIRO
39718006 1 NII08 01/07/1992 30/11/1996 INSS AUTONOMO

01/02/1997 31/03/1997 INSS DIRETOR

01/01/2001 09/06/2002 INSS PROF

24/12/2003 08/02/2004 INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



PORTARIA N. 10885 10/09/2026

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

LUIZ FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI 0 241 01/08/1995 31/03/1996 INSS

77681736 1 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10886 10/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

DANIELA CRISTINA BUENO SCHIEL 2 62 01/11/2003 30/11/2003 SEED/CRES PROF

41421010 52 NII11 01/03/2004 30/09/2004 SEED/CRES PROF

01/05/2005 31/12/2005 SEED/CRES PROF

01/03/2008 31/12/2008 SEED/CRES PROF

DANIELA CRISTINA BUENO SCHIEL 0 36 09/08/2006 06/12/2006 SEED/CRES PROF

41421010 52 NII11

LENI BARBOZA DE OLIVEIRA BIANCHI 9 212 15/02/1993 23/08/1999 PM S ANTONIO DA PLATINA PROF.

58334944 2 NII11 30/11/2002 29/06/2004 PM S ANTONIO DA PLATINA PROF

30/06/2004 16/12/2005 PM S ANTONIO DA PLATINA PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10887 10/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

MARIA ZELITA PRZYWITOWSKI DA SILVEIRA 3 89 28/05/1983 27/06/1984 INSS PROF

35438858 1 NII04 10/06/1992 08/08/1994 INSS PROF

DANIELA CRISTINA BUENO SCHIEL 14 134 01/03/1988 13/12/1988 INSS PROF

41421010 52 NII11 01/04/1989 31/10/2001 INSS PROF

01/12/2001 30/11/2002 INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10888 10/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

MARIA DE FATIMA COSTA VALERIO 6 246 01/03/1990 26/01/1991 SEED/CLE AUXILIAR

41407972 3 NAXIII 01/03/1992 31/12/1992 SEED/CLT ASSISTENTE

01/03/1993 09/02/1998 SEED/CLT

LUIZ ANTONIO SYPRIANO 6 195 06/06/1986 20/12/1992 SEED/CLT

47349630 3 NII11

MAURINO PRIM 2 345 14/05/1992 23/02/1995 EXON LF02 EFETIVO

64076043 1 NII11 26/02/1997 30/04/1997 EXON LF02 EFETIVO

Protocolo 137067/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10889 10/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

LUIZ ALBERTO GOMES DOS SANTOS 10 249 25/06/1986 03/03/1997 REDE F FEDERAL

42645559 1 NAUNICA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10890 10/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

LUIZ ALBERTO GOMES DOS SANTOS 2 223 13/02/1985 11/03/1985 INSS

42645559 1 NAUNICA 01/07/1985 20/06/1986 INSS

15/03/1999 01/09/1999 INSS

29/10/1999 21/02/2000 INSS

22/02/2000 01/04/2000 INSS

01/10/2000 04/06/2001 INSS

SILVANO MARSAL FABRICIO 11 38 16/05/1991 14/06/1991 INSS

60487170 1 NAVI 01/05/1996 19/07/1997 INSS

21/07/1997 22/07/1999 INSS

16/09/1999 01/11/1999 INSS

23/12/1999 21/02/2001 INSS

01/03/2001 29/12/2001 INSS

01/08/2002 07/02/2004 INSS

08/02/2004 13/08/2004 INSS



SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

d686c273

EDICAO 12247 DATA 13/01/2026



16/08/2004 06/04/2008 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10891 10/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELLANE IARA BENDIX			7 153	20/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROF
43008048	1	NAII		17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROF
01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROF				
29/02/1996	03/03/1996	SEED/CLT PROF				
04/03/1996	31/12/1997	UEPG PROF				
01/01/1998	17/03/1998	SEED/CLT PROF				
18/03/1998	31/12/1998	UEPG PROF				
01/01/1999	31/01/1999	SEED/CLT PROF				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10892 10/09/2026

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RODRIGO PEREIRA LEITE			13 139	05/03/2013	20/07/2026	SESA
102399269	5	NAI				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10894 11/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CACIANA REGINA HEINZEN			8 240	01/06/1990	30/01/1999	INSS PROF
48230369	2	NI11				

Protocolo 137068/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10895 11/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSLEI JOSE RAMOS			9 105	11/11/2013	23/02/2023	PMPR
98209301	2	NAXI				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10899 14/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VALDENIR DE SOUZA GABRIEL			0 267	28/04/2006	24/01/2007	SEJUF
62093854	2	NAIII				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10900 14/09/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RODRIGO CESAR PARABOCZY			8 201	17/11/1998	24/05/1999	INSS
75304935	1	NAVIII		10/09/1999	02/03/2001	INSS
02/09/2002	10/12/2002	INSS				
09/02/2004	09/12/2008	INSS				
01/09/2009	13/02/2010	INSS				
01/04/2011	27/03/2012	INSS				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10901 14/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVANILDA FERREIRA BUENO			7 249	04/05/1988	30/06/1989	PM GOIOERE PROF
45525023	1	NI11		01/09/1995	28/02/1998	PM GOIOERE PROF
17/11/1999	30/11/2003	PM GOIOERE PROF				
SOLANGE DE FATIMA BRAVO			0 274	25/02/2003	31/07/2003	SEED/CRES PROF



75277270 1 NIII06 04/08/2003 30/11/2003 SEED/CRES PROF
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10902 14/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARGARETE SCHAFER 4 21 01/12/1986 16/03/1988 INSS ARQUITETA
7819811 2 NIII06 05/09/1988 14/04/1989 INSS ARQUITETA
01/06/1994 31/12/1995 INSS ARQUITETA
02/01/2001 25/07/2001 INSS ARQUITETA
MARIA JENI DE CARVALHO 4 79 13/10/1997 01/01/2002 INSS PROF
59429809 1 NIII11
MARIA JENI DE CARVALHO 2 282 01/01/1995 12/10/1997 INSS PROF
59429809 2 NIII11
SOLANGE DE FATIMA BRAVO 5 102 01/04/1997 18/03/2002 INSS MONITORA
75277270 1 NIII06 01/11/2002 24/02/2003 INSS RECEP

Protocolo 137070/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10903 14/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDMILSON DE VASCONCELOS 9 335 09/03/1981 06/06/1981 INSS
20305568 1 NAUNICA 03/11/1981 08/03/1988 INSS
01/04/1988 31/01/1989 INSS
13/02/1989 12/08/1991 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10904 15/09/2026
ORGAO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CAMILA FERNANDA MORO RIOS 6 63 31/03/2016 15/07/2016 PREFEITURA DE ARAUCÁRIA
06829596939 1 NAP 01 20/05/2019 23/07/2019 PREFEITURA DE CAMPO LARGO
06/01/2020 02/06/2020 PREFEITURA DE PINHAIS

08/06/2020 24/09/2025 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10905 15/09/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DIRLEY SOARES DOS SANTOS 1 107 29/05/2009 15/09/2010 PREFEITURA DE LONDRINA
41573899 1 NAXIII
SOLANGE YUKO INOKUMA 0 134 18/09/2004 31/01/2005 PREFEITURA DE CASCAVEL
51398424 3 NAXV

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10906 15/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JULIANA RODRIGUES FERREIRA 7 65 24/09/2018 28/11/2025 PREFEITURA DE IMBITUVA
98838066 1 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10907 15/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JONAS MARTINS DA LUZ 3 65 01/09/2022 05/11/2025 PREFEITURA DE CASCAVEL
04561533141 1 NAI

Protocolo 137072/2026



EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10908 15/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JONAS MARTINS DA LUZ	5	211	12/01/2011	02/07/2012	INSS		
04561533141	1	NAI	09/10/2013	25/04/2014	INSS		
20/11/2015	03/01/2016	INSS					
01/03/2016	12/05/2016	INSS					
01/09/2016	06/07/2017	INSS					
01/04/2020	18/05/2021	INSS					
20/05/2021	22/08/2022	INSS					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10909 15/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RICARDO MAURICIO DE FREITAS ANDRADE	18	253	30/01/2006	07/04/2013	AMEP/EXO-LF 01 AGENTE EXECUÇÃO		
91658720	6	NAI	17/10/2014	21/04/2026	AMEP/ EXO-LF 01 AGENTE DE EXECUÇÃO		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10910 15/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NILMA BERNARDES DAMAS	2	122	18/08/2003	19/12/2005	PREFEITURA DE CURITIBA EDUCADOR		
43658867	1	NIII1					
SUELI ALVES FERREIRA	3	180	01/01/2007	30/06/2010	PREFEITURA DE PIRAQUARA		
47134790	1	NAXII					
ROSIMAR MARTINS PIO	4	192	19/03/2010	31/12/2010	SEED/CRES PROFESSOR		
50451658	5	NIII1	03/02/2011	31/12/2011	SEED/CRES PROFESSOR		
01/02/2012	31/12/2013	SEED/CRES PROFESSOR					
03/02/2014	31/12/2014	SEED/CRES PROFESSOR					
CRISTIANI LUIZA CANEPELE AGNOLETTI	3	266	11/07/1999	06/04/2003	PREFEITURA MANGUEIRINHA PROFESSOR		
67030346	1	NIII1					
FRANCISCO CARLOS DA SILVA CAETANO	9	124	24/03/2015	02/01/2017	PREFEITURA DE RIO BRANCO DO SUL PROFESSOR		
101164195	4	NI01	03/02/2017	27/08/2024	PREFEITURA DE RIO BRANCO DO SUL PROFESSOR		

Protocolo 137073/2026

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4686c273

EDIÇÃO 12247 | DATA 13/01/2026



EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10913 15/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

SILVIA RITA RODRIGUES SIMOES 3 118 05/04/2010 31/01/2012 INSS

416188096 1 NAI 01/03/2012 31/08/2013 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10914 15/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

ANDRÉIA REICH 15 136 23/03/2010 14/02/2018 SEED/EFETIVO AGENTE EDUCACIONAL II

64695193 2 NAI 26/02/2019 19/08/2026 SEED/EFETIVO AGENTE EDUCACIONAL II

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10915 15/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

LUANA DOS ANJOS FERRACINI 5 193 23/01/2020 05/08/2025 UTFPR

1120101 1 NAUNICA

PATRICIA GONÇALVES DE SOUSA 6 179 07/02/2019 05/08/2025 UFPR

5268497 1 NAUNICA

JUCELINO BUENO DA SILVA 15 86 10/05/2010 05/08/2025 PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS GUARDA MUNICIPAL

89344573 1 NA4C

DAVID WILLYAN VIEL FURLAN 3 153 03/03/2022 05/08/2025 PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU

04657604147 1 NAUNICA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10916 15/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

PATRICIA GONÇALVES DE SOUSA 6 325 15/02/2008 09/05/2008 INSS

5268497 1 NAUNICA 01/07/2009 31/07/2009 INSS

01/01/2010 28/02/2010 INSS

01/05/2010 31/05/2010 INSS

01/09/2010 30/09/2010 INSS

01/01/2011 28/02/2011 INSS

01/06/2011 31/07/2011 INSS

01/03/2013 31/01/2019 INSS

LEO TANEI NAKAIE 1 91 01/03/1997 31/05/1998 INSS

35167765 2 NAUNICA

JOSE CARLOS LEITE 10 139 01/09/1992 11/06/1993 INSS

53352944 1 NAUNICA 14/02/1995 01/08/1995 INSS

03/02/1997 17/11/1999 INSS

02/06/2003 29/02/2004 INSS

01/03/2006 07/10/2011 INSS

CARLOS HENRIQUE MORADORE 10 344 01/10/2009 19/01/2011 INSS

102000838 2 NAUNICA 03/12/2012 27/07/2022 INSS

FLAVIO FREITAS VASCONCELOS 1 313 30/03/1993 11/04/1993 INSS

124364230 1 NAVI 02/08/1993 02/06/1995 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10917 15/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

CARLOS HENRIQUE MORADORE 3 5 01/08/2022 05/08/2025 PMPR/LF01 SOLDADO 1a CLASSE

102000838 2 NAUNICA

RAFAEL BORGES FERREIRA 3 5 01/08/2022 05/08/2025 PMPR/LF01 SOLDADO 1a CLASSE

08578493958 2 NAUNICA

Protocolo 137075/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10918 15/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANGELA KARINA MACHKE DA SILVA 14 49 09/09/2011 17/04/2024 PREFEITURA DE CASCAVEL
100626888 1 NAI 22/04/2024 01/11/2025 PREFEITURA DE TOLEDO
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10919 15/09/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GHISLEINE CRISTIANE DE CASTRO ANTUNES 5 35 15/02/2002 19/03/2007 PREFEITURA DE MANDAGUARI
45081842 1 NAP 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10920 15/09/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GHISLEINE CRISTIANE DE CASTRO ANTUNES 9 5 01/12/1989 05/01/1994 INSS
45081842 1 NAP 15 14/12/1995 13/11/2000 INSS
MARTA SATIKO KIRA PERON 12 274 07/08/1989 08/02/1990 INSS
59516801900 1 NAE 17 09/02/1990 08/05/1990 INSS
09/05/1990 01/05/1992 INSS
09/05/1992 20/12/1999 INSS
10/04/2000 07/03/2002 INSS
08/03/2002 10/05/2002 INSS
11/05/2002 06/09/2002 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10921 15/09/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LAUDINIR DA ROSA 4 99 17/11/1980 12/03/1981 INSS
38831925 1 NAE 17 11/08/1982 17/09/1982 INSS
21/05/1984 20/11/1984 INSS
13/01/1986 29/11/1986 INSS
12/03/1987 19/12/1988 INSS
27/04/1989 10/05/1989 INSS
16/02/1990 12/10/1990 INSS
LIDIA BESUSKA FOLTRAN 11 240 01/08/1997 31/08/1997 INSS
43524917 1 NAA 08 01/09/1997 30/11/1999 INSS
01/12/1999 31/07/2001 INSS
01/08/2005 02/05/2012 INSS
09/02/2013 04/01/2014 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10922 15/09/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCIA APARECIDA DOMINGUES 7 346 02/05/2017 31/03/2019 UNIOESTE/CRES
107948546 1 NAE 01 06/06/2019 31/05/2022 IBGE
01/10/2022 21/09/2024 UNIOESTE/CRES
02/10/2024 30/10/2025 UNIOESTE/CRES

Protocolo 137076/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10923 15/09/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCIA APARECIDA DOMINGUES 2 272 13/07/2009 19/01/2010 INSS
107948546 1 NAE 01 22/01/2010 21/02/2010 INSS
24/02/2010 08/03/2010 INSS
11/03/2010 14/09/2010 INSS
17/09/2010 01/11/2010 INSS
08/11/2010 09/11/2010 INSS
18/11/2010 08/02/2011 INSS
11/02/2011 20/02/2011 INSS
27/02/2011 31/03/2011 INSS
10/06/2013 31/10/2013 INSS
10/12/2013 06/05/2014 INSS
17/06/2015 31/07/2015 INSS

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

d686c273

EDIÇÃO

12247

DATA

13/01/2026



10/02/2016 18/04/2016 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10929 16/09/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

LÚCIA ROSICLER RAMOS KRASNIEVICZ 1 88 04/06/2025 31/08/2026 PRPREV

40742522 1 NAXII

MARIA ANTONIA DA ROSA 2 152 21/03/2003 31/07/2003 SEED/CRES PROF

42389960 1 NIII1 04/08/2003 23/12/2003 SEED/CRES PROF

02/02/2004 23/12/2004 SEED/CRES PROF

14/02/2005 22/11/2005 SEED/CRES PROF

SALETE DA APARECIDA DA SILVA 4 66 06/09/1995 15/11/1999 PM LINDOESTE PROF

45214613 1 NIII05

HELENA CONCEICAO FIGUEREDO MARQUES 2 234 17/07/2000 01/07/2001 PM A CHATEAUBRIAND PROF

50669467 1 NIII1 02/07/2001 10/03/2003 PM A CHATEUBRIANT PROF

VILMA ROCHI BALDIN 4 114 17/11/1992 10/03/1997 PM LARANJEIRAS PROF

53112510 1 NIII1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10930 16/09/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

JAIR COLACO FERNANDES 4 119 11/08/2003 05/01/2004 INSS

19056643 1 NAXI 22/04/2005 06/07/2006 INSS

10/11/2006 29/12/2006 INSS

20/12/2007 10/02/2008 INSS

06/10/2008 01/03/2009 INSS

01/05/2009 12/05/2011 INSS

EDNEIA DE OLIVEIRA DEMITTO 1 63 01/08/1996 01/05/1997 INSS PROF

34020760 2 NIII1 26/09/1997 27/02/1998 INSS PROF

MARYNEIDE DE SOUZA PINTO 5 224 02/05/1981 30/01/1983 INSS

39339048 1 NIII10 01/02/1983 30/04/1984 INSS

02/05/1984 15/05/1985 INSS

01/02/1987 31/08/1988 INSS

HELENA CONCEICAO FIGUEREDO MARQUES 1 343 11/03/2003 23/02/2005 INSS ORIENT

50669467 2 NIII1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10931 16/09/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

ROSANA CONSTANTINO BENKENDORF 8 147 20/03/1991 31/12/1991 SEED/CLT PROF

43555111 1 NIII1 01/03/1996 31/12/1996 SEED/CLT PROF

17/02/1997 29/05/1998 SEED/CLT PROF

30/05/1998 30/11/2003 SEED/CLT PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10932 16/09/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

VERONICE DE FREITAS 1 294 09/03/1999 31/12/1999 UEL/CRES

37257346 1 NAP 09 01/01/2000 31/12/2000 UEL/CRES

Protocolo 137077/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10933 16/09/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

VERONICE DE FREITAS 11 219 03/11/1980 09/11/1981 INSS

37257346 1 NAP 09 01/12/1981 30/12/1989 INSS

01/03/1990 28/05/1992 INSS

29/05/1992 02/09/1992 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).



PORTARIA N. 10934 16/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA JULIETA BATISTA DE ALMEIDA WEBER	17	92	03/05/1993	04/08/2010	UEL/ESTATUTARIA PROF		
39858843	1	NAIV					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10935 16/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
BEATRIZ DO ROSARIO JULIANI BETTONI	4	36	05/02/1990	10/03/1994	INSS PROFESSOR		
38252615	2	NIII1					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10936 16/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SALETE DA APARECIDA DA SILVA	4	209	01/01/2000	29/07/2004	PM LINDOESTE PROF		
45214613	1	NIII05					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10940 17/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FATIMA JACINTA CHIOQUETTA	0	39	23/09/1991	31/10/1991	PM SJOAO ATENDENTE		
33469950	2	NIII1					
DOROTEIA BOBEK SCHASTAI	1	311	07/03/2012	31/12/2013	SEED/CRES PROF		
46068629	3	NII09	10/02/2014	25/02/2014	SEED/CRES PROF		
DOROTEIA BOBEK SCHASTAI	10	138	20/09/1999	07/02/2010	PM DE IVAI PROF		
46068629	3	NII09					

Protocolo 137078/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10941 17/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FATIMA JACINTA CHIOQUETTA	4	82	14/06/1977	05/09/1981	INSS BALCONISTA		
33469950	2	NIII1					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10942 17/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS AURELIO SCHEMBERGER	3	209	07/03/2005	04/06/2008	PM CAMPINA G SUL		
32477739	1	NAP 17	01/07/2008	31/10/2008	PM CAMPINA G SUL		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10944 18/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	3	45	01/01/1993	15/02/1996	PM GUARANIACU		
38395491	1	NIII1					
VERA LUCIA LOPES DOS SANTOS	13	287	02/07/1996	01/08/2002	PM PALMITAL PROF		
41551909	4	NIII1	24/05/2004	30/01/2012	PM PALMITAL PROF		
SANDRA SANCHES PEREIRA	7	13	10/02/1998	22/02/2005	PM CAMPO MOURAO PROF		
53335497	1	NIII1					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10945 18/09/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS ANTONIO TANAJURA DA SILVA	2	330	02/09/1999	01/08/2002	INSS PROF		
32768180	1	NIIII1					
CARLOS ANTONIO TANAJURA DA SILVA	2	30	02/08/2002	31/08/2004	INSS PROF		
32768180	2	NIIII1					
CARLOS ANTONIO TANAJURA DA SILVA	12	83	01/04/1986	15/04/1994	INSS ENGENHEIRO		
32768180	2	NIIII1	01/07/1994	31/08/1996	INSS ENG		

26/02/1997 31/03/1997 INSS ENG

01/04/1997 01/03/1999 INSS ENG

RUBIA DE CASSIA SIMONE VALERIO 3 233 14/09/1987 05/07/1988 INSS

33030975 1 NIIII1 01/08/1999 31/05/2002 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10946 18/09/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2	300	01/03/1990	31/12/1992	PM GUARANIACU		
38395491	1	NIIII1					

Protocolo 137081/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10947 18/09/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSELI BUENO BOTELHO	10	223	01/10/1980	05/12/1980	INSS		
30741994	1	NAXIII	15/04/1988	09/08/1988	INSS		

06/11/1989 24/12/1989 INSS

02/05/1995 03/07/1995 INSS

04/03/1996 04/03/1997 INSS

01/07/2001 31/03/2007 INSS

01/06/2007 29/02/2008 INSS

01/04/2008 31/12/2008 INSS

12/01/2009 15/07/2009 INSS

16/07/2009 30/11/2009 INSS

01/01/2010 31/08/2010 INSS

LAURA LOPES DALAGRANA 6 196 15/09/1983 15/08/1984 INSS

37794600 91 NAXIII 09/01/1985 06/09/1985 INSS

26/08/1986 19/11/1986 INSS

23/05/2001 31/12/2005 INSS

18/06/2010 01/08/2010 INSS

ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA 1 173 24/09/1984 30/09/1985 INSS

42316229 1 NAXIII 01/11/1985 16/04/1986 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10948 18/09/2026

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLA CRISTINA BARRETTA SCHIO	2	156	18/03/1994	07/06/1994	GOV. ESTADO DE SP (RPPS)		
92835820	1	NA4	09/06/1994	21/08/1994	GOV. ESTADO DE SP (RPPS)		

23/08/1994 07/12/1994 GOV. ESTADO DE SP (RPPS)

09/12/1994 07/02/1995 GOV. ESTADO DE SP (RPPS)

13/02/1995 01/09/1996 GOV. ESTADO DE SP (RPPS)

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10949 18/09/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MONICA DOS SANTOS DIAS	8	288	01/02/2017	18/11/2025	PREF. DE PIRAQUARA (RPPS)		
07195284964	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10950 18/09/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MONICA DOS SANTOS DIAS	1	331	01/03/2015	31/01/2017	INSS		
07195284964	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10951 18/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JAIME DEMETRIO 17 209 16/06/1987 14/01/2005 INSS
109650498 1 NAXIII

Protocolo 137083/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10952 18/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DIOGO ROSSETTO 5 174 06/02/2013 01/07/2013 PREF. DOIS VIZINHOS (RGPS)
05903313965 1 NAI 23/05/2016 10/04/2018 UTFPR(RGPS)
01/09/2022 10/11/2025 PREF. BBOM SUCESSO DO SUL (RGPS)

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10953 18/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DIOGO ROSSETTO 11 339 01/07/2004 01/08/2006 INSS
05903313965 1 NAI 01/07/2009 30/04/2010 INSS
04/10/2010 28/02/2011 INSS
01/06/2011 31/08/2012 INSS
03/10/2012 05/02/2013 INSS
15/07/2013 02/03/2016 INSS
11/04/2018 30/01/2020 INSS
31/01/2020 31/08/2022 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10954 18/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ALEXSSANDRO DANTAS 6 101 16/03/1987 10/05/1991 PM MARILANDIA DO SUL (RPPS)
45990710 1 NAXIII 11/05/1991 26/06/1993 PM MARILANDIA DO SUL (RGPS)
GESLAINE SEVERO VITALI 0 98 23/03/2010 30/06/2010 SEED/CRES
66344061 2 NAXIII
KARLA REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS 1 196 01/04/2006 16/10/2007 SEED/CRES
67118774 39 NAXIII
MARIA ANDREIA MODENA BOCARDI 2 272 04/06/2012 05/03/2015 PREF. TERRA BOA (RPPS)
67216067 3 NIII1
VANIA CHRISTINA ROLAM NAVARRO 11 24 12/02/2004 05/03/2015 PREFEITURA DE IRAÍ PROFESSOR (RGPS)
67297458 3 NIII1
JOCELI APARECIDA SILVEIRA SICHILERO 10 192 21/07/1994 31/01/2001 PREF. CAMPO BONITO (RPPS)
71119882 1 NIII1 24/03/2008 24/03/2012 PREF. CAMPO BONITO - INST. DE ESPORTES (RPPS)
DANIELLI OVSIANY BECKER 2 78 02/09/2006 31/12/2007 SEED/CRES PROFESSOR
85095609 90 NIII1 14/02/2008 31/12/2008 SEED/CRES PROFESSOR
ANDRE CENTOFANTE 3 321 01/04/2017 02/02/2021 PREF. CHOPINZINHO PROFESSOR(RPPS)
86199432 7 NI01 01/01/2025 19/01/2025 PREF. CHOPINZINHO PROFESSOR(RPPS)

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10955 18/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ALEXSSANDRO DANTAS 14 357 01/02/1994 29/07/1994 INSS
45990710 1 NAXIII 01/08/1994 23/04/1996 INSS
24/04/1996 03/12/2003 INSS
08/12/2003 10/02/2005 INSS
01/04/2006 22/03/2010 INSS
CARLA ANDREIA ARANTES ALVES 17 138 01/10/1988 25/04/1990 INSS
52452724 92 NIII1 03/09/1990 14/10/1991 INSS
25/05/1992 04/02/1994 INSS
21/03/1994 23/09/1994 INSS
01/11/1994 05/02/1996 INSS
01/11/1996 14/10/2000 INSS
09/04/2001 24/10/2003 INSS
25/10/2003 19/11/2005 INSS

20/11/2005 18/03/2007 INSS
 19/03/2007 18/09/2007 INSS
 01/01/2008 02/07/2008 INSS
 01/01/2009 27/04/2009 INSS
 FRANCIELE MARIA DAVID 0 304 01/03/2004 04/01/2005 INSS PROFESSORA
 66695735 1 NIII06

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10956 18/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 VANIA CHRISTINA ROLAM NAVARRO 0 268 04/04/2001 31/12/2001 INSS PARANAEDUCAÇÃO
 67297458 3 NIII1

Protocolo 137084/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10957 18/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 JULIANA NASCIMENTO ZENI 9 184 13/05/1996 31/12/1996 SEED/CLT PROFESSOR
 54049048 99 NI01 17/02/1997 31/12/2005 SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10958 18/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 EUGENIO ZANINI NETO 1 252 01/10/1987 12/06/1989 IBGE (RGPS)

45672891 1 NAIII

MARÍLIA BASTOS PELANDA DE LIMA 2 293 13/10/2022 05/08/2025 POLICIA FEDERAL DELEGADA

80975104 1 NA4C

ROBERT PAUL DE SOUZA BOTELHO 1 1 05/08/1992 05/08/1993 PREF. DE GUARAPUAVA(RPPS)

84372439 1 NAUNICA

HELDER CRISTIANO ZAVARIZE 9 131 14/03/2016 24/07/2025 PREF. PONTA GROSSA GUARDA MUNICIPAL (RGPS)

124734100 1 NAUNICA

LUIZ GUSTAVO FLORES 2 52 14/06/2023 05/08/2025 ESTADO DE SC POLICIAL PENAL

149112766 1 NA4C

DANIELA MARIANO SANTOS 14 57 18/11/2011 14/01/2026 PREF. CURITIBA(RPPS)

02476344923 1 NA4C

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10959 18/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 EDISON LUIZ CAVALHEIRO MENDES 4 120 20/03/1979 16/04/1979 INSS

11783996 1 NAUNICA 18/04/1979 12/03/1981 INSS

02/05/1981 14/12/1982 INSS

02/01/1983 26/09/1983 INSS

ALESSANDRA SANTOS HIRYE RAAD 6 77 01/10/2002 30/11/2003 INSS

43546503 1 NA2C

01/12/2003 16/11/2004 INSS

01/12/2004 30/11/2008 INSS

01/03/2009 31/03/2009 INSS

EUGENIO ZANINI NETO 6 18 01/06/1983 31/08/1984 INSS

45672891 1 NAIII

01/03/1985 31/12/1985 INSS

19/05/1986 30/08/1986 INSS

06/10/1986 16/10/1986 INSS

02/01/1987 30/09/1987 INSS

13/06/1989 08/01/1990 INSS

18/04/1990 05/12/1990 INSS

20/01/1992 18/02/1992 INSS

02/05/1994 01/11/1994 INSS

03/02/2003 22/09/2003 INSS

01/07/2005 21/12/2005 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10960 18/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 IVAN FERNANDO STOCCO 6 200 01/04/1999 30/09/1999 INSS

63347795 1 NAUNICA

06/04/2000 02/10/2000 INSS



03/10/2000 27/12/2001 INSS
27/08/2003 25/11/2003 INSS
10/02/2004 08/09/2004 INSS
06/02/2006 01/08/2006 INSS
01/02/2008 03/06/2008 INSS
01/03/2010 01/11/2012 INSS
ROBERT PAUL DE SOUZA BOTELHO 0 134 17/09/1986 30/01/1987 INSS
84372439 1 NAUNICA
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10961 18/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DOUGLAS PICCININ DE SOUSA 3 5 01/08/2022 05/08/2025 PMPR/LF01 SOLDADO 1a CLASSE
77417010 2 NAUNICA
RÔMULO ALEXANDRINO DE ANDRADE SANTOS 9 164 22/02/2016 05/08/2025 BMPR/LF01 SOLDADO
100945622 2 NAUNICA
GISELE DA SILVA 11 265 11/11/2013 05/08/2025 PMPR/LF01 SOLDADO 1a CLASSE
105010923 2 NAUNICA
ERICK DE OLIVEIRA 3 336 30/08/2021 05/08/2025 SEAP/EXO.LF01 AGENTE EXECUÇÃO
130667546 4 NAUNICA

Protocolo 137086/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10962 18/09/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 0 253 05/04/1999 17/12/1999 PREF. UMUARAMA (RGPS)
41364031949 1 NAA 18
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10963 18/09/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
BEATRIZ SANTOS ARTIGAS 3 8 10/10/1986 02/01/1987 INSS
49662718 1 NAE 17 08/02/1988 30/04/1988 INSS
01/09/1989 22/08/1990 INSS
01/09/1990 05/07/1991 INSS
01/02/1994 25/10/1994 INSS
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 3 337 08/06/1995 30/06/1996 INSS
41364031949 1 NAA 18 01/01/1997 15/10/1997 INSS
01/03/1998 31/12/1998 INSS
14/02/2000 11/08/2000 INSS
12/08/2000 31/12/2000 INSS
01/04/2002 10/08/2002 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 10964 18/09/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
AGNES BONNY DOS SANTOS HEILMANN 5 279 28/04/2008 06/02/2014 PREF. PONTA GROSSA (RGPS)
100174030 1 NAA 08
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 10965 18/09/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ZULI SAWCZUK 1 358 01/06/1996 28/02/1997 INSS
60164495 1 NAA 18 01/04/1997 30/06/1998 INSS
AGNES BONNY DOS SANTOS HEILMANN 0 221 03/03/2005 01/05/2005 INSS
100174030 1 NAA 08 02/05/2005 30/07/2005 INSS
01/08/2006 14/09/2006 INSS
18/12/2007 16/01/2008 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10966 18/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

GIOVANNA TOCCHINI FELIPPOTTI ALVES DO 2 309 01/08/2021 02/02/2022 SEED/CRES

138745112 2 NAE 01 21/07/2022 20/09/2022 SEED/CRES

01/10/2022 21/09/2024 UNIOESTE/CRES

01/11/2024 16/01/2025 UNIOESTE/CRES

KHETLEN LEITÃO 8 67 03/07/2017 09/09/2025 PREFEITURA DE IRATI (RPPS)

05203565945 1 NAE 01

Protocolo 137087/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10967 18/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

BRUNA REGINA FREIBERGER BORDIN 3 177 11/07/2022 10/07/2024 UNIOESTE/CRES

123333098 2 NAP 01 05/08/2024 31/01/2026 UNIOESTE/CRES

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10968 18/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

KARLA REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS 6 76 29/04/1997 06/06/1997 INSS

67118774 39 NAXIII 03/10/1997 03/12/1997 INSS

21/05/1998 18/08/1998 INSS

22/02/1999 21/10/1999 INSS

01/01/2001 28/02/2001 INSS

01/03/2001 24/09/2001 INSS

25/09/2001 11/01/2006 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10969 18/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

AGNALDO MARCANTES FERREIRA 12 111 15/10/1990 18/11/1992 INSS

49965362 1 NAVI 01/02/1993 16/07/1996 INSS

05/12/1996 06/03/1997 INSS

01/04/1997 31/12/1997 INSS

01/07/1998 30/10/1998 INSS

02/05/2000 28/06/2001 INSS

01/08/2003 31/10/2007 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10970 18/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

BRUNA REGINA FREIBERGER BORDIN 1 72 19/05/2014 24/05/2015 INSS

123333098 2 NAP 01 03/08/2015 08/10/2015 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10972 18/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

SELMA DA SILVA COUTO 2 270 01/05/1989 30/01/1992 SEED/GOIÁS PROF

81324468 1 NIII1

SELMA DA SILVA COUTO 1 60 01/03/1988 30/04/1989 SEED/GOIÁS

81324468 2 NIII1

Protocolo 137088/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10973 18/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 TEREZINHA GONÇALVES VIEIRA 0 355 01/08/1988 30/08/1988 INSS
 55789240 1 NAXIII 01/11/1989 31/12/1989 INSS
 11/01/1991 05/02/1991 INSS
 06/02/1991 27/08/1991 INSS
 04/08/1992 20/08/1992 INSS
 09/09/1992 28/09/1992 INSS
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
 PORTARIA N. 10974 18/09/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 LEONEL ALBINI 18 124 10/06/1980 13/12/1981 INSS
 34803633 1 NAUNICA 22/04/1983 28/06/1996 INSS
 26/01/1999 17/05/1999 INSS
 01/11/1999 04/02/2000 INSS
 08/10/2001 03/01/2002 INSS
 20/08/2002 14/07/2004 INSS
 01/08/2004 31/08/2004 INSS
 16/05/2005 20/03/2006 INSS
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
 PORTARIA N. 10975 18/09/2026
 ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 MARISTELA FLAVIANA PEREZ 3 354 01/07/1981 30/01/1982 INSS
 39870070 1 NAE 18 26/07/1983 15/03/1984 INSS
 01/05/1984 31/10/1984 INSS
 01/02/1985 31/12/1985 INSS
 01/09/1986 02/09/1986 INSS
 14/10/1988 13/02/1990 INSS
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 10976 30/09/2026
 ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 ANDRE TOMAZINI GOMES DE SA 6 325 01/08/1992 30/09/1994 PM LONDRINA
 32064639 1 NAP 15 30/07/1996 30/06/1998 PM LONDRINA
 01/07/1998 24/04/2001 PM LONDRINA
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
 PORTARIA N. 10977 30/09/2026
 ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 ANDRE TOMAZINI GOMES DE SA 13 258 18/04/1990 31/07/1992 INSS
 32064639 1 NAP 15 25/04/2001 31/03/2007 INSS
 01/05/2007 30/04/2009 INSS
 01/06/2009 27/11/2012 INSS

Protocolo 137089/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
 PORTARIA N. 10990 01/10/2026
 ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 RONIS CARLOS DE OLIVEIRA 5 296 01/06/2003 30/11/2005 INSS
 81791279 1 NAVII 18/12/2007 13/02/2008 INSS
 21/02/2008 20/05/2008 INSS
 03/06/2008 30/06/2008 INSS
 01/07/2008 02/05/2011 INSS
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
 PORTARIA N. 10991 01/10/2026
 ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 EDNIR SILVA DE CAMPOS 3 226 11/01/1982 04/03/1983 INSS
 42909440 1 NAXVIII 27/03/1985 07/05/1985 INSS


SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 d686c273
 EDIÇÃO 12247 | DATA 13/01/2026


08/05/1985 16/04/1987 INSS

01/10/1987 02/03/1988 INSS

MARA VASQUES PEREIRA 15 178 20/03/1995 31/03/1995 INSS

42945897 1 NAXIII 01/04/1995 31/12/2004 INSS

01/01/2005 15/09/2010 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA

E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE

27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10992 01/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

PRISCILA WEBER DRUGOS 17 213 09/01/2006 11/08/2023 COPEL

66705242 1 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10993 01/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

PRISCILA WEBER DRUGOS 2 319 12/08/2023 30/06/2026 INSS-COPEL

66705242 1 NAI

PRISCILA WEBER DRUGOS 2 209 01/12/2001 08/03/2002 INSS

66705242 1 NAI 03/09/2003 23/12/2005 INSS

JULIANA AUGUSTYNCZYK 10 290 01/10/1998 31/12/1998 INSS

70731134 1 NAI 01/10/2011 31/08/2017 INSS

01/09/2017 29/09/2017 INSS

30/09/2017 31/12/2019 INSS

01/02/2020 28/02/2021 INSS

10/03/2021 31/05/2022 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO

RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10994 01/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

ODILE SCHAUFFERT GARCIA 22 259 01/12/2003 19/08/2026 SEED/CLT PROF

59585584 11 NAI

Protocolo 137090/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10995 01/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

ROSANGELA APARECIDA ZAUPA MAGRINELLI 3 26 06/03/2023 31/03/2026 PRPREV

22509241 21 NIII1

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL 5 185 14/06/1995 31/12/1996 PM JACAREZINHO PROF

39202719 52 NIII08 17/02/1997 03/02/2001 PM JACAREZINHO PROF

ELIANE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA 3 289 01/03/2002 19/12/2005 PM S PEDRO IVAI

46020154 1 NIII1

ELIANE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA 11 206 05/06/1991 04/05/1993 PM S P DO IVAI

46020154 2 NIII1 01/03/2002 14/09/2011 PM S P DO IVAI

16/12/2011 27/01/2012 PM S P DO IVAI

IRENE TIJOLIN DE OLIVEIRA 2 261 30/08/2001 20/05/2004 PM CAFEZAL

49872399 2 NIII1

ANTONIO ALVES DE ARRUDA 0 104 17/02/1989 17/02/1989 GOV/SAO PAULO PROFESSOR

97174946 52 NIII1 21/02/1989 22/02/1989 GOV/SAO PAULO PROFESSOR

15/03/1989 31/03/1989 GOV/SAO PAULO PROFESSOR

01/04/1989 30/04/1989 GOV/SAO PAULO PROFESSOR

01/05/1989 22/05/1989 GOV/SAO PAULO PROFESSOR

24/05/1989 31/05/1989 GOV/SAO PAULO PROFESSOR

02/06/1989 14/06/1989 GOV/SAO PAULO PROFESSOR

16/06/1989 21/06/1989 GOV/SAO PAULO PROFESSOR

23/06/1989 27/06/1989 GOV/SAO PAULO PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10996 01/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

SONIA REGINA HOLUB DOS REIS 1 281 01/06/1986 11/03/1988 INSS SECRETARIA

48734987 1 NIII1

OZENIR CAMPOS GONCALVES PIMENTA 3 240 01/05/1998 30/12/2001 INSS

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

d686c273

EDIÇÃO 12247 DATA 13/01/2026



98334939 1 NIII1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10997 01/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SENAIDE FULBER			0	303	29/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT

40703276 3 NAXIII

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA
E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE
27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10998 01/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARICELI SCHMIDT DOS SANTOS			10	242	07/10/2011	31/05/2020	COPEL

77081933 1 NAI 01/08/2021 07/08/2023 COPEL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10999 01/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARICELI SCHMIDT DOS SANTOS			2	174	08/08/2023	31/01/2026	COPEL/PRIV.

77081933 1 NAI

Protocolo 137091/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11000 01/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO PRATA NETO			3	298	09/03/2021	06/01/2025	PRPREV

87637727 1 NAIII

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11001 01/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GUILHERME ASMUS RODRIGUEZ			3	231	10/05/2021	31/12/2024	PM A CHATEAUBRIAND

1086632062 1 NAUNICA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11002 01/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVAN FERNANDO STOCCO			1	0	04/06/2008	03/06/2009	INSS

63347795 1 NAUNICA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11003 01/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVIO HENRIQUE MAIA DE ALMEIDA			13	94	01/02/1991	28/02/1994	INSS

109137596 2 NAP 18 01/02/1996 31/01/1999 INSS

01/03/1999 30/11/1999 INSS

01/12/1999 31/12/2001 INSS

01/02/2002 30/06/2003 INSS

01/07/2003 04/06/2006 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11004 01/10/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO
12247
DATA
13/10/2026



ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
APARECIDA MEIRE CALEGARI	0	180	11/06/1990	10/12/1990	INSS	VENDEDOR	
42678333	2	NAIV					

Protocolo 137092/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11006 01/10/2026

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTIANO APARECIDO DOMINGUES	3	117	20/03/2006	20/02/2008	INSS		
94170079	2	NAI	20/08/2008	15/01/2010	INSS		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11007 01/10/2026

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTIANO APARECIDO DOMINGUES	16	136	08/03/2010	19/07/2026	DER		
94170079	2	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11008 01/10/2026

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FABIO HOFFMANN	9	74	03/05/2017	13/07/2026	PM A TAMANDARE		
83040076	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11009 01/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
INGRID SENI KLEIN	2	221	01/11/1987	09/04/1988	PM COMODORO AUX		
32633021	97	NIII06	29/07/1991	30/09/1993	PM MAL C RONDON PROF		
CARMINA APARECIDA PEREIRA CORGHI	4	310	26/03/1993	05/02/1998	PM UBIRATA PROF		
48175198	1	NIII11					
CARMINA APARECIDA PEREIRA CORGHI	0	313	02/02/2004	14/12/2004	SEED/CRES PROF		
48175198	1	NIII11					
CARMINA APARECIDA PEREIRA CORGHI	5	355	01/04/1987	25/03/1993	PM UBIRATA PROF		
48175198	1	NIII11					
ROSANGELA MARTINS DE BRITO	0	105	04/09/2003	18/12/2003	SEED/CRES		
55037698	2	NAXIII					
DILMA ALBERTINI RODRIGUES	5	123	01/12/1999	03/04/2005	PM S J DO IVAI PROF		
58056529	1	NIII11					
DILMA ALBERTINI RODRIGUES	7	313	21/03/1994	23/05/1994	PM SJ IVAI PROF		
58056529	91	NIII11	01/07/1994	29/11/1997	PM SJ IVAI PROF		
02/03/1998	15/12/1998	PM SJ IVAI PROF					
04/04/2005	30/09/2008	PM SJ IVAI PROF					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11010 01/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DANIELA MARTINS DOS SANTOS	0	30	02/08/1979	01/09/1979	INSS PROF		
39949431	2	NIII04					
CARMINA APARECIDA PEREIRA CORGHI	1	192	12/06/2002	23/12/2003	INSS PROF		
48175198	1	NIII11					
CARMINA APARECIDA PEREIRA CORGHI	1	9	01/02/2001	31/07/2001	INSS		
48175198	97	NIII05	01/08/2001	31/12/2001	INSS		
24/12/2003	30/01/2004	INSS					
ROSANGELA MARTINS DE BRITO	7	192	01/06/1982	31/10/1984	INSS		
55037698	2	NAXIII	01/12/1984	04/12/1987	INSS		
02/05/1988	08/06/1990	INSS					

Protocolo 137093/2026


SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 d686c273
 EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026


EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11011 01/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARMINA APARECIDA PEREIRA CORGHI	2	24	01/09/1993	29/11/1993	SEED/CLT PROF		
48175198	97	NIUI05	07/03/1994	27/04/1994	SEED/CLT PROF		

28/04/1994 31/12/1995 SEED/CLT PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11012 01/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARICELI SCHMIDT DOS SANTOS	1	151	12/04/2010	12/09/2011	INSS		

77081933 1 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11013 01/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIANA RECHI GOZZO	0	239	15/10/2010	13/06/2011	SESA		

61777113 2 NAE 11

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11014 01/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEIVA MARIA JUNG	4	28	01/02/1992	28/02/1993	PM MISSAL PROF		
45628787	1	NAIV	09/02/1995	08/02/1998	PM MISSAL PROF		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11015 01/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEIVA MARIA JUNG	2	60	01/03/1993	08/02/1995	SEED/CLT PROF		
45628787	1	NAIV	09/02/1998	30/04/1998	SEED/CLT PROF		

Protocolo 137094/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11016 01/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GISLAINE CRISTIANE MANTOVANELLI	0	8	28/09/2018	05/10/2018	SEED/CRES PROF		
98031090	3	NAIII					

GISLAINE CRISTIANE MANTOVANELLI	4	65	06/09/2019	30/06/2021	UEM/CRES PROF		
---------------------------------	---	----	------------	------------	---------------	--	--

98031090	3	NAIII	01/10/2022	01/08/2024	UEM/CRES PROF		
----------	---	-------	------------	------------	---------------	--	--

02/08/2024 10/02/2025 UEM/CRES PROF

GISLAINE CRISTIANE MANTOVANELLI	1	38	23/08/2021	30/09/2022	UENP/CRES PROF		
---------------------------------	---	----	------------	------------	----------------	--	--

98031090 3 NAIII

GISLAINE CRISTIANE MANTOVANELLI	0	111	17/03/2025	07/07/2025	UNICENTRO/CRES PROF		
---------------------------------	---	-----	------------	------------	---------------------	--	--

98031090 3 NAIII

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11017 01/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GISLAINE CRISTIANE MANTOVANELLI	0	106	01/06/2011	16/09/2011	INSS PROF		

98031090 3 NAIII

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11019 02/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IONEIDE FATIMA CAPELETO PORTELA	0	355	10/02/1992	30/11/1992	PM DE CANTAGALO		
34365326	1	NII11	13/05/1994	16/07/1994	PM GUARAPUAVA		
MARINA PALMA PEREIRA DA SILVA	9	51	16/03/2001	02/05/2004	PREF. DE BORRAZOPOLIS PROFESSOR		
47289360	2	NII11	28/01/2006	31/01/2012	PREF. DE BORRAZÓPOLIS (RGPS) PROFESSOR		
MARINA PALMA PEREIRA DA SILVA	7	37	02/02/2004	22/12/2004	SEED/CRES PROFESSOR		
47289360	3	NII11	14/02/2005	23/12/2005	SEED/CRES PROFESSOR		
09/02/2006	04/02/2007	SEED/CRES PROFESSOR					
30/04/2007	04/05/2007	SEED/CRES PROFESSOR					
07/05/2007	31/12/2007	SEED/CRES PROFESSOR					
14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROFESSOR					
09/02/2009	31/12/2010	SEED/CRES PROFESSOR					
03/02/2011	31/12/2011	SEED/CRES PROFESSOR					
THIAGO TECACHUK	2	152	19/09/2022	02/01/2024	PREF. PITANGA (RPPS)		
97761299	2	NAI	18/01/2024	05/03/2025	CAMARA DE MANDAGUARI (RGPS)		
MARIA DO ROSARIO CARDOSO BARBALHO	5	163	29/03/2006	31/12/2007	SEED/CRES PEDAGOGO		
97980802	91	NII11	14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROFESSOR		
09/02/2009	31/12/2010	SEED/CRES PEDAGOGO					
03/02/2011	31/12/2011	SEED/CRES PEDAGOGO					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11020 02/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IONEIDE FATIMA CAPELETO PORTELA	2	356	01/05/1984	31/12/1984	INSS		
34365326	1	NII11	01/06/1985	01/01/1987	INSS		
14/09/1987	10/10/1987	INSS					
01/12/1987	29/02/1988	INSS					
01/10/1989	28/02/1990	INSS					
JOSIANE TEIXEIRA DA SILVA KOJO	3	142	01/10/2001	22/02/2005	INSS PROFESSORA		
61287302	1	NII104					
JOSIANE TEIXEIRA DA SILVA KOJO	1	215	23/02/2005	27/09/2006	INSS PROFESSORA		
61287302	2	NII104					
MARIA DO ROSARIO CARDOSO BARBALHO	4	150	13/10/1981	30/11/1982	INSS AUX. DE ESCRITÓRIO		
97980802	91	NII11	02/06/1986	21/02/1987	INSS ESCRITURARIA		
10/03/1987	30/03/1987	INSS EMISSORA LOJA					
16/03/1988	15/07/1989	INSS SECRETARIA					
01/07/1996	01/09/1997	INSS AUX. SEGURO					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11021 02/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JULIO CESAR BOCCHI	4	39	29/09/1987	18/12/1987	SEED/CLT PROFESSOR		
34356971	2	NII11	15/08/1988	17/12/1988	SEED/CLT PROFESSOR		
29/03/1989	31/01/1990	SEED/CLT PROFESSOR					
15/03/1990	13/04/1990	SEED/CLT PROFESSOR					
26/06/1990	31/01/1991	SEED/CLT PROFESSOR					
04/03/1991	03/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR					
01/03/1993	08/06/1994	SEED/CLT PROFESSOR					

Protocolo 137095/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11022 02/10/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIS REGINA DE OLIVEIRA MINGARELLI	0	208	01/08/2000	28/02/2001	INSS		
89244064	2	NAXIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11023 02/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DILMA ALBERTINI RODRIGUES	0	107	25/02/2003	11/06/2003	SEED/CRES PROF		
58056529	91	NII11					
DINARAN JOSIANE VIDA ARISTIDES	10	32	01/01/1999	05/10/2005	PM C MAIRINCK PROFESSOR		
59589059	2	NII11	06/10/2005	02/02/2009	PM C MAIRINCK PROFESSOR		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP



A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11024 02/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

MARICELI SCHMIDT DOS SANTOS 3 232 16/01/2006 09/03/2006 INSS

77081933 1 NAI 10/10/2006 07/04/2010 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11025 02/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

REGINA MELCHIOR 6 345 01/08/1992 15/07/1999 PM LONDRINA ENFERMEIRA

96126573 1 NAIV

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11026 02/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

REGINA MELCHIOR 5 210 02/05/1985 01/07/1990 INSS BALC

96126573 1 NAIV 01/08/1999 31/10/1999 INSS

25/03/2002 23/05/2002 INSS ENFERM

Protocolo 137096/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11031 02/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

MATILDE MARIA DE LIMA 9 339 13/02/1986 30/09/1990 INSS

44726556 1 NAE 18 01/10/1990 18/10/1990 INSS

10/04/1991 08/07/1992 INSS

03/01/1994 28/02/1994 INSS

04/10/1994 09/11/1994 INSS

22/04/1996 23/01/2000 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11032 05/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

ALMIR NABOZNY 3 175 01/09/2000 08/09/2003 INSS AUXILIAR

79807893 1 NAIV 09/09/2003 25/02/2004 INSS AUX

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11033 05/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

MARCO AURÉLIO MOREL 14 107 01/02/2012 13/05/2026 SEED/EFETIVO PROF

00502315962 91 NAIH

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11036 06/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

ROSANGELA DE SOUZA OLIVEIRA 1 76 28/02/2003 31/07/2003 SEED/CRES PROF

68511950 1 NIII 04/08/2003 23/12/2003 SEED/CRES PROF

11/05/2005 02/10/2005 SEED/CRES PROF

ROSANGELA DE SOUZA OLIVEIRA 5 193 10/04/1995 23/10/2000 CAMARA M IVATE CHEFE

68511950 1 NIII

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

4686c273

EDICAO 12247 DATA 13/10/2026



PORTARIA N. 11043 06/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SIDINEI DELAI			5	212	01/01/2009	31/12/2012	PM IVATE PREFEITO
17589741	4	NIIII1			01/01/2013	31/07/2014	PM IVATE PREFEITO

Protocolo 137097/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11044 06/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSANGELA DE SOUZA OLIVEIRA			0	320	02/05/2001	02/11/2001	INSS AUX
68511950	1	NIIII1			01/10/2004	19/02/2005	INSS RECEP

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11045 06/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DORIVAL OLIVEIRA BUENO			11	314	19/08/1982	03/12/1985	INSS
42331953	1	NAIII			02/01/1986	10/06/1986	INSS

18/11/1986 01/10/1990 INSS

01/11/1990 30/11/1990 INSS

01/03/2000 31/03/2002 INSS

01/05/2002 31/05/2002 INSS

01/07/2002 31/07/2002 INSS

01/09/2002 30/09/2002 INSS

01/11/2002 30/11/2002 INSS

01/01/2003 31/01/2003 INSS

01/03/2003 31/03/2003 INSS

01/04/2003 31/10/2004 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11050 07/10/2026

ORGAO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAÍ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDER DA SILVA NOVAK			9	120	04/05/2004	03/09/2013	COPEL
80393156	91	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11051 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JULIANA FRANÇA E SILVA SPERANCETTA			3	237	03/03/2022	29/10/2025	PREF. PINHAIS ARQUITETO(RPPS)
66195147	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11052 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CECILIA HARUMI IWAZAKI			7	51	15/03/1983	18/08/1986	GOVERNO DO ESTADO PROFESSOR
14851046	1	NIIII1			19/08/1987	05/05/1991	GOVERNO DO ESTADO PROFESSOR
TEREZA MARIA DE JESUS FARIA ORLANDINI			2	77	08/03/2002	08/02/2004	PMS J PATROCINIO PROF
41017180	1	NIIII1			17/12/2004	02/04/2005	PMS J PATROCINIO PROF
MARIA DE LOURDES DA SILVA PAIVA			0	293	20/02/2006	12/12/2006	SEED/CRES PROF
42173339	89	NIIII1					
VERA LUCIA DORETTO			2	296	19/03/2004	23/12/2005	SEED/CRES
42314463	98	NAXIII			02/03/2009	22/03/2010	SEED/CRES
EDSON LUIS NENEVE			10	269	01/03/1993	31/10/1999	PREF. TIJUCAS DO SUL AUX. BIBLIOTECA(RGPS)
48684173	1	NIIII1			01/11/1999	26/02/2003	PREF. TIJUCAS DO SUL ASS. ADM. (RGPS)
27/02/2003	31/07/2003	SEED/CRES PROFESSOR					
04/08/2003	30/11/2003	SEED/CRES PROFESSOR					
ELIANE PACHECO SALAMANCA DA SILVA			1	76	16/05/1994	31/07/1995	PM-TOLEDO-PROFESSOR (RPPS)
51859871	1	NIIII1					
ELAINE TORTELI GRANDO			2	99	02/02/2009	10/05/2011	PREF. HONÓRIO SERPA (RPPS)
52842107	1	NAXIII					
ELIANE BAYER			1	28	03/06/1996	30/06/1997	PM PATO BRANCO ZELADORA
53957943	1	NAXIII					

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4686c273

EDIÇÃO 12247

DATA 13/10/2026



ELIANE RATKE DOS SANTOS 5 213 09/02/2006 31/12/2007 SEED/CRES
 61076891 92 NIII1 14/02/2008 31/12/2008 SEED/CRES
 09/02/2009 31/12/2010 SEED/CRES
 03/02/2011 31/12/2011 SEED/CRES
 MIRIAN ELAINE LONGO 5 253 09/02/2004 23/12/2004 SEED/CRES PROFESSOR
 61092897 1 NIII1 14/02/2005 24/12/2005 SEED/CRES PROFESSOR
 09/02/2006 31/12/2007 SEED/CRES PROFESSOR
 04/02/2008 31/12/2008 SEED/CRES PROFESSOR
 09/02/2009 04/04/2010 SEED/CRES PROFESSOR

Protocolo 137152/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11053 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVIA HELENA CESAR	8	305	02/05/2006	06/03/2015	PREF. NOVA FATIMA (RGPS)		
62951346	1	NIII1					
MARA DE FATIMA FARIA MENDES	5	2	01/02/1999	02/02/2004	PREF. QUINTANDINHA PROFESSOR(RPPS)		
73907055	1	NIII1					
FATIMA SAMSEL	4	305	10/02/2000	14/12/2004	PREF. ENGENHEIRO BELTRÃO PROFESSOR (RPPS)		
78855126	1	NIII1					
PATRICIA DA SILVA ZANETTI	1	340	22/01/2024	31/12/2025	PRPREV/LSV		
83954736	2	NIII04					
ANDRESSA BENTEO	11	0	24/03/2012	15/05/2018	PREFEITURA PROFESSOR		
88799275	2	NI03	02/03/2020	09/01/2025	PREFEITURA PROFESSOR		
JUCEMIR ADAM LAZIER	9	180	04/02/1980	03/08/1989	EXERCITO		
91103990	2	NIII1					
FABRICIO DO PRADO DZIADZIO	2	52	01/05/2023	31/12/2024	GOV. PARANA/PSS PROFESSOR		
131118996	3	NI01	03/02/2025	23/07/2025	GOV. PARANA/PSS PROFESSOR		
ALINE BUENO VILAS BOAS	13	319	03/09/2012	21/07/2026	PM FRANCISCO BELTRÃO PROFESSOR		
134306939	1	NI01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11054 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DONIZETE GOMES DA SILVA	1	247	17/04/2002	23/12/2003	INSS		
31212146	97	NI11					
TEREZA MARIA DE JESUS FARIA ORLANDINI	3	351	19/09/1990	31/03/1994	INSS PROFESSOR		
41017180	1	NIII11	01/09/1994	08/02/1995	INSS PROF		
NILDA ANTONIA DA SILVA	0	124	17/03/1984	20/07/1984	INSS		
41676973	2	NIII11					
MARIA DE LOURDES DA SILVA PAIVA	3	297	02/05/1988	28/02/1992	INSS		
42173339	89	NI11					
VERA LUCIA DORETTO	13	184	14/09/1987	12/12/1987	INSS		
42314463	98	NAXIII	01/04/1988	30/09/1992	INSS		
01/08/1995	04/06/2003	INSS					
01/11/2003	31/12/2003	INSS					
02/06/2008	01/03/2009	INSS					
WILSON APARECIDO GHIZELLINI	5	2	13/11/1989	26/12/1989	INSS		
44789639	1	NAXIII	27/03/2000	26/06/2000	INSS		
12/06/2001	29/01/2006	INSS					
LARA REGINA DELLINGHAUSEN SCHERER	3	89	01/01/1980	30/04/1980	INSS		
47322456	1	NIII11	01/06/1981	31/07/1981	INSS		
01/09/1981	30/11/1983	INSS					
04/07/1988	01/01/1989	INSS					
SALETE MODKOWSKI	8	184	27/05/1996	03/03/1999	INSS		
47579465	1	NAXIII	01/09/1999	28/02/2002	INSS		
01/03/2003	30/04/2004	INSS					
03/05/2004	01/06/2006	INSS					
EDSON LUIS NENEVE	2	314	19/11/1986	02/10/1989	INSS		
48684173	1	NIII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11055 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EMERSON CLAUDINO NOGAS	2	61	30/09/2001	30/11/2003	INSS		
54891660	1	NIII11					
EMERSON CLAUDINO NOGAS	0	150	01/04/1996	30/08/1996	INSS		
54891660	2	NIII11					
MIRIAN ELAINE LONGO	4	168	01/04/1997	25/01/1999	INSS PROFESSOR		
61092897	1	NIII11	01/05/2001	21/02/2002	INSS PROFESSOR		
22/02/2002	23/12/2003	INSS PROFESSOR					
CARLA ESTEVES GARCIAS	0	93	01/01/2004	31/01/2004	INSS CONT. IND.		



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 d686c273
 EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



61258736 2 NII07 01/01/2005 31/01/2005 INSS CONT. IND.
 01/01/2006 31/01/2006 INSS CONT. IND.
 SILVIA ANDREIA DA SILVA 11 114 02/09/1991 05/11/1993 INSS
 63208531 1 NAVIII 06/11/1993 30/04/1997 INSS
 01/11/1998 30/03/1999 INSS
 01/11/2000 12/09/2003 INSS
 01/06/2004 31/01/2005 INSS
 01/07/2008 12/03/2010 INSS
 VANILDE LISIEL TAVEIRA 8 89 10/04/1995 10/02/1996 INSS
 73366674 1 NAXIII 01/03/2003 02/09/2004 INSS
 03/09/2004 29/11/2004 INSS
 30/11/2004 31/05/2006 INSS
 01/06/2006 29/09/2007 INSS
 01/10/2007 30/09/2008 INSS
 01/10/2008 17/03/2009 INSS
 18/03/2009 28/07/2010 INSS
 ANA MARIA DO NASCIMENTO 11 194 11/08/1988 04/11/1988 INSS
 73629128 1 NAXI 11/03/1999 30/06/2010 INSS
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
 PORTARIA N. 11056 07/10/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 LUCIANA DE FRANCHI SIQUEIRA 7 147 01/09/1999 06/04/2000 INSS
 78104155 1 NIII1 11/04/2005 22/01/2008 INSS
 23/01/2008 15/12/2011 INSS
 16/12/2011 31/01/2012 INSS
 SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA VIOTTO 1 317 01/06/2004 17/04/2006 INSS PROFESSOR
 96928653 1 NIII1
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 11057 07/10/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 DONIZETE GOMES DA SILVA 3 16 01/07/1996 31/10/1996 SEED/CLT PROFESSOR
 31212146 97 NII1 17/02/1997 31/10/1999 SEED/CLT PROFESSOR
 JOSE CARLOS COSTA DE OLIVEIRA 1 245 28/05/1993 02/02/1995 SEED/CLT PROFESSOR
 38949977 1 NIII1
 WILSON APARECIDO GHIZELLINI 7 7 11/03/1993 17/03/2000 SEED/CLT
 44789639 1 NAXIII
 MARIA CRISTINA DA CUNHA PEREIRA 6 330 02/03/1998 01/02/2005 SEED/CLT
 59055488 1 NIII1
 CARLA ESTEVES GARCIAS 1 74 17/02/1997 30/04/1998 SEED/CLT PROFESSOR
 61258736 2 NII07
 ANA DEBORA NEVES DIONISIO 5 292 09/02/1998 30/11/2003 SEED/CLT PROFESSOR
 62549491 1 NIII1

Protocolo 137155/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 11058 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 TARCISIO LUIZ ANDRIGUETTO 6 253 11/11/2019 23/07/2026 CGE/PR AG. PROFISSIONAL EXO.
 71381196 3 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11059 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 RAFAEL NUNES VIEIRA 2 121 01/02/2005 30/06/2005 PREF. ARAPONGAS (RGPS)
 69548687 1 NAVI 01/09/2005 01/08/2007 PREF. ARAPONGAS (RGPS)

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11060 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 WILSON MARTINS DE OLIVEIRA 1 45 06/01/1976 19/01/1976 INSS
 15687100 1 NAIII 01/04/1976 30/10/1976 INSS
 01/10/1987 31/03/1988 INSS



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 d686c273
 EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



VALDENIR MARTINS 5 142 18/01/1993 16/02/1993 INSS
 23689790 1 NAUNICA 02/08/1993 25/08/1993 INSS
 19/04/1994 23/06/1994 INSS
 01/12/1994 07/02/1995 INSS
 26/08/1996 25/04/1997 INSS
 29/07/1997 01/06/1998 INSS
 05/10/1998 18/01/2000 INSS
 15/05/2000 15/03/2002 INSS
 20/04/2005 18/07/2005 INSS
 ENIO AUGUSTO GRANATTO DE OLIVEIRA 0 209 03/03/2003 01/10/2003 INSS
 34035890 1 NAX
 SILVIO ALMEIDA ALBUQUERQUE 4 202 01/03/1989 06/09/1989 INSS
 41214139 1 NAUNICA 01/10/1996 31/10/1999 INSS
 01/11/1999 15/10/2000 INSS
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
 PORTARIA N. 11061 07/10/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 DANIEL SILVESTRI GOULART 1 91 01/08/2022 31/08/2023 INSS
 50917878 1 NA4C 01/10/2023 30/11/2023 INSS
 DANIEL SILVESTRI GOULART 32 117 01/01/1988 15/08/1989 INSS
 50917878 1 NA4C 01/10/1989 04/12/1992 INSS
 01/05/1994 31/07/1994 INSS
 01/09/1994 31/12/1994 INSS
 01/06/1995 30/06/1995 INSS
 01/08/1995 31/05/1996 INSS
 01/07/1996 30/11/1999 INSS
 01/12/1999 31/12/2002 INSS
 01/02/2003 31/03/2003 INSS
 01/04/2003 30/04/2008 INSS
 01/05/2008 30/09/2014 INSS
 01/10/2014 31/01/2018 INSS
 01/02/2018 31/05/2018 INSS
 01/06/2018 31/07/2022 INSS
 SERGIO VALENTIN JESS 3 278 01/03/1999 07/05/2001 INSS MOTORISTA
 68574382 1 NAIH 01/07/2002 31/01/2004 INSS MOTORISTA
 RAFAEL NUNES VIEIRA 4 147 07/01/1994 21/09/1994 INSS
 69548687 1 NAVI 01/10/1997 09/04/1998 INSS
 05/10/1998 13/04/1999 INSS
 13/08/2001 03/10/2003 INSS
 12/05/2004 02/08/2004 INSS
 02/08/2007 13/11/2007 INSS
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
 PORTARIA N. 11062 07/10/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 MATEUS HENRIQUE CAMARGO 9 92 03/01/2011 30/04/2012 INSS
 101974928 1 NAUNICA 01/11/2012 31/08/2013 INSS
 23/06/2015 25/07/2022 INSS
 LUIS CARLOS ABONIZIO 10 72 01/03/1983 20/08/1990 INSS
 103120594 1 NAIH 02/01/1991 23/08/1991 INSS
 01/06/1992 30/06/1994 INSS
 ADRIANO MESTRINER DETOMINI 5 175 22/11/2002 21/05/2003 PV
 134062550 1 NAUNICA 22/05/2003 02/04/2004 PV
 05/04/2004 19/12/2005 PV
 04/02/2009 01/07/2009 PV
 01/09/2009 30/09/2009 PV
 01/10/2009 31/08/2011 PV

Protocolo 137156/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 11063 07/10/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 MATHEUS PATRICK CARDOSO 3 5 01/08/2022 05/08/2025 SESP Soldado 1a. Classe
 161992461 2 NAUNICA
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 11064 07/10/2026
 ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO



SERGIO APARECIDO NABARRO 19 318 30/01/2006 09/02/2015 SEED Agente Educacional II
 77131868 4 NAIH 10/02/2015 02/02/2020 SEED Professor
 22/06/2020 06/05/2026 SEED Professor
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 11065 07/10/2026
 ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 BEATRIZ SAYURI BABA 2 0 17/06/2013 16/06/2015 UEM/CRES
 89067880 1 NAE 08
 RAFAEL LINEKER DE DEUS SILVA 2 32 01/11/2013 28/10/2015 UEM/CRES
 123858301 1 NAE 08 01/06/2016 04/07/2016 UEM/CRES
 PAULA GIMENEZ MILANI FERNANDES 2 330 02/02/2015 06/03/2015 UEM/CRES
 141922300 1 NAIH 01/09/2016 24/03/2019 UEM/CRES
 01/04/2019 01/07/2019 UEM/CRES
 ODUVALDO CAMARA MARQUES PEREIRA JUNIOR 2 1 01/04/2010 31/03/2012 UEM/CRES PROFESSOR
 290267080 1 NAIV
 ROSELENE DE FATIMA COITO 5 163 10/02/1992 07/02/1993 GOV. ESTADO DE SP PROFESSOR (RPPS)
 06420687802 1 NAIV 01/11/1993 03/10/1994 GOV. ESTADO DE SP PROFESSOR (RPPS)
 06/10/1994 26/03/1995 GOV. ESTADO DE SP PROFESSOR (RPPS)
 30/03/1995 02/04/1995 GOV. ESTADO DE SP PROFESSOR (RPPS)
 06/04/1995 06/04/1995 GOV. ESTADO DE SP PROFESSOR (RPPS)
 08/04/1995 09/04/1995 GOV. ESTADO DE SP PROFESSOR (RPPS)
 13/04/1995 21/05/1995 GOV. ESTADO DE SP PROFESSOR (RPPS)
 23/05/1995 28/11/1995 GOV. ESTADO DE SP PROFESSOR (RPPS)
 30/11/1995 07/03/1996 GOV. ESTADO DE SP PROFESSOR (RPPS)
 09/03/1996 13/03/1996 GOV. ESTADO DE SP PROFESSOR (RPPS)
 15/03/1996 24/03/1996 GOV. ESTADO DE SP PROFESSOR (RPPS)
 26/03/1996 04/09/1997 GOV. ESTADO DE SP PROFESSOR (RPPS)
 06/09/1997 03/05/1998 GOV. ESTADO DE SP PROFESSOR (RPPS)
 JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR 6 180 25/04/2019 24/10/2025 PREF. DE PARANAVÁ (RPPS)
 09641392948 1 NAE 01
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
 PORTARIA N. 11066 07/10/2026
 ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 ROSELENE DE FATIMA COITO 0 358 04/02/1991 31/01/1992 INSS
 06420687802 1 NAIV
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 11067 07/10/2026
 ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 ROSANA APARECIDA ALBUQUERQUE BONADIO 12 100 03/07/2003 12/10/2015 UEM PSICÓLOGO
 65104962 1 NAIV
 ANDRE LUIS SCARATE 23 212 03/07/1995 04/02/2019 UEM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 68478910 1 NAP 08

Protocolo 137158/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11068 07/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 MANUELA SALAU BRASIL 3 181 01/08/1990 31/01/1994 PREFEITURA DE PONTA GROSSA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 50686086 1 NAP 18

AMELIA HARMATIUK DE OLIVEIRA 1 309 14/04/2008 22/02/2010 PREF. DE PONTA GROSSA (RGPS)
 62202424 1 NAA 17

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11069 07/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 KELI CRISTINA COSTA E SILVA 1 18 02/09/1991 22/05/1992 INSS
 43866478 1 NAE 18 04/01/1993 30/04/1993 INSS
 REINALDO DOS SANTOS 13 174 01/11/1986 02/10/1989 INSS
 45478815 1 NAE 17 25/10/1989 08/12/1989 INSS
 05/02/1990 13/04/1990 INSS



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 d686c273
 EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



14/04/1990 08/04/1991 INSS
 09/04/1991 10/07/1991 INSS
 02/01/1992 03/03/1993 INSS
 15/03/1993 14/04/1993 INSS
 01/06/1993 30/11/1993 INSS
 04/04/1994 22/02/1995 INSS
 01/03/1995 15/09/1995 INSS
 16/09/1995 24/04/2001 INSS
 16/10/2001 02/01/2002 INSS
 IVANI DA SILVA 6 76 16/07/1987 16/06/1988 INSS
 47157447 1 NAP 18 04/07/1988 06/07/1988 INSS

03/10/1988 30/11/1988 INSS
 02/02/1989 25/05/1990 INSS
 07/08/1990 30/08/1990 INSS
 05/11/1990 01/07/1994 INSS
 02/07/1994 30/07/1994 INSS
 NILCELIA ALVES DE LARA 3 203 09/08/1989 26/04/1990 INSS
 49060882 1 NAE 17 25/06/1990 17/10/1990 INSS

18/10/1990 29/04/1993 INSS
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
 PORTARIA N. 11070 07/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 MANUELA SALAU BRASIL 2 302 02/03/1987 31/07/1987 INSS
 50686086 1 NAP 18 01/08/1987 02/01/1990 INSS
 LUCIMAR ARAUJO BRAGA 3 297 01/08/1984 02/02/1987 INSS
 50943453 1 NAIII 01/06/1994 19/03/1995 INSS

01/09/2001 06/03/2002 INSS
 AMELIA HARMATIUK DE OLIVEIRA 7 135 01/09/1992 31/07/1994 INSS
 62202424 1 NAA 17 04/08/1994 17/09/1994 INSS

01/10/1994 31/03/1996 INSS
 01/05/1996 31/12/1997 INSS
 15/01/2002 26/07/2002 INSS
 15/08/2002 02/09/2002 INSS
 01/10/2002 05/09/2003 INSS
 01/12/2006 23/07/2007 INSS
 ALLAN LEANDRO MONTEIRO 7 300 04/03/1998 01/02/1999 INSS
 68090156 1 NAE 16 01/04/1999 15/05/1999 INSS

01/07/1999 08/08/1999 INSS
 07/10/2002 26/11/2002 INSS
 16/02/2005 30/04/2005 INSS
 01/05/2005 29/06/2005 INSS
 12/07/2005 30/12/2005 INSS
 01/02/2006 18/04/2009 INSS
 01/04/2010 28/09/2012 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11071 07/10/2026
 ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 ANA FLAVIA CZUI 3 60 01/08/2022 30/04/2023 UNICENTRO/CRES
 130904327 1 NAE 01 01/06/2023 04/02/2024 UNICENTRO/CRES

05/02/2024 04/05/2025 UNICENTRO/CRES
 05/05/2025 30/10/2025 UNICENTRO/CRES

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
 PORTARIA N. 11072 07/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 ANA FLAVIA CZUI 3 160 01/08/2011 06/02/2013 INSS
 130904327 1 NAE 01 02/01/2018 05/12/2019 INSS

Protocolo 137160/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11073 07/10/2026
 ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 WEVELLEN CANOLA PERIN BONSERE 23 328 04/07/2002 31/05/2026 UNIOESTE AG. UNIVERSITÁRIO EXO.
 71934411 4 NAP 01
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 d686c273
 EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11074 07/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GEYZE COLLI ALCANTARA			23 87	04/07/2002	30/09/2025	UNIOESTE AGENTE UNIVERSITÁRIO DE APOIO
72503716	1	NAE 01				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11075 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLA ESTEVES GARCIAS			6 165	06/03/2003	31/05/2003	SEED/CRES PROFESSOR
61258736	2	NI07		04/08/2003	31/12/2003	SEED/CRES PROFESSOR

09/02/2004 31/12/2004 SEED/CRES PROFESSOR

17/03/2006 02/06/2006 SEED/CRES PROFESSOR

07/08/2006 31/12/2007 SEED/CRES PROFESSOR

07/07/2008 31/12/2008 SEED/CRES PROFESSOR

09/02/2009 31/12/2010 SEED/CRES PROFESSOR

03/02/2011 31/12/2011 SEED/CRES PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11076 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA JOSÉ POSETTI			16 157	02/01/1986	19/01/1987	INSS
51879902	1	NAXIII		01/06/1988	23/12/1989	INSS

19/03/1990 30/12/1993 INSS

25/04/1994 22/06/1994 INSS

25/01/1999 10/12/2008 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11077 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EVANDRO ARTUR LOPES			12 279	21/10/1986	01/12/1986	INSS
43821563	1	NAIII		12/01/1987	15/04/1987	INSS

13/06/1987 20/02/1989 INSS

18/04/1989 14/05/1989 INSS

30/06/1990 13/08/1990 INSS

06/11/1990 14/11/1991 INSS

18/12/1991 27/07/1992 INSS

07/01/1993 31/12/1993 INSS

03/01/1994 02/04/1994 INSS

16/03/1995 09/06/1995 INSS

19/06/1995 01/12/1995 INSS

13/07/1998 16/10/1998 INSS

23/09/1999 28/02/2000 INSS

01/03/2000 23/05/2006 INSS

16/03/2007 26/03/2007 INSS

Protocolo 137161/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11078 07/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA CLAUDIA POMPEU SANSANA			5 131	22/09/1989	19/09/1992	INSS
84092851	1	NAE 17		01/10/1992	10/01/1995	INSS

01/04/1998 03/05/1998 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA
 E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE
 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11079 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ FERNANDES DA SILVA			5 359	03/02/2009	01/02/2015	EMATER
69212158	1	NI03				

SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 d686c273

EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11080 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

CRISTIANE DE LIMA FARIAS 0 189 31/10/1990 09/05/1991 PM CASCATEL PROF

40769994 1 NIII1

MARCIA CRISTINA DE SOUZA ORMENEZE 6 121 01/03/1985 31/12/1985 PM BANDEIRANTES PROF

41754010 3 NIII1 17/02/1986 02/05/1991 PM BANDEIRANTES PROF

01/01/1992 16/02/1992 PM BANDEIRANTES PROF

01/01/1993 28/02/1993 PM BANDEIRANTES PROF

EDSON TEIXEIRA DE REZENDE 0 155 27/02/2003 31/07/2003 SEED/CRES PROF

68091365 1 NIII07

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11081 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

MARLENE DE LOURDES BENGOSI MATSUMOTO 13 159 01/09/1980 31/07/1983 INSS CAIXA

33627572 1 NIII1 04/08/1983 17/08/1985 INSS CAIXA

05/09/1985 17/04/1986 INSS ATENDENTE

18/04/1986 30/08/1986 INSS RECEP

01/09/1986 11/05/1987 INSS AUX

15/05/1987 01/08/1989 INSS ESCR

06/02/1999 15/09/2001 INSS PROF

16/09/2001 31/12/2001 INSS PROF

20/04/2002 23/12/2003 INSS PROF

MARCIA APARECIDA DE SOUZA 11 15 01/07/1982 03/06/1987 INSS AUX

40482334 2 NIII1 20/12/2005 12/12/2011 INSS PROF

13/12/2011 31/01/2012 INSS PROF

DENIZE DEBUS DE MELLO 7 191 21/07/1997 01/02/2005 INSS PROF

59871676 1 NIII1

DENIZE DEBUS DE MELLO 3 170 01/02/1994 20/07/1997 INSS PROF

59871676 2 NIII1

MARIA SUELI DE MEDEIROS MARTINS 5 76 01/02/2001 25/10/2001 INSS PROF

62045884 1 NIII1 26/10/2001 22/02/2002 INSS PROF

23/02/2002 06/08/2002 INSS PROF

07/08/2002 22/08/2002 INSS PROF

23/08/2002 16/04/2006 INSS PROF

EDSON TEIXEIRA DE REZENDE 3 117 09/02/1998 31/12/1998 INSS ASSIST

68091365 1 NIII07 25/01/1999 19/02/2001 INSS ASSIST

12/03/2001 20/07/2001 INSS AUX

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11082 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

MARLENE DE LOURDES BENGOSI MATSUMOTO 0 96 01/05/2006 06/08/2006 SEED/CRES PROFESSOR

33627572 2 NIII1

Protocolo 137162/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11084 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

MARIA DE LOURDES DA SILVA PAIVA 0 46 01/01/1997 16/02/1997 PM CONGOINHAS PROF

42173339 89 NIII1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO

RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11085 07/10/2026

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

DANIELLE CRISTINA COSTA CATELI HENKES 16 186 04/01/2010 09/07/2026 DER AGENTE DE EXECUÇÃO

95920837 5 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11086 07/10/2026

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

TEREZINHA BUSANELLO FREIRE 2 4 28/09/2001 01/10/2003 PREFEITURA DE PONTA GROSSA DIRETORA

98644857 1 NA13

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11087 07/10/2026

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

TEREZINHA BUSANELLO FREIRE 10 85 10/04/1990 30/04/1993 INSS

98644857 1 NA13

01/06/1993 16/05/1994 INSS

27/11/1995 27/09/2001 INSS

17/10/2003 03/02/2004 INSS

01/11/2007 30/11/2007 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11088 07/10/2026

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO 16 20 28/06/2002 17/07/2018 SESP POLICIAL MILITAR

72323688 2 NA4

Protocolo 137163/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11089 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

NILCEIA BUENO DE OLIVEIRA 1 19 01/02/1996 19/02/1997 PM DE PINHAIS PROFESSOR

47203627 2 NIII1

ROSELAINE LONDERO GIACOMIN 6 335 08/09/1992 23/09/1992 SEED PROFESSOR

103183650 1 NIII1 24/09/1992 08/10/1992 SEED PROFESSOR

09/10/1992 28/10/1992 SEED PROFESSOR

13/06/1994 27/06/1994 SEED PROFESSOR

06/02/1995 30/12/1995 SEED PROFESSOR

14/02/2000 30/12/2000 SEED PROFESSOR

12/02/2001 30/12/2001 SEED PROFESSOR

18/02/2002 30/07/2002 SEED PROFESSOR

11/02/2003 30/12/2003 SEED PROFESSOR

12/02/2004 30/12/2004 SEED PROFESSOR

21/02/2005 20/12/2005 SEED PROFESSOR

06/02/2006 11/02/2007 SEED PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11090 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

REGINA FRANCISCA IVANKO 24 204 01/09/1984 31/10/1984 INSS

41256389 1 NAX

01/02/1986 22/09/1986 INSS

01/10/1986 31/03/1990 INSS

02/01/1991 31/03/1992 INSS

02/05/1992 01/05/2011 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11091 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

PAULO SERGIO RIBEIRO VIEIRA 11 59 11/11/2013 09/01/2025 PM Londrina CABO

79777986 3 NAUNICA

EDUARDO FRANCHI DA SILVA SANTOS 14 322 14/09/2010 05/08/2025 SESA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

110061951 4 NAUNICA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4686c273

EDIÇÃO 12247 | DATA 13/01/2026



PORTARIA N. 11092 07/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
REGIANE BERTIN DE LIMA SCODRO	2	321	01/12/2009	21/10/2012	UEM	BIOQUIMICO	
58408247	1	NAIV					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11093 07/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULA MELANI ROCHA	0	110	30/07/1992	19/11/1992	GOVERNO DE SÃO PAULO	SECRETÁRIO	
129934506	1	NAIV					

Protocolo 137167/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11094 07/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
OSEIAS ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	3	318	02/01/1984	30/06/1984	INSS		
37992313	1	NAE 16	01/12/1984	20/08/1985	INSS		

04/10/1985 14/07/1986 INSS

01/10/1986 14/01/1987 INSS

22/04/1987 26/08/1987 INSS

03/05/1988 31/07/1989 INSS

RITA DE CASSIA HANKE RIBAS 2 329 03/05/1993 31/08/1993 INSS

52021162 1 NAA 17 02/05/1994 20/07/1994 INSS

21/02/1995 01/07/1997 INSS

ELIEZER GOMES DA SILVA 10 61 01/05/2001 31/08/2001 INSS

61308563 2 NAIV 01/09/2001 28/02/2003 INSS

01/03/2003 31/01/2004 INSS

01/03/2004 31/03/2005 INSS

02/11/2006 17/12/2010 INSS

01/01/2011 14/03/2013 INSS

ADRIANO FERRASA 7 240 02/08/2004 06/05/2007 INSS

64419110 1 NAIII 01/05/2008 25/03/2013 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11095 07/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA ALBERTINA DE MIRANDA SOARES	1	270	01/03/1985	11/04/1986	INSS		
82581227	1	NAIV	01/07/1986	19/02/1987	INSS		

ISABEL CRISTINA VOLLET MARSON 12 37 14/07/1986 01/11/1988 INSS

127346275 3 NAIII 02/11/1988 30/11/1988 INSS

15/03/2001 18/12/2001 INSS

25/02/2002 08/02/2009 INSS

01/01/2011 02/01/2013 INSS

PAULA MELANI ROCHA 15 93 12/11/1991 15/05/1992 INSS

129934506 1 NAIV 15/07/1993 08/03/1994 INSS

13/06/1994 02/04/1996 INSS

18/03/1997 02/09/1997 INSS

01/03/1998 06/07/2001 INSS

07/07/2001 01/07/2002 INSS

01/08/2002 29/01/2010 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11096 07/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SUE LARA SEEFELD STANGARLIN	0	120	02/02/2026	31/05/2026	UNIOESTE	AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO	
41850035	3	NAP 01					

APARECIDO ANDRE DOS SANTOS LUCAS 0 301 01/08/2025 31/05/2026 UNIOESTE AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO

61942130 4 NAP 01

MARCIO GILBERTO MALHER 0 301 01/08/2025 31/05/2026 UNIOESTE AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO

72650085 5 NAP 01

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11097 07/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 JUCELI DA SILVA 9 12 11/10/1994 09/11/1994 INSS
 76311951 1 NAA 17 09/04/1996 01/07/1996 INSS
 01/09/1997 12/12/1997 INSS
 13/12/1997 30/06/1998 INSS
 01/10/1998 14/11/1998 INSS
 02/01/2000 11/10/2002 INSS
 01/03/2003 30/04/2004 INSS
 13/06/2005 08/04/2009 INSS
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 11098 07/10/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 ROSELIA IENE CORDEIRO DA SILVA 12 283 22/02/1996 31/12/1996 PM APUCARANA PROF
 48847374 4 NIII1 17/02/1997 31/12/1997 PM APUCARANA PROF
 17/02/1998 04/03/2009 PM APUCARANA PROF
 ROSELIA IENE CORDEIRO DA SILVA 2 136 05/03/2009 31/12/2010 SEED/CRES PROF
 48847374 4 NIII1 03/02/2011 20/06/2011 SEED/CRES PROF
 01/02/2012 01/04/2012 SEED/CRES PROF
 JUCELIAN MARIA SPENASSATTO 3 187 25/09/2001 01/04/2005 PM P BRANCO PROF
 57541563 1 NIII1

Protocolo 137170/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
 PORTARIA N. 11099 07/10/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 EDSON LOPES 8 242 01/06/1982 31/01/1985 INSS AUX
 42322717 1 NIII1 05/03/1985 05/03/1991 INSS AUX
 JOSE CARLOS PETRUSKI 1 300 02/03/1998 01/01/2000 INSS
 43536850 2 NIII1
 ROSELIA IENE CORDEIRO DA SILVA 0 253 01/01/2011 02/02/2011 INSS
 48847374 4 NIII1 21/06/2011 31/01/2012 INSS
 CLAUDIA ROGERIA RAMALHO DA SILVA 0 88 07/03/1994 04/06/1994 INSS AUX
 50947238 1 NIII1
 ALEXSANDRA MARQUETTI CAVALARI 10 37 08/03/1996 28/02/1997 INSS AUX
 54846142 1 NIII1 01/03/1997 16/04/2006 INSS PROF
 JOAO BATISTA SILVA DOURADO 12 210 01/12/1977 24/12/1977 INSS
 83100800 91 NII11 01/03/1978 09/12/1978 INSS
 12/02/1979 10/03/1984 INSS
 02/05/1984 07/11/1985 INSS
 05/12/1985 23/04/1986 INSS
 24/04/1986 01/06/1987 INSS
 18/06/1987 04/12/1987 INSS
 18/01/1988 06/09/1988 INSS
 09/01/1989 16/03/1989 INSS
 21/03/1989 31/07/1991 INSS
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
 PORTARIA N. 11100 07/10/2026
 ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 DIERONE CESAR FOLTRAN JUNIOR 2 154 25/09/1989 30/09/1990 INSS AUX
 44422875 1 NAI11 01/10/1990 28/02/1992 INSS PROG
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 11101 08/10/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 ELIANE YASSUGUI DE ALMEIDA 6 153 29/07/1985 31/12/1991 PM MARILANDIA DO SUL PROFESSOR
 99599162 97 NIII03
 ELIANE YASSUGUI DE ALMEIDA 1 15 01/03/1993 31/12/1993 PM MAUA PROF
 99599162 97 NIII03 17/04/2006 30/06/2006 PM MAUA PROF
 ELIANE YASSUGUI DE ALMEIDA 0 305 26/04/2004 22/12/2004 SEED/CRES PEDAGOGA
 99599162 97 NIII03 09/02/2006 16/04/2006 SEED/CRES PROF
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL

 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 d686c273

EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11287 08/10/2026

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

GERSON TEIXEIRA DE ALCANTARA 2 0 25/02/2009 24/02/2011 GOV PARANÁ

45457133 2 NAVII

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11288 08/10/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

MARCIA MELO FIDELIS 3 125 21/07/2010 25/11/2013 PM FAZENDA RIO GRANDE TEC ENFERMAGEM

88668600 1 NAVII

Protocolo 137171/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11289 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

GUSTAVO DE SOUSA TOSCANI 8 212 11/12/2017 12/07/2026 PM - PREFEITURA DE ARAUCARIA

04626916910 2 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11290 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

DONIZETE GOMES DA SILVA 0 354 09/02/2004 31/12/2004 SEED/CRES PROFESSOR

31212146 97 NII1 09/02/2006 09/03/2006 SEED/CRES PROFESSOR

ALIETE CRISTINA RENZETI JORGE 3 205 27/03/1996 08/02/1998 PM ARAPONGAS

36406089 1 NAXII 01/03/2002 13/11/2003 PM ARAPONGAS

GERALDO HANSSSEN 5 111 02/02/2000 09/01/2003 PM RIO NEGRO PR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

39810948 92 NAXIII 09/02/2006 31/12/2007 SEED CADOCENTE

07/01/2008 13/02/2008 SEED CADOCENTE

15/02/2008 31/03/2008 SEED CADOCENTE

06/11/2008 31/12/2008 SEED CRES

01/01/2009 30/01/2009 SEED CRES

EDSON DE LIMA RANGHETTI 0 290 23/03/2010 12/01/2011 SEED AGENTE EDUCACIONAL II

49960174 92 NII11

LOREDSON JOSE CASAGRANDE 0 331 01/02/1997 31/12/1997 PM CAMPO LARGO

52349303 1 NII11

MATEUS UBIRATAN DOS ANJOS 7 59 13/05/2007 31/12/2007 SEED PROFESSOR

64605941 94 NII11 14/02/2008 31/12/2008 SEED PROFESSOR

09/02/2009 31/12/2010 SEED PROFESSOR

03/02/2011 31/12/2011 SEED PROFESSOR

01/02/2012 31/12/2013 SEED PROFESSOR

03/02/2014 31/12/2014 SEED PROFESSOR

ALDINE NOBREGA 9 347 14/02/2002 30/01/2012 PREFEITURA DE PARANAGUA PROFESSOR EFETIVO

76428280 54 NII11

ROBSON MOREIRA LUCAS MACHADO 2 92 01/02/1989 02/05/1991 MIN. AERONAUTICA

83796464 3 NII11

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11291 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA 23 152 23/09/1980 07/05/1985 INSS ESTOQUISTA

35314938 1 NII11 01/04/1986 24/08/1990 INSS ESCRITURARIO

01/05/1993 30/06/1995 INSS NÃO INFORMADA

24/06/1996 16/05/1997 INSS OPERADOR DE CAMERA

02/10/2000 31/01/2012 INSS PROFESSOR

FERNANDA APARECIDA FAGGION PINHEIRO 2 169 26/12/1988 14/06/1991 INSS

37706370 1 NII11

FERNANDA APARECIDA FAGGION PINHEIRO 0 316 10/02/1988 25/12/1988 INSS

37706370 2 NII11

GERALDO HANSSSEN 19 7 12/07/1979 28/09/1979 INSS

39810948 92 NAXIII 27/03/1981 16/11/1982 INSS

09/08/1983 16/08/1985 INSS

26/08/1985 26/03/1986 INSS

01/08/1986 13/09/1989 INSS

10/01/1990 31/12/1996 INSS


SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 d686c273
 EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026


16/03/1998 30/05/1998 INSS
 12/03/2003 09/06/2003 INSS
 16/09/2003 05/01/2004 INSS
 23/02/2004 01/06/2004 INSS
 19/07/2004 04/08/2005 INSS
 01/04/2008 30/09/2008 INSS
 03/03/2009 07/04/2010 INSS
 08/04/2010 20/01/2011 INSS

ANA LUCIA LOPES FERNANDES 1 151 01/11/1999 31/03/2001 INSS PROF

42535214 1 NIII1

ANA LUCIA LOPES FERNANDES 2 284 01/03/2002 14/12/2004 INSS SECRETARIA

42535214 1 NIII1

ROSEMARI DALLACORT 1 283 18/02/2002 30/11/2003 INSS PROFESSOR

60876460 1 NIII1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11292 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

JUCEMIR ADAM LAZIER 4 226 01/07/1976 06/06/1977 INSS

91103990 1 NIII1 10/06/1977 31/08/1979 INSS

14/08/2000 01/02/2002 INSS

JUCEMIR ADAM LAZIER 3 300 02/02/2002 30/09/2005 INSS

91103990 2 NIII1 01/11/2005 31/12/2005 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA

E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE

27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11293 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

KELLY CANDATEN SILVA 13 37 05/07/2010 11/08/2023 COPEL ADMINISTRADOR

82465669 1 NAI

Protocolo 137172/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11294 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

KELLY CANDATEN SILVA 2 317 12/08/2023 28/06/2026 INSS

82465669 1 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11295 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

LORENA FELCAR SOARES 3 273 03/11/2021 05/08/2025 PM ARAPONGAS AG. ADMINISTRATIVO

86902001 1 NAUNICA

ISABEL FERNANDA GARCIA DE FREITAS 0 177 22/07/2005 18/01/2006 PM - PREFEITURA DE CURITIBA

92468046 1 NAUNICA

ISABEL FERNANDA GARCIA DE FREITAS 6 268 19/01/2006 29/10/2012 PM - SÃO JOSE DOS PINHAIS

92468046 1 NAUNICA

ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE 14 255 02/03/2011 01/08/2018 PM FRANCISCO BELTRÃO PR AGENTE. SERVIÇOS GERAIS

100393930 1 NAUNICA

02/08/2018 16/11/2025 PM FRANCISCO BELTRÃO TEC. ENFERMAGEM

DIOGO ASSUNÇÃO VALIM 8 125 10/04/2017 16/11/2022 PM - PREFEITURA DE MARILANDIA DO SUL

05349027905 1 NA4C

24/11/2022 21/08/2025 PM - PREFEITURA DE APUCARANA

ANDRIO DE BARCELOS ORTEGA

2 70 26/05/2023 05/08/2025 GOV DO RIO GRANDE DO SUL AGENTE PENITENCIÁRIO

8106714648 1 NAUNICA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11296 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR 2 174 01/02/1994 24/07/1996 INSS

49102640 2 NAUNICA

ISABEL FERNANDA GARCIA DE FREITAS 0 57 26/06/2004 17/07/2004 INSS

92468046 1 NAUNICA

20/08/2004 24/09/2004 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18



DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11297 08/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

JORGE FURLAN			5	331	01/03/1993	31/01/1999	SEED/CLT
--------------	--	--	---	-----	------------	------------	----------

49207719	1	NAE 18					
----------	---	--------	--	--	--	--	--

MARCELO LUIZ CHICATI			1	272	21/02/2011	22/11/2012	UEM PROFESSOR
----------------------	--	--	---	-----	------------	------------	---------------

77902015	1	NAIV					
----------	---	------	--	--	--	--	--

TAYNARA CRISTINA DE SOUZA SILVA			1	32	07/01/2014	08/02/2015	PM MARINGÁ PROFESSOR
---------------------------------	--	--	---	----	------------	------------	----------------------

07199718969	5	NAIII					
-------------	---	-------	--	--	--	--	--

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11298 08/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

JORGE FURLAN			6	76	03/02/1987	02/04/1990	INSS
--------------	--	--	---	----	------------	------------	------

49207719	1	NAE 18					
----------	---	--------	--	--	--	--	--

					01/06/1999	16/06/2002	INSS
--	--	--	--	--	------------	------------	------

Protocolo 137173/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11299 08/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

GIOVANA KATIE WIECHETECK			4	91	01/11/1987	31/01/1992	INSS
--------------------------	--	--	---	----	------------	------------	------

39774925	1	NAIV					
----------	---	------	--	--	--	--	--

JOSE CARLOS FERREIRA DA ROCHA			5	72	18/01/1989	07/10/1989	INSS
-------------------------------	--	--	---	----	------------	------------	------

42579637	1	NAIV					
----------	---	------	--	--	--	--	--

					17/10/1989	13/02/1992	INSS
--	--	--	--	--	------------	------------	------

14/02/1992	14/03/1993	INSS					
------------	------------	------	--	--	--	--	--

15/03/1993	28/02/1994	INSS					
------------	------------	------	--	--	--	--	--

01/03/1994	10/04/1994	INSS					
------------	------------	------	--	--	--	--	--

MARIA DAS GRACAS DO ESPIRITO SANTO TIG	5	88	01/01/1988	28/02/1989	INSS		
--	---	----	------------	------------	------	--	--

48457843	1	NAIV					
----------	---	------	--	--	--	--	--

					01/04/1989	30/04/1993	INSS
--	--	--	--	--	------------	------------	------

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11300 08/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

ELIZIANE DE FATIMA ALVARISTO			8	194	06/07/2013	31/12/2013	SEED/CRES PROFESSOR
------------------------------	--	--	---	-----	------------	------------	---------------------

86284219	7	NAIII			25/02/2014	31/12/2014	SEED/CRES PROFESSOR
----------	---	-------	--	--	------------	------------	---------------------

10/03/2015	31/12/2015	SEED/CRES PROFESSOR					
------------	------------	---------------------	--	--	--	--	--

22/02/2016	31/12/2016	SEED/CRES PROFESSOR					
------------	------------	---------------------	--	--	--	--	--

15/02/2017	31/12/2017	SEED PROFESSOR					
------------	------------	----------------	--	--	--	--	--

15/02/2018	30/07/2018	SEED/CRES PROFESSOR					
------------	------------	---------------------	--	--	--	--	--

27/04/2021	26/04/2023	UNICENTRO					
------------	------------	-----------	--	--	--	--	--

02/05/2023	29/04/2025	UNICENTRO					
------------	------------	-----------	--	--	--	--	--

30/04/2025	07/07/2025	UNICENTRO/CRES					
------------	------------	----------------	--	--	--	--	--

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11301 08/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

ELIZIANE DE FATIMA ALVARISTO			6	211	02/09/2002	17/11/2003	INSS
------------------------------	--	--	---	-----	------------	------------	------

86284219	7	NAIII					
----------	---	-------	--	--	--	--	--

					01/04/2004	07/06/2005	INSS
--	--	--	--	--	------------	------------	------

18/11/2005	31/12/2005	INSS					
------------	------------	------	--	--	--	--	--

01/04/2006	23/04/2007	INSS					
------------	------------	------	--	--	--	--	--

01/04/2013	05/07/2013	INSS					
------------	------------	------	--	--	--	--	--

01/08/2018	26/04/2021	INSS					
------------	------------	------	--	--	--	--	--

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11302 08/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA			3	90	03/11/2022	31/01/2024	UNIOESTE
----------------------------	--	--	---	----	------------	------------	----------

147516002	2	NAE 01					
-----------	---	--------	--	--	--	--	--

					01/02/2024	31/01/2026	UNIOESTE
--	--	--	--	--	------------	------------	----------

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4686c273

EDIÇÃO 12247

DATA 13/10/2026



A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11303 08/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

MARIVANDA FERRONATO CARNIEL 5 162 01/09/1990 30/11/1990 INSS

46718879 1 NAA 18 01/12/1990 31/12/1990 INSS

01/01/1991 31/01/1991 INSS

01/03/1991 30/04/1992 INSS

22/09/1997 31/07/2001 INSS

VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA 2 61 15/03/2017 14/03/2019 INSS

147516002 2 NAE 01 01/08/2021 31/08/2021 INSS

01/09/2021 30/09/2021 INSS

Protocolo 137175/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11304 08/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

CHRISTIANO JULIO PILGER DE BRITO 23 328 04/07/2002 31/05/2026 UNIOESTE AGENTE UNIVERSITÁRIO

46877330 4 NAP 01

VERA LUCIA VARGAS VEIGA DA SILVA 15 327 05/07/2010 31/05/2026 UNIOESTE AGENTE UNIVERSITÁRIO DE APOIO

62596252 4 NAE 01

KALLY CRISTINA SOUTO BIAGI 23 328 04/07/2002 31/05/2026 UNIOESTE AGENTE UNIVERSITÁRIO

01506697984 4 NAP 01

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11310 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

CLAUDETE FATIMA MARIA DA ROSA 0 301 20/03/1991 20/01/1992 PM S DO LONTRA

59535412 1 NIII11

ALDO ROMAN ALVES CHUK 4 244 09/02/2006 31/12/2007 SEED/CRES PROF

83246197 92 NII11 14/02/2008 31/12/2008 SEED/CRES PROF

09/02/2009 31/12/2010 SEED/CRES PROF

ALDO ROMAN ALVES CHUK 2 19 01/04/1993 30/06/1994 SEED/STA CATARINA PROF

83246197 92 NII11 13/03/2004 31/12/2004 SEED/STA CATARINA PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11311 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

MARLI MARIA SIENA DE ANDRADE 6 127 01/03/1978 29/02/1984 INSS SECRET

21899542 2 NIII09 01/10/1997 08/02/1998 INSS PROF

INOCENCIO APARECIDO CARDOSO 3 227 20/08/1982 03/08/1984 INSS BALCONISTA

35436391 1 NIII11 18/07/1985 03/09/1986 INSS VENDEDOR

08/06/1989 24/12/1989 INSS BALCONISTA

INOCENCIO APARECIDO CARDOSO 0 226 04/01/1982 19/08/1982 INSS BALC

35436391 3 NIII11

SANDRA FERNANDES PIMENTA 2 103 18/10/1985 30/10/1985 INSS

44723808 1 NAXIII 01/06/1986 10/12/1986 INSS

02/02/1987 31/05/1988 INSS

10/03/1992 02/04/1992 INSS

05/08/1993 01/12/1993 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11312 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

SERGIO MARTINHAGO 1 350 01/03/1990 20/02/1992 SEED/CLT PROFESSOR/EIXO.LF21

22354752 1 NIII11

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11313 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

SERGIO MARTINHAGO 0 300 02/01/1996 01/11/1996 INSS

22354752 1 NIII11

Protocolo 137177/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11314 08/10/2026

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HENRIQUE GOUVEIA PERRONI			6	307	08/03/2019	14/01/2026	AERONAUTICA

393955928 1 NAAF-A

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11315 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDILSON FARIAS RIBEIRO			1	5	11/09/1991	16/02/1992	INSS PROF

38730053 2 NIII1

10/06/1992 17/07/1992 INSS PROF

17/12/1992 28/02/1993 INSS PROF

02/01/1996 11/02/1996 INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11316 08/10/2026

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HENRIQUE GOUVEIA PERRONI			0	40	30/01/2017	10/11/2017	AERONAUTICA

393955928 1 NAAF-A

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11317 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSIMAR CRISTINA CARVALHO TOME			1	41	01/01/2006	11/02/2007	INSS

49244320 1 NIII1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11318 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ISRAEL VICENTE DE OLIVEIRA			11	283	22/01/2001	04/11/2012	PM-MARINGÁ - (RPPS)

52273951 1 NAUNICA

SILMARA ANTUNES DOS SANTOS 6 149 07/03/2019 05/08/2025 SEJU/EXO.LF03

137469758 4 NAUNICA

SILMARA ANTUNES DOS SANTOS 0 202 17/04/2018 08/11/2018 ESTADO DE SC/AGENTE DE SEGURANÇA (RPPS)

137469758 4 NAUNICA

Protocolo 137180/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11319 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RONE FREITAS NUNES			10	183	01/12/1989	07/12/1990	INSS

81435146 1 NAIII

01/02/1996 16/12/1997 INSS

18/03/1998 31/12/2002 INSS

12/02/2003 07/12/2005 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11320 08/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
KELLI JULIANE FAVATO			1	147	10/12/2024	06/05/2026	UENP/CORNELIO PROFESSOR/ESTATUTÁRIO

104272789 2 NAIII

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11321 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LENICE GOMES FERREIRA DUTRA	6	312	10/02/1999	16/12/2005	PM DE TERRA BOA PROF		
64175375953	2	NIIII1					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11326 09/10/2026

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GILSON JOUKOSKI	0	191	22/04/2025	02/11/2025	PM DE JARAGUÁ DO SUL	AGENTE ADMINISTRATIVO	
39654040	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11327 09/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JENIKELLY DE CAMPOS	6	344	25/02/2008	08/02/2015	PM- TURVO/RPPS	ORIENTADORA EDUCACIONAL	
93628950	2	NIIII1					

Protocolo 137184/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11328 09/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVIO ALEXANDRE CORSO	4	302	01/09/1984	08/02/1988	MUNICÍPIO DE CASCAVEL		
41806818	1	NAUNICA	08/02/1988	27/01/1989	EXERCITO		
28/01/1989	01/07/1989	MUNICÍPIO DE CASCAVEL					

GUSTAVO VALENTIM REJANI

107510176 3 NAI 01/01/2024 11/11/2025 GOVERNO DO PR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11329 09/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVIO ALEXANDRE CORSO	3	343	20/11/1989	18/12/1989	INSS		
41806818	1	NAUNICA	08/01/1990	12/10/1990	INSS		

02/01/1991 20/03/1992 INSS

02/06/1997 21/04/1999 INSS

LUIZ MAURICIO MACEDO

57570849 1 NAUNICA 02/01/1999 15/06/1999 INSS

19/06/2000 07/12/2001 INSS

17/12/2001 11/05/2010 INSS

01/11/2010 15/12/2010 INSS

14/02/2011 14/10/2011 INSS

MAURO JOSE DAMACENO

71839435 1 NAUNICA 15/03/1978 01/02/1983 INSS

06/06/1983 20/09/1985 INSS

16/05/1988 11/08/1988 INSS

06/03/1990 11/10/1993 INSS

18/10/1993 13/07/1994 INSS

15/07/1994 22/07/1996 INSS

24/07/1996 21/10/1996 INSS

RAFAEL CAR CARNEIRO PINTO

71972453 1 NAUNICA 23/10/2008 19/12/2008 INSS

01/03/2010 24/10/2011 INSS

RAMON PRADO BALADO

72792017 2 NAUNICA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11330 09/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

SONIA ORTEGA 13 29 31/10/1984 07/03/1985 INSS

41395435 1 NAE 17 22/09/1987 23/09/1988 INSS

10/07/1989 10/10/1996 INSS

07/04/1997 25/09/2001 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11331 09/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

LUCIANO CARVALHAIS GOMES 2 9 01/08/2008 17/02/2009 SEED PROFESSOR/CRES/RGPS

7461208 1 NAIV 18/02/2009 09/08/2010 SEED PROFESSOR/CRES/RGPS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11332 09/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR 4 54 14/12/1975 15/12/1975 INSS

22544187 1 NAE 16 01/03/1976 30/10/1976 INSS

01/02/1977 21/02/1978 INSS

19/04/1978 19/09/1980 1000

Protocolo 137186/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11333 09/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

MARCELO OSNAR RODRIGUES DE ABREU 0 331 06/06/2025 06/05/2026 UEM PROFESSOR

04110357977 2 NAIII

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11334 09/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

ISABEL CRISTINA VOLLET MARSON 1 323 09/02/2009 31/12/2010 SEED

127346275 3 NAIII

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11335 09/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

ISABEL CRISTINA DA SILVA 2 260 12/02/1997 31/10/1999 PREF. ASSIS CHATEAUBRIAND PROFESSOR (RPPS)

44144662 1 NIIII

VALDIRENE RIBEIRO SEPANHAKI 9 358 04/02/2002 31/01/2012 PREF. QUATRO BARRAS PROFESSOR (RPPS)

58584606 2 NIII04

EDEMARA PICAGEVICZ PALUSKI 16 100 15/03/2008 31/12/2008 SEED/CRES PROFESSOR

78078944 62 NI01 09/02/2009 31/12/2010 SEED/CRES PROFESSOR

03/02/2011 31/12/2011 SEED/CRES PROFESSOR

01/02/2012 31/12/2013 SEED/CRES PROFESSOR

03/02/2014 31/12/2014 SEED/CRES PROFESSOR

09/02/2015 31/12/2015 SEED/CRES PROFESSOR

01/02/2016 31/12/2016 SEED/CRES PROFESSOR

15/02/2017 31/12/2017 SEED/CRES PROFESSOR

15/02/2018 31/12/2018 SEED/CRES PROFESSOR

11/02/2019 30/12/2020 SEED/CRES PROFESSOR

25/02/2021 30/09/2022 SEED/CRES PROFESSOR

01/10/2022 07/07/2025 PREFEITURA IGUATU PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11336 09/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO



REGINALDO BATTISTINI 18 110 02/01/1990 20/10/2000 INSS
 45452409 1 NIIII 21/10/2000 01/04/2005 INSS
 17/05/2005 06/06/2008 INSS
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 11337 09/10/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 MARCELO ALAOR MONTEIRO 3 131 31/01/2003 09/09/2005 GOV. ESTADO DE SP AGENTE DE ESCOLTA (RPPS)
 104428568 1 NAIII 11/09/2005 17/09/2005 GOV. ESTADO DE SP AGENTE DE ESCOLTA (RPPS)
 19/09/2005 21/09/2005 GOV. ESTADO DE SP AGENTE DE ESCOLTA (RPPS)
 23/09/2005 29/09/2005 GOV. ESTADO DE SP AGENTE DE ESCOLTA (RPPS)
 01/10/2005 15/06/2006 GOV. ESTADO DE SP AGENTE DE ESCOLTA (RPPS)

Protocolo 137194/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
 PORTARIA N. 11338 09/10/2026
 ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 SANDRA CUNHA 4 154 03/04/1997 20/03/1998 INSS
 64077538 1 NAE 18 01/04/1998 15/04/2000 INSS
 16/04/2000 16/09/2001 INSS
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 11339 09/10/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 ANDREA DO ROCIO NIZER SIQUEIRA 6 57 23/07/1992 31/12/1992 SEED/CLT PROFESSOR
 59334573 1 NIIII 31/05/1998 18/02/2004 SEED/CLT PROFESSOR
 ANDREA DO ROCIO NIZER SIQUEIRA 4 299 01/08/1993 29/05/1998 SEED/CLT CLAD ASSISTENTE
 59334573 1 NIIII
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 11340 09/10/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 LILIA QUARTAROLLI 4 265 31/03/2003 31/07/2003 SEED/CRES PROFESSOR
 8154260 97 NI06 04/08/2003 23/12/2003 SEED/CRES PROFESSOR
 09/02/2004 22/12/2004 SEED/CRES PROFESSOR
 14/02/2005 24/12/2005 SEED/CRES PROFESSOR
 17/08/2006 18/03/2008 PREF. CAMPO MAGRO PROFESSOR(RGPS)
 24/10/2008 30/06/2009 PREF. CAMPO MAGRO PROFESSOR(RGPS)
 ZORAIDE CAMPOS 2 303 07/04/1992 01/02/1993 PREF. ALTO PIQUIRI PROFESSOR(RPPS)
 42543314 2 NIIII 09/02/2001 16/02/2003 PREF. UMUARAMA PROFESSOR (RPPS)
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
 PORTARIA N. 11341 09/10/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 IVONE RODRIGUES MACENA BAROSS 4 24 13/12/1988 18/02/1989 INSS
 51405781 2 NIIII 13/08/1990 10/03/1993 INSS
 11/03/1993 30/06/1994 INSS
 MANOEL DO CARMO DA MOTTA FILHO 0 276 03/03/2010 20/09/2010 INSS
 98255150 5 NII03 16/02/2012 15/03/2012 INSS PROFESSOR
 04/02/2013 24/02/2013 INSS PROFESSOR
 01/01/2014 27/01/2014 INSS PROFESSOR
 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
 PORTARIA N. 11342 09/10/2026
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 LILIA QUARTAROLLI 0 51 24/02/1997 14/04/1997 SEED/CLT PROFESSOR
 8154260 97 NI06

Protocolo 137195/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 d686c273
 EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11343 09/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

DOUGLAS KLEMANN 5 271 02/03/2020 06/12/2023 PREF. FAZENDA RIO GRANDE ENFERMEIRO (RPPS)

08648054974 1 NAI 07/12/2023 02/12/2025 PREFEITURA DE CURITIBA ENFERMEIRO (RPPS)

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11344 09/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

DOUGLAS KLEMANN 1 359 01/03/2018 29/02/2020 INSS CONT. IND.

08648054974 1 NAI

Protocolo 137198/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 11322 09/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 21218 DE 06/07/2006 O NOME DE TEREZA MARIA DE JESUS FARIA ORLANDINI

R.G. 41017180 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 11323 09/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16764 DE 09/01/2006 O NOME DE SILVANE DE FATIMA GUTERVIL TAUSCHER

R.G. 69815871 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 11324 09/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3769 DE 06/06/2011 O NOME DE ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA

R.G. 43028456 LF - 3

Protocolo 137201/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 71

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO

DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O

DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.246, DE 13

DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
----	------	-----------

995.024-9	HAMILTON XAVIER DA SILVA	265219411
-----------	--------------------------	-----------

CURITIBA, 06/10/2026

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

KUNIBERT KOLB NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E

DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 73

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO

DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O

DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.246, DE 13

DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
----	------	-----------

9.629.760-2	JAIME TALIAMENTO	25.081.051-5
-------------	------------------	--------------

CURITIBA, 06/10/2026

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

KUNIBERT KOLB NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E

DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 75

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO

DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O

DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.246, DE 13

DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
----	------	-----------

1.507.588-0	LUIZ ALBERTO GERELUS	26.546.702-4
-------------	----------------------	--------------

CURITIBA, 06/10/2026

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO
12247
DATA
13/10/2026



SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 77
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O
DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,
RESOLVE
CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.246, DE 13
DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
6.400.732-7	JORGE FERNANDES	26.352.712-7
CURITIBA, 06/10/2026		
CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ		
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE		
KUNIBERT KOLB NETO		
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E		
DA PREVIDÊNCIA		
RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 81		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO		
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O		
DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,		
RESOLVE		
CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.246, DE 13		
DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:		

RG	NOME	PROTOCOLO
2.369.150.696-8	LAURENTINO ALVES DA SILVA	26.359.165-8
CURITIBA, 08/10/2026		
CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ		
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE		
KUNIBERT KOLB NETO		
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E		
DA PREVIDÊNCIA		

Protocolo 137048/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
RENATA MATULLE NOVAK	06446182996	3	NI01	263535766	04/08/2026	SEED
PALOMA APARECIDA OLIVEIRA RATUCHNE LIMA	09404146943	3	NI01	260617192	11/06/2026	SEED
KLARA GRANETTO LUSITANI PEREIRA	09486667900	3	NI01	266760540	05/10/2026	SEED
SABRINA UTRI	102145909	2	NAI	26.651.523-5	15/10/2026	SEFA
FRANCIELI APARECIDA KAZMIERCZAK KÜHN	106988706	8	NI03	264901820	01/09/2026	SEED
TIBERIO BERNARDIM DE OLIVEIRA	110474466	1	NI01	262819736	20/07/2026	SEED
ROBSON RODRIGUES MENDONCA	134238151	3	NI05	266656750	05/10/2026	SEED
HELEN CRISTINA DE MATTOS SENEFFONTE	67600533	1	NAIII	263890000	01/09/2026	UEL
LUCAS BATTISTI	88421850	2	NI01	266782519	16/10/2026	SEED
LUIZ PEDRO PETROSKI	98974377	2	NAP 01	26.000048675-9	08/09/2026	UEPG

Protocolo 137255/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13975
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 01.940.709-8 CARGO: Agente Profissional LF: 2
Profissional De Nivel Superior
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
EC-PR nº 45/2019.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei
21367/2023, art. 10.
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70,
L.21367/23,art.10 EC 19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 159.569/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 25.353,30(Vinte e Cinco Mil,
Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.286.905-9

NOME: GERVACA FRANCISCA DOS SANTOS	ORGAO: SEED
R.G.: 01.849.842-1 CARGO: Professor	LF: 1
Professor	

TIPO: Aposentadoria Compulsória proporcional EC 45/2019
A partir de 21/04/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso II da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o inciso II, § 1º do art. 40 da CF.
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 161.370/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.713,60(Dois Mil, Setecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. Prop. 14/20 avos. - FP - PROTOCOLO N. 26.153.541-6

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137257/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13976

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDIO ROBERTO MATIAS DE OLIVEIRA ORGAO: SEJU
R.G.: 03.559.552-0 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
EC-PR nº 45/2019.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.

L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70, L.21367/23,art.10 EC 19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.382/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.676,43(Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.201.839-3

NOME: ANA MARIA DE FREITAS ORGAO: SESP
R.G.: 05.171.728-7 CARGO: Policial Penal LF: 1

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.

LC 245/22, arts. 11 e 15

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 161.369/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22.003,31(Vinte e Dois Mil e Três Reais e Trinta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.103.552-9

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137258/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13977

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO HENRIQUE VIEIRA ORGAO: SESP
R.G.: 04.864.904-1 CARGO: Policial Penal LF: 1

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, §2º, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.

LC 245/22, arts. 11 e 15

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 161.968/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22.003,31(Vinte e Dois Mil e Três Reais e Trinta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.381.649-8



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CODIGO DE VERIFICACAO
d686c273
EDICAO 12247 | DATA 13/10/2026



NOME: MARIA CLEUNICE DE RAMOS
R.G.: 1.554.963.680-8 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.769/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.565,63(Oito Mil,
Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Três
Centavos)

CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.141.775-8

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137260/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13978

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERA LUCIA SCHNEIDER BENATTI

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.441.643-1 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. II e §3º, inc. II da
EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.375/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.333,14(Três Mil, Trezentos
e Trinta e Três Reais e Quatorze Centavos)

CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.461.799-5

NOME: MARILDA TEREZINHA ANSSAI
R.G.: 03.720.225-8 CARGO: Agente Educacional I

ORGÃO: SEED

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. II e §3º, inc. II da
EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 158.775/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.818,25(Dois Mil,
Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 84-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.207.887-6

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137264/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13979

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VALDEMIR ROTINI

ORGÃO: SESP

R.G.: 04.222.184-8 CARGO: Policial Penal

LF: 1

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR
45/2019.

LC 245/22, arts. 11 e 15

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.380/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22.003,31(Vinte e Dois Mil e
Três Reais e Trinta e Um Centavos)



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO
12247 | DATA
13/10/2026



CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.184.789-2

NOME: IVANIR BRAZ LEVANDOWSKI GOMES ORGAO: SEED
R.G.: 03.836.178-3 CARGO: Professor LF: 90
Professor
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II
da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 161.368/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.059,86(Cinco Mil e
Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 90-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.096.576-0

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137265/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13980

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MANOEL BUENO ORGAO: SEED
R.G.: 02.259.368-4 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC
45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.968/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.847,59(Três Mil,
Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta e Nove
Centavos)
CALCULOS A FL. 81-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.264.114-7

NOME: MARIA SOLANGE LOPES COELHO ORGAO: SEED
R.G.: 05.884.448-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II
da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 161.969/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.486,61(Sete Mil,
Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Um
Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.454.201-4

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137267/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13981

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SANDRO ROBERTO TORMEM ORGAO: SESP
R.G.: 05.661.920-8 CARGO: Policial Penal LF: 1

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, §2º, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR
45/2019.
LC 245/22, arts. 11 e 15
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.377/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22.003,31(Vinte e Dois Mil e
Três Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.394.717-7



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CODIGO DE VERIFICACAO
d686c273
EDICAO 12247 | DATA 13/10/2026



NOME: NEUZA SILVESTRINI LIMA
R.G.: 03.948.433-1 CARGO: Agente Educacional I

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 161.970/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.523,72(Um Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.563.971-4

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137268/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13982

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA HELENA STREMEL
R.G.: 01.944.251-9 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 2

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 162.368/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.758,14(Dez Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quatorze Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.390.476-1

NOME: DENILSON BALABUCH
R.G.: 05.278.183-3 CARGO: Policial Penal

ORGÃO: SESP
LF: 1

TIPO: Art.6º , inc I,II,III § 1º,4º da EC 45/2019, com redação dada pela EC 60/2026

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art.6º , inc I,II,III § 1º,4º da EC 45/2019, com redação dada pela EC 60/2026
LC 245/22, arts. 11 e 15
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 161.371/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.602,65(Dezesseis Mil, Seiscentos e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.293.156-0

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137270/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13983

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERA LUCIA LOPES DOS SANTOS
R.G.: 04.155.190-9 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 4

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.574/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.364,77(Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Sete

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO
d686c273
EDICAO
12247
DATA
13/10/2026



Centavos)

CALCULOS A FL. 93-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.060.894-2

NOME: LENIR HICKMANN

ORGAO: SEED

R.G.: 04.616.621-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Compulsória proporcional EC 45/2019

A partir de 25/08/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso II da CE, com redação dada pela EC

45/19, c/c o inciso II, § 1º do art. 40 da CF.

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 162.369/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.036,71 (Um Mil e Trinta e

Seis Reais e Setenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. Prop. 15/20 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 26.504.566-9

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137272/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13984

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ILTON JOSE DA CRUZ

ORGAO: DER

R.G.: 04.086.504-7 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar de Manutenção

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da

EC-PR nº 45/2019.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70, Lei

21367/2023, art. 10.

L. 13666/02, art. 15, II, art. 170 e 171, L. 6174/70,

L. 21367/23, art. 10 EC 19/98

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 158.779/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.327,27 (Nove Mil, Trezentos

e Vinte e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 83-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.238.603-1

NOME: ELIANE ELY LAPA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.639.771-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II

da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 161.373/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.082,14 (Quatro Mil e

Oitenta e Dois Reais e Quatorze Centavos)

CALCULOS A FL. 128-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.141.248-9

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137273/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13985

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIZABETH MARIA DOS SANTOS

ORGAO: UEL

R.G.: 07.174.915-0 CARGO: Agente Universitário de Execução

LF: 1

Auxiliar de Enfermagem

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR

nº 45/2019



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO
12247 | DATA
13/10/2026



Lei 17382/12, art. 13, Lei 21583/23, art. 24, I
Lei 6174/70, art.170, e Lei 21583/2023, art. 24, inciso II
Lei 10692/93, art.13
Lei 10692/93, art.13
Ação judicial coletiva
Art. 24, inc.IV e art. 26 da Lei 21583/2023
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.571/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.056,18(Quatorze Mil e
Cinqüenta e Seis Reais e Dezoito Centavos)
CALCULOS A FL. 97-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.026.745-2

NOME: HELENA MIRA ORGAO: SEED
R.G.: 03.506.131-2 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da
EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.383/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.740,47(Três Mil,
Setecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 74-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.354.869-8

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137274/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13986
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LILIAN MARIA GUENO ORGAO: SEED
R.G.: 04.291.821-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.
I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 159.570/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.945,71(Cinco Mil,
Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um
Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.321.542-7

NOME: MARGARETE SCHAFFER ORGAO: SEED
R.G.: 000781.981-1 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Compulsória proporcional EC 45/2019
A partir de 03/08/2026.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso II da CE, com redação dada pela EC
45/19, c/c o inciso II, § 1º do art. 40 da CF.
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 161.168/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.633,23(Dois Mil,
Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 78-PRPREV. Prop. 19/20 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 26.349.950-6

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137275/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13987
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:



NOME: SERGIO GOMES MARQUES
R.G.: 04.208.566-9 CARGO: Policial Penal

ORGÃO: SESP
LF: 1

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, §2º, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR
45/2019.

LC 245/22, arts. 11 e 15

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.770/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22.003,31(Vinte e Dois Mil e
Três Reais e Trinta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.230.745-0

NOME: ROSILENE DO ROCIO BIGHI

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.224.537-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.569/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.799,24(Dezesseis Mil,
Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro
Centavos)

CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.896.735-6

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137276/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13988

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANGELA MARIA DE FREITAS

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.657.347-0 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 159.571/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.976,35(Cinco Mil,
Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco
Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.205.068-8

NOME: SILVIA LUCIA URBANO DA CRUZ

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.628.263-0 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Compulsória proporcional EC 45/2019

A partir de 28/07/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso II da CE, com redação dada pela EC
45/19, c/c o inciso II, § 1º do art. 40 da CF.

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 158.773/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.545,89(Três Mil,
Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove
Centavos)

CALCULOS A FL. 57-PRPREV. Prop. 19/20 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 26.372.900-5

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137277/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO
12247 | DATA
13/10/2026



RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13989

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE HONORIO DA CUNHA

ORGAO: UEL

R.G.: 02.118.006-8 CARGO: Agente Universitário de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

A partir de 27/07/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da

EC-PR nº 45/2019.

Lei 17382/12, art. 13, Lei 21583/23, art. 24, I

Lei 6174/70, art. 170, e Lei 21583/2023, art. 24, inciso II

Lei 10692/93, art.13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 158.774/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.027,38(Oito Mil e Vinte e

Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.932.895-0

NOME: ANA MARIA DE BONA CASAGRANDE

ORGAO: SEED

R.G.: 03.203.766-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº

45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 154.168/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.050,64(Onze Mil e

Cinqüenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 92-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.460.843-0

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137279/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13990

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIA MEDEIROS DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.126.462-6 CARGO: Agente Educacional I

LF: 41

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº

45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.379/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.695,52(Dois Mil,

Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinqüenta e Dois

Centavos)

CALCULOS A FL. 122-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.948.771-4

NOME: IGLACIR CHAVES NASCIMENTO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.283.195-6 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da

EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.378/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.055,28(Três Mil e

Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.428.924-6

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137281/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO
12247
DATA
13/10/2026



RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13991

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZ ALBERTO VANTROBA

ORGAO: SEAB

R.G.: 02.203.720-0 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Economista

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da

EC-PR nº 45/2019.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei

21367/2023, art. 10.

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70,

L.21367/23,art.10 EC 19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 10692/93,art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 159.370/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 26.389,55(Vinte e Seis Mil,

Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco

Centavos)

CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.535.467-0

NOME: MARIA APARECIDA GERALDA

ORGAO: SEED

R.G.: 06.082.375-8 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR

nº 45/2019

LC nº 123/08, art.22, LC 263/2023.

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70, LC

263/2023.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.387/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.343,58(Cinco Mil,

Trezentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Oito

Centavos)

CALCULOS A FL. 87-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.393.375-5

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137283/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13992

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NAOR SIDNEY MIRANDA

ORGAO: DER

R.G.: 03.980.121-3 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da

EC-PR nº 45/2019.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei

21367/2023, art. 10.

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70,

L.21367/23,art.10 EC 19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 10692/93,art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 159.770/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.336,63(Nove Mil, Trezentos

e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.441.230-7

NOME: MARIA DE LOURDES PAULA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.138.855-4 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº

45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

**SELO DE AUTENTICIDADE**

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

d686c273

EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.768/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.087,05(Dois Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 105-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.873.960-4

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137287/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13993
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: CELMA DO LAGO SANTIAGO DE SALES ORGAO: SEED
R.G.: 01.865.811-9 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Art. 35 CE .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo e art. 14, III da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 161.768/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.068,34(Quatro Mil e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 90-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.917.138-5

NOME: EDSON BOGUS ORGAO: SESP
R.G.: 04.257.265-9 CARGO: Policial Penal LF: 3

TIPO: Art.6º , inc I,II,III § 1º,4º da EC 45/2019, com redação dada pela EC 60/2026
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art.6º , inc I,II,III § 1º,4º da EC 45/2019, com redação dada pela EC 60/2026
LC 245/22, arts. 11 e 15
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.572/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22.003,31(Vinte e Dois Mil e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.229.972-4

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137292/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13994
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: EVERTON SOUZA DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 03.931.886-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.385/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.160,50(Seis Mil, Cento e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.345.848-6

NOME: JOSE ANTONIO GAZOLA ORGAO: SEED
R.G.: 02.162.670-8 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----



Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.376/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.590,61(Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Sessenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.934.320-8

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137294/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13995
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MIGUEL TADEU MARTINS BORBA ORGAO: SEED
R.G.: 03.706.220-0 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC nº 123/08, art.22, LC 263/2023.
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70, LC 263/2023.
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.26, inc.III, LC 263/2023, art.7º , inc.III
LC 123/08, art.26, inc.II
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 159.368/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.964,80(Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.265.426-5

NOME: ANADIR APARECIDA SELORIA ORGAO: SEED
R.G.: 03.806.393-6 CARGO: Professor LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.386/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.403,30(Dezenove Mil, Quatrocentos e Três Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.065.290-9

CURITIBA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137296/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13996
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARCO ANTONIO DE PONTES ORGAO: SESP
R.G.: 04.082.534-7 CARGO: Policial Penal LF: 1

TIPO: Art.6º, inc I,II,III § 1º,4º da EC 45/2019, com redação dada pela EC 60/2026
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art.6º, inc I,II,III § 1º,4º da EC 45/2019, com redação dada pela EC 60/2026
LC 245/22, arts. 11 e 15
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 162.968/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.602,65(Dezessete Mil, Seiscentos e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.381.134-8

NOME: CARLOS HENRIQUE RUCHAUD CORREA
R.G.: 000822.599-0 CARGO: Perito Oficial Criminal 40 horas

ORGÃO: SESP
LF: 2

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR
45/2019.

Lei 18.008/2014, LC 258/2023

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.568/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 39.900,75(Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais e Setenta e Cinco Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.821.324-6

CURITIBA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137298/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13997

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARISLEI REGINA BACHELADENSKI MIRKOSKI

ORGÃO: SEED

R.G.: 06.247.677-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II
da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.170/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.518,89(Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Oitenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 72-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.362.225-1

NOME: ROSA NEVES MALAQUIAS DOS SANTOS

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.403.948-6 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da
EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 162.169/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.831,98(Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 99-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.333.466-3

CURITIBA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137299/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13998

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FERNANDA ZAFALON MELLO

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.091.285-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.573/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.669,97(Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.337.198-4



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO
12247 | DATA
13/10/2026



R.G.: 08.333.524-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II
da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.572/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.066,10(Sete Mil e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos)

CALCULOS A FL. 93-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.854.887-6

CURITIBA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137306/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14001

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA MARIA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.928.156-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 162.170/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.352,83(Dez Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.942.449-6

NOME: GILZEMARA ORTIZ ALVES SEGANTINI

ORGAO: SEED

R.G.: 05.036.134-9 CARGO: Professor

LF: 90

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II
da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 161.372/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.781,91(Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 86-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.353.423-9

CURITIBA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137311/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14002

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADRIANO ROSA

ORGAO: SESP

R.G.: 04.503.410-0 CARGO: Policial Penal

LF: 1

TIPO: Art.6º, inc I,II,III § 1º,4º da EC 45/2019, com redação dada pela EC 60/2026

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art.6º, inc I,II,III § 1º,4º da EC 45/2019, com redação
dada pela EC 60/2026

LC 245/22, arts. 11 e 15

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.575/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22.003,31(Vinte e Dois Mil e Três Reais e Trinta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.260.097-1

**SELO DE AUTENTICIDADE**
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO
12247
DATA
13/10/2026

NOME: VIRGINIA DE LUNA VASEL
R.G.: 05.177.468-0 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 92

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 161.374/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.501,75(Dois Mil, Quinhentos e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 142-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.161.638-6

CURITIBA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137315/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14003
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLEUNICE ROSA DE OLIVEIRA ALENCAR
R.G.: 03.148.383-2 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 99

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 162.969/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.467,64(Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 126-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.218.840-0

NOME: ANA MARIA DA SILVA LEITE
R.G.: 05.055.590-9 CARGO: Agente Educacional I

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 162.768/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.966,43(Um Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 81-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.428.387-6

CURITIBA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137316/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14004
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AGNALDO JOSE DOS SANTOS
R.G.: 04.613.995-0 CARGO: Policial Penal

ORGÃO: SESP
LF: 1

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.
LC 245/22, arts. 11 e 15
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.368/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22.003,31(Vinte e Dois Mil e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.159.013-1

CURITIBA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137320/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14005
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIO JAQUETTI ORGAO: PMPR
R.G.: 04.972.367-9 CARGO: Tenente Coronel LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 07/07/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.573/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 37.143,78(Trinta e Sete Mil,
Cento e Quarenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) -
SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 26.149.290-3

NOME: LAERCIO CARLOS DOMINGUES ORGAO: PMPR
R.G.: 05.291.512-0 CARGO: 3º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .
A partir de 15/07/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.969/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.159,44(Dez Mil, Cento e
Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 26.180.214-7

CURITIBA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137322/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14006
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JULIANO GENOVAI ORGAO: PMPR
R.G.: 0.218.906.790-1 CARGO: 3º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.
667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.370/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.769,01(Dez Mil,
Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Um Centavo)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 26.214.829-7

NOME: REGINALDO FERRARI ORGAO: PMPR
R.G.: 8.607.785.699-1 CARGO: 3º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.
667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.384/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.769,01(Dez Mil,
Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Um Centavo)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 26.128.046-9

CURITIBA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137326/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO
12247 | DATA
13/10/2026



RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14007

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS CESAR DE MIRANDA
R.G.: 06.546.835-2 CARGO: 3º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 161.375/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.714,35(Nove Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 27-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 26.047.059-0

NOME: DELCIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
R.G.: 07.400.742-2 CARGO: 3º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 162.168/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.049,33(Dez Mil e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 26.140.563-6

CURITIBA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137327/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14008

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CELSO ANTONIO SOARES DA SILVA
R.G.: 05.144.239-3 CARGO: 2º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)

A partir de 15/07/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.

157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.570/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.339,29(Onze Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 26.000.253-8

NOME: ALEXANDER URBANO DE CAMARGO
R.G.: 06.715.152-6 CARGO: 3º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 162.171/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.769,01(Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 26.151.800-7

CURITIBA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137331/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14009

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDIO RODRIGO SANTANA ORGAO: PMPR
R.G.: 06.451.041-0 CARGO: 3º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 159.968/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.049,33(Dez Mil e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 26.012.246-0

NOME: GILSON PLEM ORGAO: PMPR
R.G.: 04.771.759-0 CARGO: 3º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .

A partir de 29/04/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.570/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.049,33(Dez Mil e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.594.685-4

CURITIBA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137332/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14010

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EMERSON DA SILVA ORGAO: CBMPR
R.G.: 06.127.536-3 CARGO: 3º Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.EC n.º 53, de 14/12/2022

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 159.768/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.769,01(Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.906.610-7

NOME: ERINTON AZEVEDO ORGAO: CBMPR
R.G.: 06.129.921-1 CARGO: 3º Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.EC n.º 53, de 14/12/2022

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 160.369/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.769,01(Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 26.064.719-9

CURITIBA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 137342/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.842 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta a utilização do token de validação nas operações realizadas por meio do Sistema Automatizado de Consignações do Estado do Paraná.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEAP nº 13.833, de 24 de setembro de 2026, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.740, de 5 de outubro de 2021, e no Decreto nº 9.220, de 28 de outubro de 2021, assim como o contido no protocolo nº 26.243.846-5,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamentar a utilização do token de validação como mecanismo adicional de autenticação e segurança para autorização de operações realizadas no âmbito do Sistema Automatizado de Consignações do Estado do Paraná – Paranáconsig.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

- I. consignado: o servidor civil ou militar ativo, o inativo, o pensionista ou o gerador de pensão vinculado aos órgãos da Administração Direta, Autárquica e de Regime Especial do Poder Executivo Estadual, em cuja folha de pagamento poderão ser efetuadas consignações, conforme a Lei Estadual nº 20.740/2021;
- II. consignatária: a instituição regularmente credenciada perante o Estado do Paraná para realizar operações de consignação em folha de pagamento, nos termos da Lei Estadual nº 20.740/2021 e do Decreto nº 9.220/2021;
- III. Sistema Automatizado de Consignações – Paranáconsig: plataforma eletrônica oficial utilizada para gerenciamento, autorização, processamento e controle das operações de consignação em folha de pagamento;
- IV. token de validação: código digital temporário, único, pessoal e intransferível, gerado pelo consignado após sua autenticação no Sistema Automatizado de Consignações ou em outras interfaces oficiais a ele vinculadas, destinado à confirmação de operações específicas, sem necessidade de compartilhamento de sua senha pessoal de acesso.

Parágrafo único. O token constitui mecanismo de autenticação complementar, destinado a assegurar a manifestação de vontade do consignado, a rastreabilidade das operações e a prevenção de fraudes.

Art. 3º A utilização do token observará os seguintes princípios:

- I. controle exclusivo pelo consignado;
- II. autenticidade da manifestação de vontade;
- III. proteção dos dados pessoais e credenciais de acesso;
- IV. rastreabilidade das operações realizadas;
- V. prevenção de fraudes e contratações indevidas;
- VI. segurança da informação.

CAPÍTULO II – DO ACESSO E DA GERAÇÃO DO TOKEN

Art. 4º O consignado deverá acessar o Sistema Automatizado de Consignações - Paranáconsig mediante utilização de usuário e senha pessoais, de caráter individual e sigiloso, sendo vedado o compartilhamento de suas credenciais de acesso, conforme ANEXO I.

§ 1º Após a autenticação, o consignado poderá gerar o token diretamente na plataforma para validação das operações.

§ 2º A autenticação no sistema constitui requisito obrigatório para emissão do token, não sendo permitida sua geração por terceiros.

Art. 5º A geração do token poderá ocorrer:

- I. pelo Portal do Sistema Automatizado de Consignações – Paranáconsig;
- II. por meio de aplicativo integrado ao Sistema Automatizado de Consignações – Paranáconsig.

§ 1º O aplicativo de que trata o inciso II será disponibilizado aos consignados pela empresa responsável pelo processamento das consignações, observadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento contratual e nos atos dele decorrentes.

§ 2º A autorização para disponibilização do aplicativo será concedida pela SEAP, observados o cumprimento dos requisitos técnicos, operacionais e de segurança da informação aplicáveis e o cronograma definido pela Administração.

§ 3º A disponibilização do aplicativo e sua utilização pelos consignados serão divulgadas por meio do Sistema Automatizado de Consignações - Paranáconsig e dos canais oficiais da Administração Pública.

§ 4º O acesso ao aplicativo ou ao Portal do Sistema Automatizado de Consignações deverá ocorrer mediante utilização de usuário e senha pessoais, ou de outros mecanismos de autenticação definidos pela Administração, sendo vedado o compartilhamento das credenciais de acesso.

CAPÍTULO III – DA UTILIZAÇÃO DO TOKEN

Art. 6º O token de validação observará os seguintes parâmetros:

- I. utilização única para cada operação autorizada;
- II. expiração automática após sua utilização;
- III. possibilidade de geração simultânea de até 5 (cinco) tokens;
- IV. prazo de validade de até 10 (dez) dias contados da data de sua geração.

Art. 7º O token poderá ser exigido para as seguintes operações:

- I. consulta de margem consignável;
- II. reserva de margem;
- III. contratação de consignação;
- IV. refinanciamento, renegociação ou reestruturação de operações;
- V. portabilidade de operações de crédito;
- VI. outras operações consideradas sensíveis pela Administração Pública.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º Compete ao consignado:

- I. manter sob sigilo sua senha pessoal de acesso ao Sistema Automatizado de Consignações - Paranáconsig;
- II. gerar o token quando necessário à realização da operação;
- III. zelar pela confidencialidade do código gerado;
- IV. fornecer o token exclusivamente para validação da operação pretendida;
- V. comunicar ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS eventual utilização indevida de suas credenciais de acesso;
- VI. observar as orientações de segurança disponibilizadas pela Administração Pública.

Art. 9º Compete às consignatárias:

- I. exigir o token quando sua utilização for obrigatória;
- II. abster-se de realizar operações sem a devida validação do código;
- III. utilizar o token exclusivamente para a finalidade autorizada pelo consignado;
- IV. manter registros das validações realizadas para fins de auditoria, fiscalização e rastreabilidade das operações;
- V. observar as normas de segurança da informação aplicáveis às operações realizadas no Sistema Automatizado de Consignações.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A utilização indevida do token, a tentativa de fraude, o compartilhamento irregular de credenciais ou qualquer conduta destinada a burlar os mecanismos de segurança do Sistema Automatizado de Consignações sujeitarão o responsável às medidas administrativas cabíveis, observado, quando aplicável, o disposto no Capítulo VI do Decreto nº 9.220, de 28 de outubro de 2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Art. 11. A implementação do token de validação não afasta a utilização de outros mecanismos de autenticação, controle e segurança definidos pela Administração Pública.

Art. 12. A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP poderá expedir orientações complementares necessárias à execução desta Resolução.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(datado e assinado eletronicamente)

Marta Cristina Guizelini
Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência¹

ANEXO I

MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO TOKEN

1. ACESSO AO SISTEMA

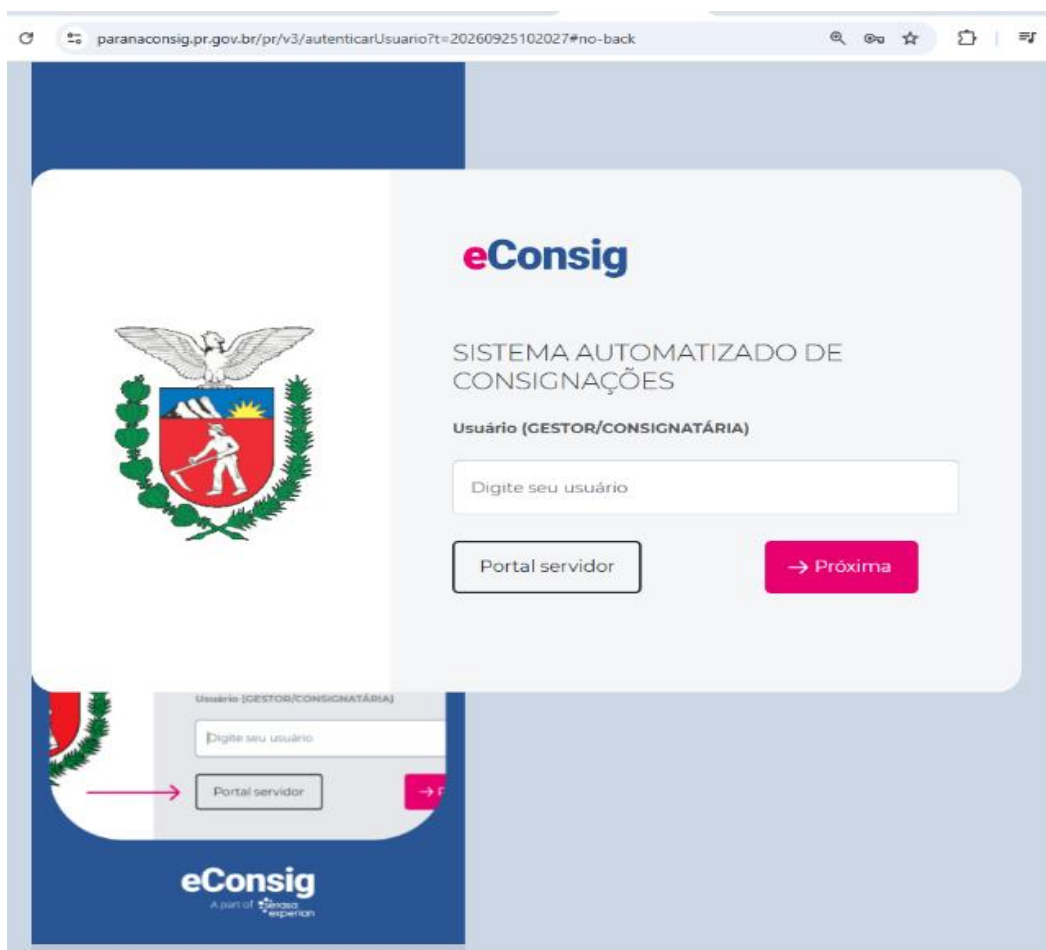
O servidor deverá acessar o Sistema Automatizado de Consignações – ParanáConsig, por meio do endereço eletrônico oficial:

<https://www.paranaconsig.pr.gov.br>

Após acessar o sistema, deverá seguir os procedimentos descritos abaixo para a geração e utilização do Token (Código Único).

1º PASSO: Acesso ao Portal do Servidor

Após acessar o endereço eletrônico do ParanáConsig, o servidor/usuário deverá selecionar a opção “Portal Servidor”.



¹ Resolução SEAP n.º 13.833/2026.

Ato praticado no exercício das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência à Diretora-Geral, MARTA CRISTINA GUIZELINI.

2º PASSO: Acesso por meio da Central de Segurança

Na sequência, o servidor deverá acessar a plataforma por meio da Central de Segurança, informando seu CPF e sua senha pessoal de acesso.

The left screenshot shows the 'Central de Segurança' login page with the following elements:

- Logo: Central de Segurança
- OPÇÕES DE LOGIN:
 - Central de Segurança
 - Certificado Digital - eCPF
- Links:
 - [Ainda não sou cadastrado](#)
 - [Esqueci minha senha](#)
- Text:

A verificação em duas etapas está disponível. Para habilitar esse recurso e atualizar os dados do seu cadastro, realize o login através do gov.br. [Clique aqui.](#)

The right screenshot shows the login form with the following elements:

- Central de Segurança
- CPF
- Senha
- Enviar
- Voltar
- Links:
 - [Ainda não sou cadastrado](#)
 - [Esqueci minha senha](#)
- Text:

A verificação em duas etapas está disponível. Para habilitar esse recurso e atualizar os dados do seu cadastro, realize o login através do gov.br. [Clique aqui.](#)

5º PASSO: Geração do Token

Após acessar a funcionalidade correspondente, o servidor deverá clicar na opção "Gerar novo Código" ou "Gerar nova senha", conforme a denominação apresentada no sistema.

O sistema realizará a geração de um código único e temporário (Token), que deverá ser utilizado pelo servidor para a finalidade prevista no procedimento de consignação.

The screenshot shows the 'eConsig Sistema de Apresentação' interface. A green banner at the top indicates 'Senha de autenticação gerada com sucesso: 96009796'. Below, the 'Senha de autenticação' section shows a table with columns for 'Token', 'Validade', 'Descrição', and 'Ações'. A red arrow points to the 'Gerar novo código' button in the 'Ações' column.

2. GERAÇÃO DO TOKEN PELO APLICATIVO

O Token (Código Único) também poderá ser gerado por meio do aplicativo, observando-se os seguintes passos:

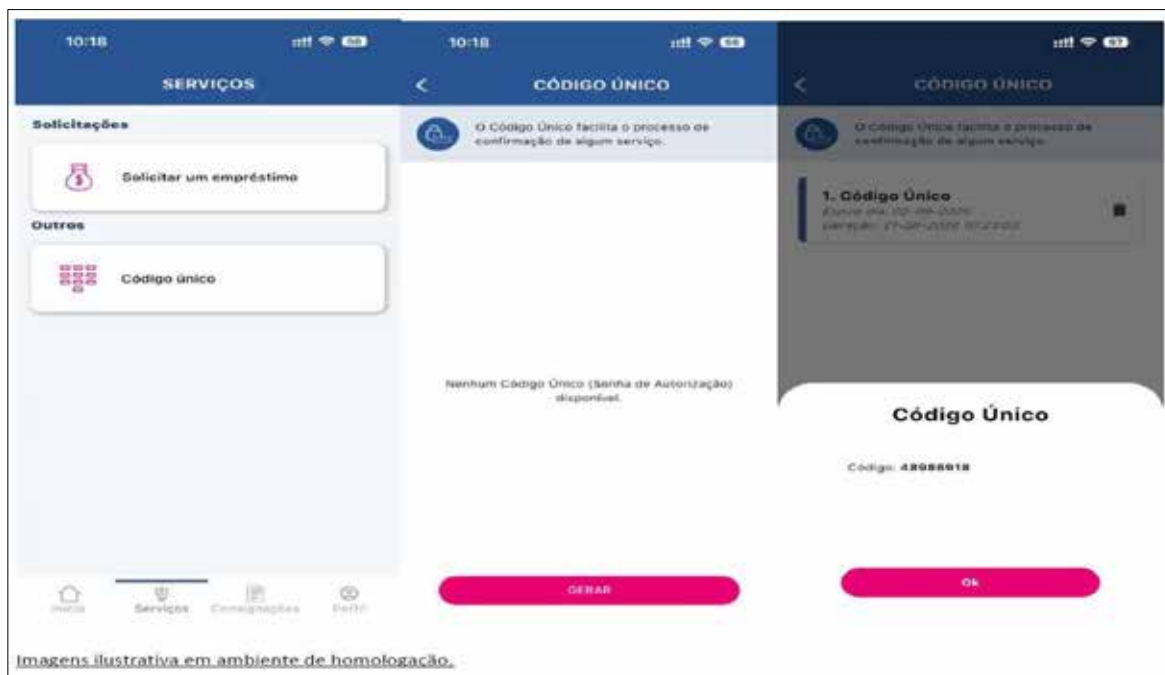
1º PASSO: Acesse o aplicativo e selecione o menu "Serviços";

2º PASSO: No menu de serviços, selecione a opção "Código Único";

3º PASSO: Na tela de acompanhamento do Código Único, selecione a opção "Gerar";

4º PASSO: Após a solicitação, o sistema realizará a geração do Token (Código Único), que será exibido na tela do aplicativo;

5º PASSO: O servidor deverá utilizar o Token conforme a finalidade indicada na presente resolução, observando seu prazo de validade e mantendo o código sob sua responsabilidade.



Protocolo 137207/2026

Resolução SEAP Nº 13973 de 08 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Resolução nº 13473 de 18 de agosto de 2026, na parte que concedeu abono de permanência a LUCIANA ESTEVAN BARONE BUENO, RG 6.009.742-9, LF 01, SEED.
Protocolo nº 26.322.072-2

Curitiba, datada e assinado eletronicamente.

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Protocolo 136666/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA DERAL Nº 044/2026 05 a 09 de outubro de 2026.

Divulga preço médio de milho no Estado do Paraná.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL (DERAL), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

05 a 09 de outubro de 2026.

Milho.....R\$ 52,35 /sc 60 kg

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

Marcelo Garrido Moreira
Chefe do Deral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Protocolo 136973/2026

**ADAPAR****PORTARIA Nº 450 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em atenção ao notificado sob protocolo nº 26.677.035-9.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso XIII, do Anexo ao Decreto Estadual nº 5.702, de 3 de maio de 2024, e com fundamento nos arts. 126 e seguintes da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO os fatos e elementos constantes do Protocolo nº 26.677.035-9 e da Nota Técnica nº 055/2026 da Corregedoria;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, com fundamento nos arts. 126 e seguintes da Lei Estadual nº 20.656/2021, destinado a apurar as possíveis irregularidades e responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos constantes do Protocolo nº 26.677.035-9, ocorridos no EL Rolândia - ER Londrina; envolvendo os servidores W.P.J, CPF 035.XXX.XXX-38 e S.S.G.K, CPF 525.XXX.XXX-15, por infração; em tese, cometida, dos incisos III, V, VII do art. 279, da Lei 6174/70; eventual prática de "buddy punching" (ponto amigo), entre os servidores.

Art. 2º O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, constituída pela Portaria nº 208/2026, publicada no D.O.E. nº 12.169, de 22 de junho de 2026, observados o contraditório, a ampla defesa e os demais princípios previstos na Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 3º A Comissão deverá promover a apuração dos fatos, identificando a eventual responsabilidade funcional, observando, no que couber, os deveres, proibições e penalidades previstos na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis que venham a ser identificados no curso da instrução.

Art. 4º Os atos processuais poderão ser realizados, preferencialmente, por videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, na forma do art. 38 da Lei Estadual nº 20.656/2021, ficando os atos presenciais condicionados à sua efetiva necessidade e devidamente justificados.

Art. 5º A Comissão somente iniciará seus trabalhos após a publicação desta Portaria, observado o disposto nos arts. 132 a 134 da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 6º Eventual sobrestamento do processo observará o disposto no art. 179 da



Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 136869/2026

Secretaria das Cidades

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ-AMEP
CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA RMC
RESOLUÇÃO N.º 16/2026

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba - CGM-RMC -, em conformidade com o disposto no inciso VII do Art. 5º da Lei Estadual nº 12.248, de 31 de julho de 1998, e considerando o Art. 3º do Decreto Estadual nº 3.992, de 1º de março de 2012, que estabelece a necessidade de designação de responsável pela secretaria executiva pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP/COMEC), para compor o Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT):

RESOLVE:

- Nomear, como secretária executiva titular indicada pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP) para o Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT), a Sra. Vitória Werner Ribeiro - E-mail: vitoriaribeiro@amep.pr.gov.br. Curitiba, 07 de outubro de 2026.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do CGM/RMC.

Protocolo 136598/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 119/2026/AMEP

EMENTA: Concessão de Licença Especial

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício de suas atribuições legais, em atendimento ao contido no protocolo nº 26.540.811-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com o art. nº 247, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, licença especial ao seguinte servidor:

I. **Milton Luiz Brero de Campos**, agente profissional, inscrito no CPF nº 393. XXX.XXX-00, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 21/12/2002 a 20/12/2007, com fruição da licença de 13/10/2026 a 11/11/2026.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 8 de outubro de 2026.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

PORTARIA Nº 120/2026/AMEP

EMENTA: Designa servidora para atuar como substituta do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto Estadual nº 44/2023, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, do Regulamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.094/2025, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 e o contido no protocolo nº 26.402.105-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARJORY JUDIS CASCAIS ALVES**, CPF nº 092.XXX.XXX-86, para atuar como substituta do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP, nas ausências e nos impedimentos do titular, **MARCELINO MANHANI JUNIOR**, designado pela Portaria nº 96/2026/AMEP.

Art. 2º Durante a substituição, a servidora exercerá as atribuições inerentes à função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, previstas no art. 41, §2º, da Lei Federal nº 13.709/2018 e nas demais normas aplicáveis, assegurando a continuidade do atendimento aos titulares de dados pessoais e às comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

Protocolo 136660/2026

PORTARIA nº 066/2026/SECID

Súmula: Revoga a Portarias nº 020/2025/SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob n.º 26.485.383-4;

RESOLVE,

Art. 1º Revogar a Portaria nº 020/2026/SECID, publicada no Diário Oficial Executivo, Edição nº 11936, de 04 de julho de 2025, a qual designou servidores para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº 5783/2022, celebrado com a empresa CONSTRUTORA GUILHERME LTDA., cujo objeto é a Construção da Penitenciária Estadual, SESP, no município de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMpra-SE
07 de outubro de 2026.

Valdomiro Hrysay

Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 136718/2026

PORTARIA Nº 067/2026/SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob n.º 23.382.549-2;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 6535/2026, celebrado com a empresa J FELDE CONSTRUÇÃO CIVIL - ME., no valor de R\$ 61.790,31, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia, compreendendo a demolição da guarita existente e a construção da nova guarita do Palácio Iguaçu, em terreno localizado à Praça Nossa Senhora de Salette s/n Centro Cívico - 80530-909, no município de Curitiba - PR.

Fiscal Titular: Eng. Hugo Demay Hochleitner - CREA PR- 164921 /D.

Fiscal Suplente: Eng. Luiz Carlos Geremias Junior - CREA PR - 95515/D, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;

Gestor Titular: Eng.ª Cinthia Aparecida de Lima - CREA PR-109340/D.

Gestor Suplente: Eng. Ricardo Bariviera - CREA RS-235612/D, o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular

Art. 2º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMpra-SE
08 de outubro de 2026.

Valdomiro Hrysay

Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 136868/2026

ERRATA PORTARIA N.º 064/2026/SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob n.º 25.118.487-9;

RESOLVE,

Retificar a Portaria nº 064/2026 - SECID, publicada no Diário Oficial nº 12.228, de 15/09/2026.

Onde se lê:

"Henrique Seiji Kishino: CPF nº 079.XXX.589-XX - Engenheiro Civil"

Leia-se:

"Henrique Seiji Kishino: CPF nº 079.XXX.589-XX - Engenheiro Eletricista".

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMpra-SE

07 de outubro de 2026.

Valdomiro Hrysay

Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 136930/2026



SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4d86c273

EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 1/2026, aprovada pela titular do Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná, por intermédio do Decreto Estadual nº 3.539, de 29 de novembro de 2019, e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 1/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2026, procedeu à eliminação de 9,10 metros lineares (65 caixas) de documentos relativos a Convocação; Aviso, Circular, Informação, Memorando e Ofício; Cronograma de Atividades; Reclamação, Elogio, Sugestão, Protesto, Crítica e Reivindicação; Ajuda de Custo; e Protocolo, Recepção, Tramitação e Expedição de Documentos, referentes ao período de 1975 a 2020, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI. Local e data: Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Gilelei de Fátima Heimovski

Responsável

designada para supervisionar e acompanhar a eliminação
(assinatura eletrônica)

Claudia Rejane Schavarinski Almeida Santos
da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
(assinatura eletrônica)

Coordenadora

Protocolo 136976/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 284/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Remove os Docentes **Sandro Rodrigues** e **Paulo Wichnoski**, por permuta, entre a Universidade Estadual do Paraná, Unespar e a Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto Estadual nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, tendo em vista o disposto na Resolução SETI nº 093, de 19 de maio de 2025; e ainda o contido nos protocolos nº 23.674.385-3 e 24.195.302-5,

RESOLVE:

Art. 1º Remover para a Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, o servidor **Paulo Wichnoski**, ocupante do cargo de professor de Ensino Superior, na classe/nível de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, da Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

Art. 2º Reclassificar o sexto dígito numérico do código de vaga ocupado pelo servidor **Paulo Wichnoski** que passa a ter a seguinte codificação na Unicentro: DOC 07089.5.1.40.1.0.

Art. 3º Remover para a Universidade Estadual do Paraná, Unespar, o servidor **Sandro Rodrigues**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto B, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro.

Art. 4º Reclassificar o sexto dígito numérico do código de vaga ocupado pelo servidor **Sandro Rodrigues** que passa a ter a seguinte codificação na Unespar: DOC 05623.7.1.40.1.0.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 136689/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 287, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui comissão verificadora com vistas à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado, ofertado no *Campus* de União da Vitória pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, considerando suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, e a Deliberação n.º 006/2020-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão verificadora com vistas à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado, ofertado no *Campus* de União da Vitória pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, composta por:

I - Deoclécio Rocco Gruppi, Doutor em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, e professor do Departamento de Educação Física, DEDUF/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, como avaliador, para proceder à verificação *in loco*; e

II - Mário Cândido de Athayde Júnior, Assessor Técnico da CEPE/Seti, para acompanhamento técnico do protocolo.

§ 1º Na execução de seu trabalho avaliativo, a comissão levará em conta o disposto no Protocolo n.º 26.536.791-7, de 4 de setembro de 2026, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico, aprovado pela Resolução n.º 123/2017-SETI.

§ 2º O avaliador apresentará seu relatório, bem como a manifestação formal quanto às alterações e aos ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do término da visita *in loco* à Instituição.

§ 3º A Coordenadoria de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão - CEPE/Seti terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega do relatório, para elaborar a instrução e orientação técnica do expediente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 136695/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 285, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui comissão verificadora com vistas à autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Estatística e Ciência de Dados - Bacharelado, a ser ofertado em regime de extensão no município de Assaí, pela Universidade Estadual de Londrina, UEL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, e a Deliberação n.º 006/2020-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão verificadora com vistas à autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Estatística e Ciência de Dados - Bacharelado, a ser ofertado em regime de extensão no município de Assaí, pela Universidade Estadual de Londrina, UEL, composta por:

I - Rogério Luis Rizzi, Doutor em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS e Professor Associado do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do *Campus* de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste, como avaliador, para proceder à verificação *in loco*; e

II - Mário Cândido de Athayde Júnior, Assessor Técnico da CEPE/Seti, para acompanhamento técnico do protocolo.

§ 1º Na execução de seu trabalho avaliativo, a comissão levará em conta o contido no Protocolo n.º 26.573.098-1, de 12 de setembro de 2026, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico, aprovado pela Resolução n.º 123/2017-SETI.

§ 2º O avaliador apresentará seu relatório, bem como a manifestação formal quanto às alterações e aos ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do término da visita *in loco* à Instituição.

§ 3º A Coordenadoria de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão - CEPE/Seti terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega do relatório, para

elaborar a instrução e orientação técnica do expediente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
PROTOCOLO 136700/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 286, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais - Licenciatura, ofertado no *Campus* Uvaranas, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, em exercício, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, e da Resolução SETI nº 237, de 1º de setembro de 2026, considerando o contido na Resolução nº 267/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 95/2026, e o contido no protocolado nº 25.167.692-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 13/07/2026 até 12/07/2030, ofertado no *Campus* Uvaranas, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, com sede no município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que:

I - realize a adequação do curso às disposições da Resolução CNE/CP nº 04/2024, de 29/05/2024, bem como à Deliberação CEE/PR nº 10/2025, de 01/12/2025, para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026;

II - por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) apresente análise atualizada da ocupação das vagas e dos indicadores institucionais de ingresso, permanência e conclusão, contemplando a relação ingressantes/concluintes, bem como a avaliação das ações adotadas, indicando, quando necessário, eventuais ajustes na política de oferta do curso;

b) encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 07/2018, de 18/12/2018, e com a Deliberação CEE/PR nº 08/2021, de 11/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Protocolo 136983/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 235/2026, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece normas e procedimentos relativos à Comissão Universidade para os Indígenas - CUIA e ao Programa Auxílio Permanência destinado aos estudantes pertencentes às etnias indígenas no Paraná, e revoga a Portaria SETI nº 037, de 10 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 33 e o art. 43 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Regulamento da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 15.759, de 27 de dezembro de 2007, na Lei Estadual nº 14.453, de 7 de julho de 2004, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio às Comunidades Indígenas do Estado do Paraná, e na Lei Estadual nº 13.134, de 18 de abril de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 14.995, de 9 de janeiro de 2006, que reserva vagas para os integrantes das sociedades indígenas paranaenses nos vestibulares das Universidades Estaduais mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, assim como considerando o contido no eProtocolo nº 26.476.403-3,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Fica instituída a Comissão Universidade para os Indígenas - CUIA Estadual, com abrangência estadual e interinstitucional, nas universidades públicas estaduais do Paraná, observadas as normas e os procedimentos constantes

desta Resolução.

§ 1º A CUIA Estadual, nos limites de sua competência, é espaço interinstitucional de caráter deliberativo, consultivo, propositivo, executor e avaliativo da política pública de educação superior indígena, com vistas ao acesso, à permanência e à integralização curricular nos cursos de graduação e nos programas de pós-graduação das universidades públicas sediadas no Paraná, participantes do processo de inserção indígena no ensino superior instituído pela Lei Estadual nº 13.134, de 18 de abril de 2001.

§ 2º No âmbito de cada universidade participante deve ser constituída a CUIA Local, espaço institucional de caráter deliberativo, consultivo, propositivo, executor e avaliativo da política pública de educação superior indígena, com vistas à permanência e à integralização curricular nos cursos de graduação e nos programas de pós-graduação, na respectiva instituição, dos estudantes pertencentes às etnias indígenas no Paraná.

CAPÍTULO II DA CUIA ESTADUAL Seção I Da Constituição

Art. 2º A CUIA Estadual é constituída pelos seguintes membros:

I - Três membros de cada uma das universidades públicas sediadas no Estado do Paraná e participantes do programa, docentes ou técnicos, indicados pelos respectivos reitores, mediante perfil que contemple experiências em educação intercultural, em ensino, pesquisa e extensão envolvendo, preferencialmente, populações indígenas, e experiência e comprometimento com políticas afirmativas de inclusão social;

II - Um representante titular e um representante suplente dos estudantes indígenas regularmente matriculados em curso de graduação ou de pós-graduação de cada uma das instituições participantes do programa, pertencentes a grupos étnicos diferentes, indicados por seus pares, que não participam das pautas referentes ao processo seletivo dos povos indígenas do Paraná; e

III - Três titulares e três suplentes representantes de lideranças indígenas pertencentes a grupos étnicos diferentes, indicados por seus pares, que não participam das pautas referentes ao processo seletivo dos povos indígenas do Paraná.

IV - Um representante titular e um representante suplente da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), que participam da CUIA Estadual com direito a voz e a voto.

§ 1º A CUIA Estadual terá Coordenação Colegiada constituída por um(a) Coordenador(a), um Vice-Coordenador(a) e um(a) Secretário(a) Executivo(a), eleitos(as) entre seus membros, com mandato de um ano, permitida uma recondução, segundo a avaliação dos membros da CUIA Estadual.

§ 2º Os membros da CUIA Estadual são designados por ato do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º A CUIA Estadual poderá convidar representantes das comunidades indígenas e de suas organizações, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai e de demais organizações afetas à educação escolar indígena e à educação superior indígena para colaborar na execução de suas atividades.

Seção II Das Competências

Art. 3º Compete à CUIA Estadual:

I - proceder à discussão e à avaliação e propor a adequação dos instrumentos legais para o ingresso de estudantes indígenas, observada a legislação vigente e as disposições contidas nesta Resolução;

II - coordenar anualmente o processo de ingresso de estudantes indígenas nos cursos das instituições de ensino superior;

III - avaliar sistematicamente o processo geral de inclusão, permanência e aproveitamento dos estudantes indígenas nas universidades, encaminhar relatórios anuais à SETI e publicar os resultados;

IV - propor, articular e avaliar projetos de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;

V - informar as lideranças indígenas sobre o desempenho acadêmico dos estudantes indígenas;

VI - sensibilizar e envolver a comunidade acadêmica em questões relacionadas à educação escolar nas comunidades indígenas;

VII - propor parcerias interinstitucionais visando ao aprimoramento do processo de gestão da política pública de educação superior indígena no Estado do Paraná, definindo orientações para as universidades participantes;

VIII - acompanhar a gestão do Auxílio Permanência concedido aos estudantes indígenas matriculados nas instituições públicas de ensino superior;

IX - propor diretrizes para a regulamentação das CUIAs Locais e acompanhar o processo, respeitada a autonomia das instituições públicas de ensino superior;

X - apreciar e emitir parecer sobre questões concernentes às normas estabelecidas nesta Resolução;

XI - propor políticas de acesso e permanência do acadêmico indígena, elaborando modelo de regulamentação no plano de desenvolvimento interinstitucional de cada instituição pública de ensino superior;

XII - enviar anualmente à SETI relatório referente à execução orçamentária dos recursos disponibilizados e às ações desenvolvidas relacionadas ao ingresso e à permanência de estudantes indígenas nas instituições públicas de ensino superior, bem como dados estatísticos e informações referentes à execução da política de acesso indígena ao ensino superior, tais como número de inscritos no processo seletivo, de matriculados e de formados no ano, por curso e por instituição, e referências de artigos e demais produções científicas.

Seção III Do Funcionamento

Art. 4º A CUIA Estadual reúne-se ordinariamente uma vez a cada bimestre

e, extraordinariamente, quando necessário, sempre por convocação do(a) Coordenador(a) ou de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único. As eventuais despesas decorrentes de deslocamentos e estadias dos membros da CUIA Estadual serão custeadas pelas respectivas instituições.

CAPÍTULO III DA CUIA LOCAL

Seção I

Da Constituição

Art. 5º Cada universidade participante da Comissão Universidade para os Indígenas pode constituir uma comissão institucional denominada CUIA Local, de caráter deliberativo, consultivo, propositivo, executor e avaliativo da política pública de educação superior indígena, no âmbito da respectiva instituição.

Art. 6º A CUIA Local, quando constituída, poderá ser composta da seguinte forma:

- I - Um(a) representante docente de cada curso em que se encontrem estudantes indígenas matriculados, indicado pelos respectivos Departamentos ou Colegiados;
- II - Um(a) representante da Pró-Reitoria de Graduação da instituição;
- III - Um(a) representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, quando houver discente indígena vinculado a programas de pós-graduação;
- IV - Um(a) representante do órgão responsável pela política de assistência estudantil da instituição; e
- V - Um(a) representante dos estudantes indígenas, indicado por seus pares.

§ 1º A CUIA Local terá Coordenação Colegiada constituída por um(a) Coordenador(a), um(a) Vice-Coordenador(a) e um(a) Secretário(a) Executivo(a), escolhidos entre seus membros, com mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 2º Todos os membros da CUIA Local serão nomeados pela Reitoria da instituição.

§ 3º A organização, a coordenação e o funcionamento da CUIA Local serão regulamentados no âmbito de cada universidade.

Seção II

Das Competências

Art. 7º Compete à CUIA Local, sem prejuízo de outras atribuições que a instituição venha a estabelecer:

- I - escolher os membros da Coordenação Colegiada;
- II - coordenar internamente o processo de transferência interna e externa de estudantes;
- III - orientar os estudantes na elaboração de seus planos de matrícula;
- IV - acompanhar pedagogicamente os estudantes, em articulação com os colegiados de curso de graduação e de pós-graduação;
- V - providenciar a recepção dos estudantes ingressantes, em articulação com os demais estudantes indígenas dos diferentes cursos e seus coordenadores;
- VI - selecionar os estudantes com direito ao Auxílio Permanência, em conformidade com as normas vigentes;
- VII - acompanhar a frequência e o aproveitamento dos estudantes que fazem jus ao Auxílio Permanência, respeitados os regulamentos de cada instituição, para pagamento mensal do benefício;
- VIII - solicitar a suspensão do pagamento do auxílio aos estudantes que não obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas do curso e nas atividades que compõem os programas de acompanhamento e permanência de cada universidade;
- IX - propor políticas e programas institucionais voltados à melhoria contínua da educação superior indígena.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º É responsabilidade da CUIA Estadual a realização do Processo Seletivo dos Povos Indígenas no Paraná, em parceria com a universidade que sediar o referido processo.

Parágrafo único. O Processo Seletivo é anual, gratuito e específico, realizado com responsabilidades compartilhadas entre as instituições públicas participantes do programa.

Art. 9º O Processo Seletivo é aberto por meio de edital da universidade que sedia o referido processo, no qual devem constar os procedimentos e as orientações relativas à inscrição, ao número de vagas, aos critérios de classificação, à publicação dos resultados e aos procedimentos recursais.

Art. 10. Podem participar do processo seletivo para ingresso nas universidades estaduais e federais participantes do programa os candidatos pertencentes às comunidades indígenas do Paraná e residentes no Estado que sejam concluintes ou que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

Parágrafo único. Os estudantes indígenas residentes em outros Estados somente podem participar da seleção para ingresso nas universidades federais participantes do programa.

Art. 11. É vedada a participação, no processo seletivo, de indígenas que possuam curso superior concluído, bem como a matrícula de candidatos que venham a concluir curso de graduação após o processo seletivo.

Art. 12. Cabe à instituição encarregada do processo seletivo custear as despesas decorrentes de sua realização, tais como hospedagem, alimentação e transporte, no Estado, dos candidatos indígenas e da equipe realizadora, entre outras.

Parágrafo único. A instituição encarregada da realização do processo seletivo pode pleitear recursos à SETI para fazer frente às despesas referidas no caput.

CAPÍTULO V DA PERMANÊNCIA

Art. 13. Cada universidade, por intermédio de seus conselhos superiores e mediante proposição da CUIA Local, deverá estabelecer políticas de permanência

de estudantes indígenas, com vistas à sua certificação.

Seção I

Da Transferência Interna e Externa

Art. 14. O estudante indígena pode solicitar transferência interna ou externa a partir do encerramento do primeiro ano letivo, mediante aprovação da CUIA Local e em conformidade com o calendário da universidade-campus de destino, observados os prazos estabelecidos e o atendimento aos seguintes requisitos:

- I - que haja disponibilidade de vaga;
- II - que haja tempo hábil para a integralização do curso escolhido, considerado o ano de ingresso na instituição de origem;
- III - que haja disponibilidade orçamentária para o pagamento do Auxílio Permanência durante o referido período de integralização.

§ 1º A transferência interna de turno e/ou de local de funcionamento de curso é a possibilidade que o estudante tem de requerer a transferência de turno e/ou de local de funcionamento de seu curso, na mesma modalidade de oferta, no âmbito da instituição em que se encontra matriculado.

§ 2º A transferência interna de curso é a possibilidade que o estudante tem de requerer a transferência para outro curso de graduação, de acordo com os prazos e as orientações de cada instituição.

§ 3º A transferência externa é a possibilidade que o estudante tem de requerer a transferência para outra instituição de ensino superior, para as vagas existentes, conforme a legislação em vigor.

CAPÍTULO VI

DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Art. 15. É concedido o Auxílio Permanência ao estudante indígena mediante classificação entre os ingressantes pelo processo seletivo dos Povos Indígenas, desde que esteja matriculado e com frequência regular no curso, de acordo com as normas de cada instituição.

§ 1º Os estudantes ingressantes na primeira série ou período do curso recebem os benefícios a partir do mês da matrícula, com direito a uma bolsa adicional, a título de auxílio instalação, no mesmo valor da bolsa auxílio.

§ 2º O pagamento mensal do Auxílio Permanência é de responsabilidade da instituição de ensino em que o estudante indígena se encontra matriculado, mediante disponibilidade orçamentária, com recursos do Tesouro Estadual.

Art. 16. Compete a cada instituição a gestão do Programa Auxílio Permanência para estudantes indígenas, sob orientação da CUIA Local.

Parágrafo único. A Coordenação Colegiada da CUIA Local de cada universidade deverá prestar contas à SETI mediante a informação mensal, em planilha específica, dos valores pagos aos estudantes indígenas.

Art. 17. O valor do Auxílio Permanência é definido em ato próprio da SETI.

Art. 18. O estudante indígena que comprovar, por meio da documentação exigida pela CUIA Local, a responsabilidade parental sobre filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos faz jus ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor do Auxílio Permanência, independentemente do número de filhos.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se responsabilidade parental aquela decorrente de guarda unilateral, de guarda compartilhada ou de outra forma legalmente reconhecida de exercício do poder familiar.

§ 2º Na hipótese de guarda compartilhada, o acréscimo poderá ser:

- I - concedido integralmente a apenas um dos responsáveis, mediante declaração consensual entre as partes; ou
- II - repartido entre os responsáveis, cabendo a cada um metade do valor do acréscimo, quando ambos forem estudantes beneficiários do Programa.

§ 3º É vedada a cumulação integral do acréscimo por mais de um responsável em relação ao mesmo filho.

§ 4º Na ausência de consenso entre os responsáveis, caberá à CUIA Local deliberar sobre a concessão do benefício, considerando a situação fática de cuidado e a finalidade de proteção à permanência estudantil.

Art. 19. Perde o direito ao recebimento, sendo cancelado o pagamento do Auxílio Permanência, o estudante que tenha recebido o benefício por período igual ou superior ao tempo máximo regular previsto para a integralização do curso em que estiver matriculado, considerada a data de ingresso no curso de origem.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, poderá ser concedido prazo maior de pagamento do Auxílio Permanência, mediante análise e parecer da CUIA Local e do Colegiado de Curso.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. É de responsabilidade de cada universidade participante do Programa o pagamento de pró-labore a membro da CUIA Estadual que participar efetivamente de todo o processo de seleção, mediante regulamentação própria.

Art. 21. As universidades participantes deverão constituir ou adequar as respectivas CUIAs Locais, na forma dos artigos 5º e 6º desta Resolução, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 22. Os mandatos dos membros da CUIA Estadual e das Coordenações Colegiadas em curso na data de publicação desta Resolução permanecem válidos até o respectivo termo final, aplicando-se as disposições desta Resolução às designações posteriores.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela SETI, ouvida a CUIA Estadual.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SETI nº 037, de 10 de agosto de 2022.

Curitiba, 9 de outubro de 2026.

Aldo Nelson Bona

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 136991/2026



UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2721/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1990/2026 Chamamento Público nº1/2022

Contratada: Ana Victoria Goti Gonçalves

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Psicólogo Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor: Ana Paula Marson

Matrícula: 0119728

E-mail: anapm@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Patricia Maria Fassina Lepri

Matrícula: 1603750

E-mail: patfassina@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme

Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 09 de Outubro de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Protocolo 136881/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 2715/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, em exercício, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1985/2026 Pregão Eletrônico nº 103/2026

Contratada: Agrícola Veterinária Rosso Ltda

Objeto: Fornecimento de materiais veterinários diversos

GESTORA

Servidor Ulisses de Padua Pereira

Matrícula 2100276

Unidade Diretoria Geral

E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL

Tipo Fiscal de Contrato

Servidor Eduardo Rogerio Mendes

Matrícula 0510507

Unidade Divisão de Clínica Méd. e Cir. Pequenos Animais

E-mail eduardorogério@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 08 de outubro de 2026.

FLÁVIO MARANHO DE LIMA

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL em exercício

PORTARIA GEFIS Nº 2716/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, em exercício, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº

91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1986/2026 Pregão Eletrônico nº 103/2026

Contratada: Farovet Produtos Veterinários Ltda

Objeto: Fornecimento de materiais veterinários diversos

GESTORA

Servidor Ulisses de Padua Pereira

Matrícula 2100276

Unidade Diretoria Geral

E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL

Tipo Fiscal de Contrato

Servidor Eduardo Rogerio Mendes

Matrícula 0510507

Unidade Divisão de Clínica Méd. e Cir. Pequenos Animais

E-mail eduardorogério@uel.br

Tipo Fiscal Setorial

Servidor Fernando Luiz Massaro Junior

Matrícula 0605807

Unidade Divisão de Produção Animal

E-mail massaro@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 08 de outubro de 2026.

FLÁVIO MARANHO DE LIMA

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL em exercício

PORTARIA GEFIS Nº 2717/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, em exercício, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1987/2026 Pregão Eletrônico nº 103/2026

Contratada: Mia Vitta Nutrição Animal Ltda

Objeto: Fornecimento de materiais veterinários diversos

GESTORA

Servidor Ulisses de Padua Pereira

Matrícula 2100276

Unidade Diretoria Geral

E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL

Tipo Fiscal de Contrato

Servidor Eduardo Rogerio Mendes

Matrícula 0510507

Unidade Divisão de Clínica Méd. e Cir. Pequenos Animais

E-mail eduardorogério@uel.br

Tipo Fiscal Setorial

Servidor Fernando Luiz Massaro Junior

Matrícula 0605807

Unidade Divisão de Produção Animal

E-mail massaro@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4686c273
EDIÇÃO
12247 | DATA
13/10/2026



disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 08 de outubro de 2026.

FLÁVIO MARANHO DE LIMA

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel em exercício

PORTARIA GEFIS Nº 2718/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, em exercício, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1988/2026 Pregão Eletrônico nº 103/2026

Contratada: M.A.M. Vidal Ltda

Objeto: Fornecimento de materiais veterinários diversos

GESTORA
Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matrícula 2100276
Unidade Diretoria Geral
E-mail upadua@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matrícula 0510507
Unidade Divisão de Clínica Méd. e Cir. Pequenos Animais
E-mail eduardorogério@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 08 de outubro de 2026.

FLÁVIO MARANHO DE LIMA

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel em exercício

PORTARIA GEFIS Nº 2719/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, em exercício, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1989/2026 Pregão Eletrônico nº 103/2026

Contratada: Oro Biotecnologia Ltda

Objeto: Fornecimento de materiais veterinários diversos

GESTORA
Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matrícula 2100276
Unidade Diretoria Geral
E-mail upadua@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matrícula 0510507
Unidade Divisão de Clínica Méd. e Cir. Pequenos Animais
E-mail eduardorogério@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 08 de outubro de 2026.

FLÁVIO MARANHO DE LIMA

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel em exercício

Protocolo 137051/2026

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 86/2026, de 10/06/2026;

RESOLVE:

Tornar público os extratos dos Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade nomeados no mês de setembro de 2026.

Nome: CAROLINA FURTADO COSSIOLO ZONTA - Função: TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40h/s, Posse: 01/09/2026 - Exercício: 01/09/2026.

Nome: LAURA MARIA MASSAN PAULINO - Função: TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40h/s, Posse: 06/08/2026 - Exercício: 01/09/2026.

Nome: CANASHIRO YOSHITONI - Função: ANALISTA DE INFORMÁTICA/SUPORTE, Classe/Nível: 1S 01, Regime de Trabalho: 40h/s, Posse: 12/08/2026 - Exercício: 01/09/2026.

Profa. Dra. Vera Lúcia Tieko Sugihiro

Pró-Reitora de Recursos Humanos

Protocolo 136839/2026

UEM

PORTARIA Nº 856/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o protocolo nº 25.974.637-0, 26.579.238-3, 26405.838-4 e 26.603.969-7,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%), aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	CPF	Função	Período
EDILSON CEMENSATI	HUM-DME-CIR	695.XXX. XXX-91	MÉDICO	01/09/2026 a 31/08/2028
GABRIEL DA CRUZ DIAS	CCE-DCI	383.XXX. XXX-90	PROFESSOR ADJUNTO	21/09/2026 a 20/09/2028
MAX GIMENEZ RIBEIRO	CCA-DMV	668.XXX. XXX-68	PROFESSOR ASSOCIADO	22/09/2026 a 21/09/2027
ROSELENE BUOSO DE SOUZA	HUM-DEE-ATN	796.XXX. XXX-06	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2026 a 30/06/2028

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 08 de outubro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 136681/2026

PORTARIA Nº 855/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o protocolo digital nº 26.522.717-1, 26.544.686-8

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR o Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%), aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	CPF	Função	Período
ANDREA BEATRIZ DIVERIO MENDES	CCA-DIR	656.XXX. XXX-00	PROFESSOR ASSOCIADO	09/09/2026 a 08/09/2027



ISIS REGINA GRENIER CAPOCI	CCS-DAB	077.XXX. XXX-58	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	20/10/2026 a 23/03/2027
-------------------------------------	---------	--------------------	------------------------------------	-------------------------------

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 8 de outubro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 136690/2026

PORTARIA Nº 853/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando os despachos exarados no Ofício nº. 001/2020-PJU, protocolizado sob nº. 691/2020-PRO de 12/02/2020 (decisão judicial nº. 0007617-22.2012.8.16.0017 da 1ª Vara de Fazenda Pública /de Maringá/PR),

Considerando os protocolos digitais nº 26.597.817-7, 26.597.473-2, 26.132.362-1, 26.646.507-6 e 26.636.570-5, 26.554.446-0,

R E S O L V E:

Art. 1º - **ATRIBUIR** o Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%), sobre o vencimento básico do servidor, a saber, conforme decisão judicial acima relacionada:

Nome	Lotação	CPF	Função	Data
DENYS MARCEL DE MORAES FERTONANI	CCB-DBC	111.XXX. XXX-93	TECNICO EM LABORATORIO	17/09/2026 a 16/09/2027
GILSON MANJURMA DA SILVA	HUM-DAI-ALC	039.XXX. XXX-04	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/09/2026 a 23/09/2028
GISELA MYRIAN DE LIMA LEITE DALLA ROSA	HUM-DAF	023.XXX. XXX-08	FARMACEUTICO	22/09/2026 a 21/09/2028
KARINA KIYOMI YOSHIKAWA KAWAMOTO	HUM-DEE-INT	189.XXX. XXX-34	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/09/2026 a 28/09/2028
MIRIA BENETATI DELGADO BERTELI	CCA-DMV	019.XXX. XXX-78	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	27/08/2026 a 26/08/2028
SOSTENES ROSA VALENTINI	HUM-DAF-FHO	704.XXX. XXX-53	FARMACEUTICO	22/09/2026 a 21/09/2028

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 06 de outubro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 136692/2026

PORTARIA Nº 854/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando com despachos exarados no Ofício nº. 001/2020-PJU, protocolizado sob nº. 691/2020-PRO de 12/02/2020 (decisão judicial nº. 0007617-22.2012.8.16.0017 da 1ª Vara de Fazenda Pública de Maringá/PR);
Considerando o protocolo digital nº 26.479.537-0,

R E S O L V E:

Art. 1º - **ATRIBUIR** o Adicional de Insalubridade GRAU MÁXIMO (40%), sobre o vencimento básico do servidor, a saber, conforme decisão judicial acima relacionada:

Nome	Lotação	CPF	Função	Data
KELLY CRISTINA MARTINS LUCIANO	PCU-DSM-COZ	884.XXX. XXX-04	AUXILIAR OPERACIONAL	A partir de 19/10/2026

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 8 de outubro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 136697/2026

UEPG

Portaria R. - Nº 2026.744

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando

a Resolução CA no 2026.230, de 20 de julho de 2026; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 26.000030798-6,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar procedimento para processamento de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, referente aos fatos constantes do Processo no 26.000030798-6, diante da análise favorável de admissibilidade da solução consensual.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Sindicância e Processo Administrativo - COSINPRO, para adoção dos atos subsequentes previstos na Resolução CA no 2026.230.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 07 de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

Protocolo 136679/2026

UENP

EDITAL N.º 001/2026 - CCT/CLM/UENP

Súmula: Composição de Banca Examinadora para Promoção de Classe.

Considerando o artigo 1º da Resolução nº 003/2016 - CAD/UENP de julho de 2016, que regulamenta a promoção de classe e nível do pessoal docente do quadro de professores efetivos da Universidade Estadual do Norte do Paraná, o Diretor do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade Estadual do Norte do Paraná - Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ribeiro, nomeado pela Portaria/GR n.º 302/2026 UENP, de 14 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais

TORNA PÚBLICO

A composição da Comissão da Banca Examinadora para o processo de Promoção de Classe da Professora Adjunta nível D, para Professora Associada nível A, à

Professora Doutora Leticia Fernandes de Negreiros, lotada no Centro de Ciências Tecnológicas. A defesa pública ocorrerá no dia 15 de outubro de 2026, às 18 horas,

Compõem a banca:

Presidente Prof. Dr. André Luis Salvador - UENP

1º Avaliador: Prof. Dr. Lincoln Tutida - UENP

2º Avaliador: Prof. Dr. Cleverson Flor da Rosa - UTFPR

Trabalho a ser defendido:

Custos Diretos em Saúde Pública: uma análise da eficiência de Unidades Básicas de Saúde no Município de Londrina-PR

Gabinete da Direção do Centro de Ciências Tecnológicas/CLM/UENP
Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ribeiro
Diretor do Centro de Ciências Tecnológicas/CLM/UENP
Portaria n.º 302/2026 GR/UENP

Protocolo 136964/2026**PORTARIA N.º 020/2026 - GD/CLM /UENP**

SÚMULA: Substitui e nomeia representante docente no Conselho do Centro de Ciências Biológicas do *Campus* Luiz Meneghel.

O Diretor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, Prof. Dr. Ricardo Castanho Moreira, nomeado pela Portaria/GR n.º 302/2026 UENP, de 14 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo eProtocolo n.º 26.643.210-0 - CCB;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Profa. Dra. TATIANE RENATA FAGUNDES representante docente do Conselho do Centro de Ciências Biológicas do *Campus* Luiz Meneghel da Universidade Estadual do Norte do Paraná até o dia 12 de fevereiro de 2027, em substituição ao Prof. Dr. Marco Antonio Zanonni (nomeado pela Portaria n.º 010/2026 - GD/CLM/UENP).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Anote-se.

Gabinete do Diretor da UENP/CLM, em
Bandeirantes, 07 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ricardo Castanho Moreira
Diretor do *Campus* Luiz Meneghel/UENP

Protocolo 135999/2026**PORTARIA N.º 029/2026 - GD/CJ/UENP**

Designa a Coordenação de Estágio e altera a composição docente da Comissão Executiva do Colegiado do curso de Fisioterapia do *Campus* de Jacarezinho da UENP.

O DIRETOR DO CAMPUS DE JACAREZINHO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, Prof. Dr. Fabrício José Jassi, nomeado pela Portaria/GR n.º 300/2026, de 14 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o contido no e-Protocolo n.º 26.626.503-4; CONSIDERANDO a Portaria n.º 002/2026 - GD/CJ/UENP, que nomeou a composição docente das Comissões Executivas dos Colegiados e as Coordenações Acadêmicas dos cursos de graduação do *Campus* de Jacarezinho da UENP; RESOLVE:

Art. 1º. Designar a docente Cynthia Gobbi Alves Araújo, CPF n.º 383.XXX.XXX-56, para exercer a Coordenação de Estágio do curso de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde do *Campus* de Jacarezinho da UENP, em substituição à docente Rafaela Maria de Souza, para o período de 9 de setembro de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 61 do Regimento Geral da UENP.

Art. 2º. Em decorrência da designação prevista no art. 1º, alterar a composição docente da Comissão Executiva do Colegiado do curso de Fisioterapia, estabelecida pela Portaria n.º 002/2026 - GD/CJ/UENP, que passa a ser a seguinte: Comissão Executiva do Colegiado do curso de Fisioterapia:

Coordenador: Denis Carlos dos Santos

Vice-Coordenadora: Joyce Karla Machado da Silva

Coordenadora de Estágio: Cynthia Gobbi Alves Araújo

Representante Docente: Josiane Lopes

Representante Docente: Paulo Fernandes Pires

Representante Docente: Tiago Tsunoda Del Antonio

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 002/2026

- GD/CJ/UENP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de setembro de 2026.

Jacarezinho/PR, 06 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Fabrício José Jassi

Diretor do *Campus* de Jacarezinho da UENP

Protocolo 136380/2026**PORTARIA N.º 22/2026 - GD/CCP**

Súmula: Retifica a Portaria n.º 21/2026 - GD/CCP

A Diretora Geral do *Campus* de Cornélio Procópio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nomeada pela Portaria 301/2026- GR/UENP, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 116 da Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021, e artigo 4º da Resolução n.º 001/2021 - CONSUNI/UENP, e considerando a necessidade de retificação da composição da comissão designada para a apuração dos fatos,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 21/2026 - GD/CCP, especificamente quanto aos nomes dos servidores designados para comporem a comissão responsável pela realização dos atos necessários à apuração, que passam a ser:

I - MARÍLIA BAZAN BLANCO, RG n.º 7.XXX.920-X/PR;

II - DHIEGO GOMES FERREIRA, RG n.º 9.XXX.169-X/PR.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n.º 21/2026 - GD/CCP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 08 de outubro de 2026.

Profa. Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Geral do *Campus* Cornélio Procópio-UENP

Protocolo 136751/2026**UNICENTRO****PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**

no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de outubro de 2026:

312-PROGESP, de 13-10-2026: Concede promoção de classe à docente Adriana Queiroz Silva, CPF n.º 872.XXX.XXX-53, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir da publicação desta Portaria.

313-PROGESP, de 13-10-2026: Concede Ascensão de Nível, *sub judice*, ao docente Zaudir Dal Cortivo, CPF n.º 514.XXX.XXX-34, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

Protocolo 136906/2026**UNIOESTE****EXTRATO 026/2026 - UNIOESTE****ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Natureza: Contrato de Prestação de Serviços N.º 005/2026 **Partes:** UNIOESTE X FACULDADE REGES DE REALEZA **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a realização do Registro de Diplomas pela UNIOESTE, nos Diplomas expedidos pela FACULDADE REGES DE REALEZA. **Data de Assinatura REGES:** 10.06.2026 **Data de Assinatura UNIOESTE:** 10.07.2026 **Data de Vigência:** 11/05/2030 **Assina pela Unioeste:** Alexandre Almeida Webber **Assina pela REGES:** Gladis Graboski

Protocolo 136815/2026

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 098/2026-GRE, DE 03 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de vagas a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2024, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de 46(quarente e seis) vagas, a integrar o 2º **Processo Seletivo Simplificado/2024 para Agentes Universitários da Unioeste**, por prazo determinado, conforme segue:

Cargo - Agente Universitário Profissional **Função** - Assistente Social Nº de **vaga(s)** - 01 (uma) **Justificativa** - Atender a demanda do Campus de Cascavel.

Cargo - Agente Universitário Profissional **Função** - Contador Nº de **vaga(s)** - 02 (duas) **Justificativa** - Atender a demanda do Campus de Cascavel.

Cargo - Agente Universitário Profissional **Função** - Enfermeiro Nº de **vaga(s)** - 28 (vinte e oito) **Justificativa** - Atender a demanda do HUOP.

Cargo - Agente Universitário de Execução **Função** - Técnico Administrativo Nº de **vaga(s)** - 02 (dois) **Justificativa** - Atender a demanda do Campus de Cascavel.

Cargo - Agente Universitário de Execução **Função** - Técnico Administrativo Nº de **vaga(s)** - 03 (três) **Justificativa** - Atender a demanda do Campus de Foz do Iguaçu.

Cargo - Agente Universitário de Execução **Função** - Técnico Administrativo Nº de **vaga(s)** - 02 (dois) **Justificativa** - Atender a demanda do Campus de Marechal Cândido Rondon.

Cargo - Agente Universitário de Execução **Função** - Técnico Administrativo Nº de **vaga(s)** - 03 (três) **Justificativa** - Atender a demanda da Reitoria.

Cargo - Agente Universitário de Execução **Função** - Técnico Administrativo Nº de **vaga(s)** - 05 (cinco) **Justificativa** - Atender a demanda do HUOP.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

Protocolo 137336/2026

GABINETE DA REITORIA - EDITAL Nº 230/2026-GRE

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Lei nº 8.666/1993;

considerando a Lei nº 15.608/2007;

considerando o Processo nº 25.285.034-1, de 20 de janeiro de 2026,

TORNA PÚBLICO: Ficam aplicadas as penalidades a Empresa MC&A Turismo Ltda, CNPJ nº 03.XXX.XXX/0001-43, conforme segue: Impedimento de licitar e contratar, nos termos do Art. 156, III, § 4 da Lei 14.133/2021 pelo período de 03(três) anos no âmbito da UNIOESTE; e Multa no percentual de 05% do valor total executado do contrato; Cobrança do efetivo prejuízo sofrido pelo erário público no valor de R\$ 1.096,32 (um mil e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), corrigido nos termos da lei.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 08 de outubro de 2026.

GILMAR RIBEIRO DE MELLO

Reitor em Exercício

Protocolo 136634/2026

PORTARIA Nº 3890/2026-GRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023;

considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021;

considerando o Processo nº 26.497.731-2, de 28 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar Discente com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 26.497.731-2, envolvendo o discente A.V.A.N. CPF: 080.XXX.XXX-27, do Campus de Cascavel, por possível infringência ao artigo Art.11, incisos XLI, da Resolução 099/2023-COU, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: ROSA MARIA RODRIGUES - CPF: 997.XXX.XXX-68, como Presidente, REGINALDO FERREIRA SANTOS - CPF: 480.XXX.XXX-91; ANDRÉA CRISTINA MARTELLI - CPF: 881.XXX.XXX-59; e LUIZ FERNANDO REIS - CPF: 607.XXX.XXX-72, como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 68 da Resolução nº 099/2023-COU, e a Lei Estadual nº 20.656/2021, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação da Portaria de instauração no DIOE, devendo estar concluído em 90(noventa) dias úteis.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 3861/2026-GRE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

Protocolo 133044/2026

Gabinete da Diretora

PORTARIA Nº 055/2026-CCET

DATA: 09 de outubro de 2026.

SÚMULA: Autorizar o afastamento para o exterior do professor SAMEUL NELSON MELEGARI DE SOUZA.

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

Considerando o disposto no Art. 2º, Inciso II da Resolução nº 210/2013-CEPE, de 05 de dezembro de 2013;

Considerando o E-protocolo nº 26.720.694-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do professor SAMUEL NELSON MELEGARI DE SOUZA, RG nº X.706.XXX-2, CPF nº XXX.853.XXX-86, para participar na qualidade de coordenador, de atividades pedagógicas e de orientação de alunos do PCI/MINTER junto à Universidade Nacional de Canindeyú (UNICAN), nos dias 16 e 17 de outubro de 2026, em Saltos del Guairá, Paraguai, com recursos da Fundação Araucária.

Art. 2º - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Profª Drª MÔNICA SAROLLI SILVA DE MENDONÇA COSTA

Diretora do Centro de
Ciências Exatas e Tecnológicas

Protocolo 137033/2026

PORTARIA Nº 3944/2026-GRE, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar, a contar de 18 de setembro de 2026, a rescisão do Contrato nº 273/2025, de 11 de abril de 2025, da Professora CAROLINA BAPTISTA GOMES, RG nº 707XXX185X/RS, contratada para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Engenharias e Ciências Exatas, do Campus de Toledo.

Protocolo 137310/2026

PORTARIA Nº 3945/2026-GRE, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento, para o exterior, da Professora MONICA SAROLLI SILVA DE MENDONÇA COSTA, RG nº 3.XXX.458-X - CPF nº 672.XXX.XXX-44, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, para realizar Teaching Mobility por meio do Programa Erasmus+, na Universitatea Babeş-Bolyai - UBB, em Cluj-Napoca - Romênia, no período de 14 a 27 de outubro de 2026.

Protocolo 137312/2026

PORTARIA Nº 3946/2026-GRE, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder Licença Sabática - 06(seis) meses, ao Professor ADILSON FRANCELINO ALVES, RG nº 3.XXX.457-X, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 02-07-2016 a 01-07-2023, a ser usufruída no período de 13 de novembro de 2026 a 12 de maio de 2027.

Protocolo 137314/2026

PORTARIA Nº 3947/2026-GRE, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar a prorrogação da Disposição Funcional do Professor EDSON WASEM, RG nº 2.XXX.178-X, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para a Assembleia Legislativa do Paraná, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 a 31 de janeiro de 2027.

Protocolo 137319/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d068c273
EDIÇÃO
12247 | DATA
13/10/2026



Secretaria da Comunicação

E-Paraná Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - EPR

“Reajuste inflacionário sobre a escala de progressão funcional e salarial do Sistema de Gestão de Pessoas”.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 11, I do Estatuto da Entidade, e em observância ao item 2 do Anexo III do Sistema de Gestão de Pessoas, edita a presente Resolução nos termos que seguem.

Art. 1º Ficam reajustados os valores da escala de progressão funcional e salarial do Sistema de Gestão de Pessoas, instituído pela Resolução nº 08/2025, de acordo com o anexo único desta Resolução.

Art. 2º A atualização decorre de recomposição inflacionária autorizada pela Casa Civil do Paraná (protocolo nº 26.483.228-4) e fixada em Acordo Coletivo de Trabalho (MTE: PR002847/2026);

Art. 3º O percentual de reajuste adotado é de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

RAFAEL CHINASSO FERNANDEZ SEGURA
Diretor-Presidente

LEONARDO FAJGENBAUM FEIGES
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO ROBERTO PACHECO FILHO
Diretor de Produção e Conteúdo

ANA PAULA BURKOT HERMAN
Diretora de Gestão de Inovação

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Diretor de Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTES				
0 A 3%	INICIAL	PLENO	SÊNIOR	
1	R\$ 4.907,74	R\$ 5.689,40	R\$ 6.595,55	
2	R\$ 5.054,97	R\$ 5.860,07	R\$ 6.793,42	
3	R\$ 5.206,62	R\$ 6.035,87	R\$ 6.997,22	
4	R\$ 5.362,81	R\$ 6.216,95	R\$ 7.207,13	
5	R\$ 5.523,69	R\$ 6.403,45	R\$ 7.423,34	

ANALISTAS				
0 A 3%	INICIAL	PLENO	SÊNIOR	
1	R\$ 7.309,40	R\$ 8.473,58	R\$ 9.823,19	
2	R\$ 7.528,68	R\$ 8.727,78	R\$ 10.117,88	
3	R\$ 7.754,54	R\$ 8.989,61	R\$ 10.421,41	
4	R\$ 7.987,17	R\$ 9.259,30	R\$ 10.734,04	
5	R\$ 8.226,78	R\$ 9.537,08	R\$ 11.056,06	

CONSULTORES				
0 A 3%	INICIAL	PLENO	SÊNIOR	
1	R\$ 11.277,36	R\$ 13.073,54	R\$ 15.155,79	
2	R\$ 11.615,68	R\$ 13.465,74	R\$ 15.610,46	
3	R\$ 11.964,15	R\$ 13.869,71	R\$ 16.078,77	
4	R\$ 12.323,07	R\$ 14.285,79	R\$ 16.561,13	
5	R\$ 12.692,76	R\$ 14.714,37	R\$ 17.057,96	

Protocolo 136831/2026

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
848/2026

Protocolo nº 26.515.819-6.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “SEMEANDO OPORTUNIDADES”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – PROJETO SOCIAL SEMEAR. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 30, 1314 e 2543 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da PROJETO SOCIAL SEMEAR, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 07 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136581/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
849/2026

Protocolo nº 26.426.789-7

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “ENVELHECER SABEDORIA E EXPERIÊNCIA II”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2734 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136583/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
850/2026

Protocolo nº 26.603.112-2.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “RESPIRAR É CUIDAR”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela

Organização da Sociedade Civil – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SIQUEIRA CAMPOS A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1210 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SIQUEIRA CAMPOS, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 07 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136584/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
851/2026

Protocolo nº 26.411.734-8.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “MOBILIDADE QUE TRANSFORMA VIDAS”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FAZENDA RIO GRANDE. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 462 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FAZENDA RIO GRANDE, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 07 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136586/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
852/2026

Protocolo nº 26.628.176-5.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “RECURSOS PARA A INCLUSÃO”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO MATEUS DO SUL A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 1019, 2266 e 3222 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS

DOS EXCEPCIONAIS SÃO MATEUS DO SUL, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 08 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136587/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
853/2026

Protocolo nº 26.628.336-9.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “PROJETO SALA SENSORIAL DA APAE IVAIPORÃ”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ. A proposta tem origem na Emendas Parlamentares nº 295, 1040 e 2680 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 08 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136593/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
854/2026

Protocolo nº 26.557.350-9

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “PROJETO TRANSPORTE SEGURO E ACESSÍVEL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 584 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136597/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
40464C273
EDIÇÃO
12247
DATA
13/01/2026



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
855/2026

Protocolo nº 26.635.492-4

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “SENTIR PARA APRENDER: UM NOVO OLHAR PARA A INCLUSÃO”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA DO OESTE. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2176 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA DO OESTE além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136600/2026JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
856/2026

Protocolo nº 26.661.850-6

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “ATLETAS DA INCLUSÃO”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1287 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136602/2026JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
857/2026

Protocolo nº 26.620.617-8.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “IMPLANTAÇÃO DE SALA SENSORIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBARÁ. A proposta tem origem na Emendas Parlamentares nº 238, 449, 832 e 1914 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBARÁ, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 08 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136605/2026JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
860/2026

Protocolo nº 26.629.193-0.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “TRANSFORMANDO VIDAS: EQUIPANDO PARA INCLUIR”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA. A proposta tem origem na Emendas Parlamentares nº 385 E 2255 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 08 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136611/2026JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
861/2026

Protocolo nº 26.643.593-2.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “FORTALECENDO VÍNCULOS”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA. A proposta tem origem na Emendas Parlamentares nº 154 E 1901 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de

Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 08 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136614/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
858/2026

Protocolo nº 26.607.312-7

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “EQUIPAR PARA EDUCAR”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1258 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136648/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
859/2026

Protocolo nº 26.606.943-0

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA GARANTIA DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BORRAZÓPOLIS. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1243 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BORRAZÓPOLIS além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136651/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
862/2026

Protocolo nº 26.428.340-0

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “PROJETO CONTA COMIGO”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ARPDE - ASSOCIAÇÃO RIONEGRENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 133 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ARPDE - ASSOCIAÇÃO RIONEGRENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136653/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
863/2026

Protocolo nº 26.572.301-2.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “PROJETO CAMINHOS PARA O CUIDADO”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO DIABÉTICO JUVENIL. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 1985, 788 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO DIABÉTICO JUVENIL além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136704/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
864/2026

Protocolo nº 26.661.710-0.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “MEU ESPAÇO DE CONVIVER”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – VIDA PROMOÇÃO SOCIAL (VPS). A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 1987, 1078, 2905, 146, 413, 506, 602, 803, 135, 766, 2987 e 251 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em

casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da VIDA PROMOÇÃO SOCIAL (VPS), além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 08 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136705/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 865/2026

Protocolo nº 26.668.054-6

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “VÍNCULOS DA ACESSIBILIDADE”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – LAR SANTO ANTÔNIO DE CAMBÉ. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1246 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da LAR SANTO ANTÔNIO DE CAMBÉ além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136706/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 866/2026

Protocolo nº 26.364.645-2.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “FORTELECIMENTO DA ESTRUTURA DE APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONALISTAS DO CTG CARRETEANDO A SAUDADE”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CARRETEANDO A SAUDADE. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 615 e 1224 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CARRETEANDO A SAUDADE, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 08 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136880/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 867/2026

Protocolo nº 26.667.076-1.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRUDENTÓPOLIS. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 288, 1244 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRUDENTÓPOLIS além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136888/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 868/2026

Protocolo nº 26.390.205-0

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “APOIO ESTRUTURAL PARA AÇÕES HUMANITÁRIAS”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PORECATU. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1748 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PORECATU além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136940/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 869/2026

Protocolo nº 26.474.677-9.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “ESTRUTURA QUE ACOLHE”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação dos Deficientes Físicos de Campo Largo. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 781, 842, 1121 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação dos Deficientes Físicos de Campo Largo, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba 09 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136969/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
870/2026

Protocolo nº 26.514.580-9.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 1207, 1803 e 2985 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 137227/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
871/2026

Protocolo nº 26.450.827-4

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS DE BENS MÓVEIS PARA O LAR DOS IDOSOS DE SÃO JORGE DO IVAÍ”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR ANTÔNIO CARVALHO DE OLIVEIRA - ABLACO. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 136 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR ANTÔNIO CARVALHO DE OLIVEIRA - ABLACO além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 137263/2026

DELIBERAÇÃO Nº 100/2026 | CEAS/PR
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
PARANÁ - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 02 de outubro de

2026, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.293, de 31 de maio de 2023, que instituiu o Comitê Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 13 de março de 2013, que aprova o Plano Nacional de Educação Permanente no SUAS PNEP/SUAS; e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 055/2025 CEAS/PR, que institui o Plano Estadual de Educação Permanente - PEEP no Estado do Paraná,

DELIBERA

Art. 1º Aprova e publica o Relatório do Levantamento de Informações sobre Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS do Estado do Paraná realizado pelo Comitê Estadual de Educação Permanente do SUAS (CEEP/ SUAS/PR), conforme Anexo I da presente Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE

Marlene Cichocki

Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos

Vice Presidente do CEAS/PR

ANEXO I - DELIBERAÇÃO Nº 100/2026 | CEAS/PR
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
FAMÍLIA
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO DE GESTÃO DO SUAS
COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS
PARANÁ
LEVANTAMENTO SOBRE GESTÃO DO TRABALHO E
EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS NO ESTADO DO PARANÁ
CURITIBA/PR
2026

MEMBROS DO COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
DO SUAS

REPRESENTAÇÃO	COMPOSIÇÃO
REPRESENTANTE	
Gestão do SUAS	Titular Leandro Telles da Silva
Suplente	Marcos Antonio Klazura
Proteção Social Básica	Titular Siumara Lee Sfair
Suplente	Ana Luiza Vieira
Proteção Social Especial	Titular Fernanda Pinto Martins
Suplente	Samanta Krevoruczka
Núcleo de Recursos Humanos - NRH/SEDEF	Titular Erika Marcilio
Suplente	Thanara Buhner Carvalho
Coordenação de Programas e Projetos - CPPS	Titular Leôncio
Santiago	
Suplente	Gustavo Henrique Abboud Pontes
Núcleo Regional de Assistência Social	Titular Fernanda
Milanez Biolo Flauzino	
Suplente	Vinicius Iran Barboza
Escola de Gestão do Governo do Paraná	Titular Andrea Cristina
Ferreira Pinto	
Suplente	Andréia de Assis Cantor
Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS	Titular
Roselaine das Dores Nogueira	
Suplente	Rogéria Aparecida Ortelhado
Comissão Intergestores Bipartite - CIB	Titular Roseli Aparecida
Godoi Rodrigues	
Suplente	Andrea Franceschini
SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	
Titular	Cristiane Carlo Konno
Suplente	Renê Wagner Ramos
FETSUAS - Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS	Convidado
Tatiana Paula Haddad	
Convidado	Larissa Bastos

Conforme Decreto Estadual nº 14007 de 11 de junho de 2026.

ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Marcos Antonio Klazura (Assistente Social na Divisão de Gestão do SUAS

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

4686c273

EDICAO 12247 DATA 13/10/2026

- DGSUAS).	
CURITIBA/PR	
2026	
SUMÁRIO	
1 INTRODUÇÃO	4
2 DOS SUJEITOS DA PESQUISA	6
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	6
2.2 PRINCIPAL OCUPAÇÃO/FUNÇÃO NO SUAS	15
2.3 VÍNCULO/RELAÇÃO DE TRABALHO	16
2.4 CARGA HORÁRIA DE TRABALHO SEMANAL	16
3 SOBRE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE	
..... 17	
3.1 EQUIPE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO	
PERMANENTE	17
3.1.1 Quantos e quais profissionais compõem a Equipe	17
3.2 ÓRGÃO QUE SE VINCULA O SETOR DE GTEP DO SUAS	20
3.2.1 Atua diretamente na Gestão do Trabalho e Educação Permanente do	
SUAS	21
3.3 NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	
..... 21	
3.4 PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS VIGENTE	22
3.4.1 Envio do Plano de Educação Permanente do SUAS	23
3.5 ESCOLA MUNICIPAL DO SUAS	24
3.5.1 Foco de atuação da Escola Municipal do SUAS	24
3.6 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO PARA A GESTÃO DO	
TRABALHO DO SUAS	24
3.7 LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO	
PERMANENTE PARA OS/AS TRABALHADORES DO SUAS	25
3.8 QUAIS OS TIPOS DE OFERTAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	
FORAM MAIS REALIZADAS NO ÚLTIMO ANO	26
3.9 PRINCIPAIS MÉTODOS UTILIZADOS PARA O LEVANTAMENTO	
DE NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	27
3.10 TEMAS ABORDADOS NAS OFERTAS DE EP NO ÚLTIMO ANO	
..... 28	
3.11 PARCERIAS UTILIZADAS PARA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA	
DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	29
3.12 NÍVEL DE PRIORIDADE DA GESTÃO DO TRABALHO E	
EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O SUAS NO MUNICÍPIO	29
3.13 PRINCIPAIS BARREIRAS PARA A PLENA IMPLEMENTAÇÃO	
DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	30
3.14 QUANTAS HORAS POR ANO CADA TRABALHADOR(A) DO	
SUAS PARTICIPAM DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO	
SEU MUNICÍPIO	31
3.15 IMPACTOS NA GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS NO SEU	
MUNICÍPIO	31
3.16 A GESTÃO DO TRABALHO ESTÁ FORMALMENTE INSTITUÍDA	
POR ATO NORMATIVO MUNICIPAL	32
3.17 EXISTÊNCIA DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E	
SALÁRIOS (PCCS) QUE CONTEMPLE OS/AS TRABALHADORES/AS DO	
SUAS	33
3.18 O MUNICÍPIO CONTA COM MESA DE NEGOCIAÇÃO ATIVA	
..... 33	
3.19 SOBRE O FÓRUM DE TRABALHADORES/AS DO SUAS	34
3.20 EM QUAIS ASPECTOS O ESTADO PODE CONTRIBUIR NA	
GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NA REALIDADE	
DO MUNICÍPIO	34
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS	36
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS	38
APÊNDICE - FORMULÁRIO DO LEVANTAMENTO	39

INTRODUÇÃO

Inicialmente demarca-se a compreensão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS a partir dos conceitos expressos na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) e na Política Nacional de Educação Permanente no SUAS (PNEP/SUAS). “A gestão do trabalho no SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (NOB-RH/SUAS, 2012, Art. 109). Considera-se Gestão do Trabalho no SUAS:

[...] a gestão do processo de trabalho necessário ao funcionamento da organização do sistema, que abarca novos desenhos organizacionais, educação permanente, despreciação do trabalho, avaliação de desempenho, adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS, processos de negociação do trabalho, sistemas de informação e planos de carreira, cargos e salários, entre outros aspectos (Ferreira. NOB-RH/SUAS: Anotada e Comentada, 2011, p. 101).

Para efetivação desse processo de aprimoramento da política de assistência social as ações a serem realizadas devem adotar uma combinação de estratégias como: realização de concurso público; instituição de avaliação de desempenho; implementação de plano de capacitação e educação permanente; adequação de perfis profissionais às necessidades do SUAS; instituição das Mesas de Negociação; criação e revisão de planos de cargos, carreiras e salários; garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro; enfrentamento ao assédio moral no SUAS; criação de observatórios de práticas profissionais.

Com relação à Educação do Permanente no SUAS:

Entende-se por Educação Permanente o processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis. Processo esse mediado pela problematização e reflexão quanto às experiências, saberes, práticas e valores pré-existentis e que orientam a ação desses sujeitos no contexto organizacional ou da própria vida em sociedade (PNEP/SUAS, 2013, p. 34).

Atualmente o estado do Paraná conta com o Comitê Estadual de Educação Permanente (CEEP/SUAS/PR), instituído pelo Decreto 2293 de 31 de maio de 2023, sendo uma instância colegiada responsável pelo planejamento e implementação de ações de formação e capacitação da Educação Permanente do SUAS no Estado, com reuniões bimestrais que acompanham os processos formativos.

A Educação Permanente no SUAS requer interesse coletivo, sem distinção de categoria ou nível profissional e/ou hierarquização do saber, os temas elencados para formação/capacitação devem ser derivados das práticas de trabalho, pois, assim contextualizadas promoverão mudanças na realidade vivenciada.

As ações devem atender os princípios da interdisciplinaridade (no contexto do trabalho em equipe), historicidade (olhar ampliado para a política pública) e aprendizagem significativa (aprende para colocar em prática), em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente (2013). Vale destacar que a Educação Permanente está organizada em Percursos Formativos: Gestão do SUAS; Provedimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais; Controle Social. Para desenvolver competências profissionais aliadas às necessidades das funções desempenhadas no SUAS (em equipamentos de atendimento direto, gestão e controle social).

Nessa direção, a Divisão de Gestão do SUAS realizou “Levantamento de Informações sobre Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS - Estado do Paraná” por meio formulário, entre os dias 16/06/2026 e 06/07/2026 a partir da articulação dos Núcleos Regionais (NR) e Instâncias de Atuação Regional Avançada (IARA's) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), junto aos municípios, tendo como público-alvo trabalhadores (as) e gestores(as) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Levantamento de Informações sobre Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS - Estado do Paraná faz parte do processo de Planejamento de Ações do Comitê Estadual de Educação Permanente do SUAS (CEEP/SUAS/PR), associada à solicitação do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) sobre a existência de Escolas Municipais do SUAS no âmbito do Estado. Destaca-se que o instrumento de coleta de dados foi validado pelos membros do CEEP/SUAS/PR na reunião ordinária de junho de 2026.

Destaca-se que os Resultados alcançados serão objeto de análise do Comitê Estadual de Educação Permanente do SUAS e da Divisão de Gestão do SUAS (DGSUAS) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), como subsídio de planejamento na Política Estadual de Assistência Social do Paraná. Além disso, a devolutiva de dados será posteriormente divulgada em Boletins Informativos da DGSUAS.

2 DOS SUJEITOS DA PESQUISA

O levantamento foi direcionado aos 399 municípios do Estado do Paraná, destinado aos trabalhadores, trabalhadoras e gestores com atuação na Gestão do Trabalho e Educação Permanente. As questões de 1 a 4 apresentam quem são os sujeitos participantes da pesquisa.

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na sequência apresentamos a relação de municípios do Estado do Paraná vinculados aos Núcleos Regionais e/ou Instâncias de Atuação Regionalizada Avançadas, por classificação de Porte e se participaram do levantamento. O resultado alcançado foi a adesão de 333 municípios que representam 83,4% da totalidade de cidades do Estado.

Quadro 1 - Municípios do Estado do Paraná

Município	Núcleo Regional e IARA Porte	Respondente
Abatiá	Cornélio Procópio Pequeno I	Sim
Adrianópolis	Curitiba Pequeno I	Não
Agudos do Sul	Curitiba Pequeno I	Sim
Almirante Tamandaré	Curitiba Grande	Sim
Altamira do Paraná	Campo Mourão Pequeno I	Sim
Alto Paraíso	Umuarama Pequeno I	Sim
Alto Paraná	Paranavaí Pequeno I	Sim
Alto Piquiri	Umuarama Pequeno I	Sim
Altônia Umuarama	Pequeno I	Sim
Alvorada do Sul	Londrina Pequeno I	Não
Amaporã	Paranavaí Pequeno I	Sim
Ampére	Francisco Beltrão Pequeno I	Sim
Anahy Cascavel	Pequeno I	Sim
Andirá	Cornélio Procópio Pequeno I	Sim
Ângulo Maringá	Pequeno I	Não
Antonina	Paranaguá Pequeno I	Sim
Antônio Olinto	União da Vitória Pequeno I	Sim
Apucarana	Apucarana Grande	Sim
Arapongas	Apucarana Grande	Sim
Arapoti Ponta Grossa	Pequeno II	Não
Arapuã Ivaiporã	Pequeno I	Sim
Araruna	Campo Mourão Pequeno I	Sim
Araucária	Curitiba Grande	Não
Ariranha do Ivaí	Ivaiporã Pequeno I	Sim
Assaí Londrina	Pequeno I	Sim
Assis Chateaubriand Toledo	Pequeno II	Sim

AstorgaMaringá	Pequeno II	Sim		
Atalaia Maringá	Pequeno I	Sim		
Balsa Nova	Curitiba	Pequeno I	Não	
Bandeirantes	Cornélio Procópio	Pequeno II	Sim	
Barbosa Ferraz	Campo Mourão	Pequeno I	Sim	
Barra do Jacaré	Jacarezinho	Pequeno I	Sim	
Barracão	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Bela Vista da Caroba	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Bela Vista do Paraíso	Londrina	Pequeno I	Sim	
Bituruna	União da Vitória	Pequeno I	Sim	
Boa Esperança	Campo Mourão	Pequeno I	Sim	
Boa Esperança do Iguaçu	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Boa Ventura de São Roque	Pitanga	Pequeno I	Sim	
Boa Vista da Aparecida	Cascavel	Pequeno I	Sim	
Bocaiúva do Sul	Curitiba	Pequeno I	Não	
Bom Jesus do Sul	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Bom Sucesso	Apucarana	Pequeno I	Sim	
Bom Sucesso do Sul	Pato Branco	Pequeno I	Sim	
Borrazópolis	Ivaiporã	Pequeno I	Não	
Braganey	Cascavel	Pequeno I	Sim	
Brasilândia do Sul	Umuarama	Pequeno I	Sim	
Cafeara Londrina	Pequeno I	Sim		
Cafelândia	Cascavel	Pequeno I	Sim	
Cafezal do Sul	Umuarama	Pequeno I	Sim	
Califórnia	Apucarana	Pequeno I	Sim	
Cambará	Jacarezinho	Pequeno II	Sim	
Cambé Londrina	Grande	Não		
Cambira	Apucarana	Pequeno I	Sim	
Campina da Lagoa	Campo Mourão	Pequeno I	Sim	
Campina do Simão	Guarapuava	Pequeno I	Sim	
Campina Grande do Sul	Curitiba	Pequeno II	Sim	
Campo Bonito	Cascavel	Pequeno I	Sim	
Campo do Tenente	Curitiba	Pequeno I	Sim	
Campo Largo	Curitiba	Grande	Sim	
Campo Magro	Curitiba	Pequeno II	Sim	
Campo Mourão	Campo Mourão	Médio	Sim	
Cândido de Abreu	Ivaiporã	Pequeno I	Não	
Candói Guarapuava	Pequeno I	Sim		
Cantagalo	Guarapuava	Pequeno I	Sim	
Capanema	Francisco Beltrão	Pequeno II	Sim	
Capitão Leônidas Marques	Cascavel	Pequeno I	Sim	
Carambeí	Ponta Grossa	Pequeno II	Não	
Carlópolis	Jacarezinho	Pequeno I	Sim	
Cascavel	Cascavel	Grande	Sim	
Castro Ponta Grossa		Médio	Sim	
Catanduvas	Cascavel	Pequeno I	Sim	
Centenário do Sul	Londrina	Pequeno I	Sim	
Cerro Azul	Curitiba	Pequeno I	Sim	
Céu Azul	Cascavel	Pequeno I	Sim	
Chopinzinho	Pato Branco	Pequeno II	Sim	
Cianorte	Cianorte	Médio	Sim	
Cidade Gaúcha	Cianorte	Pequeno I	Sim	
Civelândia	Pato Branco	Pequeno I	Sim	
Colombo	Curitiba	Grande	Sim	
Colorado	Maringá	Pequeno II	Sim	
Congonhinhas	Cornélio Procópio	Pequeno I	Sim	
Conselheiro Mairinck	Jacarezinho	Pequeno I	Sim	
Contenda	Curitiba	Pequeno I	Sim	
Corbélia	Cascavel	Pequeno I	Sim	
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	Pequeno II	Sim	
Coronel Domingos Soares	Pato Branco	Pequeno I	Sim	
Coronel Vivida	Pato Branco	Pequeno II	Sim	
Corumbataí do Sul	Campo Mourão	Pequeno I	Sim	
Cruz Machado	União da Vitória	Pequeno I	Sim	
Cruzeiro do Iguaçu	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Cruzeiro do Oeste	Umuarama	Pequeno II	Sim	
Cruzeiro do Sul	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Cruzmalina	Ivaiporã	Pequeno I	Sim	
Curitiba	Curitiba	Metrópole	Sim	
Curiúva	Jacarezinho	Pequeno I	Sim	
Diamante D'Oeste	Toledo	Pequeno I	Não	
Diamante do Norte	Paranavaí	Pequeno I	Não	
Diamante do Sul	Laranjeiras do Sul	Pequeno I	Não	
Dois Vizinhos	Francisco Beltrão	Pequeno II	Sim	
Douradina	Umuarama	Pequeno I	Sim	
Doutor Camargo	Maringá	Pequeno I	Sim	
Doutor Ulysses	Curitiba	Pequeno I	Não	
Enéas Marques	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Engenheiro Beltrão	Campo Mourão	Pequeno I	Sim	
Entre Rios do Oeste	Toledo	Pequeno I	Sim	
Esperança Nova	Umuarama	Pequeno I	Sim	
Espigão Alto do Iguaçu	Laranjeiras do Sul		Pequeno I	Sim
Farol Campo Mourão	Pequeno I	Sim		
Faxinal Ivaiporã	Sim			
Fazenda Rio Grande Curitiba	Grande	Sim		
Fênix	Campo Mourão	Pequeno I	Sim	
Fernandes Pinheiro	Irati	Pequeno I	Não	
Figueira	Jacarezinho	Pequeno I	Sim	
Flor da Serra do Sul	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Floraí Maringá	Pequeno I	Não		
Floresta	Maringá	Pequeno I	Não	
Florestópolis	Londrina	Pequeno I	Sim	
Flórida Maringá	Pequeno I	Sim		
Formosa do Oeste	Toledo	Pequeno I	Não	
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Grande	Sim	
Foz do Jordão	Guarapuava	Pequeno I	Sim	
Francisco Alves	Umuarama	Pequeno I	Sim	
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Médio	Sim	
General Carneiro	União da Vitória	Pequeno I	Sim	
Godoy Moreira	Ivaiporã	Pequeno I	Sim	
Goioerê	Campo Mourão	Pequeno II	Sim	
Goioxim	Guarapuava	Pequeno I	Sim	
Grandes Rios	Ivaiporã	Pequeno I	Sim	
Guaira	Toledo	Pequeno II	Sim	
Guairacá	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Guamiranga	Irati	Pequeno I	Sim	
Guapirama	Jacarezinho	Pequeno I	Sim	
Guaporema	Cianorte	Pequeno I	Sim	
Guaraci Londrina	Pequeno I	Sim		
Guaraniaçu	Laranjeiras do Sul	Pequeno I	Sim	
Guarapuava	Guarapuava	Grande	Sim	
Guaraqueçaba	Paranaguá	Pequeno I	Sim	
Guaratuba	Paranaguá	Pequeno II	Sim	
Honório Serpa	Pato Branco	Pequeno I	Sim	
Ibaiti Jacarezinho	Pequeno II	Não		
Ibema	Cascavel	Pequeno I	Sim	
Ibiporã Londrina	Médio	Não		
Icaraima	Umuarama	Pequeno I	Sim	
Iguaçu	Maringá	Pequeno I	Sim	
Iguatu	Cascavel	Pequeno I	Sim	
Imbaú	Ponta Grossa	Pequeno I	Não	
Imbituva	Irati	Pequeno II	Sim	
Inácio Martins	Irati	Pequeno I	Não	
Inajá	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Indianópolis	Cianorte	Pequeno I	Sim	
Ipiranga	Ponta Grossa	Pequeno I	Sim	
Iporã	Umuarama	Pequeno I	Sim	
Iracema do Oeste	Toledo	Pequeno I	Não	
Irati	Irati	Médio	Não	
Iretama	Campo Mourão	Pequeno I	Sim	
Itaguajé	Maringá	Pequeno I	Sim	
Itaipulândia	Foz do Iguaçu	Pequeno I	Sim	
Itambaracá	Cornélio Procópio	Pequeno I	Não	
Itambé	Maringá	Pequeno I	Sim	
Itapejara d'Oeste	Pato Branco	Pequeno I	Sim	
Itaperuçu	Curitiba	Pequeno II	Sim	
Itaúna do Sul	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Ivaí	Ponta Grossa	Pequeno I	Sim	
Ivaiporã	Ivaiporã	Pequeno II	Sim	
Ivaté	Umuarama	Pequeno I	Sim	
Ivatuba	Maringá	Pequeno I	Sim	
Jaboti	Jacarezinho	Pequeno I	Sim	
Jacarezinho	Jacarezinho	Pequeno II	Não	
Jaguapitã	Londrina	Pequeno I	Sim	
Jaguariaíva	Ponta Grossa	Pequeno II	Sim	
Jandaia do Sul	Apucarana	Pequeno II	Sim	
Janiópolis	Campo Mourão	Pequeno I	Não	
Japira	Jacarezinho	Pequeno I	Não	
Japurá	Cianorte	Pequeno I	Não	
Jardim Alegre	Ivaiporã	Pequeno I	Sim	
Jardim Olinda	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Jataizinho	Cornélio Procópio	Pequeno I	Sim	
Jesuítas	Toledo	Pequeno I	Não	
Joaquim Távora	Jacarezinho	Pequeno I	Sim	
Jundiaí do Sul	Jacarezinho	Pequeno I	Sim	
Juranda	Campo Mourão	Pequeno I	Sim	
Jussara	Cianorte	Pequeno I	Não	
Kaloré	Apucarana	Pequeno I	Não	
Lapa	Curitiba	Pequeno II	Sim	
Laranjal	Pitanga	Pequeno I	Sim	
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	Pequeno II	Não	
Leópolis	Cornélio Procópio	Pequeno I	Não	
Lidianópolis	Ivaiporã	Pequeno I	Não	
Lindoeste	Cascavel	Pequeno I	Sim	
Loanda	Paranavaí	Pequeno II	Sim	
Lobato	Maringá	Pequeno I	Sim	
Londrina	Londrina	Grande	Sim	
Luiziana	Campo Mourão	Pequeno I	Sim	
Lunardelli	Ivaiporã	Pequeno I	Sim	
Lupionópolis	Londrina	Pequeno I	Não	
Mallet	Irati	Pequeno I	Sim	
Mamborê	Campo Mourão	Pequeno I	Sim	
Mandaguaçu	Maringá	Pequeno II	Sim	
Mandaguari	Maringá	Pequeno II	Sim	

Mandirituba	Curitiba	Pequeno II	Sim	
Manfrinópolis	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Mangueirinha	Pato Branco	Pequeno I	Sim	
Manoel Ribas	Ivaiporã	Pequeno I	Sim	
Marechal Cândido Rondon	Toledo	Médio	Sim	
Maria Helena	Umuarama	Pequeno I	Sim	
Marialva	Maringá	Pequeno II	Sim	
Marilândia do Sul	Apucarana	Pequeno I	Não	
Marilena	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Mariluz Umuarama	Pequeno I	Sim		
Maringá	Maringá	Grande	Sim	
Mariópolis	Pato Branco	Pequeno I	Sim	
Maripá Toledo	Pequeno I	Sim		
Marmeleiro	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Marquinho	Laranjeiras do Sul	Pequeno I	Não	
Marumbi	Apucarana	Pequeno I	Não	
Matelândia	Cascavel	Pequeno I	Sim	
Matinhos	Paranaguá	Pequeno II	Sim	
Mato Rico	Pitanga	Pequeno I	Sim	
Mauá da Serra	Apucarana	Pequeno I	Sim	
Medianeira	Foz do Iguaçu	Médio	Sim	
Mercedes	Toledo	Pequeno I	Sim	
Mirador	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Miraselva	Londrina	Pequeno I	Não	
Missal Foz do Iguaçu	Pequeno I	Sim		
Moreira Sales	Campo Mourão	Pequeno I	Sim	
Morretes	Paranaguá	Pequeno I	Sim	
Munhoz de Mello	Maringá	Pequeno I	Sim	
Nossa Senhora das Graças	Maringá	Pequeno I	Sim	
Nova Aliança do Ivaí	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Nova América da Colina	Cornélio Procópio	Pequeno I	Sim	
Nova Aurora	Cascavel	Pequeno I	Sim	
Nova Cantu	Campo Mourão	Pequeno I	Sim	
Nova Esperança	Maringá	Pequeno II	Sim	
Nova Esperança do Sudoeste	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Nova Fátima	Cornélio Procópio	Pequeno I	Sim	
Nova Laranjeiras	Laranjeiras do Sul	Pequeno I	Sim	
Nova Londrina	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Nova Olímpia	Umuarama	Pequeno I	Sim	
Nova Prata do Iguaçu	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Nova Santa Bárbara	Cornélio Procópio	Pequeno I	Sim	
Nova Santa Rosa	Toledo	Pequeno I	Sim	
Nova Tebas	Ivaiporã	Pequeno I	Sim	
Novo Itacolomi	Apucarana	Pequeno I	Sim	
Ortigueira	Ponta Grossa	Pequeno II	Sim	
Ourizona	Maringá	Pequeno I	Não	
Ouro Verde do Oeste	Toledo	Pequeno I	Sim	
Paçandu	Maringá	Pequeno II	Sim	
Palmas Pato Branco	Pequeno II	Sim		
Palmeira	Ponta Grossa	Pequeno II	Sim	
Palmital	Pitanga	Pequeno I	Sim	
Palotina	Toledo	Pequeno II	Não	
Paraíso do Norte	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Paranacity	Paranavaí	Pequeno I	Não	
Paranaguá	Paranaguá	Grande	Sim	
Paranapoema	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Paranavaí	Paranavaí	Médio	Sim	
Pato Bragado	Toledo	Pequeno I	Sim	
Pato Branco	Pato Branco	Médio	Sim	
Paula Freitas	União da Vitória	Pequeno I	Não	
Paulo Frontin	União da Vitória	Pequeno I	Sim	
Peabiru Campo Mourão	Pequeno I	Sim		
Perobal Umuarama	Pequeno I	Sim		
Pérola Umuarama	Pequeno I	Sim		
Pérola d'Oeste	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Piên Curitiba	Pequeno I	Sim		
Pinhais Curitiba	Grande	Não		
Pinhal de São Bento	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Pinhalão	Jacarezinho	Pequeno I	Sim	
Pinhão Guarapuava	Pequeno II	Sim		
Piraí do Sul	Ponta Grossa	Pequeno II	Sim	
Piraquara	Curitiba	Grande	Sim	
Pitanga Pitanga	Pequeno II	Sim		
Pitangueiras	Londrina	Pequeno I	Não	
Planaltina do Paraná	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Planalto	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Grande	Sim	
Pontal do Paraná	Paranaguá	Pequeno II	Não	
Porecatu	Londrina	Pequeno I	Sim	
Porto Amazonas	Ponta Grossa	Pequeno I	Sim	
Porto Barreiro	Laranjeiras do Sul	Pequeno I	Sim	
Porto Rico	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Porto Vitória	União da Vitória	Pequeno I	Sim	
Prado Ferreira	Londrina	Pequeno I	Sim	
Pranchita	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Presidente Castelo Branco	Maringá	Pequeno I	Sim	
Primeiro de Maio	Londrina	Pequeno I	Sim	

Prudentópolis	Guarapuava	Pequeno II	Sim	
Quarto Centenário	Campo Mourão	Pequeno I	Sim	
Quatiguá	Jacarezinho	Pequeno I	Não	
Quatro Barras	Curitiba	Pequeno II	Não	
Quatro Pontes	Toledo	Pequeno I	Sim	
Quedas do Iguaçu	Laranjeiras do Sul	Pequeno II	Sim	
Querência do Norte	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Quinta do Sol	Campo Mourão	Pequeno I	Sim	
Quitandinha	Curitiba	Pequeno I	Não	
Ramilândia	Foz do Iguaçu	Pequeno I	Não	
Rancho Alegre	Cornélio Procópio	Pequeno I	Sim	
Rancho Alegre D'Oeste	Campo Mourão	Pequeno I	Sim	
Realeza Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim		
Rebouças	Irati	Pequeno I	Não	
Renascença	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Reserva	Ponta Grossa	Pequeno II	Sim	
Reserva do Iguaçu	Guarapuava	Pequeno I	Sim	
Ribeirão Claro	Jacarezinho	Pequeno I	Sim	
Ribeirão do Pinhal	Cornélio Procópio	Pequeno I	Sim	
Rio Azul	Irati	Pequeno I	Sim	
Rio Bom	Apucarana	Pequeno I	Sim	
Rio Bonito do Iguaçu	Laranjeiras do Sul	Pequeno I	Sim	
Rio Branco do Ivaí	Ivaiporã	Pequeno I	Sim	
Rio Branco do Sul	Curitiba	Pequeno II	Sim	
Rio Negro	Curitiba	Pequeno II	Sim	
Rolândia	Londrina	Médio	Sim	
Roncador	Campo Mourão	Pequeno I	Sim	
Rondon Cianorte	Pequeno I	Sim		
Rosário do Ivaí	Ivaiporã	Pequeno I	Sim	
Sabáudia	Apucarana	Pequeno I	Sim	
Salgado Filho	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Salto do Itararé	Jacarezinho	Pequeno I	Sim	
Salto do Lontra	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Santa Amélia	Cornélio Procópio	Pequeno I	Não	
Santa Cecília do Pavão	Cornélio Procópio	Pequeno I	Sim	
Santa Cruz de Monte Castelo	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Santa Fé	Maringá	Pequeno I	Não	
Santa Helena	Toledo	Pequeno II	Sim	
Santa Inês	Maringá	Pequeno I	Sim	
Santa Isabel do Ivaí	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Santa Izabel do Oeste	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
Santa Lúcia	Cascavel	Pequeno I	Sim	
Santa Maria do Oeste	Pitanga	Pequeno I	Sim	
Santa Mariana	Cornélio Procópio	Pequeno I	Sim	
Santa Mônica	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Santa Tereza do Oeste	Cascavel	Pequeno I	Sim	
Santa Terezinha de Itaipu	Foz do Iguaçu	Pequeno II	Sim	
Santana do Itararé	Jacarezinho	Pequeno I	Sim	
Santo Antônio da Platina	Jacarezinho	Pequeno II	Sim	
Santo Antônio do Caiuá	Paranavaí	Pequeno I	Não	
Santo Antônio do Paraíso	Cornélio Procópio	Pequeno I	Sim	
Santo Antônio do Sudoeste	Francisco Beltrão	Pequeno II	Sim	
Santo Inácio	Maringá	Pequeno I	Sim	
São Carlos do Ivaí	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
São Jerônimo da Serra	Cornélio Procópio	Pequeno I	Não	
São João	Pato Branco	Pequeno I	Sim	
São João do Caiuá	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
São João do Ivaí	Ivaiporã	Pequeno I	Sim	
São João do Triunfo	Ponta Grossa	Pequeno I	Sim	
São Jorge d'Oeste	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim	
São Jorge do Ivaí	Maringá	Pequeno I	Sim	
São Jorge do Patrocínio	Umuarama	Pequeno I	Sim	
São José da Boa Vista	Jacarezinho	Pequeno I	Sim	
São José das Palmeiras	Toledo	Pequeno I	Sim	
São José dos Pinhais	Curitiba	Grande	Sim	
São Manoel do Paraná	Cianorte	Pequeno I	Sim	
São Mateus do Sul	União da Vitória	Pequeno II	Sim	
São Miguel do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Pequeno II	Sim	
São Pedro do Iguaçu	Toledo	Pequeno I	Sim	
São Pedro do Ivaí	Ivaiporã	Pequeno I	Não	
São Pedro do Paraná	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
São Sebastião da Amoreira	Cornélio Procópio	Pequeno I	Sim	
São Tomé	Cianorte	Pequeno I	Sim	
Sapopema	Cornélio Procópio	Pequeno I	Sim	
Sarandi Maringá	Grande	Sim		
Saudade do Iguaçu	Pato Branco	Pequeno I	Sim	
Sengés	Ponta Grossa	Pequeno I	Sim	
Serranópolis do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Pequeno I	Sim	
Sertaneja	Cornélio Procópio	Pequeno I	Sim	
Sertanópolis	Londrina	Pequeno I	Não	
Siqueira Campos	Jacarezinho	Pequeno II	Sim	
Sulina	Pato Branco	Pequeno I	Sim	
Tamarana	Londrina	Pequeno I	Sim	
Tamboara	Paranavaí	Pequeno I	Sim	
Tapejara	Cianorte	Pequeno I	Sim	
Tapira Umuarama	Pequeno I	Sim		
Teixeira Soares	Irati	Pequeno I	Sim	



Telêmaco Borba	Ponta Grossa	Médio	Sim
Terra Boa	Cianorte	Pequeno I	Sim
Terra Rica	Paranavaí	Pequeno I	Não
Terra Roxa	Toledo	Pequeno I	Não
Tibagi	Ponta Grossa	Pequeno I	Sim
Tijucas do Sul	Curitiba	Pequeno I	Não
Toledo	Toledo	Grande	Sim
Tomazina	Jacarezinho	Pequeno I	Não
Três Barras do Paraná	Cascavel	Pequeno I	Sim
Tunas do Paraná	Curitiba	Pequeno I	Não
Tuneiras do Oeste	Cianorte	Pequeno I	Sim
Tupãssi	Toledo	Pequeno I	Não
Turvo	Guarapuava	Pequeno I	Sim
Ubiratã	Campo Mourão	Pequeno II	Sim
Umuarama	Umuarama	Grande	Sim
União da Vitória	União da Vitória	Médio	Não
Uniflor	Maringá	Pequeno I	Sim
Uraí	Cornélio Procopio	Pequeno I	Sim
Ventania	Ponta Grossa	Pequeno I	Sim
Vera Cruz do Oeste	Cascavel	Pequeno I	Sim
Verê	Francisco Beltrão	Pequeno I	Sim
Virmond	Laranjeiras do Sul	Pequeno I	Sim
Vitorino	Pato Branco	Pequeno I	Sim
Wenceslau Braz	Jacarezinho	Pequeno I	Sim
Xambê	Umuarama	Pequeno I	Sim

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

Quadro 2 - Panorama final de participação por Porte de Município

Porte	Nº de Municípios	Respondentes	%	Não respondentes
Pequeno Porte I	307	255	83,1	52
Pequeno Porte II	57	49	85,9	8
Médio	13	10	76,9	3
Grande	21	18	85,7	3
Metrópole	1	1	100	0
Total	399	333	83,4	66

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

PRINCIPAL OCUPAÇÃO/FUNÇÃO NO SUAS

Na segunda indagação do levantamento sobre a principal ocupação/função no SUAS as três indicações com maior percentual de respostas foi: Gestor/a da Política (Secretário/a, Diretor/a) com 135 representando 39,2% dos participantes; em segundo Trabalhador/a de Nível Superior (Assistente Social) com 103 respostas (29,9%) e, em terceiro Trabalhador/a de Nível Superior (Órgão Gestor) com 60 participantes (17,4%). Importa destacar que além das indicações do formulário, a questão permitia a inclusão de ocupação que o participante desejasse. Os dados completos estão no Quadro 3.

Quadro 3 - Principal Ocupação/Função no SUAS			
OCUPAÇÃO NO SUAS	Quant.	%	
Gestor/a da Política (Secretário/a, Diretor/a)	135	39,2	
Gerente do Sistema Único de Assistência Social	1	0,25	
Secretário adjunto	1	0,25	
Trabalhador/a de Nível Superior (Assistente Social)	103	29,9	
Trabalhador/a de Nível Superior (Psicólogo/a)	11	3,2	
Trabalhador/a de Nível Superior (outra profissão)	4	1,3	
Trabalhador/a de Nível Superior (Órgão Gestor)	60	17,4	
Técnica Adjunta da Secretaria de Assistência Social	1	0,25	
Técnico Gestor Adjunto	1	0,25	
Coordenador/a de Equipamento	16	4,7	
Trabalhador/a de nível médio	4	1,3	
Trabalhador/a de Nível Médio (Órgão Gestor)	1	0,25	
Coordenadora de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	1		
Secretaria executiva dos Conselhos	1	0,25	
Psicóloga e coordenadora de equipamento	1	0,25	
Trabalhador de nível superior órgão gestor e CREAS	1	0,25	
Trabalhador de nível superior do órgão gestor e vigilância socioassistencial	1	0,25	
Membro da vigilância socioassistencial	1	0,25	
Supervisora Técnica	1	0,25	
TOTAL345	100%		

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

VÍNCULO/RELAÇÃO DE TRABALHO

Quanto à relação de trabalho dos participantes do levantamento prevaleceu o vínculo estatutário/concursado com 63,2% dos respondentes, seguido de 29,9% de servidores comissionados. Os dados completos estão no quadro 4.

Quadro 4 - Vínculo/relação de trabalho			
VÍNCULO	Quant.	%	
CLT	8	2,3	
Comissionado	103	29,9	
Estatutário/Concursado	218	63,2	
Prestador de Serviço	5	1,4	
Servidor temporário	9	2,6	
Terceirizado	2	0,6	
TOTAL345	100%		

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

CARGA HORÁRIA DE TRABALHO SEMANAL

Quanto a jornada de trabalho semanal dos respondentes, o índice com maior recorrência são os/as trabalhadores/as com jornada de 40 horas semanais,

com 57,7% - dado que sustenta os indicadores da questão sobre a ocupação no SUAS, que teve maior prevalência de gestores da política de assistência social, geralmente com atuação nessa jornada semanal de trabalho.

Quadro 5 - Carga horária semanal de trabalho no SUAS

CARGA HORÁRIA DE TRABALHO	Quant.	%
20 horas	17	4,9
30 horas	103	29,9
40 horas	199	57,7
Maior que 40 horas	24	6,9
Menor que 20 horas	2	0,6
TOTAL345	100%	

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

SOBRE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

As perguntas que serão apresentadas na sequência possibilitam a análise diagnóstica dos municípios do Estado do Paraná, em relação à realidade da gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS, considerando a amostragem elevada de 83,4% correspondente a 333 municípios do universo de 399.

EQUIPE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

Na questão se o município conta com equipe de Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS, com o percentual de 77,4% indicou-se que os municípios não possuem equipe, apenas 3,2% no total de 11 cidades apontaram que contam com equipe exclusiva de Gestão do Trabalho e Educação Permanente. E, 67 municípios indicaram que a equipe não é exclusiva, acumulando outras atribuições.

Quadro 6 - Equipe de Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS

O MUNICÍPIO TEM EQUIPE DE GTEP NO SUAS	Quant.	%
Sim, equipe exclusiva	11	3,2
Sim, acumulando outras atribuições	67	19,4
Não	267	77,4
TOTAL345	100%	

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

Dos municípios com Equipe exclusiva: sete são de Pequeno Porte I - Alto Paraíso; Conselheiro Mairinck; Guapirama; Iguatu; Itaguajé; Nova Santa Bárbara e Três Barras do Paraná. Três de Grande Porte - Foz do Iguaçu; Londrina e Ponta Grossa. E, a metrópole Curitiba fechando os onze municípios com Equipe exclusiva de Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS.

Quanto e quais profissionais compõem a Equipe

A pergunta do Formulário solicitava: Se você respondeu SIM para a pergunta da Equipe de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, descreva quantos profissionais? Quais trabalhadores e ocupações do SUAS (NOB/ SUAS-RH, Resolução CNAS nº17/2011 - sobre trabalhadores de nível superior e Resolução CNAS nº9/2014 - sobre trabalhadores de nível médio) estão presentes na Equipe?

A questão obteve 89 respostas, dessas 20 indicaram que o município não possui equipe de gestão do trabalho e educação permanente, após essa exclusão apresenta-se no quadro a seguir as 69 indicações variadas de composição de equipe.

Quadro 7 - Composição da Equipe de Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE GTEP NOS MUNICÍPIOS

01 - Psicólogo Trabalhador/a de Nível Superior (Órgão Gestor)

3 Profissionais: Psicóloga, Assistente Social e Administrativo.

02 psicólogas, 02 assistentes sociais, 01 educadora social (nível médio), 01 auxiliar administrativo operacional

7 profissionais de ensino superior

1 trabalhador de nível superior, assistente social e 1 trabalhador de nível médio.

Uma gerente da Divisão de Gestão do Trabalho e uma técnica de nível superior psicóloga.

São 4 profissionais: Assistente Social, Psicóloga, Administrador e Auxiliar Administrativo.

4 superior 2 de nível médio

02 TÉCNICAS NÍVEL SUPERIOR, 01 COORDENADOR.

Órgão gestor: 04 pessoas, sendo duas comissionadas (incluindo a Secretária de Assistência Social e Assessor de Departamento), uma assistente social e uma técnica administrativa. CRAS: 10 pessoas, sendo três estagiárias, uma assistente social, uma psicóloga, um auxiliar administrativo (cadastro único), uma diretora das políticas públicas da mulher, uma coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma diretora do CRAS e uma auxilia de serviços gerais.

Apenas 01 trabalhadora - Assistente Social

Atualmente, a equipe acumula funções com o trabalho de Vigilância Socioassistencial, sendo uma Diretora (comissionada), um profissional de nível superior/técnico (assistente social) e um profissional de nível médio (administrativo).

2 trabalhadores de ensino superior

Apenas 01 técnico de nível superior

Assistente Social e Psicóloga

3 trabalhadores de nível superior

Assistentes Sociais e formação superior em história

3 trabalhadores de nível superior e 1 de nível médio

02 Psicólogas, 02 Assistente Social, 1 Técnico de nível Médio no Cadastro único

02 profissionais (1 nível superior e 1 nível médio)

A Equipe de Gestão do Trabalho e Educação Permanente é composta por 6

(seis) profissionais de nível superior, sendo:

- 03 (três) Assistentes Sociais;
- 03 (três) Psicólogos.

Os profissionais atuam em conformidade com as ocupações reconhecidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme a Resolução CNAS nº 17/2011.

Temos três profissionais da Equipe de Gestão do Trabalho e Educação Permanente. Secretária Municipal de Assistência Social, Assistente Social do Órgão Gestor e auxiliar administrativo nível médio

- 6 Superior, 7 Nível médio
 - 3 assistentes sociais 2 psicólogos
- ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO**

Não há equipe exclusiva para gestão do trabalho, a mesma é realizada pela Secretaria de Promoção Social.

1 Assistente Social e 1 Diretor de Departamento de Gestão do SUAS (Bacharel em Direito)

Os coordenadores de cada setor orientam cada nova entrada no grupo de profissionais, e contratam palestrantes para realizar alguns cursos.

O município não possui equipe, conta apenas com uma servidora comissionada que tenta executar algumas ações da gestão do trabalho, contudo ainda possui outras funções que não fazem parte da gestão do trabalho.

O município não dispõe no momento de Equipe de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, se criado será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Secretária da assistência, técnico e diretor assistente social, diretora administrativa, e 2 assessoras administrativas

Não há equipe exclusiva para Gestão do Trabalho e Educação Permanente. As ações são desenvolvidas por profissionais do Órgão Gestor da Assistência Social que acumulam outras atribuições, contando com a participação da gestão, coordenação e equipe técnica, conforme a necessidade das ações de capacitação e qualificação dos trabalhadores do SUAS.

DOIS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR E QUATRO DE NÍVEL MÉDIO

- 1 (um) nível superior
- 6 pessoas

É formada por assistentes sociais, psicólogas, orientadores sociais, profissionais administrativos e de apoio.

- 06 trabalhadores.

- Um Gestor de Nível Superior da Política de Assistência
- Um Técnico Administrativo de Nível Superior.

1 Secretária (Pedagoga) 03 técnicas (01 Pedagoga, 02 Assistentes Sociais), 01 membro do CMAS (Trabalhador do SUAS- Ensino Fundamental), 01 membro representando a Educação (Pedagogo).

- 2 profissionais de nível superior 1 nível médio

Uma profissional, psicóloga 40h, que atua como Técnica de Vigilância Socioassistencial

06 profissionais (todos com nível superior) 02 assistentes sociais, 01 psicólogo, 01 pedagogo, gestora e administrativo)

- Nível superior 3 - Nível médio 1

A equipe de gestão atualmente conta com a gestora municipal que é assistente social efetiva, coordenação da proteção Social Básica (pedagoga efetiva; Coordenação de gestão do SUAS (assistente social efetiva), coordenação da vigilância socioassistencial (psicólogo efetivo) e todos auxiliam na gestão do trabalho e educação permanente

- 02 de nível superior

- 2 Trabalhadores de nível superior - 1 psicólogo e 1 Assistente Social

São 3 Profissionais sendo 1 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 Profissional de Nível Médio

1 trabalhadora técnica de nível superior, assistente social lotada no órgão gestor e 1 trabalhadora, auxiliar administrativa, também lotada no órgão gestor da secretaria municipal de assistência social.

- Uma Assistente Social que é técnica da gestão.

A equipe da vigilância que faz o trabalho é uma Psicóloga e uma Assistente Social

- 1 Profissional Comissionado com graduação em Serviço Social

- 01 trabalhador de nível superior

- 01 Assistente Social (30h)

- 2 = (1 nível médio, 1 nível superior)

- 02 Assistente social e psicóloga

- Dois - Psicóloga e Assistente Social da PSE.

- 1 Assistente Social, concursada.

A Equipe de Gestão do Trabalho e Educação Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social é composta por 12 profissionais, distribuídos entre cargos de gestão, apoio administrativo, equipe técnica e apoio operacional.

Atualmente, integram a equipe os seguintes profissionais:

- * 01 Secretário Municipal;
- * 01 Assistente Administrativo;
- * 02 Estagiários;
- * 01 profissional contratado por Processo Seletivo Simplificado (PSS);
- * 02 Assistentes Sociais;
- * 02 Psicólogas;
- * 03 servidores ocupantes de cargos em comissão.

No que se refere aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme a Resolução CNAS nº 17/2011, que dispõe sobre as categorias profissionais de nível superior reconhecidas para atuação no SUAS, o município conta com:

- * 02 Assistentes Sociais;

* 02 Psicólogos.

* 01 Assistente Administrativo.

Além disso, a estrutura conta com profissionais de apoio e gestão, incluindo Secretário Municipal, servidores comissionados, profissional contratado via Processo Seletivo Simplificado e estagiários, que contribuem para o desenvolvimento das ações de gestão do trabalho e educação permanente no âmbito da Política de Assistência Social.

Quatro profissionais. Secretário, Diretor Geral do SUAS, Diretora da Proteção Social Básica e Diretora da Proteção Social Especial.

03 Trabalhadores que compõem o Órgão Gestor, 01 assistente social que trabalha com a Gestão do SUAS, 01 assistente social responsável pela Vigilância Socioassistencial, 01 assistente social, técnica de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS com acúmulo de outras atribuições.

02 Assistente social e psicóloga

Dois - Psicóloga e Assistente Social da PSE.

Vigilância Socioassistencial

Dois

3

3

6

6

1

2

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

ÓRGÃO QUE SE VINCULA O SETOR DE GTEP DO SUAS

Na pergunta sobre a qual órgão o setor de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS é vinculado, em maior incidência de respostas está o Órgão Gestor - Secretaria ou Departamento Municipal que responde pela Política de Assistência Social com 215 menções, representando 62,4%. Os dados completos estão no quadro 8.

Quadro 8 - Setor de Gestão do Trabalho e Educação Permanente é vinculado O SETOR DE GTEP DO SUAS VINCULA-SE Quant. %
Órgão Gestor - Secretaria ou Departamento Municipal que responde pela Política de Assistência Social 215 62,4

Não há Setor de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS 106

30,7

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 8 2,3

Setor de Recursos Humanos Municipal 8 2,3

Setor de Capacitação de Servidores (Geral que contempla outras Políticas) 0,8

3

Não há setor, porém o município realiza as capacitações 2 0,6

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 1

0,3

No Órgão Gestor e no CRAS 1 0,3

Está em processo de organização 1 0,3

TOTAL 345 100%

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

Atua diretamente na Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS

Quando da indagação se o/a respondente atuava diretamente na Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS?

95 participantes responderam SIM (27,5%) e 250 (72,5%) responderam NÃO.

NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS

Na pergunta: A Gestão Municipal de Assistência Social possui Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS ou outra instância colegiada correspondente, o índice com maior recorrência 85,2% indicou a inexistência de Núcleo Municipal de Educação Permanente, indicando um alerta em relação a necessidade de fortalecimento da GTEP no SUAS no âmbito dos municípios do Estado do Paraná. As respostas completas são apresentadas no quadro 9:

Quadro 9 - Núcleo de Educação Permanente do SUAS

NEP/SUAS	Quant.	%
Sim, implantado e em funcionamento	12	3,5
Sim, implantado, mas não ativo	4	1,1
Não	294	85,2
Em construção	35	10,2
TOTAL	345	100%

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

Apenas 12 Municípios (3,5%) possuem Núcleo de Educação Permanente (NEP) SUAS em funcionamento: (Alto Paraíso, Andaraí, Bom Jesus do Sul, Cafezal do Sul, Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Nova Santa Bárbara, Pato Branco, Ponta Grossa, Sulina, Toledo). Os Municípios que indicaram ter o Núcleo Municipal de Educação Permanente implantado, mas não ativo são: Jaboti, Maringá, Palmital e Paranaguá. Os municípios que estão em processo de construção do NEP são apresentados no quadro 10.

Quadro 10 - Municípios em implementação do Núcleo de Educação Permanente do SUAS

MUNICÍPIOS COM NEP/SUAS EM CONSTRUÇÃO

Barracão
Bom Sucesso
Braganey
Campina da Lagoa
Campina do Simão
Campina Grande do Sul
Cantagalo
Carlópolis



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4066c273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/01/2026



Cascavel
Chopinzinho
Colombo
Colorado
Conselheiro Mairinck
Dois Vizinhos
Engenheiro Beltrão

Esperança Nova
Francisco Alves
Francisco Beltrão
Guapirama
Ibema
Indianópolis

Lindoeste
Manfrinópolis
Manoel Ribas
Nova Aurora
Palmeira
Piraí do Sul
Planalto
Porto Amazonas

Pranchita
Reserva
Reserva do Iguaçu
Rolândia
São José dos Pinhais
Sarandi

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS VIGENTE

Na indagação se o Município possui Plano de Educação Permanente dos/as Trabalhadores/as do SUAS vigente? (Os PMEP/SUAS devem ser aprovados pelo CMAS), as respostas se apresentaram da seguinte forma: SIM 104 municípios (30,1%) e NÃO 241 municípios (69,9%).

Apenas 1/3 dos municípios informaram ter Plano de Educação Permanente vigente, indicando a necessidade de atenção a 70% das cidades que não contam com esse instrumento de planejamento para a Educação Permanente no SUAS. Lembrando que o Plano deve apresentar a realidade territorial da Política de Assistência Social, bem como a organizar ações contínuas de capacitação, formação e qualificação dos trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS.

Envio do Plano de Educação Permanente do SUAS

Noventa e cinco (95) municípios encaminharam os seus Planos Municipais de Educação Permanente vigentes.

Quadro 11- Municípios que enviam o Plano de Educação Permanente do SUAS

MUNICÍPIOS QUE ENVIARAM O PMEP/SUAS

Ampére
Andirá
Apucarana
Assis Chateaubriand
Astorga
Barracão
Bela Vista da Caroba
Bela Vista do Paraíso
Boa Ventura de São Roque
Bom Jesus do Sul
Campina da Lagoa
Campina do Simão
Campo Bonito
Capanema
Carlópolis
Cascavel
Castro
Catanduvas
Corbélia
Curitiba
Doutor Camargo
Enéas Marques
Entre Rios do Oeste
Esperança Nova
Espigão Alto do Iguaçu
Fazenda Rio Grande
Flor da Serra do Sul
Francisco Alves
Francisco Beltrão
Goioerê
Grandes Rios
Guairaçá
Guamiranga
Ibema
Indianópolis
Ipiranga
Itaipulândia

Ivaí
Ivaiporã
Jaguapitã
Jaguariaíva
Jandaia do Sul
Jardim Alegre
Jundiá do Sul
Juranda
Lapa
Lindoeste
Londrina
Lunardelli
Mallet
Mandaguaçu
Mandaguari
Mangueirinha
Mariluz
Maringá
Mauá da Serra
Medianeira Mercedes
Mirador
Morretes
Nova Aurora
Nova Esperança
Nova Laranjeiras
Nova Santa Bárbara
Palmas
Palmeira
Palmital
Paraíso do Norte
Pato Branco
Peabiru
Pinhalão
Pinhão
Pitanga
Prado Ferreira
Reserva do Iguaçu
Rio Branco do Sul
Roncador
Rondon
Santa Isabel do Ivaí
Santa Mônica
São Carlos do Ivaí
São José da Boa Vista
São Manoel do Paraná
São Mateus do Sul
São Tomé
Sapopema
Sarandi
Sengés
Serranópolis do Iguaçu
Tamarana
Tapira
Toledo
Ubiratã
Vera Cruz do Oeste
Virmond

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

ESCOLA MUNICIPAL DO SUAS

Na pergunta: no âmbito da Educação Permanente possui Escola Municipal do SUAS? (Parâmetro é a Escola Nacional do SUAS - Simone Albuquerque), obtivemos as seguintes respostas:

Quadro 12 - O município possui Escola Municipal do SUAS			
ESCOLA MUNICIPAL DO SUAS			
	Quant.	%	
Sim	1	0,3	
Não	338	97,9	
Em implantação	6	1,8	
TOTAL	345	100%	

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

Apenas o município de Ibema indicou ter instituído a Escola Municipal do SUAS. Seis municípios informaram que estão em fase de implantação das Escolas Municipais do SUAS: Bom Jesus do Sul, Cambira, Contenda, Francisco Beltrão, Piraí do Sul e Porto Amazonas.

Foco de atuação da Escola Municipal do SUAS

Não houve nenhuma resposta na questão: em caso de haver Escola Municipal do SUAS, descreva brevemente seu principal foco de atuação.

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO PARA A GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS

Para a pergunta quais instrumentos de planejamento (além do Plano de Educação Permanente) o Município utiliza para a Gestão do Trabalho do SUAS? Havia a possibilidade de o respondente marcar mais de uma opção, por isso o número de respostas é superior às 345 participações no formulário. Da mesma forma, importa informar que o percentual apresentado no quadro a seguir se refere à totalidade de respondentes 345 municípios.

Quadro 13 - Instrumentos para a Gestão do Trabalho no SUAS

INSTRUMENTOS PARA GT DO SUAS	Quant.	%
Realização de Concurso Público	186	53,9



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



Avaliação de desempenho	137	39,7	
Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS)	129	37,4	
Garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro	102	29,6	
Regulamentação de Jornada de Trabalho	87	25,2	
Nenhum dos mencionados	85	24,6	
Não possui instrumentos	20	5,8	
Observatórios de práticas profissionais	16	4,6	
Plano de Acolhimento e Integração de Novos Servidores	11	3,2	
Mesas de Negociação	6	1,7	
Cursos de Capacitação	3	0,8	
Plano de Educação Permanente em construção	2	0,5	
Estudos sistemáticos e de integração por nível de proteção	1	0,3	
Realização de Processo Seletivo Simplificado	1	0,3	
Lei Orçamentária Anual (LOA)	1	0,3	
TOTAL 787	100%		

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA OS/AS TRABALHADORES DO SUAS

Na pergunta do formulário: com que frequência o Município realiza levantamento de necessidades de Educação Permanente para os/as trabalhadores/as do SUAS?

NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	Quant.	%
A cada 2 anos	37	10,7
Anualmente	73	21,2
Esporadicamente (sem periodicidade definida)	119	34,5
Nunca foi realizado	116	33,6
TOTAL 345	100%	

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

QUAIS OS TIPOS DE OFERTAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE FORAM MAIS REALIZADAS NO ÚLTIMO ANO

Na indagação: Quais tipos de ofertas de Educação Permanente foram mais realizadas no último ano? Considere como parâmetro a PNEP/SUAS (2013), foram apresentadas as seguintes opções aos participantes; Capacitações Temáticas (de até 20 horas); Capacitações Introdutórias (entre 20 e 40 horas); Capacitações de Aperfeiçoamento (entre 40 e 100 horas) e Supervisão Técnica.

As respostas dos municípios estão apresentadas no Quadro 15.

TIPOS DE OFERTAS DE EP	Frequentemente	Ocasionalmente
Nunca		
Capacitações Temáticas (de até 20 horas)	108	171
Capacitações Introdutórias (entre 20 e 40 horas)	38	167
Capacitações de Aperfeiçoamento (entre 40 e 100 horas)	25	130
Supervisão Técnica	59	115
TOTAL 230	583	583

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

PRINCIPAIS MÉTODOS UTILIZADOS PARA O LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Na questão quais foram os principais métodos utilizados para o levantamento de necessidades de Educação Permanente? Havia a possibilidade de responder mais de uma opção de métodos de levantamento. Vale destacar que em novembro de 2025 o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), publicou a Nota Técnica nº 15/2025 sobre o Levantamento de necessidades de capacitação no contexto da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), apresentando orientações e estratégias para essa ação nos territórios.

Os dados do levantamento sobre Gestão do Trabalho e Educação Permanente (GTEP) nos municípios do estado do Paraná são apresentados no quadro 16.

MÉTODOS	Quant.	%
Sugestões espontâneas dos trabalhadores	178	51,6
Observação direta da prática profissional	140	40,6
Não foi realizado levantamento	127	36,8
Análise de dados dos serviços (registros, relatórios)	87	25,2
Pesquisas ou questionários	55	15,9
Grupos focais com trabalhadores	50	14,5
Outro	3	0,9
Definição da Gestão	1	0,3
Manifestação de trabalhadores em reuniões de equipe e no cotidiano	1	0,3
Conferência Municipal, Plano Municipal de AS e Diagnóstico socioterritorial	1	0,3
Empresa de consultoria	1	0,3
TOTAL 345	100%	

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

TEMAS ABORDADOS NAS OFERTAS DE EP NO ÚLTIMO ANO
Quando indagados sobre quais temas foram mais abordados nas ofertas de Educação Permanente no último ano, a partir de indicações prévias, os resultados se apresentaram da seguinte forma:

TEMAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	SIM	%
NÃO		%

Atualização sobre a legislação do SUAS (NOB/SUAS)	223	64,5	123
Elaboração e monitoramento de Planos de Ação	213	61,6	133
Fluxos e protocolos de serviços	189	54,6	157
Metodologias de execução de Programas e Serviços	146	42,3	199
Sistemas do SUAS (CadSUAS, Prontuário, etc.)	217	62,6	130
Programa Bolsa Família e Cadastro Único	217	62,7	129
Grupos específicos (Crianças, Mulheres, Pessoas Idosas, Pessoas com deficiência, entre outros)	180	52	166
Saúde mental do trabalhador do SUAS	57	16,5	288

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

PARCERIAS UTILIZADAS PARA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS

Na indagação: Quais parcerias (universidades, escolas técnicas, organizações da sociedade civil, etc.) o Município utiliza para a execução da Política de Educação Permanente do SUAS? As indicações estão apresentadas no quadro 18.

PARCERIAS	Quant.	%
Não há parcerias	66	22,9
Empresas de Capacitação	51	17,7
Universidades	30	10,4
Sistema S	21	7,3
Escola de Gestão do Paraná - EGP	20	6,9
Ofertas do Governo do Estado do Paraná (geral, Tribunal de Contas, Ministério Público, Defesa civil, Judiciário)	19	6,5
COMESP - Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná	11	3,9

Cursos do MDS	11	3,9
SEDEF/Núcleos Regionais	11	3,9
Organizações da Sociedade Civil	10	3,4
Próprio município	9	3,2
Ofertas do Governo Federal	9	3,2
CapacitaSUAS	7	2,4
Escolas Técnicas	6	2,1
Em construção	3	1,1
Conselhos de Direitos	2	0,6
Municípios vizinhos	1	0,3
Outros	1	0,3
TOTAL 288	100%	

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

NÍVEL DE PRIORIDADE DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O SUAS NO MUNICÍPIO

Quanto à questão: Na sua avaliação, qual o nível de prioridade da Gestão do Trabalho e Educação Permanente para o SUAS no seu Município? Os respondentes apontaram o nível de prioridade em uma escala de 1 a 5, sendo 1 a representação de não prioridade e 5 significa prioridade máxima. Das 345 participações indica-se com maior índice de respostas o nível 3, como 107 respostas equivalente a 31%; na sequência nível 5 com 19,7%; nível 4 com 63 respostas (18,3%); seguido de nível 2 (15,9%); e, nível 1 com 52 respostas (15,1%).

PRINCIPAIS BARREIRAS PARA A PLENA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS

Na questão: Quais são as principais barreiras para a plena implementação da Política de Educação Permanente do SUAS no seu Município? A indagação permitia ao participante marcar mais de uma opção. Desse modo, houve 765 respostas dos 345 participantes da pesquisa, sendo o percentual apresentado no quadro 19 o quantitativo da totalidade dos respondentes no levantamento.

BARREIRAS À EP DO SUAS	Quant.	%
Falta de Equipe para atuação na Educação Permanente	280	81,1
Falta de recursos financeiros e orçamentários	174	50,4
Ausência de Plano e prioridades definidas	126	36,5
Falta de planejamento da gestão na Educação Permanente	125	36,2
Baixa participação dos trabalhadores nas atividades	45	13,1
Falta de tempo devido às demandas de trabalho	4	1,1
Outro (Sem EP, Dificuldade com licitação, falta de apoio técnico)	11	3,2

TOTAL DE RESPONDENTES 345 765 %

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

QUANTAS HORAS POR ANO CADA TRABALHADOR(A) DO SUAS PARTICIPAM DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SEU MUNICÍPIO

Na pergunta, em média, quantas horas por ano cada trabalhador(a) do SUAS participa de atividades de Educação Permanente no seu Município? O índice com maior recorrência de respostas foi a opção menos de 10h no ano com 39,4% - 136 respondentes gerando um alerta visto a insuficiência do necessário às capacitações e atualizações, além disso, educação permanente pressupõe processualidade no acesso aos percursos formativos. Todas as respostas estão apresentadas a seguir.

Quadro 20 - Quantidade de horas participadas em atividades de Educação Permanente

NÚMERO DE HORAS EM PARTICIPAÇÃO NA EP		Quant.	%
Menos de 10 horas	136	39,4	
10 a 20 horas	99	28,7	
21 a 40 horas	86	24,9	
Mais de 40 horas	24	7	
TOTAL	345	100%	

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

IMPACTOS NA GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS NO SEU MUNICÍPIO

Quando solicitado aos participantes para classificar o impacto dos seguintes fatores (Rotatividade de pessoal; Sobrecarga de trabalho; Insuficiência de recursos humanos (equipes incompletas); Ausência de supervisão técnica; Baixa remuneração dos trabalhadores do SUAS; Vínculos de trabalho precarizados (terceirização, contrato temporário, etc); Ausência de espaços de negociação; Interferências na autonomia profissional), na Gestão do Trabalho do SUAS no seu Município, os resultados estão apresentados no quadro 21.

Quadro 21 - Fatores que impactam na Gestão do Trabalho do SUAS no município

IMPACTOS NA GESTÃO DO TRABALHO

345 RESPONDENTES			Alto Impacto Negativo		Impacto	
moderado	Baixo impacto		Nenhum impacto			
	n°	%	%	n°	%	n°
%						
	Rotatividade de pessoal		133	38,5	104	
30,1	75	21,7	33	9,5		
	Sobrecarga de trabalho		175	50,7	130	
37,6	27	7,8	13	3,7		
	Insuficiência de recursos humanos (equipes incompletas)				176	51
107	31	46	13,3	16	4,6	
	Ausência de supervisão técnica		98	28,4	129	
37,3	86	24,9	32	9,2		
	Baixa remuneração dos trabalhadores do SUAS				93	
26,9	115	33,3	85	24,6	52	15
	Vínculos de trabalho precarizados (terceirização, contrato temporário, etc)					
71	20,5	86	24,9	99	28,6	89
25,7						
	Ausência de espaços de negociação			74	21,4	77
22,3	104	30,1	90	26		
	Interferências na autonomia profissional			43	12,4	63
18,2	110	31,8	129	37,3		

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

A GESTÃO DO TRABALHO ESTÁ FORMALMENTE INSTITUÍDA POR ATO NORMATIVO MUNICIPAL

Na questão a Gestão do Trabalho está formalmente instituída por ato normativo municipal? Como maior índice de respostas, 71,9% que representa 248 participantes indicou que no município a Gestão do Trabalho não está formalizada. Apenas 13,3% (46 respostas) possuem a Gestão do Trabalho formalmente instituída por lei, portaria ou decreto. Os dados completos são apresentados na sequência.

Quadro 22 - A Gestão do Trabalho está formalmente instituída no município SOBRE A FORMALIZAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO

Quant.	%			
		Sim, por decreto/portaria	24	7
		Sim, por lei	22	6,3
		Não está formalizada	248	71,9
		Não sei informar	43	12,5
		Outro	8	2,3
		TOTAL	345	100%

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

EXISTÊNCIA DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS) QUE CONTEMPLE OS/AS TRABALHADORES/AS DO SUAS

Na pergunta “no Município e/ou Secretaria que você trabalha existe Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) que contemple os/as trabalhadores/as do SUAS” as respostas foram organizadas e estão apresentadas no quadro 23. Importa destacar que para 44,4% (153 participantes) indicaram que o município conta com PCCS que incluem e/ou é exclusivo do SUAS.

Quadro 23 - O município conta com PCCS para os trabalhadores do SUAS SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

Quant.	%		
	Sim, PCCS geral do município que inclui o SUAS		150
	Sim, PCCS específico do SUAS		3
	Possui, mas não contempla adequadamente o SUAS		53
	Não possui PCCS		114
	Não sei informar		24
	Outro		1
	TOTAL		345
			100%

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

Informa-se que os três municípios que indicaram possuir Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) específico do SUAS foram: Barbosa Ferraz, Nova Prata do Iguaçu e Esperança Nova.

O MUNICÍPIO CONTA COM MESA DE NEGOCIAÇÃO ATIVA

Na indagação “no âmbito da Gestão do Trabalho, o município conta com Mesa de Negociação ativa?” apresentou-se o seguinte panorama:

323 respondentes indicaram que NÃO contam com Mesa de Negociação, representando 93,6%

22 participantes afirmaram SIM para a existência de Mesa de Negociação no SUAS, representando 6,4%.

Quadro 24 - Municípios com Mesa de Negociação do SUAS ativa

MUNICÍPIOS QUE POSSUEM MESA DE NEGOCIAÇÃO

Araruna	
Centenário do Sul	
Chopinzinho	
Clevelândia	
Colombo	
Curitiba	
Dois Vizinhos	Figueira
Ibema	
Itaguajé	
Itapejara d'Oeste	
Mamborê	
Matelândia	
Missal	
Planalto	Ponta Grossa
Pranchita	
Quedas do Iguaçu	
Rosário do Ivaí	
São Jorge d'Oeste	
São Pedro do Paraná	
Sulina	

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

SOBRE O FÓRUM DE TRABALHADORES/AS DO SUAS

Na pergunta sobre a relação do respondente com o Fórum de Trabalhadores/as do SUAS chama-nos atenção que 51,3% dos participantes não têm conhecimento sobre a existência do Fórum de Trabalhadores do SUAS, e quando aceso dos respondentes que informaram conhecer, mas não participar chega-se a 90,4% dos respondentes, indicando uma possível fragilização de articulação com os coletivos de representação dos trabalhadores e trabalhadoras no SUAS.

Quadro 25 - Relação com o Fórum de Trabalhadores/as do SUAS

FÓRUM DE TRABALHADORES DO SUAS	Quant	%
Conheço e participo ativamente do Fórum de Trabalhadores do SUAS	6	
1,7		
Conheço e acompanho virtualmente pelas redes sociais o Fórum de Trabalhadores do SUAS	27	7,8
Conheço, mas não participo do Fórum de Trabalhadores do SUAS	135	
39,1		

Não tenho conhecimento sobre a existência do Fórum de Trabalhadores do SUAS

177	51,3
-----	------

TOTAL 345 100%

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

EM QUAIS ASPECTOS O ESTADO PODE CONTRIBUIR NA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NA REALIDADE DO MUNICÍPIO

Na última questão do levantamento, intencionou-se compreender a percepção dos respondentes sobre os aspectos que o Estado pode contribuir na Gestão do Trabalho e Educação Permanente na realidade do município. Diante das 341 respostas abertas, foi utilizado nesse item a ferramenta de IA da Plataforma Google (Gemini) para aglutinar as respostas em categorias que representam as sugestões de melhorias em relação à Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS. A partir do uso da ferramenta de inteligência artificial as respostas foram organizadas em cinco eixos estratégicos, conforme apresentação do quadro 26.

Quadro 26 - Solicitação de contribuições do Estado na GTEP do SUAS nos municípios

EIXOS DESCRIÇÃO

Educação Permanente (modelos, formatos e temáticas de capacitação) Retomada da CapacitaSUAS: solicitação do programa de forma presencial e contínua.

Descentralização e regionalização: oferta de cursos próximo aos municípios para facilitar o deslocamento e reduzir custos.

Capacitações em formatos híbridos e EAD: em plataformas online gratuitas (como via Escola de Gestão) com horários flexíveis.

Formações práticas e de longa duração: solicitação de cursos práticos e com carga horária superior a 20 horas.

Temas complexos e específicos: demandas de capacitação voltadas ao PAIF, abordagem a povos tradicionais/indígenas, população em situação de rua, vigilância socioassistencial e prestação de contas.

Cuidado com a saúde mental: implementação de formações voltadas à saúde mental e prevenção ao esgotamento dos profissionais.

Apoio Técnico, Metodológico e Papel dos Núcleos Regionais Presença ativa dos Núcleos Regionais: solicitação de atuação mais próxima e presencial para além da utilização de recursos como e-mails.

Modelos padronizados de documentos: fornecimento de minutas e modelos de leis, decretos, portarias e fluxos para balizar a criação dos planos.

Assessoria na construção de Planos: apoio metodológico direto (em módulos) para elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente.

Supervisão técnica contínua: garantia de rotinas de supervisão técnica direta para auxiliar equipes técnicas.

Troca de experiências (Intercâmbio): fomento a espaços regionais e seminários para compartilhamento de práticas exitosas entre cidades do mesmo porte.

Financiamento, Cofinanciamento e Custeio Logístico



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
40866C273
EDIÇÃO
12247
DATA
13/01/2026



Recursos exclusivos para Educação Permanente: repasses financeiros específicos (via reajustes e ampliação do Bloco de Gestão/PAS) voltados à área.

Auxílio para contrapartida logística: auxílio financeiro para cobrir despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem dos servidores em cursos na capital.

Subsídio para contratação de capacitação: repasse financeiro para que os próprios municípios possam contratar especialistas quando necessário.

Gestão de Recursos Humanos, Vínculos e Valorização
Estímulo à efetivação de concursos públicos: fomento à contratação de servidores de carreira para evitar a alta rotatividade de temporários.

Institucionalização dos PCCS: apoio e cobrança técnica para implantação dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários e definição de pisos mínimos.

Apoio a municípios de Pequeno Porte (Porte I e II): criação de estratégias e consórcios intermunicipais para diminuir a realidade de acúmulo de funções das equipes reduzidas.

Mobilização Institucional, Fiscalização e Cobrança dos Gestores
Sensibilização de Prefeitos e Secretários: promoção de encontros específicos para conscientizar a alta gestão municipal sobre a obrigatoriedade e importância do SUAS.

Atuação com foco nas exigências do TCE/TCU: orientação técnica preventiva e fiscalização sobre os documentos exigidos pelos órgãos de controle.

Exigência formal de implementação: estabelecimento de notificações, regras, prazos e atos formais obrigando os gestores a instituírem a Gestão do Trabalho e Educação Permanente municipal.

Fonte: Levantamento GTEP/PR (2026).

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Considerando que a amostra no levantamento corresponde a 83,4% (333) do universo dos 399 municípios do Estado do Paraná, os dados possuem segurança e confiabilidade em relação ao diagnóstico apresentado sobre Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS. Conhecer a realidade territorial é elemento imprescindível e que antecede às estratégias de planejamento na política pública, por isso, esse estudo é de grande relevância para o planejamento estadual da Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS. Lembrando que a:

Gestão do Trabalho se configura como área de abrangência que vai tratar do Trabalho e dos Trabalhadores com o propósito de produzir e disseminar conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades, potencialidades e competências técnicas, éticas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos usuários para o aprimoramento da política pública (BRASIL, 2011, p. 10)

Nessa direção, o levantamento realizado pela Divisão de Gestão do SUAS e pelo Comitê Estadual de Educação Permanente do SUAS do Paraná evidencia elementos essenciais para o fortalecimento da Política de Assistência Social. Para isso, é indispensável compreender a totalidade dos achados no levantamento sobre a realidade da Gestão do Trabalho e Educação Permanente no Estado do Paraná, destacando pontos que se mostram prioritários na temática:

85,2% dos municípios (294 participantes) indicaram que não possuem Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS ou outra instância colegiada correspondente. (Apenas 12 municípios possuem NEP em funcionamento);

69,9% dos municípios (241 respondentes) não possui Plano de Educação Permanente dos/as Trabalhadores/as do SUAS vigente;

30,1% dos municípios (104 respondentes) possuem Plano de Educação Permanente dos/as Trabalhadores/as do SUAS vigente, desses 95 enviaram o PMEP na resposta do formulário;

39,4% (136 respondentes) informaram que no último ano acessaram menos de 10h em atividades de Educação Permanente em seus municípios;

81,1% (280 participantes) mencionaram que a maior barreira para a plena implementação da Política de Educação Permanente do SUAS é a falta de equipe;

Apenas 13,3% dos municípios (46 respostas) indicaram que a Gestão do Trabalho está formalmente instituída por lei, portaria ou decreto;

44,4% dos municípios (153 participantes) informaram que possuem Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) que inclui o SUAS;

No âmbito da Gestão do Trabalho, apenas 6,4% dos municípios (22) contam com Mesa de Negociação ativa;

E apenas o município de Ibema informou ter instituído a Escola Municipal do SUAS, outros seis municípios informaram que estão em implantação (Bom Jesus do Sul, Cambira, Contenda, Francisco Beltrão, Piraí do Sul, Porto Amazonas).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos resultados alcançados a partir do Levantamento sobre Gestão do Trabalho e Educação Permanente no Estado do Paraná, emerge-se a necessidade de retomar o eixo de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS, nos espaços de gestão, execução dos programas e serviços, e no controle social, especialmente pautando a temática no planejamento estadual e municipal, com inscrições nos Planos da Política de Assistência Social e incidência nas disputas orçamentárias.

Em síntese, torna-se imprescindível retomar essa pauta nos espaços coletivos como os Fóruns de Trabalhadores e Usuários do SUAS e nos Conselhos Municipais de Assistência Social, inscrevendo essas prioridades na agenda da Política Pública. É preciso formalização e estruturação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente, por meio de composição de equipe, planejamento, implementação dos Núcleos Municipais de Educação Permanente, elaboração e atualização dos Planos Municipais de Educação Permanente a partir da realidade territorial, por meio da realização de diagnóstico das necessidades de capacitação dos/as trabalhadores e trabalhadoras, e acima de tudo execução

do planejamento. Lembrando que, esse processo passa pela valorização dos trabalhadores, pelas condições objetivas de reconhecimento salarial, de vínculos estáveis, de infraestrutura adequada, da garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro e pela realização da educação permanente. Esses instrumentos são inegociáveis para o fortalecimento das ações profissionais e coletivas, alinhadas aos objetivos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SUAS: Uma contribuição Necessária. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. 176 p

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Brasília, 2012.

BRASIL. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - 1ª ed. - Brasília: MDS, 2013, 57p.

FERREIRA, Stela da Silva. NOB-RH Anotada e Comentada - Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. 144 p.

MDS. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Nota Técnica nº 15/2025 sobre o Levantamento de necessidades de capacitação no contexto da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Brasília (DF). 2025. 24 p.

PARANÁ. Decreto nº 2293, de 31 de maio de 2023. Altera dispositivos do Decreto nº 11.873, de 11 de agosto de 2014, que instituiu o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NEEP/SUAS/PR. Diário Oficial do Estado do Paraná, 5 jun. 2023. Disponível em: curitiba.pr.gov.br. Acesso em: 6 ago. 2026.

APÊNDICE - FORMULÁRIO DO LEVANTAMENTO

Levantamento de Informações sobre Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS - Estado do Paraná O presente levantamento de informações sobre Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS no Estado do Paraná faz parte do processo de Planejamento de Ações do Comitê Estadual de Educação Permanente do SUAS (CEEP/SUAS/PR), associada à solicitação do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR).

Desse modo, pedimos gentilmente a participação dos/as Trabalhadores/as do SUAS respondendo o formulário. Destaca-se que o instrumento de coleta de dados foi validado pelos membros do CEEP/SUAS/PR na reuniões ordinária de junho de 2026.

Os Resultados alcançados serão objeto de análise do Comitê Estadual de Educação Permanente do SUAS e da Divisão de Gestão do SUAS (DGSUAS) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), como subsídio de planejamento na Política Estadual de Assistência Social do Paraná. Além disso, a devolutiva de dados serão posteriormente divulgados em Boletins Informativos da DGSUAS. Contamos com a participação de todos e todas!

Em caso de dúvidas: gestaosuas@sedef.pr.gov.br

* Indica uma pergunta obrigatória

1. 1- Qual é o seu Município? *

- ☐ Abatiá
- ☐ Adrianópolis
- ☐ Agudos do Sul
- ☐ Almirante Tamandaré
- ☐ Altamira do Paraná
- ☐ Alto Paraíso
- ☐ Alto Paraná
- ☐ Alto Piquiri
- ☐ Altônia
- ☐ Alvorada do Sul
- ☐ Amaporã
- ☐ Ampére
- ☐ Anahy
- ☐ Andará
- ☐ Ângulo
- ☐ Antonina
- ☐ Antônio Olinto
- ☐ Apucarana
- ☐ Arapongas
- ☐ Arapoti
- ☐ Arapuã
- ☐ Araruna
- ☐ Araucária
- ☐ Ariranha do Ivaí
- ☐ Umuarama
- ☐ União da Vitória
- ☐ Uniflor
- ☐ Uraí
- ☐ Ventania
- ☐ Vera Cruz do Oeste
- ☐ Verê
- ☐ Virmond
- ☐ Vitorino
- ☐ Wenceslau Braz
- ☐ Xambrê

2. 2- Qual é sua principal ocupação/função no SUAS? *

Marcar apenas uma oval. ☐ Gestor/a da Política (Secretário/a, Diretor/a)
☐ Coordenador/a de Equipamento
☐ Trabalhador/a de Nível Superior (Assistente Social)

- () Trabalhador/a de Nível Superior (Psicólogo/a)
 () Trabalhador/a de Nível Superior (outra profissão)
 () Trabalhador/a de nível médio
 () Conselheiro/a da Assistência Social
 () Trabalhador/a de Nível Superior (Órgão Gestor)
 () Trabalhador/a de Nível Médio (Órgão Gestor)
 () Outro: [____]
3. 3- Qual é o seu vínculo/relação de trabalho? *
- () CLT
 () Comissionado
 () Estatutário/Concursado
 () Estagiário
 () Prestador de Serviço
 () Sem vínculo
 () Servidor temporário
 () Terceirizado
 () Voluntário
 () Outro
4. 4- Qual é a sua carga horária de trabalho semanal? *
- () Menor que 20 horas
 () 20 horas
 () 30 horas
 () 40 horas
 () Maior que 40 horas
5. 5- O Município conta com Equipe de Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS? *
- () Sim, equipe exclusiva
 () Sim, acumulando outras atribuições
 () Não
6. 6- Se você respondeu SIM para a pergunta da Equipe de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, descreva quantos profissionais? Quais trabalhadores e ocupações do SUAS (NOB/SUAS-RH, Resolução CNAS nº17/2011 - sobre trabalhadores de nível superior e Resolução CNAS nº9/2014 - sobre trabalhadores de nível médio) estão presentes na Equipe?
7. 7- O Setor de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS está vinculado ao: *
- () Órgão Gestor - Secretaria ou Departamento Municipal que responde pela Política de Assistência Social
 () Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
 () Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
 () Setor de Recursos Humanos Municipal
 () Setor de Capacitação de Servidores (Geral que contempla outras Políticas)
- () Outro: [____]
8. 8- Você atua diretamente na Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS? *
- () Sim
 () Não
9. 9- A Gestão Municipal de Assistência Social possui Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS ou outra instância colegiada correspondente? *
- () Sim, implantado e em funcionamento
 () Sim, implantado, mas não ativo
 () Em construção
 () Não
10. 10- O Município possui Plano de Educação Permanente dos/as Trabalhadores/as do SUAS vigente? (Os PMEP/SUAS devem ser aprovados pelo CMAS) *
- () Sim
 () Não
11. 10.1 - Anexe aqui o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS vigente (caso o tamanho do arquivo seja superior - pode ser enviado via e-mail: neep.suas.pr@gmail.com)
12. 11- No âmbito da Educação Permanente possui Escola Municipal do SUAS? (Parâmetro é a Escola Nacional do SUAS - Simone Albuquerque) *
- () Sim
 () Não
 () Em implantação
13. 12- Em caso de haver Escola Municipal do SUAS, descreva brevemente seu principal foco de atuação.
14. 13- Quais instrumentos de planejamento (além do Plano de Educação Permanente) o Município utiliza para a Gestão do Trabalho do SUAS? (Pode marcar mais de uma opção) *
- [] Plano de Acolhimento e Integração de Novos Servidores
 [] Realização de Concurso Público
 [] Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS)
 [] Avaliação de Desempenho
 [] Regulamentação de Jornada de Trabalho
 [] Mesas de Negociação
 [] Garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro
 [] Observatórios de práticas profissionais
 [] Nenhum dos mencionados
 [] Outro: [____]
15. 14- Com que frequência o Município realiza levantamento de necessidades de Educação Permanente para os/as trabalhadores/as do SUAS? *
- () Anualmente
 () A cada 2 anos
 () Esporadicamente (sem periodicidade definida)

- () Nunca foi realizado
16. 15- Quais tipos de ofertas de Educação Permanente foram mais realizadas no último ano? Considere como parâmetro a PNEP/SUAS (2013). *
- | Frequentemente | Ocasionalmente | Nunca |
|--|----------------|-------|
| Capacitações temáticas (de até 20 horas) | [] | [] |
| Capacitações Introdutórias (entre 20 e 40 horas) | [] | [] |
| Capacitações de Aperfeiçoamento (entre 40 e 100 horas) | [] | [] |
| Supervisão Técnica | [] | [] |
15. 14- Com que frequência o Município realiza levantamento de necessidades de Educação Permanente para os/as trabalhadores/as do SUAS? *
- () Anualmente
 () A cada 2 anos
 () Esporadicamente (sem periodicidade definida)
 () Nunca foi realizado
16. 15- Quais tipos de ofertas de Educação Permanente foram mais realizadas no último ano? Considere como parâmetro a PNEP/SUAS (2013). *
- | Frequentemente | Ocasionalmente | Nunca |
|--|----------------|-------|
| Capacitações temáticas (de até 20 horas) | [] | [] |
| Capacitações Introdutórias (entre 20 e 40 horas) | [] | [] |
| Capacitações de Aperfeiçoamento (entre 40 e 100 horas) | [] | [] |
| Supervisão Técnica | [] | [] |
17. 16- Quais foram os principais métodos utilizados para o levantamento de necessidades de Educação Permanente? (Pode marcar mais de uma opção) *
- [] Pesquisas ou questionários
 [] Grupos focais com trabalhadores
 [] Análise de dados dos serviços (registros, relatórios)
 [] Observação direta da prática profissional
 [] Sugestões espontâneas dos trabalhadores
 [] Não foi realizado levantamento
 [] Outro: [____]
18. 17- Quais dos seguintes temas foram mais abordados nas ofertas de Educação Permanente no último ano? *
- | Sim | Não |
|--|-----|
| Atualização sobre a legislação do SUAS (NOB/SUAS) | [] |
| Elaboração e monitoramento de Planos de Ação | [] |
| Fluxos e protocolos de serviços | [] |
| Metodologias de execução de Programas e Serviços | [] |
| Sistemas do SUAS (CadSUAS, Prontuário, etc) | [] |
| Programa Bolsa Família e Cadastro Único | [] |
| Grupos específicos (Crianças, Mulheres, Pessoas Idosas, Pessoas com deficiência, entre outros) | [] |
| Saúde mental do trabalhador do SUAS | [] |
19. 18- Quais parcerias (universidades, escolas técnicas, organizações da sociedade civil, etc.) o Município utiliza para a execução da Política de Educação Permanente do SUAS?
20. 19- Na sua avaliação, qual o nível de prioridade da Gestão do Trabalho e Educação Permanente para o SUAS no seu Município? *
- Escala de 1 a 5, sendo: Baixa (1) ----- Alta prioridade (5)
21. 20- Quais principais barreiras para a plena implementação da Política de Educação Permanente do SUAS no seu Município? (Pode marcar mais de uma opção) *
- Marque todas que se aplicam.
- [] Falta de recursos financeiros e orçamentários
 [] Falta de planejamento da gestão na Educação Permanente
 [] Ausência de Plano e prioridades definidas
 [] Falta de Equipe para atuação na Educação Permanente
 [] Baixa participação dos trabalhadores nas atividades
 [] Outro: [____]
22. 21 - Em média, quantas horas por ano cada trabalhador(a) do SUAS participa de atividades de Educação Permanente no seu Município? *
- () Menos de 10 horas
 () 10 a 20 horas
 () 21 a 40 horas
 () Mais de 40 horas
23. 22 - Classifique o impacto dos seguintes fatores na Gestão do Trabalho do SUAS no seu Município: *
- | Alto impacto negativo | Impacto moderado | Baixo impacto |
|---|------------------|---------------|
| Nenhum impacto | | |
| Rotatividade de pessoal | () | () |
| Sobrecarga de trabalho | () | () |
| Insuficiência de recursos humanos (equipes incompletas) | () | () |
| Ausência de supervisão técnica | () | () |
| Baixa remuneração dos trabalhadores do SUAS | () | () |
| Vínculos de trabalho precarizados (terceirização, contrato temporário, etc) | () | () |
| Ausência de espaços de negociação | () | () |
| Interferências na autonomia profissional | () | () |
24. 23- A Gestão do Trabalho está formalmente instituída por ato normativo municipal? *

- () Sim, por lei
() Sim, por decreto/portaria
() Não está formalizada
() Não sei informar
() Outro: [____]

25. 24- No Município e/ou Secretaria que você trabalha existe Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) que contemple os/as trabalhadores/as do SUAS? *

- () Sim, PCCS específico do SUAS
() Sim, PCCS geral do município que inclui o SUAS
() Não possui PCCS
() Possui, mas não contempla adequadamente o SUAS
() Não sei informar
() Outro

26. 25 - No âmbito da Gestão do Trabalho, o município conta com Mesa de Negociação ativa? *

- () Sim
() Não

27. 26- Sobre o Fórum de Trabalhadores/as do SUAS: *

() Conheço e participo ativamente do Fórum de Trabalhadores do SUAS
() Conheço e acompanho virtualmente pelas redes sociais o Fórum de Trabalhadores do SUAS

() Conheço, mas não participo do Fórum de Trabalhadores do SUAS
() Não tenho conhecimento sobre a existência do Fórum de Trabalhadores do SUAS

28. 27- Em quais aspectos o Estado pode contribuir na Gestão do Trabalho e Educação Permanente na realidade do município? *

Protocolo 136992/2026

DELIBERAÇÃO Nº 61/2026 - CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 25 de setembro de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela indicação dos seguintes representantes ao Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP/PR, para um mandato de 01 (um) ano:

I - Titular: Débora Cristina dos Reis, conselheira representante da Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC, CPF nº XXX.172.769-XX;

II - Suplente: Adriano Roberto dos Santos, conselheiro representante da Sociedade Civil pela Associação Antônio e Marcos Cavanis, CPF nº XXX.557.819-XX.

Art. 2º Que sejam observadas as disposições legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 25 de Setembro de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 137030/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 620/2026 - GS/SEDEF

Protocolo nº 26.672.874-3

Assunto: Autorização de despesa

I. **AUTORIZO**, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 - SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Memorando nº 032/2026 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 02), do Boletim de Medição SAM do PARANACIDADE (mov. 24), e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 27-29), a realização da despesa no valor de R\$ 438.613,80 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos) referente a terceira parcela após comprovação da execução de 40% (quarenta por cento) do valor da obra da construção de creche no município de **Medianeira** - Terceira parcela.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial - NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 - SEDEF;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV.

À SEDEF/NFS.

Curitiba, 8 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Protocolo 136535/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 621/2026 - GS/SEDEF

Protocolo nº 26.683.496-9

Assunto: Autorização de despesa

I. **AUTORIZO**, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 - SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Memorando nº 033/2026 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 02), do Boletim de Medição SAM do PARANACIDADE (mov. 19), e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 22-24), a realização da despesa no valor de R\$ 367.063,80 (trezentos e sessenta e sete mil, sessenta e três reais e oitenta centavos) referente a terceira parcela após comprovação da execução de 40% (quarenta por cento) do valor da obra da construção de creche no município de **Quedas do Iguaçu** - Terceira parcela.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial - NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 - SEDEF;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 8 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Protocolo 136541/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 623/2026 - GS/SEDEF

Protocolo nº 26.705.572-6

Assunto: Autorização de despesa

I. **AUTORIZO**, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 - SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Memorando nº 034/2026 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 02), do Boletim de Medição SAM do PARANACIDADE (mov. 18), e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 21-23), a realização da despesa no valor de R\$ 465.351,14 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) referente a terceira parcela após comprovação da execução de 40% (quarenta por cento) do valor da obra da construção de creche no município de **Irati** - Terceira parcela.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial - NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 - SEDEF;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 9 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Protocolo 137055/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 757, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº. 26.535.842-0,

RESOLVE:



Art. 1º Designar a servidora, conforme indicação do **Núcleo Regional de Londrina**, como gestora do Termo de Fomento, em substituição à designada na Resolução nº 604/2025 - SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	26.535.842-0
EMENDA PARLAMENTAR	Nº 1251
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA DE LONDRINA, inscrita no CNPJ nº 01.569.095/0001-21
GESTORA	Andréia Barreto Romanini, CPF Nº 206.XXX.XXX-89

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições ao contrário.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136550/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 758, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº. 26.430.726-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vinícius Iran Barboza, inscrito no CPF nº 085.XXX.XXX-50, conforme indicação da chefia imediata do Núcleo Regional de Campo Mourão como gestor do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ, inscrita no CNPJ Nº 84.783.109/0001-32, destinado à execução do projeto aprovado “UNIFORMIZANDO PARA IGUALDADE”, no valor de R\$ 111.534,00 (cento e onze mil e quinhentos e trinta e quatro reais), com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136560/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 738, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III e pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DIOE/PR Edição nº 12051, de 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, conforme indicação da chefia imediata do **Núcleo Regional de Curitiba**, como gestora do Termo de Fomento, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	Centro de Integração Digital, inscrita no CNPJ nº 08.045.972/0001-04 - Emenda Parlamentar nº 512
GESTORA	Clarice Hammerschmidt, CPF nº 100.XXX.XXX-06

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições ao contrário.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 136882/2026

RESOLUÇÃO Nº 762, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº 25.428.935-3, **RESOLVE:**

Art. 1º Informar a adesão dos municípios com objetivo de formalizar as responsabilidades e os compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual do Serviços de Acolhimentos Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, conforme critérios deliberados no Conselho Estadual de Assistência Social, por meio da Deliberação nº 55/2024 - CEAS/PR, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Os seguintes municípios realizaram o aceite no Termo de Adesão de forma eletrônica, por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF:

Município	Termo de Adesão	Valor (R\$) - parcela mensal
Godoy Moreira	Finalizado aderido	3.500,00
Pêrola	Finalizado aderido	3.500,00
Foz do Jordão	Finalizado aderido	7.000,00

Art. 3º O processo de pagamento deverá obedecer às condições previstas na legislação do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, bem como estar de acordo com a Deliberação nº 55/2024 - CEAS/PR

Art. 4º A análise das condições de pagamentos dos municípios é realizada pelas áreas técnicas responsáveis pela deliberação, sendo a operacionalização pelo Núcleo Fazendário Setorial da SEDEF.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 137223/2026

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST
INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA - IAT

APROVAÇÃO LAUDOS TÉCNICOS

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA - IAT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto 6.414, de 06 de março de 1979, **APROVOU** os Laudos Técnicos de Imóveis dos respectivos Planos de Colonização:

- PLANO DE COLONIZAÇÃO - Autos n.º 561, Protocolo n.º 26.710.971-0, do Imóvel denominado “PASSO AMARELO”, situado no Município e Comarca de FAZENDA RIO GRANDE-PR, ocupado por IZABEL COROL COGUTE e OUTROS;

- PLANO DE COLONIZAÇÃO - Autos n.º 562, Protocolo n.º 26.711.302-5 do Imóvel denominado “CAMPO ALTO 2.2”, situado no Município de TIJUCAS DO SUL-PR e Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, ocupado por DIVERSOS.

Curitiba, 09 de outubro de 2026

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do IAT

Protocolo 136802/2026

INVEST PARANÁ

ATO DE PESSOAL Nº 023/2026 - DISPENSA

A Diretoria da INVEST PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

- **DISPENSAR** o senhor Celso Soares do Nascimento Junior, portador do CPF nº 004.XXX.XXX-54 de responder pela atribuição de Consultor Técnico de Gestão

a partir de 07 de outubro de 2026.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.
Giancarlo Rocco
Diretor Presidente
Paulo A. Morva Martins
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 136734/2026

ATO DE PESSOAL Nº 022/2026 - DISPENSA

A Diretoria da INVEST PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

- **DISPENSAR** o senhor Marco Aurélio Amaral Petrocini, portador do CPF nº 462.XXX.XXX-53 de responder pela atribuição de Gerente de Mercado a partir de 07 de outubro de 2026.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.
Giancarlo Rocco
Diretor Presidente
Paulo A. Morva Martins
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 136732/2026

IAT

NOTIFICAÇÃO 00689/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 17/07/2026 às 13:39 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204661** (protocolo SID 262683320) em desfavor do CPF 305.***.***-20/**FRANCISCO CAZARINI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00690/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 24/08/2023 às 15:15 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **164878** (protocolo SID 209855577) em desfavor do CPF 232.***.***-34/**RACHED SMAKA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00691/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/08/2023 às 16:15 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **164927** (protocolo SID 210195017) em desfavor do CPF 028.***.***-80/**GIUSEPPE NAPPA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00692/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 11/03/2026 às 13:41 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203090** (protocolo SID 255758640) em desfavor do CPF 758.***.***-34/**ELISEU RODRIGUES VIEIRA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00693/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 10/03/2026 às 08:20 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 24 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **169681** (protocolo SID 255882201) em desfavor do CPF 142.***.***-45/**JULIANA VITÓRIA DE SOUZA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00694/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 02/02/2026 às 09:48 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202921** (protocolo SID 253586168) em desfavor do CPF 11.***.***-0001-96/**PEDRO ALVES - CONSTRUÇÕES CIVIL - ME**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00695/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 24/09/2025 às 11:46 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202065** (protocolo SID 247146490) em desfavor do CPF 407.***.***-63/**JOSE CARLOS LANGE**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00696/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 23/03/2026 às 14:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202987** (protocolo SID 256501740) em desfavor do CPF 607.***.***-15/**EMILIO GADOMSKI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00697/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/03/2026 às 13:56 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 58 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202979** (protocolo SID 256643006) em desfavor do CPF 101.***.***-82/**DIEIMISON DESPLANCHES DA SILVA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00698/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 10/04/2026 às 08:42 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 24 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203162** (protocolo SID 257406849) em desfavor do CPF 024.***.***-19/**RODRIGO ARANTES REIS**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00699/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 20/07/2026 às 15:38 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203282** (protocolo SID 260278398) em desfavor do CPF 368.***.***-78/**AGENOR CIVARDI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

Protocolo 136840/2026

NOTIFICAÇÃO 00700/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 20/07/2026 às 15:52 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204609** (protocolo SID 260278576) em desfavor do CPF 368.***.***-78/**AGENOR CIVARDI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00701/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 20/07/2026 às 16:04 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205003** (protocolo SID 260278851) em desfavor do CPF 055.***.***-41/**CLEVERSON JOSE RIZZON**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00702/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 27/02/2023 às 08:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **162344** (protocolo SID 201306680) em desfavor do CPF 79.***.***-0001-40/**CERAMICA PAMPU LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00703/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 10/10/2025 às 09:46 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201322** (protocolo SID 248872519) em desfavor do CPF 012.***.***-28/**DEIZY FERNANDA DE SOUZA SANTOS**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00704/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 10/10/2025 às 10:22 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201754** (protocolo SID 248876530) em desfavor do CPF 012.***.***-28/**DEIZY FERNANDA DE SOUZA SANTOS**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00705/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 30/09/2025 às 12:23 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201205** (protocolo SID 248895578) em desfavor do CPF 72.***.***-0001-80/**TERRAPLANAGEM BERTOLIN LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00706/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 24/11/2025 às 16:24 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202446** (protocolo SID 250476086) em desfavor do CPF 95.***.***-0001-88/**SAFE FACTORING FEMENTO COMERCIAL LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00707/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 03/12/2025 às 11:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 24 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202414** (protocolo SID 251101248) em desfavor do CPF 076.***.***-42/**JOSE CARLOS DOS SANTOS**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00708/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 26/01/2026 às 14:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202333** (protocolo SID 253113570) em desfavor do CPF 33.***.***-0001-42/**EDER TIAGO FORLIN**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
40686273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/01/2026



NOTIFICAÇÃO 00709/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 16/03/2026 às 10:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202898** (protocolo SID 255948164) em desfavor do CPF 544.***-53/LUCIO FORTES MOREIRA FILHO, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00710/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 16/03/2026 às 10:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203316** (protocolo SID 255949470) em desfavor do CPF 544.***-53/LUCIO FORTES MOREIRA FILHO, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

Protocolo 136842/2026**NOTIFICAÇÃO 00711/2026****EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 16/03/2026 às 10:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 44 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203648** (protocolo SID 255950169) em desfavor do CPF 544.***-53/LUCIO FORTES MOREIRA FILHO, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00712/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 10/03/2026 às 15:34 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204007** (protocolo SID 255747347) em desfavor do CPF 797.***-15/MARIA BEDIN RODRIGUES, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00713/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 10/03/2026 às 12:56 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203070** (protocolo SID 255749617) em desfavor do CPF 106.***-19/FELIPE MARCZAK, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00714/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/03/2026 às 11:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 91 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203027** (protocolo SID 25.664.360-0) em desfavor do CPF 676.***-15/MARIO ROBERTO PERUSSI, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00715/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 19/10/2023 às 10:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **133679** (protocolo SID 21.206.949-3) em desfavor do CPF 068.***-00/ELIZEU VALENTIM, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00716/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 24/04/2024 às 14:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204202** (protocolo SID 22.082.586-8) em desfavor do CPF 018.***-26/ELISANGELA APARECIDA MAGEROSKI KACHEL, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00717/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 22/04/2026 às 11:46 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204446** (protocolo SID 25.798.169-0) em desfavor do CPF 47.***-0001-53/VIA ARAUCARIA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00718/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 22/04/2026 às 11:07 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203856** (protocolo SID 25.797.801-0) em desfavor do CPF 47.***-0001-53/VIA ARAUCARIA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00719/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 22/04/2026 às 11:29 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204148** (protocolo SID 25.797.947-4) em desfavor do CPF 47.***-0001-53/VIA ARAUCARIA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00720/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 22/04/2026 às 11:58 horas, com base no

art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204708** (protocolo SID 25.798.340-4) em desfavor do CPF 47.***-0001-53/VIA ARAUCARIA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00721/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 22/04/2026 às 13:17 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204969** (protocolo SID 25.798.526-1) em desfavor do CPF 47.***-0001-53/VIA ARAUCARIA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

Protocolo 136845/2026**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 091/2026**

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações - DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 146016, PAULO ZANONI PINNA/254.***-04, Protocolo 192649340, Município GUARATUBA; AIA 176208, LUIZ FERNANDO IANQUES SOARES/104.***-02, Protocolo 251918910, Município PINHÃO; AIA 165747, SIDENEI JOSE BURAK/079.***-06, Protocolo 235658445, Município IRATI; AIA 173539, VITOR HUGO APARECIDO SANTANA/040.***-10, Protocolo 239391230, Município PONTAL DO PARANÁ; AIA 161424, JOÃO LOPES/048.***-85, Protocolo 217835992, Município MORRETES; AIA 149562, AGENOR ANTONELLI/451.***-49, Protocolo 206596457, Município GUARAPUAVA; AIA 161834, ERNESTO NICHELLE/137.***-91, Protocolo 202407480, Município CORONEL VIVIDA; AIA 200479, SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S.A./40.***-0009-30, Protocolo 240740370, Município CURITIBA; AIA 166453, JOAO MARIA FERREIRA/026.***-72, Protocolo 231535187, Município PALMAS; AIA 166105, JONATAS MARTINS/831.***-00, Protocolo 218188800, Município PARANAGUÁ; AIA 203998, R M BUS AUTO PECAS E MECANICA DIESEL LTDA/06.***-0001-51, Protocolo 261842190, Município CRUZEIRO DO OESTE; AIA 205270, CARLOS TROVINO FRIGORÍFICO - EIRELI/16.***-0001-37, Protocolo 260501895, Município IBIPORÁ; AIA 168853, CAMIFRA S/A - MADEIRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA/76.***-0001-62, Protocolo 225652171, Município CLEVELÂNDIA; AIA 165339, PORTO RICO RESORT RESIDENCE/19.***-0001-99, Protocolo 228713333, Município PORTO RICO; AIA 153896, CONDOMINIO PESCA BRASIL I/17.***-0001-80, Protocolo 228542300, Município MARILENA; AIA 153897, CONDOMINIO PESCA BRASIL I/17.***-0001-80, Protocolo 228542423, Município MARILENA; AIA 153898, CONDOMINIO PESCA BRASIL I/17.***-0001-80, Protocolo 228542512, Município MARILENA; AIA 151214, LUCIANO MACIEL/026.***-45, Protocolo 219104847, Município GUARATUBA; AIA 260314, VOLMAR JOSÉ GEREMIA/487.***-87, Protocolo 222201462, Município PATO BRANCO; AIA 166915, CASTROLANDA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA/76.***-0001-03, Protocolo 216088760, Município CASTRO; AIA 168827, CONSTRUTORA I/19.***-0001-03, Protocolo 234625187, Município ARAPONGAS; AIA 132454, CARLOS ROBERTO ROSA/360.***-00, Protocolo 217289599, Município CAMPO MOURÃO; AIA 161860, SETEMBRINO CALDATO/338.***-15, Protocolo 202521100, Município BOM SUCESSO DO SUL; AIA 174126, RODRIGO MARTINS CRESPO/080.***-70, Protocolo 242804473, Município JUSSARA; AIA 165693, JUNIOR SERGIOLKAINA/033.***-57, Protocolo 220813703, Município CERRO AZUL; AIA 164370, ANTONIO CARLOS QUINTERO REIS/529.***-00, Protocolo 22133438, Município CAMBÉ; AIA 167287, LUCAS PLAST INDÚSTRIA DE TERMOPLÁSTICOS E TRANSPORTES LTDA/41.***-0001-07, Protocolo 221994469, Município GUARAPUAVA; AIA 200593, LS LAMINAS E CAVACOS DE MADEIRA LTDA/59.***-0001-30, Protocolo 246970459, Município PAULA FREITAS; AIA 201353, MELO'S CAR TRUCK LTDA/30.***-0001-67, Protocolo 248708743, Município CIANORTE; AIA 200245, CHURRASCARIA METROPOLITANA RTM LTDA/07.***-0001-11, Protocolo 238986702, Município PONTA GROSSA; AIA 200222, INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LACTOLAR EIRELI - ME/09.***-0001-60, Protocolo 246280940, Município CANTAGALO; AIA 154272, MAURINDO GOMES DE OLIVEIRA/331.***-91, Protocolo 230653640, Município CIANORTE; AIA 174100, ANTONIO BONFIM RAMOS/051.***-09, Protocolo 242709837, Município RIO BONITO DO IGUAÇU; AIA 153195, ROBERT JUNIOR DE ALMEIDA PRADO/057.***-39, Protocolo 226070591, Município SANTO ANTÔNIO DA PLATINA; AIA 172513, ADRIALDO GOULARTE/102.***-80, Protocolo 236259196, Município BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Protocolo 136948/2026**SELO DE AUTENTICIDADE**
PODER EXECUTIVO ESTADUALCÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4068C273EDIÇÃO
12247DATA
13/01/2026

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Ata nº 01/2026 da Reunião Ordinária
do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Às 10h30min, do dia 20 do mês de janeiro do ano de 2026, realizou-se, de forma virtual, por meio da plataforma Zoom, a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto Água e Terra - IAT, conforme os Decretos Estaduais nº 5.810, de 28 de setembro de 2020, e nº 9.108, de 20 de outubro de 2021. A reunião foi presidida pelo Sr. RODRIGO RODRIGUES, Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e Presidente do Conselho de Administração do IAT, e contou com a presença dos seguintes membros: Sr. EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, Diretor-Presidente do IAT e, nesta ocasião, Secretário-Executivo do Conselho; Sra. CAMILA ARAGÃO, representando o Sr. MARCIO NUNES, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB); Sr. PAULO ROBERTO GLASER, representando o Sr. LUCIANO BORGES DOS SANTOS, Procurador-Geral do Estado (PGE); e Sr. JOSÉ WILSON CARVALHO, representante dos funcionários do IAT. Para assessoramento técnico sobre os assuntos da pauta, foi convidado o servidor EDER ROGÉRIO STELA.

Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os membros e o pronto atendimento à convocação, informando que o objetivo da reunião seria a aprovação de novos recursos para aplicação em 2026, conforme documentos encaminhados previamente na convocação da reunião. Na sequência, passou a palavra ao Sr. Everton Luiz da Costa Souza, que cumprimentou os conselheiros, conferiu o quórum e agradeceu a atenção e participação de todos. Em seguida, o Sr. Eder Rogério Stela deu início às discussões da pauta, sendo: **A) Apreciação de inclusão de ações voltadas a resíduos sólidos nos Municípios do litoral do Paraná, visando o Verão Maior 2025/2026;** **B) Protocolo 25.140.539-5 - Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR):** criação do Museu Itinerante de Geociências (MIG), visando a realização de exposições e apresentação de conceitos sobre geociências em 25 municípios; **C) Protocolo 25.246.864-1 - Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR):** apresentação de novo Plano de Aplicação para compra de equipamentos, referente ao Projeto Criação do LAPEMI/PR - Laboratório de Pesquisas sobre Microplásticos no Paraná (Termo de Execução Descentralizada nº 01/2025); **D) Apresentação do projeto Smart Climate City - Simepar e Metoblue:** rede de estações meteorológicas especializadas para coleta de dados sobre ilhas de calor, previsão hidrometeorológica e medição de estresse térmico em centros urbanos.

Após a apresentação da pauta inicial, o Sr. Rafael Andreguetto, Diretor do Patrimônio Natural - DIPAN/IAT, solicitou a inclusão do Projeto Paraná Clima - Protocolo 24.686.030-0. Colocada em votação, a solicitação foi acatada por unanimidade. O Sr. Eder Rogério Stela apresentou, ainda, solicitação de inclusão do Protocolo 25.278.367-9, referente ao remanejamento de sobra de recursos do TED do Projeto SANEAR - UNESPAR/IAT, bem como das ações voltadas à Educação Ambiental para o Verão Maior 2026, sendo ambas as inclusões também aprovadas por unanimidade.

Dando continuidade, foi passada a palavra ao Sr. José Luiz Scrocarro, Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos - DISAR/IAT, o qual explanou sobre as ações voltadas ao tratamento de resíduos a serem executadas nos municípios participantes do Verão Maior, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	PROTOCOLO	VALOR	AÇÃO
GUARAQUEÇABA	24.895.311-0	R\$ 658.853,90	coleta de resíduos sólidos e úmidos
ILHA DO MEL	24.789.431-4	R\$ 1.449.000,00	coleta de resíduos sólidos e úmidos
ANTONINA	24.544.804-0	R\$ 500.000,00	coleta de resíduos sólidos e úmidos
GUARATUBA	24.549.027-5	R\$ 3.000.000,00	coleta de resíduos sólidos e úmidos
MATINHOS	24.549.167-0	R\$ 4.000.000,00	coleta de resíduos sólidos e úmidos
MORRETES	24.549.093-3	R\$ 500.000,00	coleta de resíduos sólidos e úmidos
PONTAL DO PARANÁ	24.549.287-1	R\$ 3.000.000,00	coleta de resíduos sólidos e úmidos
PORTO RICO	24.686.137-4	R\$ 350.000,00	coleta de resíduos sólidos e úmidos

Total Geral	R\$ 13.457.853,90
-------------	-------------------

Na sequência, o Sr. Rafael Andreguetto expôs sobre as ações voltadas à Educação Ambiental, conforme tabela a seguir:

PROTOCOLO	RECURSO	DESCRIPTIVO DESPESA / SERVIÇO
24.687.152-3	R\$ 7.600,00	Aquisição de 20 Windbanner para divulgação do Projeto Operação Costa Oeste - Verão Maior Paraná 2025-2026, que terá a participação dos Regionais do IAT de Umuarama, Paranavai, Toledo e Foz do Iguaçu.
24.687.774-2	R\$ 750,00	Aquisição de 100 cartazes para divulgação do Projeto Operação Costa Oeste - Verão Maior Paraná 2025-2026, que terá a participação dos Regionais do IAT de Umuarama, Paranavai, Toledo e Foz do Iguaçu.
24.733.888-8	R\$ 5.124,00	Aquisição de mesas, tendas, banquetas e caixas térmicas que serão utilizadas na Operação Verão Costa Oeste - Verão Maior Paraná 2025-2026, o qual terá a participação dos Regionais do IAT de Umuarama, Paranavai, Toledo e Foz do Iguaçu.
24.854.302-7	R\$ 29.510,00	Aquisição de garrafas personalizadas em inox com capacidade de 750 ml
24.904.328-1	R\$ 92.430,00	Aquisição de brinquedos ecológicos/sustentáveis tem como objetivo auxiliar no reforço das atividades e ações desenvolvidas nos pontos de Educação Ambiental
24.857.655-3	R\$ 16.310,00	Aquisição de Mobiliário para ambientação dos estandes da Operação Verão Maior 2025/2026 no Litoral
24.903.714-1	R\$ 59.023,00	Aquisição de jogos em MDF, educativos e com temáticas ambientais
24.903.711-0	R\$ 44.625,00	Aquisição de chaveiros raspadores de parafina
24.242.288-0	R\$ 11.850,00	Aquisição de bituqueiras de bolso personalizadas
24.918.932-4	R\$ 252.033,50	Aquisição de uniformes destinados à equipe do Instituto Água e Terra
24.922.000-0	R\$ 15.875,00	Aquisição de Bolsas Térmicas Impermeáveis 10L
24.902.030-4	R\$ 7.099,00	Aquisição de materiais de comunicação visual
24.922.141-4	R\$ 25.427,50	Aquisição de chapéus, necessaires e pochets personalizadas, que terão por finalidade segurança de objetos e conforto térmico da equipe atuante durante a temporada Operação Verão Maior 2025/2026
24.931.609-1	R\$ 2.846,00	Aquisição de 2 Frigobares para atendimento das demandas dos estandes do Instituto Água e Terra (IAT) localizados nas praias de Caiobá e Shangrilá
TOTAL GERAL	R\$ 570.503,00	

Colocadas em votação, as referidas aplicações foram aprovadas por unanimidade. Passou-se, então, ao próximo item da pauta: **Protocolo 25.140.539-5 - Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)**. O Prof. Dr. Jeferson Crispim, proponente do projeto, realizou a explanação sobre a aplicação dos recursos, as ações a serem desenvolvidas e os resultados esperados. Submetido à votação, o projeto foi aprovado por unanimidade.

Na sequência, procedeu-se à análise do item C da pauta: **Protocolo 25.246.864-1 - Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), bem como do Protocolo 25.278.367-9, referente à solicitação de remanejamento de sobra de recursos do TED do Projeto SANEAR (incluso na pauta)**, ambos devidamente relatados. Foi informado que se tratava de solicitação de utilização de saldo proveniente de economia em processos licitatórios, bem como de alterações no plano de aplicação, visando à otimização dos recursos originalmente aprovados em reunião anterior. Colocados em votação, foram aprovados por unanimidade.

Ato contínuo, passou-se ao item D da pauta, referente à **Apresentação do projeto Smart Climate City - Simepar e Metoblue - protocolo 25.425.873-3**. A explanação foi conduzida pelo Sr. Paulo de Tarso, Diretor-Presidente do Simepar, que apresentou as ações, os investimentos, os resultados a serem obtidos e o

impacto esperado. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi apreciado o projeto **PARANACLIMA II, Protocolo 24.686.030-0**, apresentado pelo Sr. Rafael Andreguetto, Diretor do Patrimônio Natural - DIPAN/IAT, que expôs as ações pretendidas, os dispêndios financeiros e os resultados esperados. Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, em três folhas, que segue assinada pelos membros do Conselho de Administração e será anexada ao Protocolo de Convocação nº 25.082.461-0, no qual constam todas as documentações encaminhadas sobre o deliberado.

RODRIGO ARAUJO RODRIGUES

*Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável em exercício.*

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA,

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra e Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Água e Terra

*Secretário Executivo do Conselho Administrativo do Instituto Água e Terra
CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO*

*Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
JOSÉ WILSON CARVALHO*

Representando os funcionários do Instituto Água e Terra

PAULO ROBERTO GLASER

Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 136650/2026

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Ata nº 02/2026 da Reunião Ordinária
do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Às **10h**, do dia **19** do mês de **maio** do ano de **2026**, realizou-se, de forma virtual, por meio da plataforma Zoom, a 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto Água e Terra - IAT, conforme os Decretos Estaduais nº 5.810, de 28 de setembro de 2020, e nº 9.108, de 20 de outubro de 2021. A reunião foi presidida pelo Sr. **EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e Presidente do Conselho de Administração do IAT, e contou com a presença dos seguintes membros: Sr. **JOSÉ VOLNEI BISOGNIN**, Diretor-Presidente do IAT e, nesta ocasião, Secretário-Executivo do Conselho; Sra. **FABIANA CAMPOS**, representando a Sra. **CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO**, Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB); Sr. **CLEMERSON APARECIDO DA SILVA**, Secretário de Estado do Planejamento (SEPL), Sr. **PAULO ROBERTO GLASER**, representando o Sr. **LUCIANO BORGES DOS SANTOS**, Procurador-Geral do Estado (PGE); e Sr. **JOSÉ WILSON CARVALHO**, representante dos funcionários do IAT. Para assessoramento técnico sobre os assuntos da pauta, foi convidado o servidor **EDER ROGÉRIO STELA**.

Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os membros e o pronto atendimento à convocação, informando que o objetivo da reunião seria a apreciação da prestação de contas da execução dos projetos aprovados para o exercício de 2025, bem como a análise e deliberação acerca de novos projetos e aplicações de recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA.

Na sequência, passou a palavra ao Sr. José Volnei Bisognin, que cumprimentou os conselheiros, conferiu o quórum e agradeceu a atenção e participação de todos.

Em seguida, o Sr. Eder Rogério Stela iniciou a apresentação da pauta da reunião, sendo: A) Prestação de contas da execução de 2025 dos projetos financiados com recursos diretos e recursos oriundos de conversão de multas ambientais; B) IAT - Protocolo 25.228.468 - Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 firmado com o Simepar, referente ao Projeto SICAR_02_PR, no valor de R\$ 1.443.740,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais); C) UEM - Protocolo 25.766.257-8 - Adaptação das instalações de base avançada de pesquisa do NUPÉLIA, no valor de R\$ 17.529.992,28, para execução no prazo de 5 (cinco) anos; D) UEM - Protocolo 25.666.521-2 - Projeto "Mamíferos em paisagens antropizadas: diversidade, ocupação e interações humano-fauna no norte e noroeste do Estado do Paraná", no valor de R\$ 250.000,00, para execução em 3 (três) anos; E) UEM - Protocolo 25.652.542-9 - Projeto "Conectando o Rio Ivaí: diagnóstico, planejamento e uso sustentável dos acessos públicos", no valor total de R\$ 788.870,00, para execução em 3 (três) anos; F) Despesas bancárias, no valor de R\$ 75.000,00; G) PASSEP, no valor de R\$ 850.000,00; H) IAT - Complementação de recursos para aquisição de veículos destinados à fiscalização ambiental, no valor de R\$ 5.000.000,00; e I) IAT - Atualização e substituição de equipamentos, softwares e processos relacionados à tecnologia da informação, no valor de R\$ 2.500.000,00.

Na sequência, o Sr. Eder Rogério Stela apresentou a prestação de contas referente à execução dos projetos aprovados para o exercício de 2025, abrangendo aplicações realizadas com recursos diretos e com recursos provenientes da conversão de multas ambientais, conforme documentação previamente encaminhada aos conselheiros.

Foram apresentados os resultados financeiros e operacionais dos programas e projetos, quais sejam: 1) Programa de Residência Técnica (Residência Técnica

em Inovação, Transformação Digital e E-GOV - INTEGRE e Residência Técnica 5ª Edição Termo de Cooperação 016/2023); 2) SIMEPAR: Programa SICAR 2 - SIMEPAR e Contrato de Gestão 07/2022 - Monitoramento de Barragens; 3) Convênios com Municípios:

Parques Urbanos e Ações Ambientais; 4) Polícia Ambiental; 5) Convênio SETI/UNESPAR - TED 001/2025 (252727); 6) Despesas de Capital e Custeio em Planos ou Projetos; 7) Previsão de Devolução de Multas; 8) Programa Bichos do Paraná: CETRAS e CAFS; 9) PASSEP; 10) Tarifa Bancária; 11) Programa Castra Pet Paraná; 12) Protocolo nº 22.422.010-3: Contratação de Empresa para Executar Serviços de Cadastro Ambiental Rural - CAR; 13) Projeto com o objetivo de determinar valores de referência de qualidade - VRQ para metais pesados nos solos; 14) Projeto de Educação Ambiental - NEA; 15) Contrato de Gestão - PRÓ BIO Projeto PRÓ BIODIVERSIDADE; 16) Renovação da Frota de Embarcações - Fiscalização; 17) Residência Técnica Gestão Pública 25/27; 18) Residência Técnica Gestão Ambiental 25/27; 19) Atualização da Frota de Veículos - Fiscalização; 20) Atualização e Substituição de Equipamentos, Softwares - Processos Relacionados à Tecnologia da Informação; 21) Serviços de Georreferenciamento de Florestas - Protocolo 24.164.919-9 SEAB; 22) Projeto Rio Vivo; 23) Conservação e Práticas de Educação Ambiental na Estação Ecológica do Cerrado Professora Diva Aparecida Camargo - Menor Estação Ecológica do Brasil - UNESPAR; 24) Reembolso Administrativo - Despesas com Viagens de Programas de Residência; 25) Programa de Conversão de Multas - FEMA: Programa Paraná Mais Verde - Conversão de Multas, Programa Pró Fauna - Conversão de Multas, e Parque Urbano - Conversão de Multas.

Durante as apresentações, houve manifestações e esclarecimentos prestados por servidores do IAT responsáveis e envolvidos na execução das ações, bem como pelos professores coordenadores dos projetos firmados com a UNESPAR, os quais detalharam aspectos técnicos, operacionais e financeiros relacionados aos respectivos projetos.

Após as explanações e esclarecimentos prestados aos conselheiros, a prestação de contas dos programas e projetos executados no exercício de 2025 foi colocada em votação pelo Sr. **JOSÉ VOLNEI BISOGNIN**, Diretor-Presidente do IAT, sendo aprovada por unanimidade.

Passou-se, então, à apreciação dos novos projetos constantes da pauta. Inicialmente, foi analisado o Protocolo 25.228.468, referente ao aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 firmado com o Simepar, destinado à continuidade do Projeto SICAR_02_PR, no valor de R\$ 1.443.740,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais). Após apresentação das justificativas técnicas e financeiras, a proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade.

Na sequência, foi iniciada a apreciação do Protocolo 25.766.257-8, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, referente ao projeto de adaptação das instalações da base avançada de pesquisa do NUPÉLIA, no valor de R\$ 17.529.992,28 (dezesete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais, vinte e oito centavos), para o período de 5 anos. No entanto, considerando a ausência do proponente responsável pela apresentação do projeto, o Sr. José Volnei Bisognin, Diretor-Presidente do IAT, sugeriu o sobrestamento da análise da matéria, a fim de que o projeto fosse reapreciado na próxima reunião do Conselho, possibilitando a devida apresentação e esclarecimentos técnicos aos conselheiros. A proposta de sobrestamento foi submetida à deliberação e aprovada por unanimidade.

Ato contínuo, procedeu-se à análise do Protocolo 25.666.521-2, referente ao projeto "Mamíferos em paisagens antropizadas: diversidade, ocupação e interações humano-fauna no norte e noroeste do Estado do Paraná", no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Contudo, constatou-se também a ausência do proponente responsável pela apresentação do projeto, razão pela qual foi deliberado e aprovado por unanimidade o sobrestamento da análise da matéria, para que o projeto seja reapreciado na próxima reunião do Conselho, possibilitando a devida apresentação e os esclarecimentos técnicos aos conselheiros.

Em seguida, foi apreciado o Protocolo nº 25.652.542-9, referente ao projeto "CONECTANDO O RIO IVAÍ: DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO E USO SUSTENTÁVEL DOS ACESSOS PÚBLICOS", no valor de R\$ 788.870,00 (setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), com execução prevista para o período de 18 (dezoito) meses, compreendendo os exercícios de 2026, 2027 e 2028. Após a apresentação dos objetivos, ações previstas e demais informações técnicas pelo proponente responsável, o Sr. José Volnei Bisognin, Diretor-Presidente do IAT, apresentou sugestões de ajustes ao projeto como condicionantes para sua aprovação. Na sequência, o Sr. Eder Rogério Stela propôs que a aprovação ocorresse com ressalvas, condicionada à verificação da inexistência de projeto similar já em execução. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com ressalvas.

Na sequência, foram submetidas à apreciação as previsões orçamentárias destinadas às despesas bancárias, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e ao PASSEP, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), a solicitação de complementação de recursos para aquisição de veículos destinados à fiscalização ambiental, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e a proposta de atualização e substituição de equipamentos, softwares e processos relacionados à tecnologia da informação do IAT, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais). Após exposição as matérias foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Presidente do IAT, nesta ocasião, Secretário-Executivo do Conselho, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho de Administração do Instituto Água e Terra - IAT e será anexada ao respectivo protocolo de convocação, juntamente com os documentos e apresentações referentes às deliberações realizadas.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA,
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho de Administração do IAT

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
 Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra e Secretário-Executivo do Conselho de Administração do IAT

FABIANA CAMPOS
 Representante da Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento

JOSÉ WILSON CARVALHO
 Representante dos funcionários do Instituto Água e Terra

PAULO ROBERTO GLASER
 Representante do Procurador-Geral do Estado

Protocolo 136655/2026

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Ata nº 03/2026 da Reunião Ordinária
 do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Às **10h**, do dia **04** do mês de **agosto** do ano de **2026**, realizou-se, de forma virtual, por meio da plataforma Zoom, a 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto Água e Terra - IAT, conforme os Decretos Estaduais nº 5.810, de 28 de setembro de 2020, e nº 9.108, de 20 de outubro de 2021. A reunião foi presidida pelo Sr. AMILCAR CAVALCANTE CABRAL, representando o Sr. EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e Presidente do Conselho de Administração do IAT, e contou com a presença dos seguintes membros: Sr. JOSÉ VOLNEI BISOGNIN, Diretor-Presidente do IAT e, nesta ocasião, Secretário-Executivo do Conselho; Sr. BRUNO LUIS KREVRUCZKA, representando o Sr. NATALINO AVANCE DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB); Sr. ISAC TEIXEIRA DE LIMA, representando o Sr. CLEMERSON APARECIDO DA SILVA, Secretário de Estado do Planejamento (SEPL), Sr. PAULO ROBERTO GLASER, representando o Sr. LUCIANO BORGES DOS SANTOS, Procurador-Geral do Estado (PGE); e Sr. JOSÉ WILSON CARVALHO, representante dos funcionários do IAT. Para assessoramento técnico sobre os assuntos da pauta, foi convidado o servidor EDER ROGÉRIO STELA.

Após a verificação do quórum, o Sr. Amílcar Cavalcante Cabral, representando o Secretário da SEDEST e Presidente do Conselho de Administração do IAT, declarou aberta a reunião, passando-se à apreciação dos projetos submetidos à deliberação do Conselho.

Inicialmente, foi apresentado pela Sra. Susicley Jati, representante do Nupélia, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, o projeto "Requalificação da Base Avançada de Porto Rico", destinado à melhoria da estrutura existente para atendimento a pesquisadores, órgãos públicos e demais usuários, bem como ao desenvolvimento de atividades de pesquisa, educação ambiental e apoio à conservação da biodiversidade e ao turismo na região.

Durante a discussão, o Sr. Rafael Andreguetto destacou a necessidade de observância das diretrizes da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental e informou sobre as tratativas para criação do Parque Estadual das Ilhas do Rio Paraná, sugerindo que a estrutura objeto do projeto pudesse também contribuir para as atividades da futura unidade de conservação.

A Sra. Susicley informou que o projeto, elaborado anteriormente, poderá ser readequado em razão da evolução dos materiais e das condições atuais de execução, inclusive para contemplar as necessidades relacionadas ao parque, ressaltando a possibilidade de atuação integrada entre a UEM, a SEDEST, o Nupélia, o Comafem, o Coripa e o ICMBio. Informou, ainda, que a estrutura poderá reunir as funções científica e administrativa, inclusive com espaço para apoio aos veículos e servidores da futura unidade de conservação.

Após as manifestações, o projeto foi submetido à votação, não havendo manifestação contrária, sendo aprovado por unanimidade.

Na sequência, o professor Henrique O. Filho, do Departamento de Biologia da Universidade Estadual de Maringá - UEM e Coordenador do Grupo de Estudos em Ecologia de Mamíferos e Educação Ambiental, apresentou o projeto "Mamíferos em Paisagens Antropizadas - Diversidade, Ocupação e Interações Humano-Fauna no Norte e Noroeste do Paraná".

O projeto tem por objetivo investigar a diversidade, os padrões de ocupação e

o uso da paisagem por mamíferos em fragmentos florestais e ambientes rurais e urbanos das regiões Norte e Noroeste do Estado, além de desenvolver ações de educação ambiental e divulgação científica. Entre as atividades previstas estão inventários da fauna, monitoramento, estudos sobre atropelamentos de animais silvestres, uso de câmeras trap e equipamentos de bioacústica e produção de materiais educativos. O valor solicitado foi de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado principalmente à aquisição de equipamentos, materiais de consumo e deslocamentos.

Durante a discussão, o Sr. Rafael Andreguetto ressaltou a importância de integrar os projetos financiados pelo FEMA às políticas públicas estaduais e às áreas técnicas do IAT e da SEDEST, especialmente em projetos relacionados à conservação da fauna. Esclareceu, contudo, que sua manifestação não representava oposição ao projeto, mas recomendação para que, sempre que possível, os projetos sejam acompanhados de manifestações técnicas das áreas competentes.

O Sr. Eder Rogério Stela esclareceu que o FEMA possui autonomia administrativa, financeira e orçamentária e que eventuais ajustes e análises técnicas poderão ser realizados posteriormente. O professor Henrique, por sua vez, informou que o grupo já observa as exigências legais e as autorizações necessárias para as pesquisas, mantendo parcerias com o IAT, Polícia Ambiental e demais órgãos competentes.

O Sr. Rafael também destacou a importância da integração das informações produzidas pelas pesquisas acadêmicas com as bases de dados utilizadas pelo Estado para planejamento e gestão da biodiversidade, evitando duplicidade de estudos e possibilitando melhor aproveitamento dos dados na elaboração de planos de manejo e definição de estratégias de conservação.

O Sr. José Volnei Bisognin ressaltou a relevância da pesquisa para a gestão da fauna silvestre no Estado, especialmente diante do aumento dos registros de grandes mamíferos, e manifestou apoio à proposta. Ao final, o projeto foi aprovado por unanimidade.

Houve, ainda, manifestação do professor Mauro Parolin, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, sobre a possibilidade de parceria com o Laboratório de Microplásticos, que já dispõe de equipamento adquirido com recursos do FEMA, tendo o professor Henrique manifestado interesse na cooperação.

Em seguida, o professor Edison Fortes, do Departamento de Geografia da Universidade Estadual de Maringá - UEM e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Museu de Geologia da Universidade, apresentou projeto para implantação de um Laboratório de Paleontologia e Educação Ambiental.

O projeto pretende integrar pesquisa científica, extensão universitária e educação ambiental, utilizando a paleontologia como instrumento de conscientização sobre sustentabilidade, conservação da biodiversidade e uso responsável dos recursos naturais. Foram apresentadas experiências desenvolvidas pela UEM, especialmente em Cruzeiro do Oeste, destacando-se a descoberta e descrição do primeiro dinossauro do Paraná e a contribuição da paleontologia para o desenvolvimento do turismo científico no município.

A proposta prevê a preparação e triagem de fósseis, ampliação do acervo do museu, produção de réplicas por meio de impressão 3D, elaboração de materiais didáticos, realização de oficinas e palestras e preparação de kits com amostras de rochas e fósseis para utilização em instituições de ensino. O projeto contempla também a capacitação de profissionais para atuação em museus. O orçamento apresentado foi de aproximadamente R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais).

Durante a discussão, o professor Mauro Parolin destacou a existência e o potencial dos sítios paleontológicos do Paraná e a importância da aproximação desse conhecimento com as crianças e a comunidade. O Sr. Amílcar Cavalcante Cabral, destacando sua relação com o município de Cruzeiro do Oeste, sugeriu a inclusão, no projeto, de réplicas dos dinossauros encontrados no Paraná. O professor Edison acolheu a sugestão e informou que já existe relação de cooperação com o Museu de Paleontologia de Cruzeiro do Oeste. Amílcar colocou-se à disposição para intermediar o contato com o artista responsável pelas réplicas existentes naquele museu.

Também foi sugerido pelo Sr. Bruno Luis Krevruczka que os kits geológicos e de fósseis vegetais fossem destinados, entre outros públicos, aos colégios agrícolas estaduais, incluindo o Colégio Florestal de Irati, para utilização nas atividades pedagógicas. A sugestão foi acolhida pelo professor Edison.

Após as manifestações, o projeto foi submetido à votação e aprovado por unanimidade.

Na sequência, foi apresentado projeto do próprio IAT relacionado ao SICAR Paraná, com exposição realizada pelo servidor Juarez.

Foi informado que o projeto tem por objetivo ampliar e aperfeiçoar a análise automatizada dos aproximadamente 355 mil cadastros ambientais rurais existentes no Estado, proporcionando maior celeridade à análise e à regularização ambiental dos imóveis rurais. Foram apresentados os avanços decorrentes da automatização, bem como módulos e funcionalidades desenvolvidos especificamente para o Estado do Paraná, incluindo mecanismos relacionados à regularização ambiental,

ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, ao monitoramento e à atualização dos cadastros em situações de alterações fundiárias.

Também foi destacada a utilização de recursos de inteligência artificial, a criação de mecanismos de monitoramento e a possibilidade de ampliar a corresponsabilidade dos proprietários rurais na manutenção da regularidade ambiental de seus imóveis. Foi informado que, com a automatização, houve expressivo aumento no número de análises concluídas, passando de aproximadamente 4 mil para 220 mil análises em um período de cerca de um ano. O valor apresentado para continuidade e complementação do projeto foi de aproximadamente R\$ 1.844.245,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais), correspondente a 25% do projeto original.

O Sr. José Volnei Bisognin destacou a dimensão e a relevância do SICAR para a regularização ambiental dos imóveis rurais do Paraná, ressaltando seus efeitos sobre a segurança jurídica dos produtores, a recuperação ambiental, o acesso ao crédito e a rastreabilidade da produção. Após as manifestações dos conselheiros, o projeto foi aprovado por unanimidade.

Na sequência, o Sr. Eder Rogério Stela apresentou projeto encaminhado pela Superintendência de Bem-Estar Animal, relacionado à ampliação das ações do programa CastraPet.

O projeto prevê investimento de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para aquisição de ração, vacinas e veículos adaptados, destinados às ações de bem-estar animal, ampliando o escopo do programa para além da castração, incluindo outras ações de proteção e atendimento aos animais.

O Sr. Rafael Andreguetto informou que a proposta está alinhada à política estadual de bem-estar animal e ao projeto de lei em tramitação sobre o tema, abrangendo ações como banco de ração, castração e vacinação. Os conselheiros manifestaram concordância com a proposta, que foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, foi apresentado aditivo de contrato do projeto Pró-Biodiversidade, desenvolvido pelo IAT em parceria com o SIMEPAR, com financiamento parcial pelo FEMA.

O Sr. Rafael Andreguetto informou que o projeto, originado do SIGABIO e posteriormente estruturado como PROBIO, atua nas áreas de biodiversidade, áreas protegidas e restauração ambiental, incluindo ações relacionadas à atualização da fauna ameaçada, identificação de áreas estratégicas para conservação e restauração, criação de unidades de conservação, monitoramento e avaliação de estoque e sequestro de carbono em unidades de conservação.

Foi solicitada a aprovação de aditivo para continuidade do projeto por aproximadamente nove meses, no valor de R\$ 827.500,00 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos reais), destinado à conclusão das etapas previstas. A proposta foi submetida à apreciação dos conselheiros e aprovada por unanimidade.

Na sequência, o Sr. Eder Rogério Stela apresentou projetos de infraestrutura encaminhados pelas áreas técnicas do IAT, destinados a diversos municípios do Estado, compreendendo: R\$ 1.060.000,00 (um milhão, sessenta mil reais) para projetos de drenagem urbana nos municípios de Umuarama e Guaratuba; R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) para aquisição de kits de equipamentos destinados a barracões de materiais recicláveis de municípios que já dispõem de estrutura e cooperativas devidamente credenciadas; R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para projetos de parques urbanos nos municípios de Almirante Tamandaré, Curiúva, Florestópolis, Lapa e Porto Vitória; R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para o projeto Poliniza Paraná, voltado à conservação e criação de abelhas sem ferrão, destinado aos municípios relacionados nos respectivos protocolos. Os valores apresentados totalizam aproximadamente R\$ 10.925.000,00 (dez milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais).

O Sr. José Volnei Bisognin esclareceu que se tratam de projetos de atendimento aos municípios, provenientes de diferentes fontes de recursos, inclusive emendas e termos de ajustamento de conduta, e que os respectivos projetos passam pelos procedimentos jurídicos e administrativos necessários, incluindo a formalização de convênios e definição das obrigações e contrapartidas. Submetidos à votação, os projetos foram aprovados por unanimidade.

Concluída a apreciação da pauta, o Senhor Eder Rogério Stela registrou que todos os projetos haviam sido aprovados por unanimidade e devolveu a palavra ao Sr. José Volnei Bisognin, Diretor-Presidente do IAT e, nesta ocasião, Secretário-Executivo do Conselho, que agradeceu a participação e a compreensão dos conselheiros, destacando a importância das deliberações para o Estado do Paraná. Na sequência, passou a palavra ao Sr. Amílcar Cavalcante Cabral, representante do Secretário da SEDEST e Presidente do Conselho de Administração do IAT, que agradeceu aos conselheiros pela participação e pela confiança nos projetos apresentados e aprovados e declarou encerrada a reunião do FEMA.

Nada mais havendo a ser tratado, se deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho de Administração do Instituto Água e Terra - IAT e será anexada ao respectivo protocolo de convocação, juntamente com os documentos e apresentações referentes às deliberações realizadas.

AMILCAR CAVALCANTE CABRAL

Representante do Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho de Administração do IAT

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra e Secretário-Executivo do Conselho de Administração do IAT

BRUNO LUIS KREVRUCZKA
Representante do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

ISAC TEIXEIRA DE LIMA
Representante do Secretário de Estado do Planejamento

JOSÉ WILSON CARVALHO
Representante dos funcionários do Instituto Água e Terra

PAULO ROBERTO GLASER
Representante do Procurador-Geral do Estado

Protocolo 136657/2026

Portaria nº 12367/2026/OD-GOUT. Prot. 26.497.809-2. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) CGH CACHOEIRA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA - CPF/CNPJ 53.248.405/0001-00. Rio Cachoeira. Ivaí. Coordenadas UTM 7.242.339,72 N 456.262,96 E. Validade 30/03/2030. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Turvo. Esta portaria revoga a portaria nº 10815/2024/OD-GOUT.

Protocolo 136637/2026

Portaria nº 12318/2026/OP-GOUT. Prot. 23.089.056-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) AUTO POSTO REBESCO LTDA - CPF/CNPJ 97.535.804/0001-27. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.181.113,71 N 534.391,36 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 0,09 m³/h 08:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Irati.

Protocolo 136688/2026

Portaria nº 12364/2026/OD-GOUT. Prot. 26.640.213-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CPF/CNPJ 77.752.293/0142-29. Córrego Clarito. Piquiri. Coordenadas UTM 7.243.466,38 N 255.955,29 E. Validade 4 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário, Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 295,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

Protocolo 136717/2026

Portaria nº 12330/2026/OP-GOUT. Prot. 26.525.296-6. Travessia. Outorgado(s) MUNICÍPIO DE PEABIRU - CPF/CNPJ 75.370.148/0001-17. Rio Areia. Ivaí. Coordenadas UTM 7.359.725,22 N 359.517,06 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Peabiru.

Protocolo 136722/2026

Portaria nº 12329/2026/OP-GOUT. Prot. 26.525.293-1. Travessia. Outorgado(s) MUNICÍPIO DE PEABIRU - CPF/CNPJ 75.370.148/0001-17. Rio Claro. Ivaí. Coordenadas UTM 7.357.727,14 N 360.740,73 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Peabiru.

Protocolo 136726/2026

Portaria nº 12272/2026/OD-GOUT. Prot. 24.183.591-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) CONDOMÍNIO BALNEÁRIO RENASCER DO SOL - CPF/CNPJ 03.861.483/0001-07. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.503.769,55 N 400.637,33 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Lazer com captação. Vazão máxima outorgada 16,54 m³/h 06:13 horas/dia 31 dias/mês. Município Itaguaí.

Protocolo 136759/2026

Portaria nº 12279/2026/OD-GOUT. Prot. 24.437.776-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) CARLOS RENATO RIBEIRO - CPF/CNPJ 163.***.***-23. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.488.657,26 N 305.332,94 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 4,57 m³/h 07:59 horas/dia 30 dias/mês. Município Itaúna do Sul.

Protocolo 136972/2026

Portaria nº 12298/2026/OD-GOUT. Prot. 24.419.485-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) PEDRO AVANCINI - CPF/CNPJ 395.***.***-20. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.285.918,00 N 269.171,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 16,80 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

Protocolo 136974/2026



Portaria nº 12313/2026/OD-GOUT. Prot. 24.555.071-5. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) PEDRO MIGUEL GOMES - CPF/CNPJ 513.***.***-87. Rio Água Grande. Piquiri. Coordenadas UTM 7.285.421,99 N 260.847,95 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 73.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Jesuítas.

Protocolo 136985/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VITAZO CONSTRUTORA LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 387599 com validade até 08/10/2032, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **Avenida Clodoaldo de Oliveira, s/n** no município de **Ubiratã/PR**.

Protocolo 136771/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CBL - COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGISTICA S/A**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 329625 com validade até 09/09/2030, para **Comércio e Serviço - Pátio/Estacionamento de Caminhões** a ser implantada na **Rua Joaquim Tigre, 1580** no município de **Paranaguá/PR**.

Protocolo 136793/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, a Licença de Instalação - LI nº 387692 com validade até 08/10/2028, para **Imobiliário - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social** a ser implantada na **LOTEAMENTO BAIRRO DAS NAÇOES, 00** no município de **Cantagalo/PR**.

Protocolo 136783/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **H2A ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº 387748 com validade até 08/10/2032, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na **Lote Urbano A, Gleba nº 01, da Gleba Porto Camargo, S/N** no município de **Icaraíma/PR**.

Protocolo 136796/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **WE VICENTE RESIDENCE SPE LTDA**, a Licença de Instalação de Regularização - LIR nº 387763 com validade até 08/10/2030, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **Rua Vicente Machado, 1960** no município de **Cascavel/PR**.

Protocolo 136797/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AMBIENTAL PARANÁ 1 SPE S.A**, a Licença de Operação - LO nº 37493 com validade até 08/10/2032, para **Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE** instalada na **Avenida Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, Andar 7**, no município de **CURITIBA/PR**.

Protocolo 136433/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COTRAGON - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA**, a Licença de Operação - LO nº 37492 com validade até 08/10/2031, para **Exploração e beneficiamento** instalada na **ESTRADA PRINCIPAL, S/N** no município de **Lapa/PR**.

Protocolo 136442/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S/A**, a Licença de Operação - LO nº 387655 com validade até 08/10/2030, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** instalada na **Avenida Governador Manoel Ribas, 741** no município de **Paranaguá/PR**.

Protocolo 136778/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SAFRAMAX INDUSTRIAL LTDA**, a Licença de Operação - LO nº 387629 com validade até 08/10/2032, para **Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos** instalada na **Rodovia BR 272 - Saida para Goioerê, 3588** no município de **Campo Mourão/PR**.

Protocolo 136774/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **POSTO GRAN VITTACE LTDA**, a Licença de Operação - LO nº 387695 com validade até 08/10/2030, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Rua Valério Ronchi, 601** no município de **Ponta Grossa/PR**.

Protocolo 136784/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S/A**, a Licença de Operação - LO nº 387696 com validade até 08/10/2030, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** instalada na **Avenida Governador Manoel Ribas, 844** no município de **Paranaguá/PR**.

Protocolo 136785/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **R R MUNARETTO LOGISTICA LTDA**, a Licença de Operação - LO nº 387725 com validade até 08/10/2030, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** instalada na **Rua Frei Belino Maria Treviso, 85** no município de **São José dos Pinhais/PR**.

Protocolo 136791/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BRS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, a Licença de Operação - LO nº 387740 com validade até 08/10/2030, para **Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos** instalada na **Rua Ronald Tkotz, 3808** no município de **Cambé/PR**.

Protocolo 136794/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RENDICOLLA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 146324 com validade até 08/10/2029, para **Industrial - Ind. química** instalada na **Rua 06, sn** no município de **Palmeira/PR**.

Protocolo 136777/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ALLOXY ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA - ME**, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 289758 com validade até 27/02/2029, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** instalada na **Rua Rio Miringuava, 245** no município de **São José dos Pinhais/PR**.

Protocolo 136790/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR**, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 322732 com validade até 13/06/2027, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes** instalada na **Estrada Professor Andre Berezoski, 700** no município de **Apucarana/PR**.

Protocolo 136798/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IRMAOS MUFFATO CIA LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 387736 com validade até 08/10/2031, para **Comércio e Serviço - Comércio varejista não especializado** instalada na **Avenida Minas Gerais, 385** no município de **Apucarana/PR**.

Protocolo 136792/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
40686C273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/01/2026



SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LUIZ ROBERTO SALDANHA RODRIGUES**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 387709 com validade até 08/10/2028, para **Agropecuária - Irrigação** a ser implantada na **Rodovia PR-431, Km 7, S/N** no município de **Jacarezinho/PR**.

Protocolo 136787/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CELSON ANTONIO STEFFLER**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 387714 com validade até 08/10/2028, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **SANTA CRUZ DO OCOI, SN** no município de **São Miguel do Iguçu/PR**.

Protocolo 136788/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JNBR EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**, a Licença Prévia - LP nº 43993 com validade até 08/10/2028, para **Exploração** a ser implantada no **SÍTIO HERMÍNIO RIPKA** no município de **Araucária/PR**.

Protocolo 136434/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ERGON MED SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 387700 com validade até 08/10/2028, para **Comércio e Serviço - Serviço de saúde** instalada na **Rua Thomas Edison, 66** no município de **Colombo/PR**.

Protocolo 136786/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SANOVIE INTERNATIONAL TRADE EIRELI - EPP**, a Licença Prévia - LP nº 387517 com validade até 08/10/2028, para **Comércio e Serviço - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico** a ser implantada na **Rua Manoel Moreira, 156** no município de **Colombo/PR**.

Protocolo 136766/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ACOS PINHAIS LTDA.**, a Licença Prévia - LP nº 387685 com validade até 08/10/2028, para **Industrial - Ind. metalúrgica** a ser implantada na **Avenida das Américas, 293** no município de **São José dos Pinhais/PR**.

Protocolo 136781/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LIQUEXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, a Licença Prévia - LP nº 387745 com validade até 08/10/2028, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** a ser implantada na **Rua Vereador Aldair Miguel Buiar, 460** no município de **Araucária/PR**.

Protocolo 136795/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CARLOS JOSÉ TIBÉRIO**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 387718 com validade até 08/10/2028, para **Agropecuária - Avicultura** instalada no **Lote 24-A, sn** no município de **Lupionópolis/PR**.

Protocolo 136789/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE PIÊN**, a Autorização Ambiental - AA nº 65392 com validade até 08/10/2027, para **Terraplanagem** a ser implantada na **Rua Diadema, S/N** no município de **Piên/PR**.

Protocolo 136435/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Fábrica CSN Cimentos**, a Autorização Ambiental - AA nº 65386 com validade até 08/10/2028, para **Levantamento de Fauna** a ser implantada na **Rua Itatiaia, 771** no município de **Itaperuçu/PR**.

Protocolo 136436/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VERDES MARES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, a Autorização Ambiental - AA nº 65397 com validade até 08/10/2027, para **Terraplanagem** a ser implantada na no município de **Colombo/PR**.

Protocolo 136437/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TIMBUTUVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, a Autorização Ambiental - AA nº 65381 com validade até 07/10/2028, para **Rodovias** a ser implantada na **RUA DOMINGOS PUPPI S/N** no município de **Campo Largo/PR**.

Protocolo 136438/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BR RECICLAGEM, INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, a Autorização Ambiental - AA nº 65393 com validade até 08/10/2028, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA, 210-F** no município de **Iguaraçu/PR**.

Protocolo 136439/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MOVIMENTAÇÃO DE SOLO E TERRAPLANAGEM**, a Autorização Ambiental - AA nº 65387 com validade até 08/10/2028, para **Terraplanagem** a ser implantada na **LINHA BANANAL** no município de **Verê/PR**.

Protocolo 136441/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **OBRAS DE COMBATE A EROSÃO**, a Autorização Ambiental - AA nº 65380 com validade até 07/10/2030, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **Av. Perimetral, s/n, lotes M 5/A-2, M-6, M-7, M-44-A-** no município de **Nova Olímpia/PR**.

Protocolo 136443/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ANDRE VALENTE ISFER**, a Autorização Ambiental - AA nº 65395 com validade até 08/10/2027, para **Recuperação ambiental de área degradada** a ser implantada na **Rua Presidente Faria, nº 1.340** no município de **Colombo/PR**.

Protocolo 136444/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ARSENIO VICENTE WESCHENFELDER**, a Autorização Ambiental - AA nº 65382 com validade até 08/10/2027, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LINHA UNIAO - DISTRITO DE DEZ DE MAIO** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 136445/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DIRECEU URBAN**, a Autorização Ambiental - AA nº 65383 com validade até 08/10/2027, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 21-A - LINHA UNIÃO** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 136446/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VALDECIR JOSÉ RAUBER**, a Autorização Ambiental - AA nº 65385 com validade até 08/10/2027, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **CERRO DA LOLA, S/N** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 136449/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AFONSO CONRAT**, a Autorização Ambiental - AA nº **65388** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LINHA VOLTA GAUCHA, S/N** no município de **Entre Rios do Oeste/PR**.

Protocolo 136450/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VICTOR JORGE KONZEN**, a Autorização Ambiental - AA nº **65389** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **CONCORDIA DO OESTE, SN, ZONA RURAL** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 136451/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RENATO FRANCISCO BRAVO**, a Autorização Ambiental - AA nº **65390** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LINHA NOVO RIO DO SUL, S/N** no município de **Mercedes/PR**.

Protocolo 136452/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **HEITOR TOMÉ**, a Autorização Ambiental - AA nº **65394** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 10.B - CONCORDIA DO OESTE** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 136453/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ILSON LEAL DA SILVA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65396** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 28-A - VILA NOVA** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 136454/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JAIME JOSÉ JONER**, a Autorização Ambiental - AA nº **65398** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 76, LINHA VISTA ALEGRE** no município de **Entre Rios do Oeste/PR**.

Protocolo 136455/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ILDO GILMAR VOLKWEIS**, a Autorização Ambiental - AA nº **65399** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LINHA SÃO JOÃO, S/N - DOIS IRMÃOS** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 136456/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ELIRA GOLZ RUDIGER**, a Autorização Ambiental - AA nº **65391** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **PARTE LESTE, Nº 89 - SÍTIO, S/N** no município de **Maripá/PR**.

Protocolo 136457/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IROCHI FUKAE**, a Autorização Ambiental - AA nº **65400** com validade até **08/04/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **PR 160 KM 97** no município de **Congonhinhas/PR**.

Protocolo 137101/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CLACI SCHUMACHER**, a Autorização Ambiental - AA nº **65404** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL N 20/21C - LINHA BUÊ-CAÊ** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 137107/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE TURVO**, a Autorização Ambiental - AA nº **65428** com validade até **09/10/2028**, para **Pontes** a ser implantada na **PONTE FAXINAL DE BAIXO** no município de **Turvo/PR**.

Protocolo 137102/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65409** com validade até **08/10/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **RUA OURUPU** no município de **Terra Boa/PR**.

Protocolo 137103/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Ampliação de rede de distribuição**, a Autorização Ambiental - AA nº **65426** com validade até **09/10/2028**, para **Linhas de distribuição** a ser implantada na **Atendimento consumidor João Silvério Dos Santos (Pinhão)** no município de **Pinhão/PR**.

Protocolo 137104/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **implantação de interseção em nível-acesso parque industrial**, a Autorização Ambiental - AA nº **65421** com validade até **09/10/2028**, para **Rodovias** a ser implantada na **PR-566 sentido francisco beltrão á itapejara do oeste** no município de **Francisco Beltrão/PR**.

Protocolo 137105/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VALDIR KERBER**, a Autorização Ambiental - AA nº **65402** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **CHÁCARA 36, BOM PRINCÍPIO, S/N** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 137106/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **KELLY TAINARA ZIMMERMANN**, a Autorização Ambiental - AA nº **65384** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LINHA GUAÇU, S/N** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 136447/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VALMIR VOLNEI RIEGER**, a Autorização Ambiental - AA nº **65431** com validade até **09/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LINHA ARROIO FUNDO, S/N** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 137108/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LUCIO CANISIO STEFFENS**, a Autorização Ambiental - AA nº **65405** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº156, CERRO DA LOLA** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 137109/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MIGUEL JOSÉ HECK**, a Autorização Ambiental - AA nº **65406** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 31, LINHA FLOR DA SERRA** no município de **Quatro Pontes/PR**.

Protocolo 137110/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ARLINDO KONING**, a Autorização Ambiental - AA nº **65408** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 57 LINHA ARAPONGAS** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 137111/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AGOSTINHO MAZZAROLLO**, a Autorização Ambiental - AA nº **65411** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LINHA SÃO VALENTIN**, S/N no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 137112/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TAEGOR ADRIEL POLEZE MUHBEIER**, a Autorização Ambiental - AA nº **65414** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL 09D**, S/N, **ESTRADA 00** no município de **Pato Bragado/PR**.

Protocolo 137113/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FP GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, a Autorização Ambiental - AA nº **65432** com validade até **09/10/2027**, para **Terraplanagem** a ser implantada na no município de **Irati/PR**.

Protocolo 137114/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EDINEIDE PATERNO**, a Autorização Ambiental - AA nº **65401** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 58 - LINHA GUAÇU**, **NOVO SARANDI** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 137115/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RENAN ALAN BISCHOFF**, a Autorização Ambiental - AA nº **65403** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LINHA VOLTA GAÚCHA**, S/N no município de **Entre Rios do Oeste/PR**.

Protocolo 137116/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ELEMAR KOWALD**, a Autorização Ambiental - AA nº **65407** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 41 - LINHA TERRA BRANCA** no município de **Pato Bragado/PR**.

Protocolo 137117/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ELIO JOSÉ WEBER**, a Autorização Ambiental - AA nº **65410** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LINHA JOSÉ BONIFÁCIO**, S/N no município de **Quatro Pontes/PR**.

Protocolo 137118/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EDISON JOSÉ ENGEL**, a Autorização Ambiental - AA nº **65416** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 50-A - XAXIM** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 137121/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LUIZ CARLOS LORENZONI**, a Autorização Ambiental - AA nº **65413** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL 62.B.1, VILA NOVA - NOVO SOBRADINHO** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 137120/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ILMO NICOLAU SCHER**, a Autorização Ambiental - AA nº **65412** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LINHA GAFFURI**, S/N - **SÃO MIGUEL** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 137119/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **NELSON SCHONS**, a Autorização Ambiental - AA nº **65417** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 237-E, DEZ DE MAIO** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 137122/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FLADEMIR LORENZONI**, a Autorização Ambiental - AA nº **65420** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LINHA FLÓRIDA**, S/N no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 137123/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CLAIR SCHLEMMER**, a Autorização Ambiental - AA nº **65418** com validade até **08/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 56.B.1** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 137124/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CLEITON NEUHAUS**, a Autorização Ambiental - AA nº **65423** com validade até **09/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LINHA VOLTA GAÚCHA**, S/N - **VISTA ALEGRE** no município de **Entre Rios do Oeste/PR**.

Protocolo 137125/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LUIS CLAUDIO KREBS**, a Autorização Ambiental - AA nº **65424** com validade até **09/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LINHA ARAPONGAS**, S/N - **NOVO SARANDI** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 137126/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VALDIR PEDRO ARNHOLD**, a Autorização Ambiental - AA nº **65425** com validade até **09/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **CHÁCARA Nº30/31, CONCORDIA DO OESTE** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 137128/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **NELDO SCHMIDT**, a Autorização Ambiental - AA nº **65427** com validade até **09/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **RUA JOSÉ BONIFÁCIO**, S/N **DIST. NOVO TRÊS PASSOS** no município de **Marechal Cândido Rondon/PR**.

Protocolo 137129/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARCELO JOSE GENTILIN**, a Autorização Ambiental - AA nº **65429** com validade até **09/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 24-D, LINHA ARROIO FUNDO** no município de **Pato Bragado/PR**.

Protocolo 137130/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SELMAR JOSÉ ELY**, a Autorização Ambiental - AA nº **65430** com validade até **09/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 258 A, DEZ DE MAIO** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 137132/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GLADYS LUZIA BORGES**, a Autorização Ambiental - AA nº **65422** com validade até **09/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº191, LINHA SANTA TEREZINHA** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 137133/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4d86c273
EDIÇÃO
12247 | DATA
13/10/2026



SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA**, a Autorização Ambiental - AA nº 65415 com validade até 08/10/2028, para **Rodovias** a ser implantada na **KM 530 + 216 m - PR 082** no município de **Cidade Gaúcha/PR**.

Protocolo 137134/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GREEN COMERCIO MADEIRA LTDA**, a Autorização Ambiental - AA nº 65419 com validade até 08/10/2028, para **Terraplanagem** a ser implantada na **R DARCIR WAMBIER**, S/N no município de **Ponta Grossa/PR**.

Protocolo 137135/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MINERAÇÃO FLORESTA LTDA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 387230-R1 com validade até 08/10/2029, para **Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente** a ser implantada na **RUA ARGENTINA**, SN no município de **Santa Helena/PR**.

Protocolo 136765/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PESQUE E PAGUE SÍTIO DO ZÉ LTDA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 387598-R1 com validade até 08/10/2032, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **Rua Maximiniano Betinardi**, 380 no município de **Colombo/PR**.

Protocolo 136770/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CLEMENTE DA SILVA COMERCIO DE PECAS LTDA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 387608-R1 com validade até 08/10/2031, para **Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios** a ser implantada na **Rua Carlos Sottomaior**, 579 no município de **Foz do Iguaçu/PR**.

Protocolo 136772/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARTINI MEAT S/A ARMAZENS GERAIS**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 387611-R3 com validade até 08/10/2032, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** a ser implantada na **Rodovia BR-277**, s/nº no município de **Paranaguá/PR**.

Protocolo 136773/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DUECK EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 387668-R1 com validade até 08/10/2032, para **Industrial - Ind. da madeira** a ser implantada na **RUA ALFREDO CORDEIRO DA CRUZ**, 471 no município de **São José dos Pinhais/PR**.

Protocolo 136779/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CERÂMICA BUHRER CAMPOS LTDA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 387682-R1 com validade até 08/10/2032, para **Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração** a ser implantada na **Rua Benjamim Claudino Barbosa**, 13635 no município de **São José dos Pinhais/PR**.

Protocolo 136780/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Criadouro Comercial de Fauna Silvestre Roberto Alves**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 35063 com validade até 08/10/2032, para **Criadouro comercial** instalada na **Estrada Dias, Chácara São João KM 1, S/N** no município de **Umuarama/PR**.

Protocolo 136440/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AEG SOLUCOES QUIMICAS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 387527-R1 com validade até 08/10/2032, para **Comércio e Serviço - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos**, instalada na **Avenida das Américas**, 1573 no município de **São José dos Pinhais/PR**.

Protocolo 136767/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PRECISÃO RURAL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA.**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 387559-R3 com validade até 08/10/2032, para **Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos** instalada na **AV DAS INDUSTRIAS**, 1487A no município de **Campina da Lagoa/PR**.

Protocolo 136768/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 387591-R3 com validade até 08/04/2030, para **Agropecuária - Avicultura** instalada na **VARIOS LOTES RURAIS DA GLEBA**, 27 no município de **Santa Helena/PR**.

Protocolo 136769/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTO POSTO TERESA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 387634-R2 com validade até 08/10/2030, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Avenida Irai**, 1585 no município de **Pinhais/PR**.

Protocolo 136775/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **HIGIE PLUS CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 387636-R6 com validade até 08/10/2028, para **Industrial - Ind. química** instalada na **Rua João Vicentini**, 99 no município de **Almirante Tamandaré/PR**.

Protocolo 136776/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **REFORPAN IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 387688-R4 com validade até 08/10/2030, para **Industrial - Alimentos** instalada na **Rua Antônio Alceu Zielonca**, 1805 no município de **Piraquara/PR**.

Protocolo 136782/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTO POSTO JAPURÁ LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 387785-R1 com validade até 08/10/2027, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Avenida Guiomar Gaspar Batista**, 159 no município de **Japurá/PR**.

Protocolo 136799/2026



Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 26.694.899-9

Com amparo na Lei Estadual n.º 11.713, de 7 de maio de 1997, com redação alterada pela Lei n.º 19.594, de 12 de julho de 2018, e tendo em vista a Certidão n.º 1521/2026, à mov. 3, do protocolado em epigrafe, autorizo a prorrogação do afastamento de Elenice Parise Foltran, CPF n.º 761.XXX.XXX-00, professora do Quadro Próprio do Magistério - QPM, de 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 2027, sob Regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva - TIDE, para continuar ocupando o cargo de Professora de Ensino Superior da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

Curitiba, 8 de outubro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 136676/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
PORTARIA N.º 90/2026 - GS/SEED

Designa servidora como membro suplente na
Comissão Intergestores Bipartite da Educação do
Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 25.300.900-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Camila Cristina Leite, CPF n.º 080.XXX.XXX-19, da Coordenação Técnica de Legislação, como membro suplente representante da Assessoria Técnica do Gabinete na Comissão Intergestores Bipartite da Educação do Estado do Paraná - CIBE/PR, em substituição ao servidor Paulo Ferreira de Souza, CPF n.º 052.XXX.XXX-40, designado pela Portaria SEED n.º 31, de 1.º de abril de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 136686/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.839/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 468/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.550.425-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 06/08/2026 até 05/08/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal do Campo Interventor Manoel Ribas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Colônia Rio Vermelho, no Município e NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2696/2016, de 21/07/2016, com vigência até 05/08/2026.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.840/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 501/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.168.288-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Tiradentes - Ensino Fundamental, situada na Rua Doutor Osvaldo Cruz, 855, no Município de Mercedes, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2596/2020, de 16/07/2020, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.841/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2426/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.022.713-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, situado na Avenida Leonor D'Held, 125, do Município de Terra Roxa, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4162/2016, de 22/09/2016, com vigência até 27/10/2026.

§ 2º A renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 4738/2021, de 06/10/2021, com vigência até 27/10/2026, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 27/10/2026 até 27/10/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.842/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2427/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.164.347-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Pedro Alvares Cabral - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tamoio, 50, do Município de Maripá, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5640/2017, de 30/10/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3461/2021, de 10/08/2021, com vigência até 31/12/2026.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4686c273
EDIÇÃO
12247 | DATA
13/10/2026



RESOLUÇÃO N.º 4.843/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 466/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.599.101-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Nilo Peçanha - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Mauá, 25, no Município e NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3621/2017, de 09/08/2017, com vigência até 19/07/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3969/2021, de 01/09/2021, com vigência até 26/09/2026.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 27/09/2026 a 26/09/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.844/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 476/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.021.203-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca - Ensino Fundamental, situada na Avenida dos Xetás, 2480, no Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3260/2020, de 18/08/2020, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.845/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1441/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.449.873-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da Deficiência Intelectual, no turno matutino, na Escola Municipal Juvenino de Araújo Bueno - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Shizuma Jyo, 236, do Município e NRE de Ibaté.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3445/2026, de 22/07/2026, com vigência até 31/12/2034.

§ 2º A autorização para o funcionamento da modalidade é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.846/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 156/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 21.816.868-8,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, excepcionalmente, o Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, do Colégio Estadual Doutor Claudino dos Santos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua XV de Novembro, do Município de Ipiranga, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3387/2019, de 26/08/2019, com vigência até 24/05/2028.

§ 2º A Resolução n.º 33/2024, de 04/01/2024, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2024 até 01/01/2027, exclusivamente, para fins de cessação voluntária e definitiva. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.

Art. 2º Reconhecer o Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, da instituição citada no Art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 33/2024, de 04/01/2024, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2024 até 31/07/2027, exclusivamente, para fins de cessação voluntária e definitiva.

A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.847/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 485/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.861.845-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio Educação Cristã Acadêmica - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Major Vicente de Castro, 2575, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Centro de Educação Cristã Acadêmica - CEDUCA e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1301/2018, de 26/03/2018, com vigência até 17/04/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 7600/2022, de 24/11/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.848/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2429/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.224.322-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, da Escola Municipal José Valenga - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Gumercindo

Boza, 15120, do Município de Campo Magro, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3905/2021, de 30/08/2021, com vigência até 31/12/2031.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 431/2021, de 22/01/2021, com vigência até 31/12/2025, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 136640/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.849/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2430/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.103.298-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, situado na Rua das Palmeiras, 02, do Município de Sabáudia, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5306/2025, de 22/09/2025, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 6440/2025, de 03/11/2025, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.850/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 804/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.004.287-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Fazenda Rio Grande - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Polônia, 737, do Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7558/2023, de 30/10/2023, com vigência até 10/09/2033.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.

§ 3º O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.851/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 810/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.017.364-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Maria Antonieta Scarpari - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Carlos Gomes, 1190, do Município e NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6430/2022, de 17/10/2022, com vigência até 02/10/2032.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.

§ 3º O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.852/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.645.464-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução n.º 8970/2023, de 15/12/2023, do Colégio Estadual Padre Cirilo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Paraná, 1181, do Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único: No preâmbulo, onde se lê: "Parecer n.º 792/2023 - CEMEP", leia-se: "Parecer n.º 825/2026 - CEMEP".

Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.853/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 486/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 14.354.544-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Ângelo Zeglin Palú - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado na Rua João Barbosa Mendes, 240, do Município de Mandirituba, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Lucia Palú da Silva EIRELI, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7935/2024, de 10/12/2024, com vigência até 31/12/2028.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi concedida pela Resolução n.º 2616/2000, de 11/08/2000, com vigência até 31/12/2023.

§ 3º A Resolução n.º 256/2001, de 02/02/2001, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), com vigência até 31/12/2002.

§ 4º O reconhecimento é concedido excepcionalmente, desde 01/01/2001 até 31/12/2027, exclusivamente para fins de cessação das atividades escolares do Ensino Fundamental (anos finais).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.854/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 775/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.315.380-6,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Cívico-Militar Ângelo Antônio Benedet - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua das Camélias, 515, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 695/2020, de 09/03/2020, com vigência até 11/11/2029.

§ 2º A Resolução n.º 4528/2023, de 13/07/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 14/07/2026.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 14/07/2023 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 15/07/2026 a 14/07/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.860/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.052.765-9,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2026, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins - Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Dr. Laranjeiras, 916, do Município e NRE de Guarapuava.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 589/2017, de 23/02/2017, com vigência até 23/03/2027.

Art. 2º Revogar a Resolução n.º 1311/2006, de 11/04/2006, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.862/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1466/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.557.031-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da Deficiência Intelectual, na Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Anézia Ramos Moreira, 1450, do Município e NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 10/2022, de 03/01/2022, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 906/2022, de 09/03/2022, com vigência até 22/03/2027.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 23/03/2027 a 22/03/2032. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 22/03/2032.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.863/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e 03/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.177.172-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Professora Iara Bergmann - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Reinaldo de Carvalho Bola, 101, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3981/2016, de 20/09/2016, com vigência até 14/10/2026.

§ 2º O ensino foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 7725/2022, de 28/11/2022, que continua em vigor para a oferta do referido curso nas demais instituições de ensino.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.864/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 736/2026, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 26.114.224-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Carlos Lacerda - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Aramis Athaide, s/n, do Município e NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 570/2017, de 23/02/2017, com vigência até 12/04/2027.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3124/2022, de 03/06/2022, com vigência até 31/12/2026.

§ 3º A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 136642/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.865/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2474/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.922.694-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, do Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, situado na Rua Pioneiros, 140, do Município de Icaraíma, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4309/2021, de 20/09/2021, com vigência até 18/08/2029.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino foi concedida pela Resolução n.º 4309/2021, de 20/09/2021, com vigência até 31/12/2025, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º Foi concedida redução da oferta.

§ 4º A renovação da autorização para funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da

instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.866/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 12/2021 e 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.185.049-4,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2026, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, como Experimento Pedagógico, no Colégio Estadual Costa Monteiro - Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio, situado na Rua República do Líbano, 503, do Município de Nova Esperança, NRE de Paranavai.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4977/2017, de 27/09/2017, com vigência até 23/11/2027.

Art. 2º Revogar a Resolução n.º 3677/2007, de 24/08/2007, que autorizou e reconheceu o Ensino Fundamental - Fase II e o Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Revogar a Resolução n.º 6700/2023, de 19/09/2023, que autorizou o funcionamento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, como Experimento Pedagógico.

Art. 4º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 5º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Estadual Costa Monteiro - Ensino Fundamental, em Tempo Integral.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.867/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 906/2026, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 26.152.615-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Tiradentes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Marcolino Cardoso, 505, do Município de Catanduvas, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1013/2023, de 23/02/2023, com vigência até 31/12/2030.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1500/2023, de 14/03/2023, com vigência até 31/12/2026.

§ 3º A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.868/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e

08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 578/2026, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 25.711.783-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Barão de Capanema - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Espírito Santo, 1205, do Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6944/2025, de 19/11/2025, com vigência até 31/12/2030.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2134/2020, de 05/06/2020, com vigência até 16/08/2024.

§ 3º A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 17/08/2024 até 16/08/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.869/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.567.066-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução n.º 596/2025, de 10/02/2025, do Centro Municipal de Educação Infantil Áureo Eyng, situado na Rua Getúlio Vargas, 26, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, NRE Foz do Iguaçu, mantido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: O Art. 2º fica alterado de "Resolução n.º 197/2006, de 02/02/2026", para "Resolução n.º 197/2006, de 02/02/2006".

Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.870/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 475/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.638.333-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 27/09/2026 até 26/09/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, situado na Avenida São Pedro, s/n, no Município de Roncador, NRE de Campo Mourão,

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3630/2016, de 30/08/2016, com vigência até 26/09/2026.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.871/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 491/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.128.557-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva - Ensino Fundamental, situada na Localidade Barro Preto, no Município de Tomazina, NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4601/2020, de 27/11/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.872/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 12/2021, o Parecer n.º 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1386/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.055.616-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Bilingue para Surdos Raio de Sol - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Curitiba, 300, do Município e NRE de Assis Chateaubriand.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação de Amigos dos Deficientes Audio-Visuais de Assis Chateaubriand - ADAV, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3745/2017, de 14/08/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 4315/2022, de 26/07/2022, com vigência até 31/12/2026.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do referido ensino, é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.873/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 12/2021, o Parecer n.º 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1458/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 25.982.839-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Oswaldo de Jesus - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Estados Unidos, 1795, do Município de Cambé, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4200/2017, de 04/09/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4634/2022, de 04/08/2022, com vigência até 31/12/2026.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino, é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.874/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 12/2021, o Parecer n.º 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1474/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.362.620-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola São José - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada à Rua José Miguel Rolim, 468, do Município de São José da Boa Vista, NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3515/2017, de 03/08/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 6514/2022, de 17/10/2022, com vigência até 31/12/2026.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino, é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 136670/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.875/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2481/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.233.809-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, do Centro de Educação Infantil Pequenininhos de Santa Rita, situado na Rua Capitão Geraldo Persilva, 501, do Município e NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cassia e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2580/2018, de 05/06/2018, com vigência até 03/04/2028.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 2781/2022, de 24/05/2022, com vigência até 31/12/2025, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.877/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2483/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.114.342-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Herminio de Azevedo Costa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Manaus, 82, do Município de Piraquara, NRE de Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última

renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1413/2026, de 27/03/2026, com vigência até 04/03/2030.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 268/2015, de 18/02/2015, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º A renovação é concedida, excepcionalmente, até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.878/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025, 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.171.035-0,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2025, as atividades escolares relativas ao Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos e ao Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual João Negrão Júnior - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua XV de novembro, 413, do Município de Teixeira Soares, NRE de Irati.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 875/2017, de 15/03/2017, com vigência até 22/03/2027.

Art. 2º Revogar a autorização do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, concedida pela Resolução n.º 3228/2011, de 01/08/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução n.º 6522/2023, de 15/09/2023, que autorizou o funcionamento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.879/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 11/2021, 12/2021, 03/2022 e 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.018.136-0,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2026, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a Distância, no Colégio Estadual de Mandaguauçu - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Rocha Loures, 392, do Município de Mandaguauçu, NRE de Maringá.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 5805/2023, de 23/08/2023, com vigência até 23/04/2033.

Art. 2º Revogar a Resolução n.º 5807/2023, de 23/08/2023, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.880/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025, 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no

protocolado n.º 25.823.204-6,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2024, as atividades escolares relativas ao Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma de Experimento Pedagógico, no Colégio Estadual Machado de Assis - Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Londrina, 408, do Município de Nova Aurora, NRE de Assis Chateaubriand.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3697/2019, de 23/09/2019, com vigência até 09/01/2029.

Art. 2º Revogar a Resolução n.º 6970/2023, de 27/09/2023, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.881/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 761/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.425.314-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, no período de 01/01/2025 até 01/07/2028, o credenciamento para a oferta da Educação Básica e o credenciamento para a oferta da Educação a Distância, por aditamento, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Wenceslau Braz - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Benjamin Vieira dos Santos, s/n, no Município e NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 2º A última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedido pela Resolução n.º 4500/2023, de 12/07/2023, com vigência até 01/07/2028 e o credenciamento para a oferta da Educação a Distância foi concedido, por aditamento, pela Resolução n.º 5824/2023, de 23/08/2023, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.882/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 786/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.142.781-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de São Mateus do Sul, situado na Rua João Gabriel Martins, 546, do Município de São Mateus do Sul, NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 5866/2023, de 23/08/2023, com vigência até 22/10/2027.

§ 2º O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 5500/2024, de 28/08/2024, com vigência até 30/06/2026.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.883/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 788/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.920.154-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, do Colégio Estadual Bituruna - Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio, situado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 268, do Município de Bituruna, NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 5872/2023, de 23/08/2023, com vigência até 15/08/2028.

§ 2º O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 4762/2024, de 31/07/2024, com vigência até 30/06/2026.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.884/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 805/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.909.505-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Minas Gerais, 300, do Município de Tuneiras do Oeste, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4679/2022, de 05/08/2022, com vigência até 31/12/2032.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.

§ 3º O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.885/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 805/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.963.178-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Arlinda Ferreira Creplive - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida São Sebastião, 95, do Município de Quatro Barras, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2648/2022, de 17/05/2022, com vigência até 30/11/2032.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.

§ 3º O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026

até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 136979/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.886/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 806/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.929.083-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Orides Balotin Guerra - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Naiipi, 237, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5623/2017, de 26/10/2017, com vigência até 15/02/2028.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.

§ 3º O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.887/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 808/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.955.026-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Genésio Franco da Rocha - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Venezuela, 164, do Município de Florestópolis, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7897/2024, de 09/12/2024, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.

§ 3º O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.888/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 809/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.988.894-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Professor Iedo Nespolo - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Armando Romani, 65, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6104/2021, de 13/12/2021, com vigência até 15/01/2031.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.

§ 3º O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.889/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 811/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.000.854-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Geni Sampaio Lemos - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professor Rodrigo Otávio, 15, do Município e NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1760/2020, de 18/05/2020, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.

§ 3º O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.890/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 811/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.017.904-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Izaac Ferreira da Cruz, 3009, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4407/2020, de 24/11/2020, com vigência até 17/01/2028.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.

§ 3º O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.891/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 793/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.915.947-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Domingos Cavalli - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Domingos Cavalli, 93, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 837/2025, de 19/02/2025, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.

§ 3º O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.892/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 793/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.983.891-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Timbu Velho - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Jacob Ceccon, 438, do Município de Campina Grande do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2586/2022, de 12/05/2022, com vigência até 16/10/2032.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.

§ 3º O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.893/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 803/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.992.000-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Rio Araguaia, 306, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2013/2020, de 27/05/2020, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.

§ 3º O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026

até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.894/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 773/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.703.892-6,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Severo Ferreira Ruppel - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Juvenal Gonçalves dos Reis, 145, do Município de Tunas do Paraná, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2606/2019, de 09/07/2019, com vigência até 23/01/2028.

§ 2º A Resolução n.º 6211/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.895/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 813/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.979.127-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Joaquina Mattos Branco - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Rocha Pombo, 1936, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1507/2018, de 04/04/2018, com vigência até 20/03/2028.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.

§ 3º O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 136984/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.896/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 161/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.345.622-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com oferta presencial, do Colégio Estadual Cyriaco Russo - Ensino Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Benjamin Caetano Zambom, 530, do Município de Bandeirantes, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4514/2017, de 11/09/2017, com vigência até 06/08/2027.

§ 2º O reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 4382/2024, de 08/07/2024, com vigência até 30/06/2026.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/07/2026 a 30/06/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com oferta presencial, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, da instituição de ensino citada no Art. 1º.

§ 1º O reconhecimento do ensino foi concedido pela Resolução n.º 4382/2024, de 08/07/2024, com vigência até 30/06/2026.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.897/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 159/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.016.007-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, excepcionalmente, o Ensino Fundamental - Fase II, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, do Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio, situado na Rua Marques do Amaral, 116, do Município e NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 8896/2023, de 13/12/2023, com vigência até 08/04/2029.

§ 2º A Resolução n.º 8896/2023, de 13/12/2023, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, desde 01/07/2024 até 31/12/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.

Art. 2º Reconhecer, excepcionalmente, o Ensino Médio, como experimento pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição citada no Art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 8896/2023, de 13/12/2023, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, desde 01/07/2024 até 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.898/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 717/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.816.223-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com oferta presencial, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Zilda Arns Neumann - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Mendes Batista, 430, do



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
40686C273
EDIÇÃO
12247 | DATA
13/01/2026



Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7467/2022, de 22/11/2022, com vigência até 11/12/2032.

§ 2º O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 4110/2025, de 23/07/2025, com vigência até 30/06/2026.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.899/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 718/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.825.436-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com oferta presencial, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, do Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Rio Araguaia, 306, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2013/2020, de 27/05/2020, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 3492/2025, de 30/06/2025, com vigência até 30/06/2026.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.900/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 496/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 22.261.896-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Batista França, situado na Rua Paulo Firmino Cardoso, s/n, no Município de Marquinho, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1663/2020, de 14/05/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.901/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 739/2026, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 26.111.007-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Pio XII - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paraná, 171, do Município da Barra do Jacaré, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6852/2025, de 17/11/2025, com vigência até 26/10/2035.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1375/2025, de 18/03/2025, com vigência até 31/12/2026.

§ 3º A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.902/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2487/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.201.669-2,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 27/07/2026, o endereço do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa, do Município de São Sebastião da Amoreira, NRE de Cornélio Procopio, da Rua José Marcelino da Silva, 587, para a Rua Curitiba, 133.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 335/2018, de 23/01/2018, com vigência até 07/02/2028.

§ 2º A alteração de endereço está amparada pela Deliberação n.º 03/2013 - CEE/PR.

Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.903/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 12/2021, 08/2025 (EJA), e o Parecer n.º 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1250/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.129.563-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Ensino Fundamental - Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Frei Francisco - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Munhoz da Rocha, 499, do Município de Joaquim Távora, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5030/2017, de 28/09/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 176/2025, de 16/01/2025, com vigência até 31/12/2026.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino, é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.907/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da**



Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4783/2010 - GS/SEED, o Parecer n.º 1449/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 25.961.507-0,

RESOLVE:

Art. 1º Adequar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a denominação da Escola Rural Municipal Angastão Cruz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Linha Rio Gavião, s/n, do Município de Nova Esperança do Sudoeste e NRE de Dois Vizinhos, para Escola Municipal do Campo Angastão Cruz - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3851/2018, de 14/08/2018, com vigência até 22/03/2028.

§ 2º A adequação da denominação está amparada nas Leis Municipais n.º 1262/2026, de 12/05/2026, Retificada pela Lei n.º 1277/2026, de 14/07/2026.

Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.908/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2495/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 25.924.816-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Lindacir Ribeiro Berti - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua João Batista Ribeiro, 47, do Município de Bocaiuva do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6611/2017, de 18/12/2017, com vigência até 13/07/2027.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5443/2021, de 16/11/2021, com vigência até 31/12/2026.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 136988/2026

RESOLUÇÃO N.º 4987/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância PSS

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 26.191.023-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Orestes Kawa, CPF n.º 000.XXX.XXX-00; Marcia Rosani Dalcomuni, CPF n.º 024.XXX.XXX-20; e Tania Mara dos Santos Dionisio, CPF n.º 663.XXX.XXX-90; todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado comporem a Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta dos servidores: Vivian Zuquinali Felix, CPF n.º 031.XXX.XXX-54, LF 10, Jessica Roberta Zampoli, CPF n.º 091.XXX.XXX-80, LF 03, Lucas dos Anjos Cavalheiro, CPF n.º 077.XXX.XXX-39, LF 04, Taíze Fernanda Lunelli, CPF n.º 080.XXX.XXX-05, LF 03, Talita Paula Tabaldi Geremia, CPF n.º 037.XXX.XXX-37, LF 02, e Tiago Santos de Lima, CPF n.º 128.XXX.XXX-06, LF 02, todos professores contratados em Regime Especial - CRES e selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado - PSS, por supostamente infringirem o art. 279, inciso III e o art. 293, inciso V, alínea "c", da Lei Estadual n.º 6.174, de

16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Os servidores, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estarão sujeitos a uma das sanções previstas no art. 17, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2026

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 137147/2026

RESOLUÇÃO N.º 4992/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolo n.º 25.952.732-5;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Beatriz Pereira Téles, CPF n.º 018.XXX.XXX-88; e Luciano de Oliveira Costa, CPF n.º 004.XXX.XXX-47; ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Cívico Militar Professor Júlio Mesquita, do município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2026

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 137149/2026

RESOLUÇÃO N.º 4993/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolo n.º 25.952.663-9;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Beatriz Pereira Téles, CPF n.º 018.XXX.XXX-88; e Luciano de Oliveira Costa, CPF n.º 004.XXX.XXX-47; ambos, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Eurides Brandão, do município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2026

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 137151/2026

RESOLUÇÃO N.º 4994/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolo n.º 25.953.538-7;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Beatriz Pereira Téles, CPF n.º 018.XXX.XXX-88; e Luciano



de Oliveira Costa, CPF n.º 004.XXX.XXX-47, ambos, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ibaí, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Cívico Militar Jayme Canet, do município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
 Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 137153/2026



Colégio Estadual do Paraná

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 810 DE 09/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JANICE DOS SANTOS MAIA DA SILVA	52834341	1	NAX	266777191	90	11/05/2011 10/05/2016 14/10/2026 11/01/2027

Protocolo 136808/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 811 DE 09/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SOLANGELA JOSE LAGO ZANONI	35195548	1	NIII1	267079064	14/10/2026	12/10/2028	730
EDSON DA COSTA FREITAS	60289719	1	NIII1	266944942	13/10/2026	11/10/2028	730

Protocolo 136809/2026



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda

Protocolo:	26.451.944-6
Interessada:	RENASUL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ:	05.428.195/0008-65
Assunto:	Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Artigo 13 do Decreto nº 7.721/2024

DESPACHO Nº 1685/2026-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico CAET/AIF nº 184/2026, DEFIRO o pedido formulado pela da empresa RENASUL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.428.195/0008-65 e no CAD/ICMS sob o nº 91159831-02, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, concedendo o tratamento tributário diferenciado na forma prevista no artigo 13 do Decreto nº 7.221/2024, conforme e-protocolo nº 26.451.944-6.

II. Tendo a requerente anuído aos termos do Parecer Técnico CAET/AIF nº 184/2026, publique-se no DIOE;

III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaborar o Regime Especial;

IV. Retorne-se à CAET para anotações e registro junto ao Confaz.

É o despacho.

SEFA/GS, 8 de outubro de 2026.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício

Protocolo 136664/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 959/2026

Designação de substituição da Diretora do Tesouro Estadual, por motivo de férias da titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e conforme o contido no protocolo nº 26.673.868-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO CARLOS SOUZA MARQUES**, CPF nº 049.XXX.353.-XX, para responder como Diretor do Tesouro Estadual - DTE, da Diretoria do Tesouro do Estado - DTE, desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em substituição à servidora **CARIN CAROLINE DEDA MALHADAS**, CPF nº 065.XXX.449-XX, por motivo de férias da titular, no período de 13 a 22 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2026

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Protocolo 136667/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA Nº 289/2026 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590, publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER

Onze (11) dias de férias (saldo final) referente ao exercício de 2025 a **FERNANDA**

LIANNA WILL, CPF: 058.XXX.XXX-65, cargo Assessor, Simbologia FCE-10, de 13/10/2026 a 23/10/2026, sendo neste período substituída por **Idervan Caetano**, CPF: 708.XXX.XXX-34, Chefe de Divisão FCE-10 deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

Protocolo 136631/2026

PORTARIA Nº 290/2026 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590, publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER

Dezoito (18) dias de férias a Chefe de Divisão, Simbologia FCE-10, **MARIA LÚCIA MEIRA CARLIM**, CPF: 470.XXX.XXX-49, referente ao exercício de 2026 de 13/10/2026 a 30/10/2026, sendo neste período substituída por Jaciele Napoleão, CPF: 055.XXX.XXX-54, servidora efetiva deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

Protocolo 136680/2026

PORTARIA Nº 291/2026 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

CONCEDER

Dezoito (18) dias de férias, referente ao exercício de 2026, a servidora **Maria Onyszkiewicz Da Cunha**, Chefe de Divisão FCE-10, CPF: 839.XXX.XXX-04 de 13/10/2026 à 30/10/2026, sendo neste período substituída por Bruno Purckote Gonçalves, CPF: 045.XXX.XXX-69, Chefe de Departamento, FCE-7 desta autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

Protocolo 136682/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 663/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 26.701.455-8,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 195/2026**, de objeto: “Execução de Serviços e Fornecimento de materiais para Conservação da Faixa de Domínio das Rodovias Sob Jurisdição da Área de Gestão 08 da Superintendência Regional Noroeste DER/PR, com extensão de 234,26 km.”



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d086c273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026



Gestor: Sergio Luis Ferrari, CPF: 533.xxx.xxx-15
Fiscal: Claudomiro Soares da Encarnação, CPF: 028.xxx.xxx-56

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 136932/2026

PORTARIA Nº 664/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.680.429-6, RESOLVE:

Revogar os poderes conferidos de Agente da Autoridade de Trânsito junto a este Departamento de Estradas de Rodagem, do Policial Militar abaixo nominado:

Graduação	Nome	CPF
Sgt. QP PM	FÁBIO BARBOSA DE MAGALHÃES	046.xxx.xxx-22

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 136938/2026

PORTARIA Nº 665/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.705.101-1, RESOLVE:

Revogar os poderes conferidos de Agente da Autoridade de Trânsito junto a este Departamento de Estradas de Rodagem, dos Policiais Militares abaixo nominados:

Graduação	Nome	RG
ST QPRR PM	JOSÉ EDUARDO ANTONIASSI	3.xxx.273-x
ST QPRR PM	JURAN MARCOS ARAUJO GONÇALVES	2.xxx.549-x

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 137203/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - 16/07/2026

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - CONFECON, em ambiente virtual, contando com a participação dos conselheiros e representantes constantes em lista de presença. **Fizeram-se presentes os(as) conselheiros(as):** Antonio Carlos Efig, Karina Magatão, Laís Bergstein, Laís Letchacovski, Peterson Luiz Lechechem, Ricardo Menezes, Nivaldo Ramos, Claudia Silvano (PROCON/PR) e Mateus Ramalho. **Convidados(as):** Aline Romanel(UTSC/SEJU); Joicy Kelly Rodrigues (assistente administrativa UTSC/SEJU). **Justificativas de ausência:** Sem justificativa. **1. Abertura:** A reunião foi aberta pela Secretaria Executiva - Aline Romanel, que deu as boas-vindas aos participantes e registrou a presença dos novos representantes indicados em decorrência da alteração promovida pelo Decreto nº 4.660/2024, que ampliou a composição do Conselho com representantes da Secretaria de Estado da Fazenda, da Defensoria Pública, da Casa Civil e da Secretaria das Cidades. Informou-se, ainda, que permanecia pendente a indicação do representante da Secretaria das Cidades. **2. Aprovação da pauta:** Pauta aprovada, sem ressalvas. **3. Aprovação da Ata:** Prosseguindo, a ata da reunião ordinária anterior foi submetida à apreciação dos conselheiros, sendo aprovada sem ressalvas. **4. Relatório Circunstanciado 2025:** Em seguida, passou-se à apreciação do Relatório Circunstanciado referente ao exercício de 2025. A Secretaria Executiva esclareceu que o documento integra a prestação anual de contas do Fundo e é elaborado com base nas atas aprovadas pelo Conselho ao longo do exercício. Foi explicado que a não aprovação anterior decorreu de questionamentos relacionados ao registro de saldo remanescente de aproximadamente dezenove milhões de reais, mencionado

em reunião realizada no ano anterior. Após os esclarecimentos apresentados, o relatório foi novamente submetido à deliberação e aprovado pelos conselheiros. **5. Recolhimento da DREM:** Na sequência, foi apresentado o protocolo referente ao recolhimento da DREM, contendo extrato financeiro encaminhado pelo setor responsável, em atendimento à solicitação formulada na reunião anterior. A Secretaria Executiva apresentou os dados financeiros constantes do extrato e informou o saldo existente no Fundo, bem como o valor correspondente aos rendimentos financeiros. Durante a discussão, os conselheiros debateram os impactos da recente determinação governamental relativa ao recolhimento de oitenta por cento do superávit financeiro dos fundos estaduais ao Tesouro Estadual. A Presidente do PROCON Paraná manifestou preocupação quanto à possibilidade de comprometimento dos recursos destinados aos futuros editais. Em resposta, representantes da Secretaria da Fazenda e da Diretoria-Geral da Secretaria da Justiça esclareceram que a medida incidiria exclusivamente sobre os rendimentos financeiros do Fundo, não alcançando o principal, permanecendo preservados os recursos destinados à execução das ações previstas pelo Conselho. **6. Proposta Orçamentária 2027 FECON (Protocolo nº 26.079.610-0):** Em seguida, iniciou-se a discussão acerca da proposta orçamentária do Fundo para o exercício de 2027. A Secretaria Executiva informou que o Núcleo Financeiro solicitou ao Conselho a definição preliminar das ações a serem contempladas no planejamento orçamentário do próximo exercício, destacando a importância da construção conjunta da proposta. Após os debates, foi aprovada a destinação de dois milhões de reais para execução de projetos em 2027, sendo um milhão de reais destinado a projetos de organizações da sociedade civil e um milhão de reais destinado a projetos da administração pública, considerando a previsão de utilização de três milhões de reais durante o exercício de 2026. **7. Edital 003/2026 (atualizações):** Na sequência, passou-se à apreciação das adequações promovidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2026, elaboradas em atendimento às recomendações formuladas pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE. A Secretaria Executiva informou que todas as observações constantes da manifestação jurídica haviam sido incorporadas à minuta do edital, permanecendo pendente apenas a aprovação final pelo Conselho. Durante os debates, os conselheiros ressaltaram a necessidade de maior celeridade na conclusão do edital, considerando a importância da execução dos recursos ainda no exercício de 2026. Foi destacado que as recomendações da Procuradoria possuíam caráter predominantemente técnico e formal, devendo ser integralmente acolhidas para viabilizar a publicação do chamamento. Também foi debatida a necessidade de revisão do cronograma do edital, especialmente quanto aos prazos legais para impugnações, recursos e contrarrazões, bem como a necessidade de adequação da redação referente aos percentuais de custeio e investimento, esclarecendo que tais percentuais possuem caráter facultativo e não devem restringir a apresentação de propostas. Deliberou-se que a Secretaria Executiva promoveria os ajustes finais na minuta do edital, incorporando todas as alterações aprovadas, bem como elaborar a proposta de cronograma atualizado. O documento seria encaminhado aos conselheiros por meio eletrônico para manifestação formal, dispensando a realização de nova reunião, desde que não surgissem novas divergências. Ainda sobre o edital, foi discutida a necessidade de indicação prévia da Comissão de Seleção, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, conforme exigências apresentadas pela Procuradoria-Geral do Estado. Os conselheiros destacaram que as comissões devem possuir composições distintas e observar os requisitos previstos na legislação aplicável. Também foi registrado que o edital deverá conter a referência ao ato oficial de designação das comissões e à informação orçamentária emitida pelo Núcleo Financeiro. **9. Protocolo nº 22.872.877-2, referente ao pedido de prorrogação da vigência dos termos aditivos aos Termos de Cessão Temporária de Veículos:** Na sequência, foi apreciado o protocolo nº 22.872.877-2, referente ao pedido de prorrogação da vigência dos termos aditivos aos Termos de Cessão Temporária de Veículos firmados com o Ministério Público do Estado do Paraná. Após breve discussão, o pedido foi aprovado por unanimidade, autorizando a prorrogação da vigência pelo período de dois anos. **8. Informes Gerais:** Nos assuntos gerais, os conselheiros reiteraram a necessidade de dar prioridade absoluta à conclusão dos editais destinados às organizações da sociedade civil e à administração pública, visando garantir a efetiva aplicação dos recursos do Fundo ainda no exercício corrente. Ficou consignado que a Secretaria Executiva encaminharia, no dia seguinte à reunião, a versão consolidada do edital contendo todas as alterações promovidas, acompanhada da proposta de cronograma e das indicações necessárias para composição das comissões, para manifestação formal dos conselheiros por meio eletrônico. **10. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Secretaria Executiva agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata por Joicy Kelly Rodrigues (assistente administrativa UTSC/SEJU), que, após lida e aprovada, será assinada na forma regimental.

Protocolo 137053/2026

Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - 19/08/2026

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 14:30, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - CONFECON, na sala de situação do Hauer, no endereço Rua Frederico Maurer, 617, Curitiba, contando com a participação dos conselheiros e representantes constantes em lista de presença. **Fizeram-se presentes os(as) conselheiros(as):** Antonio Carlos Efig (OAB), Laís Bergstein (BRASILCON), Laís Letchacovski (MPPR - PRODEC), Peterson Luiz Lechechem (Casa Civil), Ricardo Menezes, Claudia Silvano (PROCON/PR). **Convidados(as):** Aline Romanel(UTSC/SEJU); Jesus Alberto Leon (assistente administrativa UTSC/SEJU). **Justificativas de ausência:** Sem justificativa. **1. Abertura:** A reunião foi



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
40686273
EDIÇÃO
12247 | DATA
13/01/2026



aberta pela Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), que deu as boas-vindas aos participantes e registrou a presença dos membros. Na oportunidade, informou que Jesus Alberto Leon passará a integrar a Secretaria Executiva do Conselho, em substituição à Joyce, auxiliando nas atividades de secretariado executivo. Informou, ainda, que o contato telefônico de Jesus Alberto Leon foi disponibilizado no grupo de comunicação dos membros, colocando a Secretaria Executiva à disposição dos conselheiros para eventuais demandas e esclarecimentos. Na sequência, foi submetida à apreciação dos presentes a pauta da reunião, previamente encaminhada aos membros, sendo questionado se havia interesse na inclusão ou exclusão de algum item. **2. Aprovação da pauta:** O Conselheiro Antonio Carlos Efiging (OAB) solicitou a palavra e reiterou pedido de inclusão de tema na pauta, anteriormente encaminhado à Secretaria Executiva antes da emissão da pauta. O Conselheiro solicitou a inclusão de matéria referente à sua representação no Conselho de Consumidores da Companhia Paranaense de Energia Copel. Na sequência, a Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), consultou os demais conselheiros quanto à existência de outros assuntos a serem incluídos na pauta. Não havendo novas solicitações, a pauta, com a inclusão do tema apresentado pelo Conselheiro Antonio Carlos Efiging, foi submetida à votação. Colocada em votação, a Secretaria Executiva solicitou que os conselheiros favoráveis permanecessem como estavam e que os contrários se manifestassem. Não havendo manifestação contrária, a pauta foi aprovada. **3. Aprovação da Ata:** Prosseguindo, a ata da reunião ordinária anterior foi submetida à apreciação dos conselheiros, sendo aprovada sem ressalvas. **4. Minuta Edital Confecon Setor Público:** Com a palavra, a Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) informou que, em 06 de agosto, havia sido disponibilizado no grupo de comunicação dos conselheiros o link contendo a minuta do edital, para análise e apresentação de eventuais considerações e sugestões. Na oportunidade, consultou os conselheiros quanto à necessidade de concessão de prazo adicional para manifestação sobre o documento. O Conselheiro Antonio Carlos Efiging (OAB) solicitou a palavra e manifestou concordância com a redação geral da minuta, destacando, contudo, sua preocupação quanto à previsão de valor mínimo para as propostas, uma vez que o edital destinado ao setor privado não estabelecerá exigência semelhante. Questionou se a fixação de um valor mínimo não poderia dificultar o acesso de pequenos PROCONS e de municípios interessados na estruturação ou aprimoramento de seus órgãos de defesa do consumidor, considerando a finalidade dos recursos previstos no edital. Em resposta, a Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) esclareceu que a previsão de valor mínimo e máximo havia sido estabelecida com o objetivo de atender ao maior número possível de interessados, inicialmente tendo sido estipulado o intervalo entre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Esclareceu, ainda, que não havia uma justificativa específica para a fixação do valor mínimo em R\$ 50.000,00, tratando-se de parâmetro considerado razoável para a apresentação dos projetos, e que a previsão poderia ser revista. Na sequência, a Conselheira Laís Letchacovski (MPPR - PRODEC) manifestou concordância com a minuta do edital. A Conselheira Laís Bergstein (BRASILCON) sugeriu que, caso fosse mantida a previsão de valor mínimo, fosse considerado um valor inferior, mencionando como referência a possibilidade de R\$ 10.000,00, de modo a evitar dificuldades relacionadas à execução e à prestação de contas de projetos de menor valor. O Conselheiro Antonio Carlos Efiging (OAB) retomou a palavra e sugeriu a redução do valor mínimo para R\$ 20.000,00, ponderando que valores entre R\$ 20.000,00 e R\$ 30.000,00 poderiam ampliar o acesso aos recursos, especialmente por parte de municípios de pequeno e médio porte interessados na estruturação ou aprimoramento de seus PROCONS, sem comprometer a finalidade do edital. A Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) manifestou concordância com a sugestão, sendo a proposta de estabelecimento do valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) acolhida pelos demais conselheiros presentes. Na sequência, o servidor Jesus Alberto Leon (Assistente Administrativo - UTSC/SEJU) solicitou a palavra para esclarecer se, diante da deliberação, a alteração do valor mínimo já poderia ser realizada na minuta do edital. Prosseguindo, o Conselheiro Antonio Carlos Efiging (OAB) questionou o cronograma previsto para o edital, observando que havia sido anteriormente acordado que sua implementação ocorreria após a execução do primeiro edital. Considerando a previsão de liberação dos recursos, análise dos contratos e celebração dos convênios no decorrer de 2026, manifestou preocupação quanto ao prazo para implementação do edital do setor público. A Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) esclareceu que, após a aprovação pelo Conselho, a minuta deverá ser encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, etapa que poderá impactar o cronograma de tramitação e implementação do edital. O Conselheiro Antonio Carlos Efiging (OAB) sugeriu, ainda, que, no encaminhamento da minuta à PGE, fosse apresentada informação detalhada acerca da dotação e da fonte dos recursos orçamentários destinados ao edital, acompanhada, se possível, de nota explicativa, a fim de subsidiar a análise jurídica e evitar eventual devolução do processo para complementação de informações. O Conselheiro Peterson Luiz Lechechem (Casa Civil) informou que, em análise anterior, havia sido apontada a ausência de informações orçamentárias suficientes para o rastreamento do quadro de despesas e dos recursos correspondentes. Registrou, ainda, que a inclusão dessas informações já havia sido considerada como sugestão para o aprimoramento do procedimento. Em seguida, a Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) consultou novamente os conselheiros acerca da necessidade de prazo adicional para análise da minuta. Os conselheiros presentes manifestaram-se no sentido de que não havia necessidade de prazo adicional, declarando concordância com o conteúdo do edital e registrando, inclusive, manifestações favoráveis quanto à redação apresentada. Encerradas as discussões, a minuta do edital, com as alterações deliberadas durante a reunião, foi submetida à votação. O servidor Jesus Alberto Leon (Assistente Administrativo - UTSC/SEJU) solicitou aos conselheiros favoráveis que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. Não havendo manifestação contrária, a

Minuta do Edital CONFECON - Setor Público foi aprovada. Após a aprovação, o Conselheiro Peterson Luiz Lechechem (Casa Civil) solicitou a palavra e sugeriu a inclusão, na parte relativa à questão orçamentária, de informação específica referente ao número ou identificação da informação orçamentária, a ser fornecida pelo setor financeiro competente. Esclareceu que a inclusão dessa informação visa evitar que o processo seja novamente devolvido para complementação, considerando que essa questão havia sido apontada em análise anterior. **5. Edital de Chamamento Público 003/2026:** Dando continuidade à pauta, a Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), apresentou aos conselheiros o Edital de Chamamento Público para a Sociedade Civil nº 03/2026, informando que a minuta já havia sido submetida à análise do setor financeiro e, posteriormente, à análise técnica, tendo retornado com parecer contendo apontamentos acerca do atendimento parcial de alguns itens. A Secretaria Executiva informou que o parecer técnico havia sido recebido no dia anterior e que o documento estava sendo apresentado aos conselheiros durante a reunião, sendo também disponibilizado no grupo de comunicação do Conselho. Esclareceu, ainda, que, conforme indicado pela área técnica, uma vez realizados os ajustes necessários para o atendimento integral das recomendações, não seria necessária nova submissão à análise técnica, podendo o processo seguir para a etapa de publicação. A Conselheira Laís Letchacovski (MPPR - PRODEC) questionou se as correções apontadas no parecer técnico já haviam sido realizadas. A Secretaria Executiva esclareceu que algumas correções anteriormente solicitadas já haviam sido efetuadas, porém determinadas recomendações haviam sido consideradas apenas parcialmente atendidas pela área técnica. Diante disso, a Conselheira Laís Letchacovski (MPPR - PRODEC) questionou se as novas correções indicadas no parecer já haviam sido realizadas, sendo esclarecido pela Secretaria Executiva que ainda não, uma vez que o parecer havia sido recebido no final da tarde do dia anterior. A Conselheira Laís Letchacovski (MPPR - PRODEC) destacou a necessidade de atendimento às recomendações apresentadas pela área técnica, considerando que não haveria alternativa senão promover os ajustes necessários. Na sequência, o Conselheiro Antonio Carlos Efiging (OAB) apresentou sugestão com o objetivo de otimizar o trâmite do edital, propondo que a Secretaria Executiva realizasse os ajustes necessários para o atendimento integral das recomendações técnicas e, posteriormente, disponibilizasse no grupo de comunicação dos conselheiros tanto o parecer da assessoria técnica quanto a versão atualizada do edital. Sugeriu, ainda, que fosse estabelecido prazo para manifestação dos conselheiros e que, não havendo manifestação dentro do prazo estabelecido, a matéria fosse considerada aprovada, possibilitando o prosseguimento do processo, de modo a evitar prejuízos ao cronograma previsto. A Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), informou que, considerando a previsão de publicação do edital em 24 de setembro de 2026, seria possível realizar os ajustes ainda naquela data e encaminhar a versão revisada aos conselheiros até o final do dia. Solicitou, contudo, celeridade na análise e manifestação dos membros, preferencialmente até a sexta-feira subsequente, tendo em vista a necessidade de cumprimento do cronograma estabelecido. O Conselheiro Antonio Carlos Efiging (OAB) confirmou que a proposta seria adotada sob o critério de que, na ausência de manifestação dos conselheiros dentro do prazo estabelecido, o edital seria considerado aprovado. A Secretaria Executiva confirmou o encaminhamento e informou que, após a aprovação, o documento seria encaminhado à Diretoria-Geral da SEJU, para as providências subsequentes e posterior encaminhamento para publicação. Na sequência, a matéria foi submetida à votação, sendo solicitado aos conselheiros favoráveis que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. Não havendo manifestação contrária, foi aprovado o encaminhamento proposto para realização dos ajustes, disponibilização da versão revisada aos conselheiros e posterior prosseguimento para publicação, observada a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido. **6. Extrato Fundo Fecon:** **7. Edital 003/2026 (atualizações):** A Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), apresentou aos conselheiros o extrato do Fundo CONFECON, o qual foi projetado em tela para apreciação dos presentes. Durante a análise, a Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) manifestou dificuldade na interpretação das informações constantes no extrato e solicitou que o documento fosse disponibilizado posteriormente no grupo de comunicação dos conselheiros e encaminhado também por e-mail, para possibilitar análise mais detalhada. Na oportunidade, a Conselheira solicitou, ainda, que a Secretaria Executiva providenciasse, junto ao Núcleo Fazendário Setorial - NFS, a elaboração de um demonstrativo explicativo do Fundo CONFECON, contendo de forma clara e objetiva as informações necessárias à compreensão dos valores apresentados, especialmente o saldo e o valor efetivamente disponível. Ressaltou-se que os extratos são encaminhados regularmente, porém não vêm acompanhados de informações explicativas que permitam aos conselheiros identificar com clareza a composição e os valores correspondentes do Fundo. A Secretaria Executiva registrou a solicitação e informou que adotará as providências necessárias junto ao NFS para obtenção das informações e elaboração do respectivo demonstrativo explicativo. **9. Representação no Conselho de Consumidores da Companhia Paranaense de Energia Copel:** O conselheiro Antonio Carlos Efiging (OAB) solicitou a palavra para tratar da representação no Conselho de Consumidores da Companhia Paranaense de Energia - Copel. O Conselheiro esclareceu que o Conselho de Consumidores da Copel é composto por representantes de diferentes segmentos de consumidores, incluindo consumidores residenciais, rurais e comerciais, além de representantes de entidades e setores relacionados à área de energia. Informou que, em contato com a atual presidência do referido Conselho, foi relatada a existência de assento destinado ao PROCON, tendo sido encaminhado, no início do ano, ofício solicitando a indicação de representante, sem que, até o momento, tivesse sido identificada resposta ou indicação por parte do órgão. O Conselheiro destacou, ainda, que o Conselho de Consumidores encontra-se em processo de renovação de



sua composição e que, conforme o regulamento vigente, há previsão de participação do Poder Público, cuja representação vem sendo exercida por indicação da Casa Civil. Nesse contexto, ressaltou a importância de que o PROCON Paraná ocupe o espaço destinado à representação dos consumidores, considerando o caráter consultivo do Conselho e sua relevância para o acompanhamento de questões relacionadas à prestação dos serviços de energia elétrica e à proteção dos direitos dos consumidores. O Conselheiro Antonio Carlos Efig sugeri que o Conselho avaliasse a adoção de uma estratégia para identificar e ocupar espaços de representação em conselhos de consumidores de empresas prestadoras de serviços públicos relevantes, mencionando, como exemplos, a Copel e a Sanepar, como forma de ampliar a participação institucional e possibilitar o acompanhamento preventivo de questões relacionadas às relações de consumo. Na sequência, a Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) informou que possivelmente o ofício anteriormente encaminhado não havia chegado ao conhecimento do órgão, esclarecendo que não se recordava de ter recebido convocação para participação na composição do Conselho de Consumidores. Manifestou interesse em verificar a situação e solicitou que o convite ou a documentação pertinente fosse novamente encaminhado. O Conselheiro Antonio Carlos Efig (OAB) informou que deverá ocorrer em breve a renovação da composição do Conselho de Consumidores da Copel, com a disponibilização de novas vagas, permanecendo, segundo as informações apresentadas, a representação do PROCON prevista na composição. Informou, ainda, que a OAB também pretende pleitear representação no referido Conselho, destacando que a participação não possui caráter remuneratório. O Conselheiro ressaltou a importância da participação institucional no Conselho, especialmente diante de temas relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, incluindo questões referentes ao fornecimento, às tarifas e aos critérios e prazos para o restabelecimento do serviço em situações decorrentes de eventos climáticos. Informou, ainda, que há necessidade de verificar a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL que disciplina a composição e o funcionamento dos Conselhos de Consumidores, mencionando que está sendo realizada a busca por essa regulamentação. Registrou, por fim, que vem acompanhando as atividades do Conselho de Consumidores da Copel na condição de ouvinte. A Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) informou que entrará em contato com a Ouvidoria da Copel para verificar a situação e solicitar o encaminhamento do convite ou da documentação referente à composição do Conselho de Consumidores, comprometendo-se a comunicar os demais conselheiros acerca do resultado. Ao final, o Conselheiro Antonio Carlos Efig (OAB) colocou-se à disposição para auxiliar na solicitação de renovação do convite ao PROCON Paraná, visando assegurar a participação do órgão na próxima composição do Conselho de Consumidores da Copel. **10. Informes Gerais:** A Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), consultou os conselheiros e conselheiras acerca da existência de informes ou assuntos a serem apresentados. Não havendo manifestações dos demais conselheiros, a Secretaria Executiva informou, inicialmente, a necessidade de confirmação da próxima reunião ordinária do Conselho, prevista para o dia 28 de outubro de 2026, conforme calendário previamente estabelecido, não havendo objeções por parte dos presentes quanto à manutenção da data. Na oportunidade, a Secretaria Executiva solicitou a colaboração dos conselheiros e conselheiras para a atualização dos dados de contato, especialmente dos endereços eletrônicos, em razão de alterações recentes na organização da Secretaria Executiva e de uma defasagem nas informações disponíveis na Unidade Técnica. Solicitou, assim, que os membros encaminhassem seus respectivos endereços de e-mail diretamente à Secretaria Executiva, preferencialmente por contato individual, a fim de evitar o excesso de mensagens no grupo de comunicação do Conselho. Esclareceu que a medida tem por objetivo possibilitar o adequado encaminhamento de pautas, atas e demais documentos e comunicações pertinentes às atividades do Conselho, enquanto são realizados os procedimentos de atualização e recuperação das informações junto à Celepar. **10. Encerramento:** A Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), agradeceu a participação e a colaboração dos conselheiros e, não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou encerrada a reunião.

Protocolo 137065/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 67/2026**- RETIFICADO**

Protocolo nº 26.118.020-0

I. RECONHEÇO de acordo com o preceito no art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, que regulamentou o art. 37 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964, a exatidão da dívida perante o credor **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ: 14.983.004/0001-41, no valor total líquido de **R\$ 102,94 (cento e dois reais e noventa e quatro reais)**, referente o pagamento de serviços de limpeza, asseio e conservação, prestados no âmbito do **Contrato Administrativo nº 52/2024**, destinados às Unidades Socioeducativas de Curitiba e às unidades da SEJU/SEDE, PROCON, CEIM e Complexo Casa Amarela, correspondente ao período de **01 a 08 de dezembro de 2025**. Bem como o pagamento ao **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**, CNPJ nº 29.979.036/0156-87, no valor de **R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos)** e **R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos)**, referente a **multas e juros**, respectivamente;

II. AUTORIZO o pagamento no valor total líquido de **R\$ 102,94 (cento e dois reais e noventa e quatro reais)**, para **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ: 14.983.004/0001-41; bem como o pagamento de **R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos)** e **R\$ 0,49 (quarenta**

e nove centavos), referente a **multas e juros**, respectivamente, ao **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**, CNPJ nº 29.979.036/0156-87;

III. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

IV. DETERMINO que o setor técnico competente certifique-se acerca do pagamento de juros e multa, uma vez que, se estes estiverem englobados no valor a ser quitado, **deverá ser aberto procedimento administrativo** para averiguarem-se quem deu causa a incidência de juros e multa.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

Nivaldo Ramos

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 137204/2026

Despacho nº 4315/2026 - DG/SEJU

(Protocolo nº 26.602.757-5)

I. AUTORIZO, com fulcro nos arts. 33, inciso XI, e 44 da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 03/2023, no §3º do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016, na Resolução SEJU nº 94/2025, na Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 218/2026 - CGS/SEJU (mov.02), na Informação Técnica nº 651/2026 - NFS/SEJU (mov.71), na Declaração de Adequação da Despesa nº 651/2026 (mov.74) e na Informação Técnica nº 405/2026 - AT/SEJU (mov.87), que atestaram a regularidade formal do procedimento, a **formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 7737/2025**, celebrado com a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA - CNPJ 17.832.629/0001-09**, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o **NAS/SEJU** proceder ao apensamento destes autos (e dos futuros aditivos) ao protocolo originário do contrato. Compete ao **NAS/SEJU** a certificação da regularidade formal do expediente e a verificação, no ato da formalização e da execução financeira, da validade das habilitações fiscais e trabalhistas, a inclusão das apólices garantidoras dos instrumentos, bem como das consultas obrigatórias aos cadastros GMS, CADIN e CEIS.

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos atos que antecederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 7737/2025**, os quais são de responsabilidade dos gestores que, à época, os subscreveram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Nivaldo Ramos

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 137250/2026

PORTARIA N.º 285/2026

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, e inciso IV, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, bem como, pelo art. 19, do Decreto Estadual nº 8.807, de 30 de janeiro de 2025, que aprovou o regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.454, de 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Realocar a servidora **KAREN ANDRESSA NOVAIS SALDANHA DE ALMEIDA**, CPF. 072.XXX.XXX-27, ocupante do cargo de Agente Profissional e função de Psicóloga, da Casa de Semiliberdade de Paranavaí, classificada para o Centro de Socioeducação de Paranavaí.

Art. 2º A realocação prevista nesta Portaria decorre do Processo Seletivo de Realocação instituído pelo Edital nº 014/2026 - SEJU, sendo efetivada, em caráter excepcional, como antecipação das movimentações previstas, para atendimento de necessidade administrativa.

Art. 3º. Publique-se.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)

Nivaldo Ramos

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU.

Protocolo 136740/2026



PORTARIA N.º 275/2026

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, e inciso IV, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, bem como, pelo art. 19, do Decreto Estadual nº 8.807, de 30 de janeiro de 2025, que aprovou o regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.454, de 23 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor ADILSON DA COSTA FREITAS, CPF: 073.XXX.XXX-41, agente de segurança socioeducativo, do Centro de Socioeducação Waldir Colli, para responder pelas atribuições do Diretor MARCELO ROGERIO

MOREIRA, CPF: 930.XXX.XXX-91, estabelecidas no artigo 11 da Resolução nº 265/2021 - SEJUF, bem como pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015, durante a fruição das férias do referido Diretor, no período de 03/11/2026 à 14/11/2026.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 02 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Nivaldo Ramos

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU.

Protocolo 136853/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 282 DE 07/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JORGE WILCZEK				90	07/08/2011 06/08/2016	01/01/2027 31/03/2027
44173026	1	NAX	266653565			

Protocolo 136674/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 208/2026

Súmula: Designa servidores para a função de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 13.279, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 12.122, de 9 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cleonice do Rocio Ribeiro para atuar como Gestora dos seguintes contratos administrativos:

- Contrato nº 4302-2026 - Contratada: Alpha Print Comunicação Visual;
- Contrato nº 4200-2026 - Contratada: DFS Impressão Gráfica Ltda;
- Contrato nº 7415/2026 - Contratada: DFS Impressão Gráfica Ltda;
- Contrato nº 4243/2026 - Contratado: Lauro José Fontana Junior.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para atuarem como Fiscais dos contratos relacionados no Art. 1º:

- Kharin Thyemmi Yamanaka, pela Diretoria de Políticas Públicas para Pessoa Idosa;
- Eliziane Hennemann Jordão dos Santos, pela Diretoria de Políticas Públicas para a Mulher;
- Ivânia Ramos dos Santos, pela Diretoria de Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais;
- Pollyanna Medeiros, pela Unidade Técnica de Fomento ao Artesanato.

Art. 3º. Compete ao Gestor e aos Fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos objetos contratuais, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias ao regular andamento das contratações.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

Mariana de Sousa Machado Neris

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 137233/2026

Secretaria do Planejamento

Despacho n.º 377/2026 - DG/SEPL

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 627/2025 - Toalha de papel

e-Protocolo: 26.201.171-2

Trata-se o presente de processo de aquisição de 320 (trezentos e vinte) pacotes de toalha de papel com 2.000 (duas mil) folhas, visando atender a necessidade da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL; contratação esta oriunda do PREG-e 627/2025 - DECON (mov. 5) do qual esta Secretaria é participante.

O valor total da aquisição é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) em favor da empresa VITAVI LTDA, inscrita no CNPJ 57.454.312/0001-92.

Ante o exposto:

APROVO, a contratação conforme documentos acostados neste caderno protocolar.

Publique-se.

Atenciosamente,

ISAC TEIXEIRA DE LIMA
Diretor Geral/SEPL

Protocolo 136870/2026

PORTARIA Nº 024/2026/SEPL

Institui a Comissão Técnica Mista do Contrato nº 5913/2024 e indica seus representantes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e o Decreto nº 12511, de 30 de abril de 2026, e considerando o contido no protocolo nº 25.914.542-2.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Técnica Mista para adoção das Providências Administrativas Preliminares relativas à execução do Contrato GOM nº 5913/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, cujo objeto consiste no provimento de solução tecnológica integrada de planejamento, monitoramento e gestão de programas governamentais.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica Mista realizar a apuração dos aspectos técnicos, operacionais, documentais e financeiros relacionados à execução do Contrato, especialmente quanto aos serviços efetivamente prestados e entregues, aos valores faturados e pagos, às eventuais glosas, aos saldos financeiros e às obrigações eventualmente pendentes entre as partes, visando à apuração e definição das questões decorrentes da execução contratual e à adoção das providências cabíveis quanto ao encerramento do ajuste.

Art. 3º A Comissão Técnica Mista será composta por representantes da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL e da Companhia de Tecnologia da Informação

e Comunicação do Paraná - CELEPAR, na seguinte forma:

I - Representantes da SEPL:

- a) Felipe Pinto de Oliveira - Membro;
- b) Daniela Andreia Schlogel - Membro;
- c) Cleber Diego Martins da Silva - Membro;
- d) Rhuan Marques Savarin - Membro;
- e) Luscila de Cassia Zeferino - Membro;
- f) Pedro Miquelletto Sentone - Membro;
- g) Danilo Kenji Yonamine - Membro;
- h) Rafael Santiago Deconti - Membro;
- i) Sonia Maria dos Santos - Membro;
- j) Álvaro Possato de Avila Neto - Membro;
- k) Bruno Aparecido de Oliveira - Membro.

II - Representantes da CELEPAR:

- a) Cicemara Aparecida Daniel Cordeiro - Membro;
- b) Luiz Carlos Fracaro - Membro;
- c) Danilo Scalet - Membro;
- d) Karin Matsumoto - Membro.

Parágrafo único. Os representantes da CELEPAR integram a Comissão Técnica Mista na condição de representantes da Companhia, conforme indicação desta, participando dos trabalhos, reuniões e diligências e prestando as informações, apresentando os documentos e os esclarecimentos necessários à apuração da execução do Contrato.

Art. 4º A Comissão Técnica Mista poderá solicitar documentos, informações, esclarecimentos e demais elementos necessários à apuração, bem como promover reuniões e diligências que se mostrarem necessárias ao cumprimento de suas atribuições

Art. 5º A Comissão Técnica Mista deverá apresentar relatório conclusivo contendo os resultados da apuração, com os respectivos elementos técnicos, operacionais, documentais e financeiros, indicando, quando cabível, os valores eventualmente devidos ou a restituir e as providências administrativas subsequentes.

Art. 6º A Comissão Técnica Mista terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contado da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

CLEMERSOM SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 136982/2026

IPARDES

PORTARIA N.º 072/2026 - IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IparDES, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto - Anexo do Decreto n.º 3.203 de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407 de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vanessa Estela Signoretti Onuka, CPF 346.XXX.XXX-28, para substituir a servidora Marcia Batista Cardozo, CPF 536.XXX.XXX-72, na Chefia do Departamento de Recursos Humanos, durante seu período de férias (de 13/10/2026 a 22/10/2026).

Art. 2º Tal ato se dará em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei estadual 6174/1970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do IPARDES

Protocolo 137291/2026

PORTARIA N.º 073/2026 - IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico

e Social - IparDES, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto - Anexo do Decreto n.º 3.203 de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407 de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Dayana Carvalho dos Santos Lipka, CPF 058.XXX.XXX-09, para substituir a servidora Marcia Batista Cardozo, CPF 536.XXX.XXX-72, na Chefia do Departamento de Recursos Humanos, durante seu período de férias (de 23/10/2026 a 01/11/2026).

Art. 2º Tal ato se dará em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei estadual 6174/1970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do IPARDES

Protocolo 137300/2026

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 24.678.617-8.

AUTUADO: RUGGERI & PIVA LTDA_SÃO CAMILO ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 75.309.237/0026-06

ENDEREÇO: Av. Higienópolis n.º 810, Centro, Londrina/PR - CEP 86.020-080

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 25.100.400 e Termo de Apreensão e Inutilização n.º 25.100.501 ambos de 22/04/2025 da 17ª Regional de Saúde de Londrina

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13331/01, Art. 63, IV c/c RDC/Anvisa n.º 786/2023, Art 55 e Art. 56.

INFRAÇÕES COMETIDAS: Comprar, armazenar e utilizar saneantes contrariando o disposto em legislação sanitária consistente em deixar de gerenciar suas tecnologias ao selecionar, adquirir, armazenar e disponibilizar para utilização saneantes irregulares junto a Anvisa.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 24.678.617-8 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicadas as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I e IV.

Publique-se e archive-se.

Protocolo 137216/2026

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 24.905.205-1.

AUTUADO: OCIEDADE HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERE HOSPITAL DR JOÃO FRANCISCO CIOCARI

CNPJ: 76.898.378/0001-16

ENDEREÇO: Rua João Alberton, n.º 685, Centro, Vere /PR - CEP 85.585-000

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 25.100.630 de 29/10/2025 da 08ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13331/01, Art. 63, X, c/c RE/SESA n 165/2016, Anexo II, item 6.5, c/c RDC ANVISA n 15/2012, Art. 85, inciso I, II, III, IV, VI.

INFRAÇÕES COMETIDAS: Deixar de observar as normas de biossegurança e controle de infecções hospitalares estipuladas na legislação vigente consistente em disponibilizar uso compressas de gaze com prazo de validade expirado, reprocessadas cujas embalagens não informavam identificação de lote, data de processamento, data de validade e profissional executor do processo de esterilização.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 24.905.205-1 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I e XI.

Publique-se e archive-se.

Protocolo 137228/2026



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 17.978.173-5.

AUTUADO: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL - HOSPITAL MUNICIPAL EMILIO ALVES

CNPJ: 75.132.860/0001-88

ENDEREÇO: Rua Isau Silveira, n.º 315, Centro, Alvorada do Sul/PR - CEP 84.660-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 21.100.990 de 12/08/2021 da 17ª

Regional de Saúde de Londrina.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: - Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, XLIV e Art. 66, § 3º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545, parágrafo único e Art. 555, § 4º c/c Lei Federal n.º 6.437/77, Art. 10, XXXI.

INFRAÇÕES COMETIDAS: Deixar de cumprir parcialmente as exigências do Termo de Intimação n.º 21.100.719, de 17/06/2021.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 17.978.173-5 transitou em julgado em 2ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **PENA EDUCATIVA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, II.

Publique-se e arquivar-se.

Protocolo 137236/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 408 DE 09/10/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
ANA SANTANA ARAUJO FERREIRA SILVA	1	NAVII	266727755	90	19/04/2017 18/04/2022	03/11/2026 31/01/2027

Protocolo 136811/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 409 DE 09/10/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
CAROLINA CONCEICAO DOS SANTOS DIAS G	85620150	1	NAXIII	266238380	28/10/2026	26/10/2028	730

Protocolo 136816/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1280, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, na 03ª Regional de Saúde em Ponta Grossa, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.695.964-8**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF nº 750.XXX.XXX-04/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 03ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **29/09/2026 a 09/10/2026**, em substituição, a fruição de férias do titular **ANDRE SANTOS CARMO**, CPF nº 049.XXX.XXX-66/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 137181/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1281, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, na 15ª Regional de Saúde em Maringá, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.686.081-1**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PATRICIA MICARELLI PEREIRA**, CPF nº 050.XXX.XXX-38/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 15ª Regional de Saúde, sede em Maringá, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **21/10/2026 a 19/11/2026**, em substituição, a fruição de férias do titular **ALINE CARDOSO MACHADO**, CPF nº 037.XXX.XXX-81/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 137197/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1267, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, na 21ª Regional de Saúde em Telêmaco Borba, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.636.271-4**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS ALBERTO FERMINO**, CPF nº 472.XXX.XXX-72/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, na 21ª Regional de Saúde, sede em Telêmaco Borba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **08/09/2026 a 17/09/2026**, em substituição, durante a fruição de gozo de férias do titular **RENATA GONÇALVES MENDES**, CPF nº 041.XXX.XXX-29/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 137205/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 696 - 7 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolados 25.906.068-0, 25.905.784-1, 26.105.743-3 e 26.105.528-7.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido nos **Protocolados nº 25.906.068-0, 25.905.784-1, 26.105.743-3 e 26.105.528-7**, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Regional de Telêmaco Borba.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 136935/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 697 - 7 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.644.075-8.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no **Protocolado nº 26.644.075-8**, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Regional de Telêmaco Borba.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 136937/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 698 - 7 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.648.155-1.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no **Protocolado nº 26.648.155-1**, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Regional de Telêmaco Borba.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 136941/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 699 - 7 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.648.247-7.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no **Protocolado nº 26.648.247-7**, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Regional de Telêmaco Borba.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 136945/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 700 - 7 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.639.385-7.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro

de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no **Protocolado nº 26.639.385-7**, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Regional de Telêmaco Borba.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 136949/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 701 - 7 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.645.787-1.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no **Protocolado nº 26.645.787-1**, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Regional de Telêmaco Borba.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 136953/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 702 - 7 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.634.385-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no **Protocolado nº 26.634.385-0**, que

teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Regional de Telêmaco Borba.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 136959/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 703 - 7 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.633.814-7.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no **Protocolado nº 26.633.814-7**, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Regional de Telêmaco Borba.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 136961/2026

Secretaria da Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao senhor **Sérgio Roberto Zampar**, R. G. nº **X.XXX.485-7**, C. P. F nº **608.XXX.XXX-15**, Cabo QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) - Programa CCM-PR, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 - Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, até a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 23 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

Protocolo 131338/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.406.459-7
Assunto: Inexibibilidade

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Informação nº 2828/2026-AT/SESP, contratação direta - mediante inexigibilidade de licitação - nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa 3F LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.484.444/0001-45, sediado no município de Santo André/SP, objetivando a prestação continuada de serviços de licenciamento por subscrição da plataforma OrçaFascio, compreendendo 3 (três) licenças corporativas do módulo Orçamento e 3 (três) licenças corporativas do módulo Bases Adicionais, cada licença com acesso simultâneo para até 5 (cinco) usuários, totalizando 15 (quinze) usuários simultâneos por módulo, na modalidade software como serviço (SaaS), com ativação, hospedagem da solução, atualizações, manutenção evolutiva e corretiva, atualização das bases, suporte técnico e disponibilização de materiais de capacitação, com o intuito de atender à Unidade Técnica de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná - UTEA/SESP, no valor total de R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta reais), conforme Minuta de Contrato acostada às fls. 173/187;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo de responsabilidade dos agentes públicos que exararam as justificativas para a demonstração das circunstâncias da contratação.

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se o(a) contratado(a) mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que porventura tenham vencido no decorrer da tramitação processual.

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Núcleo de Contratos e Convênios para as providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 136627/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.592.735-1

Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/2025 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2894/2026 - AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa DOPE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.279.187/0001-16, sediada no Município de Araucária/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2016/2025, cujo objeto será a aquisição de mobiliário, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Civil - DPC, no valor total de R\$51.440,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 468/480;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136636/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: PRORROGAÇÃO - PRAZO DE ENTREGA
Protocolo: 26.614.701-5

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 124, inciso II, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, e na Informação nº 2880/2026 - AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato GMS nº 4234/2026, firmado com a empresa **FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.777.319/0001-53, sediada no Município de Ascurra/SC, cujo objeto é a aquisição de fardamentos, para atender à demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, cujo valor total é de R\$ 305.825,60 (trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), ora objetivando a prorrogação do prazo de entrega por mais 59 (cinquenta e nove) dias, fixando-se até 27/11/2026, conforme minuta do termo aditivo de fls. 56/57;

2. **DECLARO** que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas informações;

3. **DETERMINO** que, preliminarmente à formalização do ajuste, o setor competente verifique se a empresa contratada mantém hígidas todas as condições de habilitação;

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as gestões pertinentes.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136641/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.607.618-5

Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0880/2025 - GMS Nº 8582/2025

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2887/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0880/2025 - GMS Nº 8582/2025, firmado com a empresa **PRIMA MEDICINA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.632.584/0001-13, tendo por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do Sistema de Saúde da Polícia Militar do Paraná (AMBULATÓRIO, INTERNAMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO), visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/11/2026 e término em 18/11/2027, mantendo-se o valor total do contrato de R\$ 1.616.847,59 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme minuta acostada às fls. 200/201;

2. **DECLARO** que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. **DETERMINO**, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136645/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.632.472-3

Assunto: APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2890/2026 - AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0487/2025 - GMS nº 5346/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.695.978/0001-15, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes, EPIs, insumos materiais, equipamentos e ferramentas, por meio da

metodologia de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Departamento de Polícia Civil - DPC/PCPR, visando o reajuste do valor do contrato, conforme Aviso nº 23/2026 - DGC/DOS/SEAP (fls. 07/20), da seguinte forma: o valor mensal no período de janeiro de 2026 passa a ser de R\$ 177.739,91 (cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) e, a partir de fevereiro de 2026, passa a ser de R\$ 190.779,26 (cento e noventa mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), conforme a Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 92/95);

2. DECLARO, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

5. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136649/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.577.838-0

Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0884/2025 - GMS Nº 8589/2025

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2844/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0884/2025 - GMS nº 8589/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa MARCHIORI MD SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 19.558.305/0001-41, tendo por objeto o fornecimento de serviços, na área da saúde, referente ao credenciamento nº 005/2025, para atender às necessidades do Hospital da Polícia Militar - HPM/PMMPR, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/11/2026 e término em 09/11/2027, mantendo-se o valor total de R\$ 1.536.026,80 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, vinte e seis reais e oitenta centavos), conforme Minuta acostada às fls. 204/205;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136656/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.584.805-2

Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0818/2025 - GMS Nº 8278/2025

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2854/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0818/2025 - GMS nº 8278/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa LAR E SAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.146.413/0001-80, tendo por objeto o fornecimento de serviços, na área da saúde, referente ao credenciamento nº 004/2025, para atender às necessidades do Hospital da Polícia Militar - HPM/PMMPR, visando,

no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07/11/2026 e término em 06/11/2027, mantendo-se o valor total de R\$ 2.287.421,64 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme Minuta acostada às fls. 153/154;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136662/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1399/2026 - GS/SESP

Assunto: RECURSO - PREGÃO 59/2026.

Protocolo: 25.187.225-2

1. MANTENHO, com fulcro no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da Informação nº 2864/2026 - AT/SESP e da decisão do Pregoeiro de fls. 1255/1281, as quais integro como razões para decidir, a aceitação da proposta e a habilitação da empresa LUCA COMÉRCIO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA, pelo que NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa POCHY TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 59/2026;

2. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações da Pasta para o prosseguimento do certame e notificação dos interessados.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136710/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1394/2026 - GS/SESP

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO - PMPR

Protocolo: 26.331.531-6

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no art. 679 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 2761/2026-AT/SESP, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a intervenção da Polícia Militar do Paraná - PMPR, de outro lado, o município de Pitangueiras/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.543.427/0001-42, visando a comunhão de esforços para incrementar ações, no município de Pitangueiras, destinadas ao enfrentamento da violência e da criminalidade, à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada entre os participantes, por meio do intercâmbio de informações, dados, tecnologia, imagens e o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional, conforme Minuta de Termo de Cooperação Técnica acostada às (fls. 33/44) e seu Plano de Trabalho (45/54);

2. DECLARO, que para os devidos fins, a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que as exararam;

3. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136713/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1401/2026 - GS/SESP

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 205/2026 - REGIME FECHADO
Protocolo: 25.745.276-0

1. **AUTORIZO**, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 38/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 289/2024, e na Informação nº 1738/2026-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa GASPARGAR LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 42.855.584/0001-27, a ser executado por intervenção do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II - PEL II, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime fechado, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 91/103) e Plano de Trabalho (fls. 105/117);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136715/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1393/2026 - GS/SESP

Assunto: LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA VIATURA POLICIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2095/2025
Protocolo: 25.156.716-6

1. **TORNO SEM EFEITO** o Despacho de Autorização de fl. 2817, publicado no DIOE nº 12138, na data de 06/05/2026, em atendimento ao Despacho nº 194/2026 do Centro de Licitações da SESP (fls. 6900/6901);

2. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2893/2026 - AT/SESP e na Informação nº 18/2026 - PGE/PRC (mov. 57), a reabertura e a republicação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, sob o sistema de registro de preços, critério de julgamento menor preço, visando ao registro de preços, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, para futura e eventual aquisição de veículos diversos adaptados para viatura policial, distribuídos em 14 (quatorze) lotes, para atender às demandas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I), no preço máximo global de R\$ 621.830.940,81 (seiscentos e vinte e um milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), conforme planilha de preços de referência e minuta do Edital de fls. 6902/7603;

3. **DECLARO** que para a presente decisão foram examinados os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo que a responsabilidade pela análise técnica, pela formação dos preços de referência e pela regularidade dos demais atos da fase preparatória é dos setores competentes que exararam as respectivas informações e documentos nos autos;

4. **PUBLIQUE-SE e, na sequência, ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações para providências.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136716/2026

DESPACHO - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP

Protocolo: 26.606.958-8

Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 719/2024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - DPC.

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2861/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.104.422/0103-84, sediada no Município de São José dos Pinhais/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 719/2024, cujo objeto será aquisição de veículos, para atender à demanda da

Polícia Civil do Paraná - PCPR, no valor total de R\$ 2.561.427,44 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 823/833;

2. **DECLARO** que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136721/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1403/2026 - GS/SESP

Assunto: Recurso Administrativo.

Protocolo: 24.867.244-7

1. **CONHEÇO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Estadual nº 5.940/1969, em razão da tempestividade, o recurso administrativo interposto pelo SUBTEN. QP BM AMILTON ROGÉRIO DOS SANTOS, e no mérito, com base na Informação nº 2904/2026 - AT/SESP, **NEGO PROVIMENTO** ao pedido, mantendo-se integralmente a decisão exarada pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, na Solução de Recurso Administrativo nº 020/2026 (fls. 161/165);

2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Gabinete do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná para ciência do interessado e demais providências decorrentes.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136735/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1402/2026 - GS/SESP

Assunto: TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO.

Protocolo: 26.316.762-7

1. **AUTORIZO**, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 c/c art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, com base no Parecer Referencial nº 12/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 091/2024, e na Informação nº 2526/2026-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 567/2025 (fls. 04/17), firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, executado com intervenção pelo Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), Fundo Penitenciário (FUPEN) e pela CADEIA PÚBLICA DE JANDAIA DO SUL, e do outro lado, a empresa METAFA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.284.663/0001-59, visando à alteração do Plano de Trabalho original, especificamente para ampliar o quantitativo de mão de obra de Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs) disponibilizadas;

2. **DECLARO**, para o consentimento acima, que foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações e declarações anexadas;

3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136736/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 26.238.946-4



Assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 0260/2025

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 581/2026 - PGE/PRC (fls. 240/258), bem como na Informação nº 159/2026 de saneamento da Diretoria de Logística da PMPR (fls. 358/361), a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0260/2025 - GMS nº 2339/2025, firmado com a empresa VELAIR ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.764.641/0001-24, cujo objeto contratual consiste na contratação de Escola/Centro de Instrução de Aviação Civil, certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com o objetivo de capacitação continuada em aviação civil, para obtenção de licenças de Piloto Privado de Avião - PPA, Piloto Comercial de Avião - PCA, e Habilitações envolvendo IFRA - Voo por Instrumentos e MLTE - Avião Classe Multimotor Terrestre, Instrutor de Voo de Avião - INVA, para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná - PMPR, visando o acréscimo do quantitativo do contrato em 24,94 % (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento), passando o valor de R\$ 276.750,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 345.785,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais), conforme minuta de fls. 354/357;

2. DECLARO que a presente autorização se fundamenta nas análises técnica e jurídica constantes dos autos, sendo a responsabilidade pela escoreta instrução processual e pelo conteúdo dos documentos juntados dos respectivos agentes públicos que os elaboraram e inseriram no feito;

3. DETERMINO que, antes da formalização do instrumento, o Centro de Contratos e Convênios verifique se a empresa contratada mantém hígidas as condições de habilitação, atualizando as certidões que porventura tenham expirado durante a tramitação processual;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da SESP, para a formalização do Termo Aditivo e demais providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente.*

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136756/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.598.291-3

Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0904/2025 - GMS Nº 8730/2025

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2877/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0904/2025 - GMS 8730/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA, inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89, tendo por objeto o fornecimento de serviços, referente ao Credenciamento n.º 005/2025, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/11/2026 e término em 09/11/2027, mantendo-se o valor total do contrato de R\$ 1.308.004,80 (um milhão, trezentos e oito mil, quatro reais e oitenta centavos), conforme minuta acostada às fls. 206/207;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente.*

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136865/2026

DESPACHO - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP

Protocolo: 26.578.148-9

Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026 - AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO/GLP P-45.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto

Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2867/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S. A.**, inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0232-44, sediada no Município de Canoas/RS, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 113/2026, cujo objeto será a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo/GLP P-45, para atender à demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 205/214;

2. DECLARO que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136897/2026

DESPACHO - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP

Protocolo: 26.532.355-3

Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2074/2024 - AQUISIÇÃO DE BALANÇAS.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2896/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e as empresas a) FASULL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.334.856/0001-43, sediada no Município de Curitiba/PR e b) HUBNET E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.217.514/0001-07, sediada no Município de Americana/SP, mediante a utilização da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2074/2024, cujo objeto é a aquisição de balanças de bancada e de piso, para atender às necessidades da Polícia Militar do Paraná - PMPR, nos valores totais de R\$ 9.289,26 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) e R\$ 18.766,62 (dezoito mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme as minutas de contrato acostadas às fls. 161/173 e fls. 174/186;

2. DECLARO que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 137210/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 26.052.119-5

Assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO - CONTRATO GMS Nº 4461/2026

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 579/2026 - PGE/PRC (fls. 154/171), bem como no despacho de saneamento do Centro de Contratos e Convênios (fl. 237) e na Informação nº 170/2026 - CCL/DL (fls. 232/236), a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato GMS Nº 4461/2026, firmado com a empresa A L SANTIN

ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.373.356/0001-90, cujo objeto contratual consiste na prestação de serviço de fornecimento contínuo de refeições, para atender às necessidades da Polícia Militar do Paraná - PMPR, visando, no presente momento o acréscimo do quantitativo em 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento), passando o valor de R\$ 1.262.066,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e sessenta e seis reais) para R\$ 1.577.579,00 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais), conforme minuta de fls. 227/229;

2. DECLARO que a presente autorização se fundamenta nas análises técnica e jurídica constantes dos autos, sendo a responsabilidade pela escoreta instrução processual e pelo conteúdo dos documentos juntados dos respectivos agentes públicos que os elaboraram e inseriram no feito;

3. DETERMINO que, antes da formalização do instrumento, o Centro de Contratos e Convênios verifique se a empresa contratada mantém hígidas as condições de habilitação, atualizando as certidões que porventura tenham expirado durante a tramitação processual;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da SESP, para a formalização do Termo Aditivo e demais providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 137329/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 827 - DRH, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública

RESOLVE:

Art. 1º Realocar por interesse da administração penitenciária e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Leandro Mendes da Cruz**, CPF N.º 407.XXX.XXX-50, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para a Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão - Divisão de Operações de Segurança - Setor de Operações Táticas, considerando os motivos elencados no protocolo n.º 26.708.847-0, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 136720/2026

PORTARIA N.º 332/2026-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria n.º 766, de 22 de Setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 12.234, de 23/09/2026, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei n.º 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **DIEGO ARMANDO CHAVES**, CPF: XXX.916.529-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu e **DARCI VALENCIO**, CPF: XXX.890.319-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu IV, para que, no **protocolo n.º 26.718.882-3**, nos termos da **Lei n.º 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo n.º 22.641.346-4**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção

do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual n.º 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa n.º 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
SUELY VIEIRA SANTOS

Corregedora - Geral, Em Exercício, da Polícia Penal

Protocolo 136886/2026

PORTARIA N.º 333/2026-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria n.º 766, de 22 de Setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 12.234, de 23/09/2026, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei n.º 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **WANDRO ADRIANO SATURNINO**, CPF: XXX.610.309-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, e **EMERSON AUGUSTO PARDO**, CPF: XXX.829.718-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Colônia Penal Industrial de Maringá, para que, no **protocolo n.º 26.718.902-1**, nos termos da **Lei n.º 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo n.º 21.513.020-7**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual n.º 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa n.º 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
SUELY VIEIRA SANTOS

Corregedora - Geral, Em Exercício, da Polícia Penal

Protocolo 136890/2026

PORTARIA N.º 334/2026-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria n.º 766, de 22 de Setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 12.234, de 23/09/2026, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei n.º 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CRISTIANO IVANO**, CPF: XXX.980.769-XX, e **WANDERLEY MASSANORI URATA**, CPF: XXX.624.209-XX, ambos ocupantes do cargo de Policial Penal e lotados na Regional Administrativa de Londrina, para que, no **protocolo n.º 26.718.908-0**, nos termos da **Lei n.º 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua

aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 26.003.815-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
SUELY VIEIRA SANTOS

Corregedora - Geral, Em Exercício, da Polícia Penal

Protocolo 136893/2026

P O R T A R I A Nº 1809-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.521.611-0, resolve,

D E S I G N A R

KEILA MARIA MAFIOLETTI, RG 10XXX249-X, DELEGADA DE POLÍCIA e **LUCIANO DIAS DE ARAUJO**, RG 13XXX576-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na DELEGACIA DA MULHER DE PATO BRANCO - DPV, para exercer(em) a função de fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):
Contratos nºs 653 e 908/2022- PLANSUL;

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1810-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.643.960-1, resolve,

D E S I G N A R

OSMAR NEVES FEIJO, RG 2XXX164-X, DELEGADO DE POLÍCIA e **EDSON MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, RG 13XXX576-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na 1.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES DE CURITIBA - DPCAP, para exercer(em) a função de fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):
Contrato nº 131/2023- RCA;
Contrato nº 1041/2024- CASVIG;
Contrato nº 1008/2022- PRODUSERV;

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1811-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.346.819-8, resolve,

D E S I G N A R

ANDRE LUÍS POTT, RG 06.XXX.315-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado na DELEGACIA DE POLÍCIA DE PALOTINA - DPI, para exercer(em) a função de fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):
Contrato nº 653/2022 e 908/2022 PLANSUL;
Contrato nº 955/2022 PONTUAL.
Em substituição ao servidor CELSO BOREL GODOIS

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1812-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.303.585-2, resolve,

D E S I G N A R

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MORALLES, RG 75XXX34-X, **HELJO FEITEN**, RG 5XXX769-6X, **LUDEMAR DE OLIVEIRA**, RG 6XXX300-X, **THIAGO BISPO DE OLIVEIRA SANTOS**, RG 17XXX176-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na 19.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CIDADE GAÚCHA - DPI, para exercer(em) a função de fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):
Contrato nº 653/2022 e 908/2022 PLANSUL;
Contrato nº 480/2025- PRODUSERV.
Em substituição a servidora THAIS BATISTA MIDAUAR.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1813-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.414.014-5, resolve,

D E S I G N A R

GABRIEL GIRARDI, RG 17XXX487-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE POLÍCIA DE CERRO AZUL, do Departamento de Polícia da Região Metropolitana, para em caráter especial, presidir e dar prosseguimento nas investigações em curso nos autos de Inquérito Policial onde são apurados os fatos noticiados no referido protocolo, em substituição ao Delegado de Polícia SILAS BELÉM DE CASTRO, RG 16XXX548-X, Delegado de Polícia de 4ª classe.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1814-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 28 de setembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;
Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que “remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa”;
Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço;
Considerando o protocolo nº 26.677.054-5, resolve,

I - R E M O V E R :

ADRIANO GARCIA EVANGELISTA DOS SANTOS, RG 12.XXX.217-X, DELEGADO DE POLÍCIA;
DO(A):DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, do Departamento de Polícia do Interior.
PARA: 9ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ, do mesmo Departamento, “conforme Ofício n.1176/2026 da 9ª Subdivisão Policial de Maringá e despachos do Departamento de Polícia do Interior e do Gabinete do Delegado-Geral Adjunto Administrativo, encartados no e-Protocolo 26..632.215-1”.

II - D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, do Departamento de Polícia do Interior e de responder cumulativamente como Delegado Chefe da DELEGACIA DE

POLÍCIA DO 3.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Departamento.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1815-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 28 de setembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que “remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço;

Considerando o protocolo nº 26.677.054-5, resolve,

I - R E M O V E R :

ADAILTON RIBEIRO JUNIOR, 14XXX187X, DELEGADO DE POLÍCIA; DO(A): 9ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ, do Departamento de Polícia do Interior.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, do mesmo Departamento, “conforme Ofício n.1176/2026 da 9ª Subdivisão Policial de Maringá e despachos do Departamento de Polícia do Interior e do Gabinete do Delegado-Geral Adjunto Administrativo, encartados no e-Protocolo 26.632.215-1”

II - D E S I G N A R: para Delegado Chefe da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, do Departamento de Polícia do Interior e para responder cumulativamente como Delegado Chefe da DELEGACIA DE POLÍCIA DO 3.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Departamento.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1825-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 572/2023;

Considerando o protocolo nº 26.459.465-0, resolve,

ANGELO CLAUDEMIR SIMOES, RG 12XXX649-X, **LINDOM JOHONSON DIAS VIDAL JUNIOR**, RG 16XXX855-X, **THIAGO PINHEIRO VIEIRA DE SOUZA**, RG 17XXX508-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAPOTI - DPI, para exercerem a função de fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):

Contrato nº 995/2022 e 612/2022 - PLANSERVICE;

Contrato nº 1193/2021 - ACT BIO;

Contrato nº 480/2025 - PRODUSERVE

Em substituição aos servidores FÁBIO RASMUSSEN CALIXTO, RODRIGO GARCIA KOLODZEJEZYK e GUMERCINDO ATHAYDE.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1826 - DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Considerando o protocolo sob nº 26.438.236-0, DESIGNAR ALDAIR DA SILVA OLIVEIRA, RG 14.XXX.599-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE MARIÁLVIA, da 9.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE ASTORGA, da mesma Subdivisão e Departamento, durante Licença Gestão da titular AMANDA JAQUELINE ZAMBON DE CAMPOS, RG 10.XXX.009-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 02/09/2026 a 30/11/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.438.236-0, DESIGNAR ANDRÉ

RIBEIRO LEITE, RG 16.XXX.139-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA FÉ, da 9.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE ASTORGA, da mesma Subdivisão e Departamento, durante Licença Gestão da titular AMANDA JAQUELINE ZAMBON DE CAMPOS, RG 10.XXX.009-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 01/12/2026 a 28/02/2027.

Considerando o protocolo sob nº 26.362.633-8, DESIGNAR FELIPE AKIO DE SOUZA HIRATA, RG 14.XXX.999-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE ASSAÍ, da 11.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular FLAVIO AUGUSTO JUNQUEIRA ENOUT, RG 12.XXX.889-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 12/10/2026 a 10/11/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.433.640-6, DESIGNAR KARCIA BLANCA FREITAS NUNES, RG 17.XXX.454-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAPANEMA, da 19.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FRANCISCO BELTRÃO, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE REALEZA, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA, RG 17.XXX.457-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.355.732-8, DESIGNAR MAYARA GARCIA DIAS DE SALES, RG 9.XXX.815-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE IRETAMA, da 16.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CAMPO MOURÃO, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE MAMBORÉ, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular ANDERSON SERGIO ROMÃO, RG 14.XXX.188-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.387.685-7, DESIGNAR LUANA LOUZADA PEREIRA LOPES, RG 14.XXX.855-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na DELEGACIA DA MULHER DE APUCARANA, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE ARAPONGAS, do mesmo Departamento, durante férias da titular CAMILLA COSTA, RG 16.XXX.130-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 13/10/2026 a 24/10/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.570.582-0, DESIGNAR DENNER DOS SANTOS ROQUE, RG 17.XXX.432-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE ANDIRÁ, da 11.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia URAÍ e SANTA MARIANA, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular ENIO SUENDY ALCANTARA DE SIQUEIRA, RG 16.XXX.144-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.579.964-7, DESIGNAR KETHILIN SCHWINGEL IURINO, RG 10.XXX.310-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, da 17.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE APUCARANA, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pelas DELEGACIA DA MULHER DE IVAIPORÁ, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular ERLON RIBEIRO DA SILVA, RG 16.XXX.131-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 08/10/2026 a 17/10/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.584.459-6, DESIGNAR IVO VOURVUPULOS VIANA, RG 15.XXX.207-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na 2.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, do Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 5.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, do mesmo Departamento, durante férias do titular LEANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE STABILE, RG 8.XXX.715-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 13/10/2026 a 01/11/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.620.763-8, DESIGNAR PAULO EMÍLIO TERRA, RG 17.XXX.073-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções no 4.º DISTRITO POLICIAL DE LONDRINA, da 10.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA, do Departamento de Polícia do Interior, para responder como Delegado Chefe pelo 2.º, 3.º e 4.º DISTRITO POLICIAL DE LONDRINA, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular ANTONIO SILVIO CARDOSO, RG 4.XXX.715-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 11/10/2026 a 20/10/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.622.226-2, DESIGNAR CAIO CARDOSO

FERREIRA CELINO, RG 17.XXX.485-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE JAGUAPITÃ, da 22.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE ARAPONGAS, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE CENTENÁRIO DO SUL, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular THIAGO LOMBARDI JANENE, RG 8.XXX.394-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 14/10/2026 a 23/10/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.666.536-9, DESIGNAR MIGUEL MARCELO CESAR STADLER, RG 3.XXX.850-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE PROTEÇÃO O MEIO AMBIENTE, durante férias do titular FERNANDO ZAMONER, RG 14.XXX.364-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 05/10/2026 a 19/10/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.659.881-5, DESIGNAR WILLIAN ARANTES NUNES, RG 8.XXX.661-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE JAGUARIAÍVA, da 13.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PONTA GROSSA, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAPOTI, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular THIAGO PINHEIRO VIEIRA DE SOUZA, RG 17.XXX.508-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.659.718-5, DESIGNAR DANILO ZARLENGA CRISPIM, RG 12.XXX.495-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe no 1.º DISTRITO POLICIAL DE CURITIBA, do Departamento de Polícia da Capital, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelo 5.º DISTRITO POLICIAL DE CURITIBA, do mesmo Departamento, durante férias da titular PAULA CHRISTIANE BRISOLA, RG 6.XXX.010-X, Delegada de Polícia de 1ª classe, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.667.222-5, DESIGNAR JOÃO EDUARDO BATISTELLA MARTINS, RG 7.XXX.742-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO DE REPRESSÃO A FURTOS E ROUBOS, para responder como Delegado Chefe pela referida unidade policial, durante férias do titular FERNANDO ZAMONER, RG 14.XXX.364-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 05/10/2026 a 19/10/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.699.722-1, DESIGNAR MATEUS DE BONA GANZER, RG 14.XXX.676-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - NÚCLEO DE CURITIBA, para responder como Delegado Chefe pelo DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO, durante férias do titular LEANDRO FARNESE TEIXEIRA, RG 14.XXX.124-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 12/09/2026 a 26/10/2026.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1827-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 26.698.007-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

JOÃO LUIZ YUTAKA HEIMOSKI, RG 5XXX444-X, PAPILOSCOPISTA POLICIAL;
DO(A): SUBDIVISÃO TÉCNICA, do Instituto de Identificação do Paraná.
PARA: SUBDIVISÃO ADMINISTRATIVA, do mesmo Instituto.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

Protocolo 136898/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 177/2026

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025 e Resolução nº 038/2024-SESP, considerando:

- O disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

- A Resolução SEAP nº 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 26.471.472-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao servidor Obadias de Souza Lima Junior, RG 7.149.925-1, CPF 029.XXX.XXX-18, LF 1, ocupante do cargo de Técnico de Perícia Oficial.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 01/04/2027 referente ao período aquisitivo de a 17/07/2021 a 16/07/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor-Geral da Polícia Científica

Protocolo 136954/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 193/2026

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Resolução nº 038/2024-SESP, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Perito Oficial Criminal MARCIO LOPES VILANOVA E SILVA, CPF 725.XXX.XXX-49, para exercer cumulativamente o cargo de Chefe do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional durante as férias do titular Perito Oficial Criminal CARLOS HUMBERTO LOPES COSTA, CPF 043.XXX.XXX-00, durante o período de 07 a 18 de dezembro de 2026.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor-Geral da Polícia Científica

Protocolo 136967/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 828 - DRH, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando o contido no protocolo nº 26.434.718-1,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Fábio Júnior Ferreira, CPF 028.XXX.XXX-98, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Encarregado do Setor de Operações Táticas - SOT da Regional Administrativa R5 - Maringá, durante as férias do titular José Lideu Miranda, CPF 756.XXX.XXX-34, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 16 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 137217/2026



PORTARIA Nº 027/2026 - PAD

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.731, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: SUELY VIEIRA SANTOS, CPF: XXX.472.039-XX, APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: XXX.802.848-XX, ambos ocupantes do cargo de Policial Penal e lotados na Corregedoria-Geral da Polícia Penal, e CLAUDIA GRIGNET FARDOSKI SOUTO, CPF: XXX.027.049-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária Feminina do Paraná, para que, no protocolo nº. 26.720.489-6, nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para que no prazo de 90 (noventa) dias úteis, concluem os trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo nº. 23.434.082-4, em desfavor do agente público:

1- THIAGO MANRICH RUBIN, CPF nº XXX.867.499-XX, Policial Penal, lotado na época dos fatos na Casa de Custódia de Piraquara, por ter, em tese, violado, estabelecidos no Art. 279, inciso I, c/c Art. 293, §2º da Lei nº 6.174/1970, estando sujeito às penalidades do art. 291 c/c 293, ambos da Lei Estadual nº. 6174, de 1970.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente processo administrativo disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o processo administrativo disciplinar deverá ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema "E-protocolo" como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

Protocolo 137222/2026

PORTARIA Nº 055/2026/SESP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTIFICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR

A Portaria 051 de 21/08/2026, que concedeu a LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a) GEORGE BARBOSA DE LIMA, RG. 16.207.866-6,

ocupante do cargo de TÉCNICO DE PERICIA OFICIAL do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais do Estado do Paraná - QPPO, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.

Onde se lê: 04/09/2026 a 18/11/2026
Leia-se: 04/09/2026 a 18/12/2026

Curitiba, 23 de setembro de 2026

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor-Geral da Polícia Científica

PROTOCOLO: 26.365.432-3

Protocolo 137248/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 189/2026

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Resolução nº 038/2024-SESP e Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Recebimento dos itens provenientes da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG - e da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP:

- POC Ricardo Maia - CPF: XXX.720.189-XX;
- POC Marianna Maia Taulois do Rosário - CPF: XXX.935.379-XX;
- POC Pedro Henrique Canezin - CPF: XXX.074.809-XX;
- POC Halina Linzmeier Heyse - CPF: XXX.701.689-XX;
- POC Juliane Carlotto - CPF: XXX.487.419-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor-Geral da Polícia Científica

Protocolo 137317/2026

PORTARIA Nº 1926.2026 GARH.DPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n. 23.213/2026 e o Decreto nº 15.206/2026, resolve CONCEDER licença capacitação de 90 dias ao(s) servidores(es) abaixo relacionado(s): JERRY ADRIANI FAVARO, RG 5.XX3.XX8-5/PR, início em 04/02/2027, referente ao período aquisitivo de 16/10/2020 a 15/10/2025 (Protocolo nº 25.556.744-6).

Curitiba, 07 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

Protocolo 137344/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 20 DE 30/09/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
JOSE DENILSON DOS SANTOS				90	10/01/1995 09/01/2000	01/12/2026 28/02/2027
42187054	1	NA1C	264981310			

Protocolo 136658/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1927 DE 09/10/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
MARCIO OSNI KAROLAK				90	26/09/2006 25/09/2011	30/11/2026 27/02/2027
53314627	2	NAUNICA	265298915			

Protocolo 137321/2026



RESOLUÇÃO SESP Nº 0597/2026

Lotação de servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 26.693.013-5,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **Marlon Alessandro Leucz**, CPF 028.XXX.XXX-52, no Departamento de Polícia Penal, ficando revogada a Resolução nº 402/2023 - SESP;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136709/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 598/2026

Revogar a Resolução nº 273/2023-SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 26.616.221-9.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução nº 273/2023-SESP.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 136737/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 824 - DRH, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.051.080-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Stênio Couto do Nascimento**, CPF nº 307.XXX.XXX-07, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu III - UP, sem prejuízo do exercício da Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal, em substituição a **Jose Carlos Carzino**, CPF nº 761.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 13 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 136638/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 825 - DRH, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no

uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.707.900-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Paulo Rafael Marques**, CPF nº 310.XXX.XXX-18, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Coordenador Regional da Polícia Penal, simbologia FPP-5, da Coordenação Regional - Regional de Maringá, sem prejuízo do exercício da Função Privativa Policial de Chefe Regional de Escritório Social da Polícia Penal, em substituição a **Julio Cesar Vicente Franco**, CPF nº 005.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 03 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 136643/2026

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

RESOLUÇÃO Nº 075/2026 - SETR
Protocolo nº 26.709.639-2

Dispõe sobre a lotação de servidores no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, nomeado pelo Decreto nº 14.842/2026, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 21 de agosto de 2026, Edição nº 12.213, e:

RESOLVE

Art. 1º Lotar, a partir de 07 de outubro de 2026, a servidora **JÉSSICA MATIAS DA SILVA LISBOA**, portadora do RG nº 10.***.88-1 na Diretoria de Pesquisa e Qualificação (DIPEQ/SETR).

Art. 2º Lotar, a partir de 07 de outubro de 2026, o servidor **LUCAS SCHEFFER MARTINS**, portador do RG nº 12.***.95-6 na Diretoria de Pesquisa e Qualificação (DIPEQ/SETR).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Rodrigo Rodrigues

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 136675/2026

RESOLUÇÃO Nº 073/2026-SETR

Súmula: Retifica o art.13 da Resolução SETR nº 050 que instituiu a AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA ESTÁGIO PROBATÓRIO - AEDEP, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 14842 de 21 de agosto de 2026, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 13 da Resolução SETR nº 050 de 25 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12219 de 26 de Agosto de 2026, que instituiu a AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA ESTÁGIO PROBATÓRIO - AEDEP, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, **para que onde se lê:** “A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores e 1 (um) suplente, todos servidores públicos estatutários estáveis de igual nível hierárquico ou superior ao do servidor avaliado.”, **leia-se:** “A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores e 1 (um) suplente, todos servidores públicos de igual nível hierárquico igual ou superior ao do servidor avaliado.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Assinado Eletronicamente

Rodrigo Araújo Rodrigues

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em exercício.

Protocolo 136698/2026

RESOLUÇÃO Nº 074/2026-SETR

Súmula: Designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório - AEDEP, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 14842 de 21 de agosto de 2026, e considerando o teor do §4º do art. 36 da Constituição Estadual, que prevê como condição para a aquisição da estabilidade a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por comissão instituída para a referida finalidade, complementado pelos arts. 43 e 135 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Resolução SETR nº 050 de 25 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores **SUELEN GLINSKI ROSA**, CPF nº 047.XXX.789-XX, ocupante do cargo de Agente Profissional, na função de Economista; **ELOISE ZANON GARCIA**, CPF nº 060.XXX.689-XX, ocupante do cargo de Agente Profissional, na função de Administrador e **CLARICE BRAGA FARHAT**, CPF nº 466.XXX.939-XX, ocupante do cargo de Agente Profissional, na função de Administrador, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, para obtenção da estabilidade, dos servidores integrantes das carreiras do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, lotados nesta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 2º Designar a servidor **NELSON ANTONIO GLIR FILHO**, CPF nº 482.XXX.219-XX, ocupante do cargo de Agente Profissional, na função de Administrador, como Suplente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Assinado Eletronicamente

Rodrigo Araujo Rodrigues

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 136701/2026

DESPACHO Nº 0872/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.269.778-9

I. Trata-se do Protocolo instaurado em razão do **Memorando nº 456/2026 - NAS/SETR**, por meio do qual o Núcleo Administrativo Seterial submete à apreciação de autorização acerca da possibilidade da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR efetuar diretamente aos empregados da **empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.457.677/0001-77, o pagamento das verbas trabalhistas de **natureza salarial e vale-alimentação**, diante do inadimplemento da contratada, com a correspondente dedução dos valores das faturas devidas no âmbito do **Contrato Administrativo nº 5057/2023**.

II. A matéria foi objeto de detida análise pelos órgãos jurídicos e técnicos competentes da Administração Estadual, destacando-se, entre outros, a Informação nº 2/2026 da Procuradoria Trabalhista - PRT, a Informação Técnica nº 66/2026 - DGC/DOS/SEAP, a Informação nº 078/2026 - PCP/PGE e a Informação nº 27/2026 - PCF/PGE, todas convergindo no sentido da juridicidade da adoção do pagamento direto aos empregados terceirizados, desde que observadas as cautelas legais, contratuais, procedimentais e documentais necessárias para resguardar o interesse público, evitar pagamentos em duplicidade e assegurar a correta execução contratual.

III. Inicialmente, cumpre registrar que a regra prevista no art. 121, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que somente o contratado responde pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, sendo certo que sua inadimplência, em regra, não transfere à Administração Pública a responsabilidade pelo respectivo pagamento, tampouco autoriza o aumento do objeto contratual ou qualquer forma de assunção das obrigações próprias da empresa contratada.

Todavia, o próprio legislador, reconhecendo as peculiaridades dos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, excepcionou essa regra ao prever mecanismos destinados exclusivamente à preservação da continuidade da execução contratual e à proteção dos trabalhadores envolvidos.

Nesse sentido, dispõe o art. 121, § 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que, para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa contratada, poderá a Administração, desde que exista previsão no edital ou no contrato, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas inadimplidas, promovendo a correspondente dedução dos valores devidos à contratada. **A Referida previsão legal foi expressamente incorporada ao Contrato Administrativo nº 5057/2023.**

Com efeito, o **item 9.16 do instrumento contratual** estabelece que:

“Sempre que a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, não tiver efetuado o pagamento do salário dos empregados terceirizados por ela contratados, a CONTRATANTE poderá promover a dedução, do valor da fatura do mesmo mês correspondente, dos valores pertinentes aos salários líquidos não pagos, e efetuar o pagamento diretamente aos empregados terceirizados contratados.”

Da mesma forma, o item 9.19 do mesmo contrato prevê expressamente que eventual inadimplemento relativo ao vale-transporte e vale-alimentação poderá receber o mesmo tratamento estabelecido no item 9.16, permitindo igualmente o pagamento direto aos trabalhadores mediante dedução da fatura da empresa contratada.

Observa-se, portanto, que a providência ora analisada não constitui liberalidade da Administração, tampouco representa assunção das obrigações trabalhistas da empresa contratada, mas sim verdadeira cláusula de proteção contratual previamente pactuada entre as partes, autorizada expressamente pela Lei nº 14.133/2021 e destinada exclusivamente à preservação da continuidade do serviço público e à proteção dos trabalhadores vinculados à execução contratual.

Ademais, os pareceres jurídicos e técnicos constantes dos autos ressaltam que a medida possui natureza excepcional, subsidiária e acautelatória, **devendo ser adotada apenas diante da efetiva comprovação do inadimplemento da empresa**, observando-se rigorosamente todos os requisitos documentais necessários para assegurar a legalidade, transparência, rastreabilidade e segurança jurídica do procedimento.

Nesse contexto, verifica-se que a adoção do pagamento direto revela-se plenamente compatível com o interesse público, especialmente porque a interrupção do pagamento dos trabalhadores terceirizados tende a ocasionar paralisação da execução contratual, comprometendo diretamente a continuidade dos serviços essenciais de vigilância patrimonial prestados nas **Agências do Trabalhador de Curitiba e de São José dos Pinhais**, cuja manutenção mostra-se indispensável à proteção do patrimônio público e ao regular funcionamento das unidades administrativas.

Importa consignar, entretanto, que **o pagamento direto autorizado limita-se exclusivamente às verbas expressamente previstas no contrato e na legislação aplicável**, não importando em qualquer transferência à Administração Pública das obrigações previdenciárias, fiscais ou acessórias da empresa contratada.

IV. Assim, permanecem sob responsabilidade exclusiva da empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, por força do art. 121, *caput* e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 349, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, todas as obrigações previdenciárias e fiscais, principais e acessórias, decorrentes da relação empregatícia, incluindo, dentre outras:

- recolhimento das contribuições previdenciárias patronais;
- recolhimento do FGTS;
- recolhimento do RAT/FAP;
- contribuições destinadas a terceiros;
- retenções tributárias eventualmente incidentes;
- envio dos eventos ao eSocial;
- cumprimento das obrigações acessórias perante a Receita Federal, Ministério do Trabalho, Caixa Econômica Federal e demais órgãos competentes;
- quaisquer outras obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e tributária.

V. Dessa forma, **o pagamento direto promovido pela Administração não implica reconhecimento de vínculo empregatício, sucessão empresarial, assunção das obrigações da empregadora ou qualquer forma de substituição da empresa contratada perante os órgãos fazendários ou previdenciários**, permanecendo íntegra sua responsabilidade legal pelos respectivos encargos.

VI. Diante do exposto, e considerando:

- a) o **Memorando nº 456/2026 - NAS/SETR**;
- b) as cláusulas 9.16 e 9.19 do **Contrato Administrativo nº 5057/2023**;
- c) o disposto no art. 121, § 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) as conclusões constantes da **Informação nº 2/2026 da Procuradoria Trabalhista - PRT**;
- e) a **Informação Técnica nº 66/2026 - DGC/DOS/SEAP**;
- f) a **Informação nº 078/2026 - PCP/PGE**; e,
- g) a **Informação nº 27/2026 - PCF/PGE**;

AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento direto das **verbas salariais e vale alimentação** inadimplidas aos empregados vinculados à execução do Contrato Administrativo nº 5057/2023, mediante dedução integral dos respectivos valores das faturas devidas à empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.457.677/0001-77, referentes ao mês de **SETEMBRO de 2026** sendo verbas salariais no valor de **R\$ 15.138,81 (quinze mil cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)** e de **vale-alimentação**, no valor de **R\$ 1.904,00 (mil novecentos e quatro reais)**, totalizando no valor de **R\$ R\$ 17.042,81 (dezesete mil, quarenta e dois reais e**

oitenta e um centavos), desde que previamente atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- A) manifestação formal do gestor e dos fiscais do contrato certificando o inadimplemento das verbas trabalhistas, indicando expressamente a ausência do pagamento aos empregados terceirizados e, sempre que possível, juntando comunicação formal da empresa informando que não efetuará os respectivos pagamentos, de modo a prevenir eventual pagamento em duplicidade;**
B) apresentação de folha analítica de pagamento dos empregados envolvidos, acompanhada de relação nominal contendo nome completo, CPF, posto de trabalho, unidade de lotação, dados bancários e respectivos valores líquidos devidos, devendo, caso haja pagamento concomitante de salários e de benefícios como vale alimentação, serem realizados depósitos distintos, com a expressa identificação da natureza de cada verba paga;
C) juntada dos cartões-ponto, folhas de frequência, relatórios de fiscalização contratual, atestos de execução e demais documentos aptos a comprovar a efetiva prestação dos serviços pelos trabalhadores beneficiários do pagamento;
D) expedição de nova notificação formal à empresa contratada para imediata regularização das obrigações inadimplidas, bem como adoção das providências necessárias à instauração de procedimento de apuração de responsabilidade contratual, diante da reiteração do inadimplemento; e,
E) instrução do processo com toda a documentação necessária à operacionalização dos pagamentos, inclusive memória de cálculo, planilhas individualizadas, relação nominal dos beneficiários, documentos bancários, além da comprovação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a execução da despesa, observando-se integralmente os procedimentos estabelecidos pelos setores financeiro, contábil e orçamentário desta Secretaria.

VII. DETERMINO, a notificação da empresa contratada acerca do referido pagamento, a fim de evitar a quitação em duplicidade das verbas já quitadas.

VIII. DETERMINO, ainda, que os pagamentos efetuados sejam integralmente registrados no processo administrativo, com a juntada dos respectivos comprovantes bancários, memória de cálculo e documentação comprobatória, assegurando-se total rastreabilidade dos valores pagos e daqueles posteriormente deduzidos das faturas da contratada.

IX. DETERMINO, igualmente, que seja rigorosamente observado que o presente pagamento direto **NÃO exonera a empresa contratada de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária, tributária ou acessória decorrente da execução contratual, permanecendo sob sua exclusiva responsabilidade todos os recolhimentos legais, principais e acessórios, inclusive contribuições previdenciárias patronais, FGTS, RAT/FAP, contribuições destinadas a terceiros, obrigações perante o eSocial e demais encargos previstos na legislação vigente.**

X. Por fim, considerando a aparente reiteração do inadimplemento contratual e a possível configuração de infrações administrativas passíveis de responsabilização, **DETERMINO** que, após a adoção das providências acima descritas e a efetivação dos pagamentos autorizados, os autos sejam encaminhados à Corregedoria desta Secretaria para análise e instauração de Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, visando à apuração das condutas da empresa contratada, eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis e adoção das demais medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no Contrato Administrativo nº 5057/2023.

XI. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

XII. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Assinado Eletronicamente
 Rodrigo Araújo Rodrigues
 Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 136707/2026

DESPACHO Nº 0872/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.269.778-9

I. Trata-se do Protocolo instaurado em razão do **Memorando nº 456/2026 - NAS/SETR**, por meio do qual o Núcleo Administrativo Setorial submete à apreciação de autorização acerca da possibilidade da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR efetuar diretamente aos empregados da empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.457.677/0001-77, o pagamento das verbas trabalhistas de natureza salarial e vale-alimentação, diante do inadimplemento da contratada, com a correspondente dedução dos valores das faturas devidas no âmbito do Contrato Administrativo nº 5057/2023.

II. A matéria foi objeto de detida análise pelos órgãos jurídicos e técnicos competentes da Administração Estadual, destacando-se, entre outros, a Informação nº 2/2026 da Procuradoria Trabalhista - PRT, a Informação Técnica nº 66/2026 - DGC/DOS/SEAP, a Informação nº 078/2026 - PCP/PGE e a Informação nº 27/2026 - PCF/PGE, todas convergindo no sentido da juridicidade da adoção do pagamento direto aos empregados terceirizados, desde que observadas as cautelas

legais, contratuais, procedimentais e documentais necessárias para resguardar o interesse público, evitar pagamentos em duplicidade e assegurar a correta execução contratual.

III. Inicialmente, cumpre registrar que a regra prevista no art. 121, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que somente o contratado responde pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, sendo certo que sua inadiplência, em regra, não transfere à Administração Pública a responsabilidade pelo respectivo pagamento, tampouco autoriza o aumento do objeto contratual ou qualquer forma de assunção das obrigações próprias da empresa contratada.

Todavia, o próprio legislador, reconhecendo as peculiaridades dos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, excepcionou essa regra ao prever mecanismos destinados exclusivamente à preservação da continuidade da execução contratual e à proteção dos trabalhadores envolvidos.

Nesse sentido, dispõe o art. 121, § 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que, para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa contratada, poderá a Administração, desde que exista previsão no edital ou no contrato, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas inadimplidas, promovendo a correspondente dedução dos valores devidos à contratada.

A Referida previsão legal foi expressamente incorporada ao Contrato Administrativo nº 5057/2023.

Com efeito, o item 9.16 do instrumento contratual estabelece que:

“Sempre que a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, não tiver efetuado o pagamento do salário dos empregados terceirizados por ela contratados, a CONTRATANTE poderá promover a dedução, do valor da fatura do mesmo mês correspondente, dos valores pertinentes aos salários líquidos não pagos, e efetuar o pagamento diretamente aos empregados terceirizados contratados.”

Da mesma forma, o item 9.19 do mesmo contrato prevê expressamente que eventual inadimplemento relativo ao vale-transporte e vale-alimentação poderá receber o mesmo tratamento estabelecido no item 9.16, permitindo igualmente o pagamento direto aos trabalhadores mediante dedução da fatura da empresa contratada.

Observa-se, portanto, que a providência ora analisada não constitui liberalidade da Administração, tampouco representa assunção das obrigações trabalhistas da empresa contratada, mas sim verdadeira cláusula de proteção contratual previamente pactuada entre as partes, autorizada expressamente pela Lei nº 14.133/2021 e destinada exclusivamente à preservação da continuidade do serviço público e à proteção dos trabalhadores vinculados à execução contratual.

Ademais, os pareceres jurídicos e técnicos constantes dos autos ressaltam que a medida possui natureza excepcional, subsidiária e acautelatória, devendo ser adotada apenas diante da efetiva comprovação do inadimplemento da empresa, observando-se rigorosamente todos os requisitos documentais necessários para assegurar a legalidade, transparência, rastreabilidade e segurança jurídica do procedimento.

Nesse contexto, verifica-se que a adoção do pagamento direto revela-se plenamente compatível com o interesse público, especialmente porque a interrupção do pagamento dos trabalhadores terceirizados tende a ocasionar paralisação da execução contratual, comprometendo diretamente a continuidade dos serviços essenciais de vigilância patrimonial prestados nas **Agências do Trabalhador de Curitiba e de São José dos Pinhais**, cuja manutenção mostra-se indispensável à proteção do patrimônio público e ao regular funcionamento das unidades administrativas.

Importa consignar, entretanto, que o pagamento direto autorizado limita-se exclusivamente às verbas expressamente previstas no contrato e na legislação aplicável, não importando em qualquer transferência à Administração Pública das obrigações previdenciárias, fiscais ou acessórias da empresa contratada.

IV. Assim, permanecem sob responsabilidade exclusiva da empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, por força do art. 121, *caput* e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 349, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, todas as obrigações previdenciárias e fiscais, principais e acessórias, decorrentes da relação empregatícia, incluindo, dentre outras:

- recolhimento das contribuições previdenciárias patronais;
- recolhimento do FGTS;
- recolhimento do RAT/FAP;
- contribuições destinadas a terceiros;
- retenções tributárias eventualmente incidentes;
- envio dos eventos ao eSocial;
- cumprimento das obrigações acessórias perante a Receita Federal, Ministério do Trabalho, Caixa Econômica Federal e demais órgãos competentes;
- quaisquer outras obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e tributária.

V. Dessa forma, o pagamento direto promovido pela Administração não implica

reconhecimento de vínculo empregatício, sucessão empresarial, assunção das obrigações da empregadora ou qualquer forma de substituição da empresa contratada perante os órgãos fazendários ou previdenciários, permanecendo íntegra sua responsabilidade legal pelos respectivos encargos.

VI. Diante do exposto, e considerando:

- a) o Memorando nº 456/2026 - NAS/SETR;
- b) as cláusulas 9.16 e 9.19 do Contrato Administrativo nº 5057/2023;

- c) o disposto no art. 121, § 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
d) as conclusões constantes da Informação nº 2/2026 da Procuradoria Trabalhista - PRT;
e) a Informação Técnica nº 66/2026 - DGC/DOS/SEAP;
f) a Informação nº 078/2026 - PCP/PGE; e,
g) a Informação nº 27/2026 - PCF/PGE;

AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento direto das verbas salariais e vale alimentação inadimplidas aos empregados vinculados à execução do Contrato Administrativo nº 5057/2023, mediante dedução integral dos respectivos valores das faturas devidas à empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.457.677/0001-77, referentes ao mês de **SETEMBRO de 2026** sendo verbas salariais no valor de **R\$ 15.138,81** (quinze mil cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) e de vale-alimentação, no valor de **R\$ 1.904,00** (mil novecentos e quatro reais), totalizando no valor de **R\$ 17.042,81** (dezessete mil, quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), desde que previamente atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

A) manifestação formal do gestor e dos fiscais do contrato certificando o inadimplemento das verbas trabalhistas, indicando expressamente a ausência do pagamento aos empregados terceirizados e, sempre que possível, juntando comunicação formal da empresa informando que não efetuará os respectivos pagamentos, de modo a prevenir eventual pagamento em duplicidade;
B) apresentação de folha analítica de pagamento dos empregados envolvidos, acompanhada de relação nominal contendo nome completo, CPF, posto de trabalho, unidade de lotação, dados bancários e respectivos valores líquidos devidos, devendo, caso haja pagamento concomitante de salários e de benefícios como vale alimentação, serem realizados depósitos distintos, com a expressa identificação da natureza de cada verba paga;
C) juntada dos cartões-ponto, folhas de frequência, relatórios de fiscalização contratual, atestos de execução e demais documentos aptos a comprovar a efetiva prestação dos serviços pelos trabalhadores beneficiários do pagamento;
D) expedição de nova notificação formal à empresa contratada para imediata regularização das obrigações inadimplidas, bem como adoção das providências necessárias à instauração de procedimento de apuração de responsabilidade contratual, diante da reiteração do inadimplemento; e,
E) instrução do processo com toda a documentação necessária à operacionalização dos pagamentos, inclusive memória de cálculo, planilhas individualizadas, relação nominal dos beneficiários, documentos bancários, além da comprovação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a execução da despesa, observando-se integralmente os procedimentos estabelecidos pelos setores financeiro, contábil e orçamentário desta Secretaria.

VII. DETERMINO, a notificação da empresa contratada acerca do referido pagamento, a fim de evitar a quitação em duplicidade das verbas já quitadas.

VIII. DETERMINO, ainda, que os pagamentos efetuados sejam integralmente registrados no processo administrativo, com a juntada dos respectivos comprovantes bancários, memória de cálculo e documentação comprobatória, assegurando-se total rastreabilidade dos valores pagos e daqueles posteriormente deduzidos das faturas da contratada.

IX. DETERMINO, igualmente, que seja rigorosamente observado que o presente pagamento direto **NÃO exonera a empresa contratada de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária, tributária ou acessória decorrente da execução contratual, permanecendo sob sua exclusiva responsabilidade todos os recolhimentos legais, principais e acessórios, inclusive contribuições previdenciárias patronais, FGTS, RAT/FAP, contribuições destinadas a terceiros, obrigações perante o eSocial e demais encargos previstos na legislação vigente.**

X. Por fim, considerando a aparente reiteração do inadimplemento contratual e a possível configuração de infrações administrativas passíveis de responsabilização, **DETERMINO** que, após a adoção das providências acima descritas e a efetivação dos pagamentos autorizados, os autos sejam encaminhados à Corregedoria desta Secretaria para análise e instauração de Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, visando à apuração das condutas da empresa contratada, eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis e adoção das demais medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no Contrato Administrativo nº 5057/2023.

XI. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

XII. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Assinado Eletronicamente
Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Protocolo 136691/2026

RESOLUÇÃO nº 671/2026

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Santo Inácio, sito a Rua Massaru Uchida, 423, Santo Inácio - PR, 86650-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -22.7014 e Longitude: -51.7943

Considerando o Protocolo nº 26.639.934-0

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Santo Inácio** para a Rua Marcelino Alves de Alcantara, nº 132, Centro, Santo Inácio - PR, 86650-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -22.6957, e Longitude: -51.7966, com data prevista para a mudança em 01/12/2026 e início das atividades em 02/12/2026.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de outubro de 2026

Luiz Roberto Romano
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO Nº 671/2026

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SETR	FOMENTO

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Publique-se

Protocolo 136871/2026

RESOLUÇÃO nº 672/2026

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Colombo, sito a Rua Roberto Lambach Falavinha, nº 150, Fátima, Colombo - PR, 83405-240, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -25.364468 e Longitude: -49.185798.

Considerando o Protocolo nº 26.711.877-9

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Colombo** para a Rua Roberto Lambach Falavinha, nº 109, Fátima, Colombo - PR, 86650-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -22.6957, e Longitude: -51.7966, com data prevista para a mudança em 14/10/2026 e início das atividades em 015/10/2026.



Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de outubro de 2026

Luiz Roberto Romano
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO Nº 672/2026

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SETR	FOMENTO

Curitiba, 08 de outubro de 2026.
Publique-se

Protocolo 136873/2026

RESOLUÇÃO nº 673/2026

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Calendário das reuniões para o no de 2026.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CETER PARA 2026		
MÊS	DATA	LOCAL
FEVEREIRO	12	CURITIBA
MARÇO	12	CURITIBA
ABRIL	09	CURITIBA
MAIO	14	CURITIBA
JUNHO	11	CURITIBA
JULHO	09	CURITIBA
AGOSTO	13	LONDRINA
SETEMBRO	10	CURITIBA
OUTUBRO	08	UMUARAMA
NOVEMBRO	10	FOZ DO IGUAÇU
DEZEMBRO	10	CURITIBA

Art. 2º - Caso haja necessidade de alteração de data e/ou local, a solicitação deverá ser apresentada na reunião ordinária que antecede a data e/ou o local pretendido, para aprovação da plenária

Art. 3º - Revogar a Resolução nº 670/2026 de 29 de setembro de 2026

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Luiz Roberto Romano
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO nº 673/2026

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT

SEED	SESA
SEPL	SRT
SETR	FOMENTO

Curitiba, 08 de outubro de 2026.
Publique-se

Protocolo 136878/2026

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 204, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, considerando ainda o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº 26.698.755-2,

RESOLVE:

Art. Designar, de 4 a 22 de janeiro de 2027, o Auditor Fiscal **MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK**, RG nº 3.XXX.383-X, ocupante da Função de Gestão Tributária - Assistente - Símbolo “G”, para responder pela **Divisão de Cadastro - DCAD**, da Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC, em substituição à titular **Silvia Guérios de Domenico**, RG nº 6.XXX.323-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária - Chefe de Divisão - Símbolo “F”, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2026.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 136708/2026

PORTARIA REPR Nº 205, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, considerando ainda o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº 26.686.098-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 4 a 23 de janeiro de 2027, o Auditor Fiscal **JOÃO MARIA VICUATE**, RG nº 4.XXX.876-X, ocupante da Função de Gestão Tributária - Assistente - Símbolo “G”, para responder pela Chefia da **Agência da Receita Estadual - ARE de Cascavel e Foz do Iguaçu**, da Delegacia da Receita Estadual de Cascavel - 13ª DRE, em substituição ao titular **Lino Flavio Rolim de Moura**, RG nº 4.XXX.089-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária - Chefe de Agência - Símbolo “I”, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2026.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 136714/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR EMATER
ENERGIAS RENOVÁVEIS
Extrato de Termo de Homologação

De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026., HOMOLOGA-SE a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em

conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

1.Razão Social: Joselica Ferreira de Oliveira
Nome Fantasia: Jerb Eletricidade
CNPJ: 21.040.617/0001-56
Município: Ibiti-Pr

Herlon Goelzer de Almeida
UTE

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 002//2026 encontra-se disponibilizado no portal:
www.idrparana.pr.gov.br

Protocolo 136470/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 325, DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre os valores das bolsas de estímulo à pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER e revoga a Portaria IDR-Paraná 124/2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021

CONSIDERANDO as Portarias nº 161/2025 do IDR-Paraná, que instituíram a Política Institucional de Inovação, especialmente os Arts. 31 a 33 que versam sobre a concessão de bolsas de estímulo à inovação e agregação de especialista; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e transparência

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE, nos termos do descrito no ANEXO ÚNICO desta Portaria, as modalidades, carga horária, requisitos mínimos, valores e prazos máximos das bolsas de incentivo à pesquisa, desenvolvimento e inovação, destinadas à formação e capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, com interveniência de Fundação de Apoio.

Art. 2º. A finalidade e a duração das bolsas, assim como os requisitos e os perfis dos bolsistas, serão definidos nos instrumentos de seleção, conforme suas especificidades.

Art. 3º. As bolsas financiadas com recursos privados poderão prever valores distintos daqueles estabelecidos nesta Portaria, desde que respeitados os valores mínimos estipulados no Anexo Único.

Art. 4º. Serão adotados como referência, no âmbito desta Portaria, os critérios e valores estabelecidos para concessão de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná - SETI e da Fundação Araucária.

Art. 5º. Revoga-se as Portarias e atos administrativos eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria, especialmente a Portaria IDR-Paraná 124/2026.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA IDR-PARANÁ 320/2026

Tabela 1 - Estabelece as modalidades, critérios de elegibilidade e valores mensais para bolsas de estímulo à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) no âmbito do IDR-Paraná.

BOLSAS DE PD&I			
Modalidade	Critério de elegibilidade	Valor (R\$)	Prazo Máximo
Bolsa Graduação (Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão) 20 hrs.	Aluno regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, para desenvolvimento de atividades de iniciação científica, tecnológica, inovação ou de extensão.	R\$ 700,00	12 meses, (renovável sucessivamente)

Bolsa Graduação (Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão) 30 hrs.	Aluno regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, para desenvolvimento de atividades de iniciação científica, tecnológica, inovação ou de extensão.	R\$ 1.192,00	12 meses (renovável sucessivamente)
Bolsa Mestrado (com vínculo acadêmico)	Aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação <i>strictu sensu</i> - nível de mestrado	R\$ 2.100,00	24 meses
Bolsa Doutorado (com vínculo acadêmico)	Aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação <i>strictu sensu</i> - nível de doutorado	R\$ 3.100,00	48 meses
Bolsa Técnico I 40hrs.	Profissional com ensino médio completo, com formação técnica para exercer atividades em projetos institucionais, envolvendo conhecimentos específicos da área de especialidade.	R\$ 2.350,00	36 meses
Bolsa Profissional Graduado 40hrs.	Profissional com curso completo de graduação para exercer atividades em projetos institucionais, envolvendo conhecimentos específicos da área de especialidade.	R\$ 3.200,00	36 meses
Bolsa Profissional Graduado Pleno 40hrs.	Profissional com curso completo de graduação, com experiência mínima de 05 (cinco) anos na área de atuação, para exercer atividades em projetos institucionais envolvendo conhecimentos específicos da área de especialidade	R\$ 5.200,00	36 meses
Bolsa Extensão Tecnológica e Inovação 40 hrs.	Profissional com curso completo de graduação para exercer atividades em projetos institucionais de extensão e inovação, envolvendo conhecimentos específicos da área de especialidade.	R\$ 3.200,00	36 meses
Bolsa Pesquisador Pleno 40 hrs	Profissional com doutorado completo, com trajetória comprovada em pesquisa e inovação tecnológica e interação com o setor produtivo; experiência comprovada em pesquisa aplicada, transferência de tecnologia ou inovação aberta; participação anterior em projetos com interface entre academia, setor produtivo ou gestão pública.	R\$ 6.000,00	36 meses
Bolsa Pesquisador-Sênior 40hrs.	Pesquisador aposentado de instituições de ensino superior ou institutos de ciência e tecnologia de natureza pública ou privada, que tenha se destacado entre seus pares como líder na área de atuação, valorando sua produção científica ou tecnológica.	R\$ 3.200,00	36 meses
Bolsa Pós-Doutorado 40hrs.	Profissional com título de doutor para desempenhar atividades de PD&I altamente qualificadas na área de especialidade.	R\$ 5.200,00	24 meses

Protocolo 136312/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 331, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Designação no âmbito do IDR-Paraná, da Comissão de Análise para Avanço de Carreiras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e com as Leis Estaduais nº 22.508, de 2 de julho de 2025, nº 22.887, de 9 de dezembro de 2025, nº 22.888, de 9 de dezembro de 2025, e nº 21.367 de 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados/servidores públicos abaixo para comporem a Comissão de Análise para Avanço de Carreiras, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER:

- Daniele Martin Sandri - RG: 6.XXX.699-X/PR (Coordenadora da Comissão);
- Guilherme Antunes Defert da Rosa - RG: 151.XXX.689.XX/PR;
- Paula Daniela Munhos - RG: 8.XXX.660-X/PR;
- Valdílene Gonçalves de Lima Viana - RG: 5.XXX.441-X/PR.

Art. 2º Revogar as Portarias IDR-Paraná nº 028/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 12.075, de 28 de janeiro de 2026 e a portaria nº 318/2026,

publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 12.240, de 01 de outubro de 2026, que dispõem sobre a composição da Comissão de Análise para Avanço de Carreiras, no âmbito do IDR-Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 136724/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 332, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Designação no âmbito do IDR-Paraná, da Comissão Estadual de Capacitação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, e demais normas vigentes aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados/servidores públicos abaixo para comporem a Comissão Estadual de Capacitação - CEC, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER:

- Daniele Martin Sandri - RG: 6.XXX.699-X/PR (Coordenadora da Comissão);
- Francisco Carlos Alves - RG: 2.XXX.X78/PR;
- Hernani Alves da Silva - RG: 1.XXX.147-X/PR;
- Leoni Goes Barbosa - RG: 3.XXX.020-X/PR;
- Milton Satoshi Matsushita - RG: 1.XXX.465-X/PR;
- Pedro Antonio Martins Auler - RG: 5.XXX.525-X/PR.

Art. 2º Revogar as Portarias IDR-Paraná nº 008/2024, nº 317/2026 e nº 326/2026, que dispõem sobre a composição da Comissão Estadual de Capacitação - CEC, no âmbito do IDR-Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 136725/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar - Emater

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 333, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Designa os servidores VAGNER LOPES DA SILVA e NEREU PIZAIA NETO para desempenhar as funções de Gestor e Fiscal do Contrato 128/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o decreto estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público VAGNER LOPES DA SILVA, portador do CI/RG nº 10.XXX.784-X/PR e CPF/MF nº 060.XXX.XXX-96, como GESTOR com as atribuições previstas no Art. 10 do Decreto 10.086/2022 e o servidor público NEREU PIZAIA NETO, portador do CI/RG nº 5.XXX.129-X/PR e CPF/MF nº 024.XXX.XXX-27, como FISCAL com as atribuições previstas no Art. 11 e 12 do Decreto 10.086/2022, do Contrato Administrativo nº 128/2026, firmado com a ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA - CNPJ: 08.691.549/0001-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de outubro de 2026
Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

Protocolo 136971/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 336, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão para a Coleta Seletiva do IDR-Paraná e estabelece providências para a implantação da coleta seletiva na Sede, em Curitiba.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019, c/c o inciso VIII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 8.426, de 7 de dezembro de 2017, que estabelece a obrigatoriedade da separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis e a constituição de Comissão para a Coleta Seletiva nos órgãos e entidades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de retomar e institucionalizar as ações de coleta seletiva no IDR-Paraná, considerando o histórico das Comissões anteriormente constituídas na EMATER, IAPAR e CODAPAR;

CONSIDERANDO a participação do IDR-Paraná na Resolução Conjunta SEAB/IDR-Paraná/ADAPAR/CEASA nº 5, de 27 de janeiro de 2026, que trata da seleção de associações e cooperativas de catadores para a Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Sistema Estadual da Agricultura - SEAGRI;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para a Coleta Seletiva do IDR-Paraná - Sede, sob a coordenação do primeiro nominado:

- I - Mary Stela Bischof, CPF nº 495.XXX.XXX-15;
- II - Cesar Elias Simão, CPF nº 337.XXX.XXX-53;
- III - Joel Miranda, CPF nº 255.XXX.XXX-34;
- IV - Leonete Brambilla, CPF nº 878.XXX.XXX-78;
- V - Patricia Terezinha Dobrowolski, CPF nº 709.XXX.XXX-91;
- VI - Renata Paula de Arruda, CPF nº 032.XXX.XXX-35.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I - elaborar diagnóstico da geração e destinação dos resíduos recicláveis na Sede do IDR-Paraná.
- II - propor e acompanhar a implantação da coleta seletiva;
- III - estabelecer o fluxo interno para separação, acondicionamento, armazenamento e destinação dos resíduos;
- IV - identificar as necessidades de lixeiras, contentores e demais equipamentos;
- V - promover ações de conscientização e educação ambiental;
- VI - acompanhar a destinação dos resíduos, observada a legislação vigente;
- VII - elaborar relatório das ações realizadas e propor medidas para o aprimoramento da coleta seletiva.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar à Diretoria do IDR-Paraná, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data de publicação deste ato, relatório contendo o diagnóstico, as ações propostas e as medidas necessárias à implantação da coleta seletiva na Sede da Instituição.

Art. 3º A atuação desta Comissão ficará inicialmente restrita à Sede do IDR-Paraná, em Curitiba, constituindo etapa inicial para estruturação e implantação da coleta seletiva.

Parágrafo único. A eventual expansão da coleta seletiva para as demais unidades do IDR-Paraná será objeto de nova Portaria, considerando os resultados e a metodologia desenvolvida na Sede.

Art. 4º A Comissão terá mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, nos termos do Decreto Estadual nº 8.426/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 137206/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 334, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Designa e lota do servidor público do IDR-Paraná, Luiz Carlos de Castro.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, em decorrência do Decreto Estadual nº 15.302/2026, publicado no DIOE edição 12.244 de 09 de outubro de 2026, e o contido no protocolo nº 26.690.881-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor público LUIZ CARLOS DE CASTRO - CPF 711.XXX.XXX-87, para exercer a função de Assessor Regional de Projetos de Ivaiporã, a partir de 06 de outubro de 2026.

Art. 2º Lotar o servidor público mencionado no Art. 1º desta Portaria no Escritório Regional de Ivaiporã.

Art. 3º Revogar as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 09 de outubro de 2026



Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 137214/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 335, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera da função de Assessor de Tecnologia da Informação o empregado público do IDR-Paraná, Marcos Campos de Oliveira.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, em decorrência do Decreto Estadual nº 15.302/2026, publicado no DIOE edição 12.244 de 09 de outubro de 2026, e o contido no protocolo nº 26.690.881-4,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o empregado público **MARCOS CAMPOS DE OLIVEIRA** - CPF 071.XXX.XXX-38, da função de Assessor de Tecnologia da Informação, a partir de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º Revogar as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 137215/2026



Diário OFICIAL Paraná



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d086c273
EDIÇÃO
12247 | DATA
13/10/2026

